



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 197, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

### **Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

### **Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

### **Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

### **Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

### **Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

#### **Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

#### **Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

#### **Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

#### **Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

#### **Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

#### **Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

#### **Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 170ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar o Dia da Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Requerimento nº 700/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores. ....	10
<b>1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pela Banda de Música do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Astronauta Marcos Pontes) .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2.3 – Oradores</b>	
Senador Izalci Lucas .....	12
Sr. André Vicente de Sanches, Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) .....	14
Sra. Laura Margarida Josefina Laganá, Diretora Superintendente do Centro Paula Souza (Ceetesp) ..	18
Sra. Kelly Teixeira, Gerente de Programas e Diretrizes Educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac Departamento Nacional) .....	21
Sr. Felipe Esteves Pinto Morgado, Superintendente de Educação Profissional e Superior do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) .....	22
Sr. Getúlio Marques Ferreira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação .....	25
Sr. Carlos Procópio, Vice-Reitor do Instituto Federal de São Paulo .....	29
Sra. Edleide Epaminondas de Freitas Alves, Gerente de Educação Empreendedora do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional) .....	31
Sr. Luiz Seabra Júnior, Diretor de Ensino do Colégio Técnico de Campinas (Cotuca - Unicamp) .....	33
Sra. Patrícia Macedo, Diretora Institucional do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo .....	35



Sr. Augusto César da Silveira, Diretor do Colégio Técnico de Limeira (Cotil - Unicamp) .....	37
<b>1.2.4 – Entrega da condecoração “Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek” ..</b>	<b>39</b>
<b>1.2.5 – Entrega da premiação do primeiro DESAFIO DE INOVAÇÃO do Senado Federal .....</b>	<b>41</b>
<b>1.2.6 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Wellington Fagundes .....	42
1.3 – ENCERRAMENTO .....	44
<b>2 – ATA DA 171ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023</b>	
2.1 – ABERTURA .....	46
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>2.2.1 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Celebração da aprovação do Projeto de Lei nº 5384/2020, que atualiza o sistema de cotas nas instituições federais de ensino. Comentários sobre a participação de S. Exa. na solenidade ocorrida no Palácio do Planalto para sanção do Projeto. Preocupação com a crise na cadeia produtiva do leite nacional e registro de ações do Governo Federal para auxiliar o setor. ....	46
Senador Eduardo Girão – Considerações acerca das visitas da Sra. Luciene Barbosa Farias a diversos ministérios do Governo Lula. Comentários sobre a suspensão, pelo Tribunal Supremo de Justiça da Venezuela, da validade dos resultados das primárias para escolha de candidata da oposição a Presidente da República. Críticas ao TSE por suposta parcialidade envolvendo decisões sobre o processo eleitoral brasileiro de 2022. ....	51
Senador Humberto Costa – Satisfação com a repatriação, promovida pelo Governo Lula, de brasileiros que se encontravam na Faixa de Gaza. Críticas ao Estado de Israel pelo suposto uso indiscriminado da força na guerra contra o grupo palestino Hamas e defesa da paz como solução para o conflito. ....	55
Senador Marcos Rogério – Elogio ao esforço da diplomacia brasileira para resgatar brasileiros na Faixa de Gaza e ponderação quanto às falas do Ministro de Relações Exteriores, Mauro Vieira, sobre o tema. Críticas ao Governo Federal por supostamente ser complacente com o ataque do grupo extremista Hamas. ....	57
<b>2.2.2 – Convocação de Sessão</b>	
Convocação de sessão deliberativa ordinária para as 14 horas, de 14 de novembro. ....	62
2.3 – ENCERRAMENTO .....	62

## PARTE II

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### 3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 5255, 5263, 5280, 5289, 5301, 5304, 5335, 5368, 5380 e 5381/2023. ....	64
--	----



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 75/2023 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 121/2023-CEsp</b> ). . . . .	66
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 2475, 2975 e 3057/2021; 1262/2022; e 5329 e 5330/2023. <i>As matérias serão apreciadas terminativamente.</i> . . . . .	68
<b>3.1.2 – Comunicação</b>	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ( <b>Ofício nº 170/2023</b> ). . . . .	70
<b>3.1.3 – Encaminhamento de matérias</b>	
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 129, 1357, 2941(Substitutivo-CD), 3639(Substitutivo-CD) e 4817/2019; 2748, 3125 e 5481/2020; 1906/2021; 570 e 949/2022; e 49, 327, 2749, 3448, 4943, 5206, 5231(Emenda-CD), 5328, 5331 a 5334 e 5364/2023 às comissões competentes. . . . .	72
<b>3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 1032/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wanderley, Estado da Bahia.</i> . . . . .	77
Projeto de Decreto Legislativo nº 1078/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jataizinho, Estado do Paraná.</i> . . . . .	80
Projeto de Decreto Legislativo nº 1115/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Livre Comunitária de Capoeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco.</i> . . . . .	83
Projeto de Decreto Legislativo nº 1139/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Tremedal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tremedal, Estado da Bahia.</i> . . . . .	86
Projeto de Decreto Legislativo nº 1143/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itarantim, Estado da Bahia.</i> . . . . .	89
Projeto de Decreto Legislativo nº 1145/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Bairro Santo Antônio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.</i> . . . . .	92
Projeto de Decreto Legislativo nº 130/2022, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maracanã, Estado do Pará.</i> . . . . .	95
Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2022, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teixeira, Estado da Paraíba.</i> . . . . .	98



Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2022, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos-PB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba. ....	101
Projeto de Decreto Legislativo nº 245/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Patos, Estado da Paraíba. ....	104
Projeto de Decreto Legislativo nº 246/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Prata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prata, Estado da Paraíba. ....	107
Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina. ....	110
Projeto de Decreto Legislativo nº 409/2022, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuiúna, Estado de Minas Gerais. ....	113
Projeto de Decreto Legislativo nº 423/2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia. ....	116
Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2023, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Geração Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo. ....	119
Projeto de Decreto Legislativo nº 157/2023, que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Serra, Estado do Espírito Santo. ....	122
Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2023, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo. ....	125
Projeto de Lei nº 5473/2023 (nº 1874/2015, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos estudantes com transtorno do espectro autista nas instituições públicas e conveniadas, bem como sobre o direito à educação inclusiva e a profissional de apoio escolar. ....	128

### 3.1.5 – Mensagem da Presidência da República

Nº 579/2023, na origem ( <b>Mensagem nº 77/2023, no Senado Federal</b> ), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre o Estado do Amapá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). ....	135
---	-----

### 3.1.6 – Ofícios de Ministros de Estado



Nº 32760/2023, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 38/2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática. ....	353
Nº 1779/2023, na origem, da Ministra de Estado de Saúde, em resposta ao Requerimento nº 320/2023, da Senadora Mara Gabrilli. ....	353
Nº 9424/2023, na origem, da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em resposta ao Requerimento nº 351/2023, do Senador Beto Faro. ....	353
Nº 59413/2023, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 357/2023, do Senador Beto Faro. ....	353
Nº 1775/2023, na origem, da Ministra de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 589/2023, da Senadora Mara Gabrilli. ....	353
Nº 1777/2023, na origem, da Ministra de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 623/2023, do Senador Wellington Fagundes. ....	353

### 3.1.7 – Projeto de Lei

Nº 5490/2023, do Senador Carlos Viana, que altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para tornar insuscetíveis de fiança os crimes relacionados à prática da pedofilia. ....	355
---	-----

### 3.1.8 – Requerimentos

Nº 1007/2023, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 5086/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	361
Nº 1008/2023, do Senador Zequinha Marinho, requer a retirada definitiva do Requerimento nº 936/2023. ....	363
<i>Deferimento do Requerimento nº 1008/2023. ....</i>	365

Nº 1009/2023, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Sr. Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre exposição na FURG (Universidade Federal do Rio Grande), no Rio Grande do Sul, alcunhada pela sociedade de “árvore de abortos”. ....	366
---	-----

Nº 1010/2023, do Senador Rogerio Marinho, requer informações ao Exmo. Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre as audiências realizadas nos dias 16 de março e 2 de maio entre a senhora Luciane Barbosa Faras e secretários da pasta. ....	370
--	-----

### 3.1.9 – Término de Prazo

Término do prazo, em 10 de novembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 65/2023. ....	375
--	-----

## PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	376
---	-----



<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>379</b>
<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>380</b>
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>382</b>
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>390</b>
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>393</b>
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>431</b>



Ata da 170ª Sessão, Especial Semipresencial,  
em 13 de novembro de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência do Sr. Astronauta Marcos Pontes.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 11 minutos e encerra-se às 13 horas e 13 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Fala da Presidência.) – Bom dia! Bom dia a todos!

Antes de mais nada, obrigado por terem vindo.

Este é um dia muito importante para milhares de jovens no país.

Eu declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 700, de 2023, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado neste Plenário.

A sessão é destinada a comemorar o Dia da Educação Profissional e Tecnológica.

Convido, para compor a mesa desta sessão, os seguintes convidados: o Sr. André Vicente de Sanches, Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); (*Palmas.*) a Sra. Kelly Teixeira, Gerente de Programas e Diretrizes Educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac - Departamento Nacional); (*Palmas.*) o Sr. Felipe Esteves Pinto Morgado, Superintendente de Educação Profissional e Superior do Senai; (*Palmas.*) o Sr. Getúlio Marques Ferreira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação; e (*Palmas.*) o Sr. Luiz Roberto Liza Curi, Presidente do Conselho Nacional de Educação. (*Palmas.*)

A Presidência informa que esta sessão contará também com a participação dos seguintes convidados: o Sr. Carlos Procópio, Vice-Reitor do Instituto Federal de São Paulo – obrigado; (*Palmas.*) a Sra. Edleide Epaminondas de Freitas Alves, Gerente de Educação Empreendedora do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional); (*Palmas.*) o Sr. Luiz Seabra Junior, Diretor-Geral do Colégio Técnico de Campinas (Unicamp); (*Palmas.*) a Sra. Laura Margarida Josefina Laganá, Diretora-Superintendente do Centro Paula Souza (Etec e Fatec); (*Palmas.*) a Sra. Patrícia Macedo, Diretora Institucional do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo; e (*Palmas.*) o Sr. Augusto César da Silveira, Diretor-Geral do Colégio Técnico de Limeira (Cotil - Unicamp). (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pela Banda de Música do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama – Luiz Antônio Fermiano, sob regência do Maestro Altair Paulo.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar - Presidente.) – Eu gostaria de começar este dia, primeiro, agradecendo a Deus por nos permitir estarmos aqui. Quero agradecer a cada um de vocês que aqui prestigia este evento, que, como eu falei no começo, tem uma finalidade muito, mas muito especial.

Eu vejo muitos rostos conhecidos da comunidade que trabalha no dia a dia para dar aos nossos jovens oportunidades.

O ensino profissionalizante é uma transformação de vida. Ele traz oportunidade para os jovens, principalmente aqueles que estão em condições de maior vulnerabilidade social e que, através de um curso profissionalizante, conseguem realizar seus sonhos, conseguem sair de situações difíceis, ter seus empregos, ter suas vidas, sua empresa, desenvolver atividades que vão transformar a vida desses jovens, da família e o restante a partir daí.

Eu tenho um mote, vamos dizer assim, que eu gostaria de colocar no país inteiro, se possível, para cada pai e cada mãe pensar e falar isso e agir dessa forma, que é o seguinte: o meu filho vai ter mais educação do que eu tive. Imaginem, se todos os pais e mães do Brasil realmente levarem isso a sério, o que a gente consegue fazer, transformando o nosso país através da educação.

A educação profissionalizante acontece geralmente num período de vida do jovem que é essencial



para que ele tenha a escolha entre ter sucesso ou ter falhas. E não é porque ele vai ficar só em uma profissão. Não é isso, não. É porque nesse período... E eu posso falar isso aí, vamos dizer assim, de cadeira, porque eu estive exatamente essa situação.

Para quem não me conhece, eu sou de Bauru, lá no interior de São Paulo. Nasci na periferia. O meu pai era servente de serviços gerais, minha mãe era escriturária da rede ferroviária. A vida era difícil demais. E eu tive muitos amigos que não tiveram as mesmas escolhas ou não construíram as mesmas oportunidades. Eu vou até repetir essa parte de construir oportunidade, porque as chances, as portas se abrem; agora, você precisa tomar a decisão em entrar, decisão em estudar, decisão em se dedicar àquilo lá. Então, eu tive muitos amigos que não tomaram essa decisão e que infelizmente não tiveram um bom resultado na vida, vamos dizer assim. Aí é onde o ensino profissionalizante entra definitivamente na vida daqueles adolescentes ou pré-adolescentes, partindo para jovens adultos, que começam a ter essas portas abertas e que, se aproveitarem devidamente, através da educação, podem realizar seus sonhos. Foi o que aconteceu comigo. Eu consegui lá uma vaga no Senai. Tinha lá o Senai, o Engenheiro Aurélio Ibiapina, que ficava dentro da rede ferroviária federal e que a gente costumava chamar de escolinha da rede ferroviária. Tinha o Senai... Aliás, o Sr. Ademir está aqui, que hoje em dia é o Diretor do Senai lá em Bauru. Tinha o Senai, então tinha essa unidade do Senai que ficava dentro da rede ferroviária federal. Ali eu fiz curso de eletricitista. Aquele curso de eletricitista eu fazia de manhã ali no Senai e à tarde eu trabalhava já na rede ferroviária como eletricitista aprendiz. Comecei com 14 anos ali. E aquilo me dava a oportunidade de ganhar meio salário mínimo como eletricitista aprendiz. Aquele meio salário mínimo me ajudava – me ajudava não; pagava! Eu pagava o Liceu Noroeste, que era a única escola que tinha curso profissionalizante na época, colégio técnico profissionalizante em eletrônica, lá em Bauru, que era o que eu queria fazer. Então, eu fazia, ao mesmo tempo, curso de eletricitista, técnico eletricitista e técnico eletrônico e eu mesmo pagava o meu curso. Saía de casa às 6h da manhã, voltava às 6h da tarde, tomava banho, jantava, ia lá para o colégio, voltava meia-noite.

Foi assim que eu fiz o ensino médio e aquilo me ajudou muito em muitos aspectos. Primeiro, a ter atividade durante o dia todo – e eram atividades produtivas para a minha vida. Segundo, porque aquelas atividades me davam a autoconfiança, a autoestima necessária para falar assim: eu sou capaz de fazer as coisas por mim. E aquele salariozinho me dava o senso de responsabilidade de começar a pensar como um profissional. E isso também foi muito importante para a vida. Sem dizer que, depois, para escolher a carreira na universidade, para escolher o que eu ia fazer, eu já tinha uma noção exata do que eu gostava ou do que eu não gostava. Eu sabia que eu gostava da área de ciência, de tecnologia, que eu queria fazer engenharia, que eu queria estar dentro desse setor. E eu queria ser piloto também.

Minha vida foi seguindo dentro disso, dentro dessas perspectivas que eu construí lá atrás através dessa visão que eu tive pelo ensino médio e pelo ensino profissionalizante.

Eu contei essa história porque, da mesma forma que aconteceu isso comigo, estará conosco, talvez chegue mais tarde, o nosso Senador Paulo Paim, que é o Vice-Presidente da frente. Ele teve exatamente a mesma situação quando jovem. Por isso a gente se junta aqui, para poder ajudar milhares de jovens que hoje estão na mesma situação.

Nós temos aqui atores, vamos dizer assim, instituições que fazem parte desse ecossistema que pode criar essas condições para jovens. Quando esse jovem, como eu, está ali envolvido com a sua futura profissão, aprendendo, ele está fora da rua, ele está fora do alcance da criminalidade, do alcance das drogas. E isso faz uma diferença enorme.

Essa frente foi criada – eu vou falar mais dela à tarde, porque esta cerimônia é mais para a comemoração do dia – com o objetivo de juntar esforços no Brasil inteiro para que a gente possa trazer



esses jovens.

E eu garanto para vocês que, com um trabalho bem-feito na educação profissional e tecnológica, nós conseguimos, em um período relativamente curto de tempo, reduzir muitas das estatísticas ruins que nós temos no Brasil quanto à droga, quanto à criminalidade, etc. – podem ter certeza disso –, além de poder ajudar esses jovens a terem o seu futuro, o seu emprego, a sua empresa, melhorando também ou reduzindo o *gap* que nós temos com a quantidade.

Nós temos, por exemplo, nos setores de tecnologia, de informação e comunicação, uma quantidade muito grande de empregos esperando profissionais gabaritados, certificados para poderem ocupar; ao mesmo tempo, muitos jovens precisando de emprego, pessoas precisando de emprego. Então, o ensino profissionalizante faz muita coisa boa no nosso país e vai fazer cada vez mais.

Eu gostaria de parabenizar todos vocês, todas as instituições que trabalham para que o nosso país tenha essa capacidade.

Eu tenho certeza de que, com esse trabalho e com a nossa união, nós vamos poder fazer desses jovens cidadãos produtivos, felizes; e o nosso país, cada vez melhor em todas as áreas de atuação.

Parabéns a cada um de vocês. Agradeço novamente a presença aqui, neste dia tão importante para comemorar o Dia da Educação Profissional e Tecnológica no país.

Muito obrigado a todos vocês. (*Palmas.*)

Neste momento, registro a presença do nosso Senador Izalci Lucas, aqui do Distrito Federal, que sempre esteve na luta pela educação, na luta pela ciência, pela tecnologia e pelo ensino profissionalizante.

Está aqui um guerreiro do setor, a quem eu gostaria de passar a palavra – Izalci.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. autoridades aqui da mesa, cumprimento, de forma muito especial, o nosso Senador Astronauta Marcos Pontes, que é também um guerreiro.

Não é fácil lutar por educação, ciência e tecnologia. Aqui, a coisa é difícil. No discurso, é uma maravilha, mas, na prática, a luta é muito grande.

Cumprimento o Getúlio Marques, representante da Secretaria de Educação Profissional do Ministério da Educação; o nosso Diretor Geral do Senai, Sr. Felipe Esteves Pinto Morgado; André Vicente de Sanches, que é o nosso Diretor do Senar; e também a representante geral do Senac, a Sra. Kelly Teixeira.

Quero cumprimentar todos os professores, alunos, convidados.

Eu tive o privilégio ainda de estudar numa escola pública de qualidade, nos anos 70; e, naquela época, você podia escolher se você queria fazer o científico ou o técnico. Então, quantos jovens naquela época se fizeram realmente técnicos, coisa que depois praticamente foi eliminada aqui no Brasil?

Hoje nós temos uma grande geração nem-nem, que não estudam e não trabalham. São apenas 18% dos jovens que conseguem entrar nas universidades, nas faculdades. São 72% dos jovens que estão por aí, sem oportunidade, com o mercado precisando de técnicos – que é o mais importante: você tem espaço, e não tem realmente os profissionais para ocuparem esses espaços.

Eu tive a oportunidade, por duas vezes, de ser Secretário de Ciência e Tecnologia, e, quando, da minha gestão, eu trouxe para a ciência e tecnologia a educação profissional.

Brasília não tinha nenhum instituto federal aqui. Nós federalizamos Planaltina, e, depois, abrimos espaço e trouxemos... Hoje nós temos 11 institutos federais.

Comigo na secretaria, nós tínhamos três escolas técnicas: Ceilândia; aqui no Areal, a Escola Técnica de Brasília; e Planaltina. Passou a ser “a escola”, porque, quando ela está ligada à Secretaria de Educação, ela é mais uma. Das 500, 600 escolas, você tinha três. Então, não tinha o tratamento diferenciado.

Acho que é um desafio ainda, Presidente Senador Marcos Pontes, trazer realmente para a ciência e tecnologia, talvez, a educação profissional, porque na educação ela não será, nunca, prioridade; porque



tem a educação básica, e ela fica sempre no segundo plano.

Então, se não fosse hoje, sinceramente, o Sistema S – seja o Senac, seja o Senar, seja o Sesi, o Senai e outras –, nós estaríamos com sérias dificuldades.

Eu, aqui no Congresso, fui Presidente da Comissão do novo ensino médio, e achei que nós íamos dar um grande passo para a formação profissional; mas, infelizmente, no Brasil, você não tem políticas de Estado, aquelas que, independentemente de quem seja presidente, quem seja governador, tenham continuidade. Aqui, a gente tem políticas de governo, e cada governo que entra faz questão de acabar ou arruinar tudo aquilo que foi feito no governo anterior. Você não tem uma sequência.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Então, estão aí as alterações propostas do ensino médio, que nem chegaram a funcionar direito, porque eram cinco anos para iniciar. Vários estados iniciaram, mas, ainda agora, com insegurança total. A responsabilidade do ensino médio, da educação profissional, é do Estado, não é da União, mas, infelizmente, no Brasil, você constrói a casa do telhado. O ente mais forte cuida do ensino superior, que é a União, que arrecada 80% dos recursos; depois, vem lá o estado, cuidando do ensino médio; e o município, que está quebrado, cuida da educação infantil, educação fundamental inicial, que é a base da educação. Você tem que fortalecer a base, e a gente não tem isso. Olha que eu aprendi aqui que sabedoria é reconhecer o óbvio, mas o óbvio não é fácil as pessoas reconhecerem.

Então, educação profissional é o caminho. Nós precisamos disso. O mundo todo desenvolvido já está... Sessenta por cento dos jovens da Coreia e da Alemanha fazem curso técnico e, no Brasil, não chegamos ainda a 10%, se chegamos, deve ser a 10%, 11%, no máximo. Exatamente isso. Lançamos aqui o Pronatec e trabalhamos muito no Pronatec, mas mudou o Governo, mudou realmente a política...

Então, eu quero falar aqui, aproveitando a paciência de mais um minutinho, principalmente para os jovens, quero dizer para vocês, de uma forma muito clara: quem não gosta de política vai ser governado por quem gosta. Essa omissão total da juventude – “Ah não quero saber, só tem ladrão, só tem corrupto” –, isso só faz beneficiar, realmente, quem não quer que o Brasil avance. Tem que participar, os professores precisam realmente incentivar os jovens. Não é ser partidário, não é questão de partido, é uma questão lógica, óbvia: onde é que nós queremos chegar? Que nação que nós queremos? E aí, participar.

Está aí a reforma tributária. Agora, os empresários vão saber o que é isso. Por quê? Porque não participaram. Deixaram: “Ah, não vou mexer com isso não...” Está bom... Aí vem a resposta que nós estamos recebendo todos os dias, em todas as áreas.

Então, eu não estou aqui... Eu quero elogiar muito vocês que estão aqui, que são guerreiros mesmo, para segurar essa peteca, essa bomba. Vocês são – principalmente o Sistema S – um exemplo para todos nós. É evidente que os institutos federais também fazem um bom trabalho, um excelente trabalho, mas sempre falta recurso, falta isso, falta aquilo.

Eu quero aqui, mais uma vez, Marcos Pontes, parabenizá-lo...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – ... por essa iniciativa de trabalhar a questão da educação profissional, que é fundamental no Brasil, mas também quero dizer para vocês que nós temos aqui diversas frentes.

O Congresso Nacional, hoje, funciona em função das frentes, não é mais das Comissões, porque as Comissões são partidárias, têm proporcionalidade, a questão muito ideológica, agora, as frentes, não. Aqueles que têm interesse naquela ação participam e decidem. Basta ver as últimas votações aí, não passa



nada, nesta Casa hoje, sem passar pela FPA, que é a Frente Parlamentar da Agropecuária, pela Frente Parlamentar Mista do Setor de Serviços, pela Frente Parlamentar de Logística, mas as nossas frentes – o Marcos Pontes também participa da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação – precisam, realmente, ter um apoio maior das instituições para a coisa funcionar.

Então, parabéns! Hoje é o Dia da Educação Profissional e Tecnológica. Espero que, rapidamente, a gente possa voltar para o caminho da formação profissional e dar oportunidade para os jovens. Minha avó já dizia: “Cabeça vazia é oficina do diabo, não tem o que fazer, vai fazer o que não presta”. Quando você não tem oportunidade, não tem formação, é isso o que acontece.

Um bom dia e um abraço a todos vocês. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado, Senador Izalci Lucas, pelo seu pronunciamento.

Eu gostaria de registrar também aqui a presença da representante do Governador do Estado do Tocantins, Sra. Ana Carolina Silva dos Santos; da representante do Serviço Social do Transporte, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, Sra. Mariana Campos Ferreira Martinez; do Embaixador de Omã, Sr. Talal AL-Rahbi, do membro do Corpo Diplomático de Moçambique e do Superintendente da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, Sr. Sebastião Garcia.

Bom, na sequência, então, nós vamos ter pronunciamentos de dez minutos de cada um dos nossos representantes, e depois tem uma surpresa aí para todo mundo, que eu acho que todo mundo vai gostar.

Vamos começar, então, com a sequência dos pronunciamentos.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. André Vicente de Sanches, Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), por dez minutos.

**O SR. ANDRÉ VICENTE DE SANCHES** (Para discursar.) – Bom dia a todos!

Eu queria cumprimentar aqui o Presidente Senador Astronauta Marcos Pontes e agradecer pela oportunidade; cumprimentar também o Secretário Dr. Getúlio, nosso colega lá no Ministério da Educação, o meu amigo Felipe Morgado, do Serviço Nacional da Indústria, a colega Kelly, do Serviço Nacional do Comércio, e cumprimentar o Senador Izalci Lucas, que chegou nos abrilhantando aqui neste momento.

Bom, eu vou falar muito brevemente sobre a atuação do Senar na educação técnica profissionalizante. (*Pausa.*)

Bom, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural integra o Sistema CNA/Senar há mais de 30 anos. Nós temos três eixos principais de foco de atuação. O primeiro deles é a formação profissional, que é do que vamos tratar aqui, mas há também uma atuação muito forte... Diferentemente, inclusive, dos meus colegas da indústria e do comércio, em que há duas instituições, uma para cuidar da formação profissional e outra para cuidar da promoção social, no Senar, as duas ações se fundem na mesma instituição. Então, fazemos formação profissional, fazemos promoção social, e também há uma modalidade mais recente, que provocou, inclusive, uma pequena alteração no Regimento Interno do Senar, que o Senar passou a ofertar já há oito anos, que é a assistência técnica e gerencial, focado em ações pontuais e presenciais em propriedades rurais para atender, essencialmente, pequenos e médios produtores rurais.

Focando na formação profissional, formação técnica profissionalizante, como a gente costuma chamar no Senar, todas as nossas ações, todos os nossos cursos que são oferecidos são focados e voltados para as tendências do mercado de trabalho. Então, o que nos dá o norte quando vamos decidir que curso será ofertado, que curso será estruturado, o foco principal é atender a uma demanda que o mercado de trabalho está impondo, em que pese a gente considerar que – e aí considerando, inclusive, o próprio perfil dos nossos alunos –, muitos, que um grande percentual dos nossos alunos não está, necessariamente, buscando uma colocação no mercado de trabalho.

Há, sim, esse público, há, sim, esse cuidado, mas muitos dos nossos alunos – atuais e egressos –



são empreendedores na verdade. Eles estão fazendo um curso – ou já fizeram –, capacitando-se para empreender na própria atividade que já desempenham. Então, todo o foco daquilo que a gente produz, como o conteúdo dos cursos que o Senar oferece, tem esse viés de colocação no mercado de trabalho, mas sem perder também um viés e um incentivo até do empreendedorismo para esses alunos.

Trago aqui uma reportagem recente, uma capa de uma revista: “*Boom* de empregos no agro”. Isso é um detalhe... Várias notícias têm saído recentemente do aumento das ofertas no mercado de trabalho no setor da agropecuária brasileira, no agronegócio, que envolve não só o segmento produtivo, mas toda a cadeia produtiva – o setor de insumos, o setor de produção, distribuição, agroindustrialização, logística, comércio interior e exterior. Então, tudo isso é pauta dos nossos cursos e são oportunidades de colocação no mercado de trabalho para os nossos egressos.

Ainda falando na linha das pesquisas, do que tem saído recentemente, eu trago aqui uma informação recente de uma pesquisa feita pela CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), junto com o Cepea, o centro de estudos avançados ligado à USP, que mostra um retrato muito recente do *boom*, da explosão de oportunidades de mercados no nosso setor. Então, atingimos, no segundo trimestre de 2023, 28,3 milhões de pessoas ocupadas; é um recorde na série histórica, que foi iniciada em 2012. Então, há muitas oportunidades no mercado de trabalho no nosso setor, há uma demanda muito grande por profissionais qualificados. E aí eu não vou ler tudo, porque a gente tem uma limitação de tempo, mas o principal que essas pesquisas nos mostram é: o profissional qualificado tem cada vez mais demanda no mercado de trabalho; mais do que mais oportunidades para o mercado de trabalho no nosso setor, aquele que já está empregado tem um maior índice de retenção. Então, em períodos de crise, porque eventualmente algumas empresas do agro ou propriedades rurais precisam fazer um corte na sua folha de pagamento, aqueles com maiores qualificações têm um maior índice de retenção, eles não são os primeiros a serem desligados. Então, em momentos de crise, o índice de retenção daquele profissional que é bem qualificado... ele tem um maior índice de retenção.

E um outro dado importante também são os valores nominais, salários. A remuneração do profissional no agro tem crescido nas últimas pesquisas levantadas. Então, é um mercado cada vez mais atrativo para o egresso da formação técnica o mercado de trabalho no agro.

O que pauta, de uma maneira ampla e horizontal, todos os cursos que o Senar oferece da formação técnica profissionalizante? A gente tem que estar muito atento às tendências e aos desafios que são impostos ao setor agropecuário brasileiro. Então, não podemos deixar de acompanhar, alavancar e trazer este conceito para todos os nossos cursos: a questão do avanço tecnológico da produção agropecuária. Então, tudo aquilo que está, digamos assim, em voga para a produção, considerando evidentemente as diferentes... O perfil do produtor rural brasileiro é muito heterogêneo. Eu não posso propor uma solução tecnológica para um produtor de arroz no Rio Grande do Sul e achar que essa mesma solução vai valer para o produtor de leite em Minas Gerais. Então, considerando as peculiaridades do nosso público, nós temos que estar atentos às diferentes possibilidades e avanços tecnológicos.

Há a questão da produção sustentável, todos os aspectos ambientais e inovadores em que o agro brasileiro é parte da solução e não do problema nas questões ambientais, essencialmente.

Há as questões da mudança climática, crescimento da produção, atendimento aos novos mercados – cada vez mais os compradores dos produtos do agro brasileiro impõem níveis de exigências que precisam ser atendidos – e essencialmente a questão do aumento das pessoas ocupadas no campo. Então, esses são grandes temas que permeiam todo e qualquer curso técnico profissionalizante que o Senar oferece.

Falando agora especificamente dos cursos, já mencionei o objetivo do curso, e aqui o Senador Marcos Pontes lembrou muito bem da oportunidade no mercado de trabalho, do quanto isso diferencia, que mudança estrutural um curso de formação técnica profissionalizante traz para o aluno, para o egresso



e para a família toda, porque nós estamos falando aqui não da mudança de uma pessoa, mas de uma mudança estrutural que impacta no benefício, na qualidade de vida de toda a família, quando ele consegue uma colocação e está bem qualificado para o mercado de trabalho.

Nós temos um modelo de formação técnica profissionalizante que funciona na modalidade à distância e presencial, currículos adequados nas inovações tecnológicas do campo e os cursos técnicos profissionalizantes que o Senar oferece são todos na modalidade subsequente, ou seja, o aluno tem que já ter terminado o ensino médio para depois ingressar no nosso curso. Essa é uma decisão nossa, particular do Senar, mas que considera essencialmente a questão do problema da evasão. Pela natureza, pelo perfil do nosso público, se a gente impuser a este aluno que ele conduza o ensino médio junto com o ensino técnico profissionalizante, a tendência de a evasão aumentar é maior. Então, por uma questão de opção nossa, pela natureza do nosso público, a gente oferta os cursos na modalidade subsequente.

O primeiro curso técnico que o Senar ofereceu foi o curso técnico em agronegócio. Ele começou em 2015, é um curso que forma profissionais atualmente requisitados no mercado de trabalho, preparados para atuar em parceria com o produtor rural, e tem uma visão macro, uma visão holística da cadeia produtiva de qualquer produto. É um curso de 1,2 mil horas de duração em dois anos, um curso que tem 80% do conteúdo à distância e 20% prático presencial.

O segundo curso é o curso de fruticultura, um curso um pouco mais denso, de 1.350 horas, dois anos e meio de duração. Todos os cursos nossos são cursos com habilitação profissional, registro em conselho inclusive.

Um curso mais recente, que foi lançado agora em 2022, ao fim de 2023 formaremos a primeira turma...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANDRÉ VICENTE DE SANCHES** – ... é o curso técnico em zootecnia, um curso de 1,2 mil horas, dois anos de duração, esse com uma carga horária presencial maior, com 40% do conteúdo presencial prático e 60% à distância.

O curso mais recente, lançado este ano, é o curso técnico em florestas, que vai abranger todas as questões climáticas, a possibilidade do mercado de carbono, a produção sustentável de florestas, um curso que já tem uma demanda um pouco mais nichada em alguns estados, diferente dos outros, que têm uma demanda mais nacional.

E lançaremos agora – o processo seletivo vai iniciar agora, dia 21 de novembro, mas já vai estar disponível para o público – o curso técnico em agricultura a partir de 2024, um curso de 1.210 horas, dois anos de duração, um curso mais prático, como a gente diz lá no nosso meio, um curso mais de sujar a botina mesmo, de mão na massa, de práticas, de técnicas de agricultura.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANDRÉ VICENTE DE SANCHES** – Lembro que todos esses cinco cursos que o Senar oferece são gratuitos, ofertados essencialmente para uma decisão regimental interna nossa, mas temos que atender prioritariamente o público-alvo destinado, que são produtores rurais, familiares dos produtores rurais, trabalhadores rurais. Então nós focamos nossa oferta de vagas para esse público. Em havendo sobra de vagas, aí, sim, são disponibilizadas vagas para o público em geral, o que é um fenômeno que tem crescido bastante: cada vez mais buscam os cursos do Senar, os cursos de formação técnica profissionalizante do Senar, profissionais que não têm necessariamente uma origem no meio rural; então, gente essencialmente urbana, mas que está enxergando uma possibilidade de colocação no mercado de trabalho rural e está querendo entender e está se capacitando para buscar uma nova colocação no mercado de trabalho. É um



público que tem crescido bastante no nosso meio, na nossa procura.

Cito alguns números gerais, para finalizar. Desde 2015, quando começamos com o primeiro curso técnico de agronegócio...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANDRÉ VICENTE DE SANCHES** – ... foram quase 150 mil inscritos, dos quais 32.830 alunos ingressantes. Esse programa de formação técnica profissionalizante do Senar está em 27 unidades regionais, administrações regionais. O Senar tem uma estrutura, uma administração regional em cada uma das 27 unidades da Federação, 25 delas aderiram a esse programa. São 236 polos presenciais de apoio educacional que a gente tem espalhado pelo Brasil. E uma pesquisa de satisfação com nível de 95% de satisfação dos alunos.

Rapidamente, um perfil do nosso carro-chefe, que é o nosso curso técnico em agronegócio, onde estão os nossos alunos: a maior concentração dos nossos alunos está no Nordeste, com 30%, e na Região Norte, com 23%, ou seja, mais da metade dos nossos alunos estão nas Regiões Norte e Nordeste.

Um perfil quanto ao gênero: 56% homens, 44% mulheres. E 44% dos nossos alunos estão entre 26 a 35 anos, o que difere...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANDRÉ VICENTE DE SANCHES** – ... eu acho, imagino, um pouco do público geral da formação técnica brasileira. O nosso aluno... Tem jovem, mas ele não é tão jovem assim. Nós temos adultos, muitos adultos no nosso público, estudando conosco.

Temos toda a produção de material, que é enviado e distribuído gratuitamente para todos os nossos alunos.

E a nossa rede, além dos 236 polos de ensino distribuídos nas cinco regiões brasileiras, estão em estruturação seis centros de excelência, que são unidades físicas para cursos presenciais, três delas já estão em operação. Os nossos polos de ensino atendem todas as exigências que o Ministério da Educação impõe, regulamenta para uma necessidade de um polo à distância para formação técnica.

Aí é uma estrutura muito simplificada, padrão do que são os nossos centros de excelência. Nós já temos três em funcionamento e mais três em projeto, em construção. São unidades físicas mesmo, quase 5 mil metros quadrados de área construída, para a oferta de cursos presenciais. E também há polos para o ensino à distância, tanto da formação técnica quanto da formação superior na nossa faculdade CNA.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ANDRÉ VICENTE DE SANCHES** – Então, esses centros de excelência são definidos por uma cadeia produtiva específica. Em Juazeiro, na Bahia, já temos um centro de excelência em fruticultura; temos o segundo centro de excelência de bovinocultura de corte em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, onde formamos técnicos presenciais e à distância lá; e o terceiro, que foi inaugurado na semana retrasada, 26 de outubro agora, é o centro de excelência em cafeicultura, que fica no Município de Varginha, em Minas Gerais. Esses centros atuam dentro daquela cadeia, eles estão localizados numa região específica para aquela cadeia produtiva, mas eles têm uma abrangência nacional. Todo profissional que vai ser formado lá, todo conteúdo científico e material didático que lá é produzido é conteúdo nacional, de abrangência nacional.

Finalizando, vou trazer um depoimento de um aluno nosso aqui. Eu estou preocupado com o tempo, mas é o último eslaide. Eu queria passar o vídeo aqui só do depoimento de um aluno.

*(Procede-se à exibição de vídeo.)*



**O SR. ANDRÉ VICENTE DE SANCHES** – Senador Marcos Pontes, eu quero agradecer aqui a oportunidade, agradecer o convite e, com autorização do Diretor-Geral do Senar, Dr. Daniel Carrara, colocar o Senar à disposição.

Parabenizo o senhor por essa iniciativa da criação dessa frente. E conte conosco. No que nós pudermos colaborar, estamos juntos.

Obrigado a todos pela oportunidade. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado, Sr. André Vicente de Sanches, Diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

E agora, na sequência, eu gostaria de convidar para compor a mesa e fazer uso da palavra a Sra. Laura Margarida Josefina Laganá, Diretora-Superintendente do Centro Paula Souza (Etec e Fatec).

V. Sa. tem a palavra, por dez minutos.

E também gostaria de agradecer aos componentes, que acabaram de deixar aqui, da Banda de Música do Centro de Ensino Fundamental 11, do Gama, Luiz Antônio Firmino e o Maestro Altair Paulo.

Também registro a presença da Diretora da Fatec, Victoria Malácio; do Gerente Administrativo do Viacredi Alto Vale, Leocadio Meneghelli; a presença da Embaixada da Síria aqui também, com Hara Bishami; da mantenedora do IESB Eda Coutinho – obrigado pela presença –; representando o Enac do Distrito Federal, Lígia Kobelus; também do Senai Distrito Federal, Paulo Silvestre; do Senai Distrito Federal, Elisie Coelho; da Gerente do Senac de São Paulo, Silvana Lazari; do Reitor do Iesb, Luiz Cláudio – obrigado pela presença –; ainda do Senai, André Sanchez; da CNA, Mírian Vaz; do Sesc Roraima, Iani Sousa; da Etec Professor Camargo Aranha, Pedro Gozalo; do Reitor da Fatec, Marcos Palácio; e também de todos os alunos que estão ali do Centro de Treinamento Olímpico do Colégio Presbiteriano Mackenzie – obrigado pela presença aqui do Mackenzie de Brasília.

Obrigado também àqueles que nos assistem pela tribuna e àqueles que nos acompanham pela TV Senado e pelas redes aqui do Senado.

Agora eu passo a palavra, por dez minutos, à Sra. Laura Margarida Josefina Laganá, Diretora-Superintendente do Centro Paula Souza. Obrigado.

**A SRA. LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ** (Para discursar.) – Eu quero cumprimentar o Senador Marcos Pontes, o nosso Secretário Getúlio, o Felipe Morgado e os demais componentes da mesa.

Estou muito feliz de estar aqui. Para mim, é uma emoção estar nesta Casa, que define os rumos do país, por meio dos seus projetos, que aqui são discutidos, são votados.

Eu atuo no Centro Paula Souza há mais de 40 anos, então há mais de 40 anos eu trabalho com educação profissional, e corroboro, Senador, com o seu depoimento, porque realmente a educação profissional transforma vidas para melhor, garante trajetórias de sucesso para os nossos jovens e também ascensão social às suas famílias. E, além de tudo isso, obviamente, promove o desenvolvimento sustentável e tecnológico do nosso país.

Eu vou fazer uma apresentação, e vou tentar ser rápida, falando um pouco do Centro Paula Souza.

Bom, como já foi dito aqui pelo Senador, infelizmente o Brasil ainda atende pouco na educação profissional – é um percentual pequeno de jovens que têm acesso à formação profissional, comparando-se com países desenvolvidos –, mas eu quero dizer que isso vai mudar. Nós estamos sentindo que isso vai mudar pela iniciativa de muitos estados que já ampliaram a educação profissional, pelos institutos federais que vêm se ampliando. Nós estamos assistindo a isso em São Paulo. Vou falar um pouco de toda a expansão que São Paulo promoveu na educação profissional. Então, eu acredito que esse percentual, que hoje é de 11%, vai crescer muito. Acho que o secretário Getúlio, inclusive, já apresentou esses números, e



hoje nós temos, de fato, países onde esse percentual é muito maior.

O Centro Paula Souza é uma autarquia responsável pela educação estadual profissional em São Paulo, até o momento. Ele está vinculado, como o Senador disse... Ele acha que a educação profissional tinha que estar vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia, e é isso o que acontece em São Paulo há muitos anos. E ela é a maior rede estadual de ensino profissional da América Latina. Nenhum estado tem e atende o número de alunos que o Centro Paula Souza atende – por enquanto; espero que se amplie muito. Eu sou uma expansionista por natureza, viu, Senador? Trabalho nisso há muitos anos e, com muito orgulho, acho que São Paulo fez e está fazendo a sua tarefa.

O Centro Paula Souza tem 228 escolas técnicas, 77 faculdades de tecnologia. A gente atende 316 mil alunos. Aqui eu estou falando do Centro Paula Souza, e nós temos aqui os representantes, inclusive, das escolas técnicas também ligadas às universidades, em São Paulo, que atendem também, e com muita qualidade, muitos jovens.

Nós também – o que é uma ação importante – atendemos, além das 305 escolas, 552 classes descentralizadas. Isso nos permitiu ir para municípios pequenos que não comportariam uma escola técnica. Essas parcerias são com a secretaria da educação, com a secretaria municipal e com muitos e muitos Prefeitos.

Temos também, queria até informar ao Senar, 35 escolas agrícolas. Precisamos conversar mais, porque é uma ação muito importante. Pouca gente sabe que São Paulo tem essa rede. E é uma rede que precisa de apoio porque o emprego se expandiu muito nessa área.

A nossa equipe é composta por mais de 21 mil colaboradores, entre servidores e professores, e há 20 anos a gente vem promovendo a sua expansão. Então, aí a gente pode ver o número de escolas. Nós quase que triplicamos a rede em São Paulo: de Fatecs, mais do que quintuplicamos; e também mais que dobramos a rede de Etecs. Com muito orgulho, eu sempre digo isso, nós levamos Etecs e Fatecs para a periferia de São Paulo e para dentro das comunidades. Nós temos escolas importantes em Heliópolis, temos escolas importantes em bairros distintos, em municípios de IDHs baixos, e posso afirmar que fizemos a diferença na vida desses jovens.

Isso nos permitiu expandir muito o número de vagas, e quero dizer que São Paulo vai expandir ainda muito mais, porque o Governador Tarcísio definiu – aliás, é um dos principais projetos dele – expandir a educação profissional dentro da secretaria de educação. Então, para o próximo ano, nós teremos, além das 316 mil do Centro Paula Souza, mais em torno de 90 mil novos alunos atendidos dentro do sistema da secretaria de educação. Nós estamos apoiando isso, estamos trabalhando juntos – já trabalhamos juntos –, então eu acho que esse percentual em São Paulo vai ser, com certeza, muito maior.

Aí está a distribuição das nossas vagas: nós oferecemos o ensino modular, principalmente no período noturno, para jovens que já têm o ensino médio e não têm profissionalização, então eles vêm para os cursos modulares; temos 118 mil alunos nos cursos integrados, em que eles fazem o médio e o técnico de forma integrada; e 90 mil alunos no ensino superior, por meio das Fatecs. *(Pausa.)*

Opa! Não sei por que não está indo... *(Pausa.)*

Bom, toda essa expansão foi acompanhada por investimento de todos os governos do Estado de São Paulo.

O nosso orçamento hoje gira em torno de R\$3 bilhões – estão previstos, mais ou menos, R\$3,2 bilhões para o ano que vem – porque, como foi dito aqui, e todo mundo sabe, a educação profissional custa caro e tem que ter um investimento diferenciado por conta dos laboratórios, de toda a estrutura. Então, o Governo vem investindo e, tenho certeza, vai continuar investindo.

Este aqui é o perfil dos nossos alunos aprovados, o que mostra que a educação profissional está chegando a quem precisa: entre 77% e 78% dos nossos jovens são oriundos da escola pública; e 30% são



afrodescendentes.

Perfil de renda familiar. Às vezes, em São Paulo se diz “o aluno do Centro Paula Souza é um aluno de elite”, e os números vêm confirmar que não. Mais da metade dos nossos alunos tem renda familiar de, no máximo, três salários mínimos. E isso é muito bom, porque nós estamos atingindo os alunos, como o Senador disse, de uma situação social mais vulnerável.

Em toda essa expansão, qual foi o nosso maior desafio em todo esse tempo?

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ** – Durante toda essa expansão, nós trabalhamos muito para segurar a qualidade do Centro Paula Souza, que, desde o seu surgimento, sempre foi reconhecido pela sua qualidade. E isso vem ocorrendo. Graças a Deus, conseguimos expandir sem perder a qualidade.

Prova disso é que, no Ideb de 2021, das 90 melhores escolas técnicas públicas, aliás, das melhores escolas públicas do Brasil, 35 são do Centro Paula Souza. E, no último o Enade, também as nossas Etecs e Fatecs tiveram um excelente desempenho. E este é o número que mais nos orgulha, porque o Pisa é uma avaliação internacional superimportante, onde os nossos alunos das Etecs tiveram um desempenho em leitura, matemática e ciência...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ** – ... superior ou equivalente ao dos países da OCDE. Isso realmente é fantástico. E eu digo que está aqui incluída, por exemplo, uma escola como Jardim Ângela, que, todos sabem, é um dos bairros mais violentos de São Paulo, e essa escola teve um desempenho exemplar.

Aqui está o nosso índice de empregabilidade, que é muito alto frente aos percentuais do nem-nem, e isso é muito importante: 91% dos nossos alunos de Fatecs estão empregados e 77% dos alunos de Etecs.

Atuamos também nos cursos rápidos. No ano passado, atendemos quase 32 mil alunos; em geral são pessoas desempregadas em cursos que não requerem escolaridade prévia.

Temos inúmeras parcerias com o setor produtivo.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ** – Todos os nossos cursos são elaborados ou atualizados em parceria com empresas. Isso é muito importante, porque a empresa sabe o profissional que ela está contratando. Quando ela elabora um curso com a gente, ela sabe que esse profissional vai atender, certamente, os requisitos que a empresa espera. Então, nós temos parcerias com empresas. Temos empresas, inclusive, que oferecem toda a infraestrutura para que o curso ocorra.

No ano passado, nós fomos reconhecidos como um Instituto de Ciência e Tecnologia. Isso é muito bom, porque permite as parcerias com o ecossistema de inovação e também com as empresas.

Estou encerrando.

Aqui nós temos uma demonstração – o Senador já falou –: atualmente, o ensino médio incluiu em um dos seus itinerários a formação técnica profissional. Isso é bom, muito bom, porque vai permitir a expansão. Então, todo aluno que está na rede pública hoje ou que está no ensino médio vai poder optar pela formação técnica profissional. Isso foi uma grande ajuda, não é, Secretário Getúlio? E São Paulo também está garantindo isso.

Esse é um projeto inovador – eu não tenho tempo de falar, mas gostaria depois de conversar; já conversamos com o Senai São Paulo e com outras instituições –, o Verticaliza, que está sendo implantado



no Governo Federal e que o Paula Souza já pratica há quatro anos. A gente elabora um currículo em que o ensino médio, técnico e superior estão integrados; a gente tira o sombreado, e conseguimos fazer isso em cinco anos; e os alunos saem com os três certificados. Então, o Paula Souza já tem essa experiência, já vamos ter aí alunos formados, e para as instituições que tiverem interesse em conhecer essa proposta estamos de portas abertas.

Era isso que eu queria dizer.

Quero agradecer imensamente o convite. Estou muito feliz de estar aqui com os meus colegas da educação profissional, o Sistema S, a Rede Federal. Em São Paulo, nós temos um fórum em que a gente se conversa muito. Então, estamos progredindo.

Parabéns, Senador, pelo lançamento da frente parlamentar. Nós precisamos muito, muito dessa ação, não só para expandir, mas também para garantir a qualidade do nosso ensino.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado, Sra. Laura Margarida Josefina Laganá, Diretora Superintendente do Centro Paula Souza. Parabéns pela apresentação e pelo trabalho.

Eu concedo a palavra agora, na sequência, à Sra. Kelly Teixeira, Gerente de Programas e Diretrizes Educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DN, por dez minutos.

**A SRA. KELLY TEIXEIRA** (Para discursar.) – Obrigada.

Bom dia a todos e a todas.

Eu queria iniciar saudando o ilustre Senador Astronauta Marcos Pontes e todos que compõem a mesa: o Sr. Secretário Getúlio, nossos colegas do Sistema S, Felipe, Laura – Laura, pelo Paula Souza –, que acabou de falar, e André, pelo Senar. Também queria cumprimentar, estender meus cumprimentos ao Ilustre Senador Izalci.

É um prazer. Queria agradecer a oportunidade de apresentar o trabalho do Senac e o compromisso que a instituição tem com a educação profissional de qualidade.

O Senac, como todos sabem, é uma instituição que há 78 anos leva a educação profissional para todo o país. Nós estamos presentes em todos os estados, temos mais de 600 unidades, atendemos aproximadamente 2 milhões de pessoas ao ano, temos as nossas programações diversas, tanto na modalidade presencial como na modalidade à distância, e nosso compromisso é transformar vidas por meio da educação profissional.

Eu acho que, como o ditado já diz, melhor do que palavras são imagens. Então, vamos conhecer um pouquinho mais o trabalho do Senac.

*(Procede-se à exibição de vídeo.)*

**A SRA. KELLY TEIXEIRA** – E é exatamente esta a palavra: transformação é o que nos move. Transformar vidas, transformar vidas de jovens, que é para quem a gente precisa olhar com um maior cuidado, sobretudo no momento em que nós estamos vivendo hoje, em que 23% da população são jovens – ou as juventudes, porque a gente pode falar num contexto mais ampliado.

Desses 23%, 66% deles, que têm acima de 19 anos, são aqueles que concluem o ensino médio. A gente ainda tem muito a percorrer para conseguir concluir a formação mais elementar, a formação básica. E, desse percentual do quantitativo de jovens, só 25% – o André já falava disso e o Senador Izalci também falava disso – concluem o ensino superior.

Então, a gente está falando no movimento que a gente precisa olhar para as juventudes e precisa olhar agora, porque a nossa população está envelhecendo e, daqui a dez anos, a gente não vai ter o mesmo quantitativo de jovens que nós temos hoje. E eles vão ser a nossa força produtiva no mercado de trabalho



e vão contribuir significativamente para o desenvolvimento deste país.

Nesse sentido, a educação profissional tem um papel fundamental. Por quê? Vários estudos indicam que a educação profissional colabora para reduzir a evasão dos jovens que a cursam junto à formação básica e média, do ensino médio sobretudo. Aqueles que perpassam pela formação profissional têm um diferencial na sua trajetória profissional e até remuneratória. Eles têm um acréscimo de 39% na renda média – aqueles alunos que a concluíram no ensino médio. A taxa de desemprego é menor para aqueles que também tiveram a oportunidade de realizar o ensino médio integrado à educação profissional, quando comparado àqueles que não o tiveram. E, além disso, a gente entende que triplicar o ensino técnico, sobretudo por meio da articulação com o ensino médio, contribuiria, traria aí ganhos de até 2,32% para o PIB nacional.

É muito importante, gente, o papel... O dia de hoje não é só um dia icônico, eu acho que é um dia para sensibilizar a importância da educação profissional como política de desenvolvimento de país. E, ainda assim – não vou me repetir, alguns colegas já adiantaram –, a gente está, no momento, ainda diferente de outros países, como os países da OCDE e os países da Europa, mas a gente acredita... E é por isto que o Senac trabalha: para transformar esse cenário, para reunir esforços e oferecer oportunidades para transformar a vida de juventudes.

Nesse sentido, isso tem tudo a ver com o nosso perfil de alunos. Assim como Paula Souza falava, a gente também tem o perfil, prioritariamente, de mulheres jovens, a partir dos 25 anos, mas a gente ainda está falando das juventudes, que têm ensino médio completo, com uma renda salarial de aproximadamente dois salários mínimos familiar. Então, é por elas e para elas que estamos todos aqui e trabalhamos arduamente lá na instituição para conseguir promover oportunidades, promover a educação para o trabalho e promover uma educação inclusiva, uma educação emancipatória que possibilite a transformação por meio da mobilidade produtiva e laboral e, sobretudo, do sentimento de pertencimento nessa sociedade.

Então, ao longo desses 78 anos, nós já atendemos mais de 4 milhões de pessoas com os nossos programas da gratuidade. A cada dez alunos, sete se inserem no mercado produtivo. E 92% das empresas com que a gente faz pesquisas entendem e relevam o papel que o Senac desempenha para a sociedade.

Portanto, é motivo de muito orgulho estarmos aqui hoje, sobretudo em representação ao nosso Presidente José Tadros e ao nosso Diretor-Geral Marcus Fernandes, falando da atuação do Senac em nível nacional.

E, volto a insistir, melhor escutar deles, dos alunos, que tiveram as suas vidas transformadas.

*(Procede-se à exibição de vídeo.)*

**A SRA. KELLY TEIXEIRA** – Então, nesse espírito de transformar vidas, de promover a ampliação da educação profissional, de reduzir desigualdades, de propiciar e oportunizar mão de obra qualificada, cada vez mais qualificada, para as empresas do setor de bens, comércio e serviços, eu registro mais uma vez nossos agradecimentos, em nome do Senac, e coloco a instituição inteiramente à disposição para somar esforços em prol da educação profissional. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado à Sra. Kelly Teixeira, Gerente de Programas e Diretrizes Educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac - Nacional).

Neste momento, eu concedo a palavra ao Sr. Felipe Esteves Pinto Morgado, Superintendente de Educação Profissional e Superior do Senai, por dez minutos.

**O SR. FELIPE ESTEVES PINTO MORGADO** (Para discursar.) – Bom dia a todas e a todos.

Gostaria de cumprimentar o Presidente da Mesa, o Senador Astronauta Marcos Pontes, na pessoa



de quem cumprimento todos os Senadores aqui presentes; cumprimentar o nosso colega Getúlio, da Setec, na pessoa de quem cumprimento a todos do MEC; cumprimentar a todos os nossos colegas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, do Senac e a Laura, do Centro Paula Souza – é um prazer reencontrá-la.

Quero cumprimentar também os nossos competidores, avaliadores, alunos, docentes do Senai aqui presentes. Muito obrigado pela presença de vocês. É sempre muito bom contar com vocês nesses momentos.

Vou falar um pouquinho do Senai.

O Senai fez 81 anos este ano. É a primeira instituição do chamado Sistema S. E o Senai tem como missão promover a educação profissional, a inovação e a tecnologia para a competitividade da indústria brasileira, atuando em duas vertentes. Muitos conhecem o Senai pela educação profissional, que é a nossa maior atuação, mas, mais recentemente, de uns 12 anos para cá, investimos também muito em inovação e tecnologia, como já foi citado aqui, com os 28 institutos de inovação no Brasil, compondo a maior rede de inovação existente no país vinculada ao setor produtivo, e também 65 institutos de tecnologia. Estas duas áreas, de educação profissional e superior e de inovação e tecnologia, hoje fazem parte do Senai em todo o Brasil.

No ano passado, nós estivemos em 5.309 municípios, em quase 92% dos municípios brasileiros, em todos os estados, com 520 unidades fixas e 517 escolas móveis. A gente tem muitas unidades e polos dentro das prefeituras, dentro das empresas, principalmente, onde a gente atua, em todo o Brasil, formando trabalhadores para a indústria brasileira.

O Senai também tem 232 laboratórios. É a maior rede de metrologia do país, é a maior rede vinculada ao Inmetro. Muitos não conhecem essa atuação do Senai, mas o Inmetro e o Senai são parceiros para fazer muito da metrologia que existe no país.

Desde 1942, foram mais de 86 milhões de trabalhadores, jovens e adultos, que estiveram juntos em todas as nossas unidades. No ano passado, foram mais de 2,8 milhões estudantes. Este ano, acreditamos que vamos superar 3 milhões de estudantes e também 244 mil serviços de inovação e tecnologia em todo o Brasil.

A gente tem muito orgulho de dizer que o Senai é reconhecido internacionalmente. Acho que o Brasil tem que ter muito orgulho disto: ser reconhecido pela OIT como modelo de educação profissional na América Latina e ser reconhecido pela ONU, como protagonista em Cooperação Sul-Sul. Esse é um reconhecimento formal dessas duas grandes instituições, reconhecendo a excelência do Senai, focado na qualidade da educação profissional no Brasil.

Eu falei dos competidores e eu queria cumprimentar nominalmente os competidores: o João Victor, que participou da última WorldSkills, em Kazan, e o Fábio, que participou em 2017 e ficou em terceiro lugar do mundo, na ocupação de marcenaria; e, agora, os nossos próximos competidores, que estão aqui também e que vão representar o Brasil...

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Por favor, levantem-se. Conforme ele for falando, levantem-se, para a gente ver quem é.

**O SR. FELIPE ESTEVES PINTO MORGADO** – Isso, levantem-se aí.

Os nossos próximos competidores, Senador, o Thaylon e o Samuel, vão representar o Brasil na parte de segurança cibernética. (*Palmas.*)

Os dois medalhistas do Brasil, os melhores profissionais de segurança cibernética do Brasil.

Parabéns!

Esse resultado é de toda essa rede. Não sei se todos sabem, o WorldSkills é a maior competição de



educação profissional do mundo, em que o Brasil é representado pelo Senai e pelo Senac.

Na última edição, porque não teve edição por causa da pandemia – vai ter no ano que vem –, nós conseguimos ficar em terceiro do mundo, com muito orgulho, representando... Isso mostra que, mesmo com esses indicadores não tão bons da educação brasileira, a gente consegue ter profissionais formados por essas instituições com excelência e com qualidade.

Indo para um assunto que muito é debatido recentemente, que é o futuro do trabalho, uma certeza que a gente vê, a partir de várias pesquisas – aqui são dois relatórios do World Economic Forum –, é que o futuro do trabalho está incerto. Essa é uma certeza que todos os números mostram.

Em 2020, o The World Economic Forum projetou, para 2025 – agora, daqui a dois anos –, que 47% da força de trabalho do mundo iam ser executados por robôs, iam ser por máquinas. Em 2023, projetou para 2027: “opa, não vai ser isso tudo – 42%”.

Aí a gente imagina que, poxa, então é sinal de que o número de empregos vai ser mantido. No mesmo relatório, comparando projeção 2025 com projeção 2027, ia ter um crescimento de 12 milhões, vai ter uma perda de 14 milhões. Esses são os números do mundo.

Isso só demonstra que o futuro está incerto – são dois relatórios feitos pela mesma instituição –, isso é uma certeza.

E como o mundo está atuando? O mundo está apostando em educação profissional. Por isso, eu reconheço, Senador, a importância desse dia. Em todos os países, está crescendo o número de jovens fazendo educação profissional, inclusive no Brasil, menos do que a gente gostaria, com 11%. Vários países crescendo, países próximos como a própria Colômbia, que chegou a 28%; o Chile chegou a 33%; o México, a 35%; e eu tenho certeza... a União Europeia chegou, em 2021, a 51%.

Então, eu tenho certeza de que nós precisamos investir, estamos investindo e contamos muito com esta Casa para continuar avançando na formação técnica e profissional, na educação profissional do país.

Por que a gente acredita muito na educação profissional? Esses dados não são do Senai, esses dados são da OCDE, dados mundiais. Se um jovem fizer o ensino médio sem fazer uma formação profissional, a média de empregabilidade dele é de 73%; e, se ele fizer a educação profissional, a média, nos países da OCDE, é de 83%. Então, só de fazer a formação técnica e profissional, amplia-se a empregabilidade.

Esse número no Senai, este ano, é de 84,4% dos técnicos formados no Senai que estão empregados em até um ano após a conclusão do seu curso, e 92% dos tecnólogos formados no Senai também estão empregados até um ano depois de concluir seu curso, o que mostra que, mesmo com essa incerteza do futuro do trabalho, nós sabemos que a tecnologia, a digitalização, a sustentabilidade estão impactando, de uma maneira forte, as profissões; e essas profissões, cada vez mais, exigem uma base cognitiva, analítica... interativas e não rotineiras. É isto que a gente está buscando no Senai: formar um profissional que seja capaz de executar as suas tarefas, aplique muito a sua prática – o Senai prioriza a prática –, mas principalmente também com pensamento analítico, com pensamento criativo; que a gente desenvolva realmente competências para que eles sejam requeridos e reconhecidos no mercado.

O que nós fazemos? Nós reunimos empresas e entidades de classe, universidades, academia, e elaboramos os perfis profissionais dos cursos que o Senai oferece. Hoje, são mais de 1.249 cursos oferecidos com o mesmo perfil profissional no Brasil inteiro. Então, um aluno que estuda no Rio Grande do Sul, se ele se mudar para o Amapá, vai estudar o mesmo curso técnico no Senai; e a gente garante assim – escutando o setor produtivo, identificando quais são as tecnologias que serão difundidas no Brasil para os próximos anos –, a gente acredita que assim nós formamos os melhores profissionais.

As próprias empresas falam isso: 95% das empresas preferem...

*(Soa a campanha.)*



**O SR. FELIPE ESTEVES PINTO MORGADO** – ... contratar os profissionais formados pelo Senai.

Eu tenho certeza de que toda essa excelência é graças aos nossos docentes, aos nossos departamentos regionais; e, por todo o esforço que a indústria vem fazendo, investindo no Senai, eu queria agradecer aqui a todos os empresários industriais, a Confederação Nacional da Indústria, por acreditar e investir no Senai para formar os trabalhadores da indústria.

Assim, eu finalizo aqui a minha apresentação. Estou à disposição, Senador.

Muito obrigado e contem com o Senai! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado, Sr. Felipe Esteves Pinto Morgado, Superintendente de Educação Profissional e Superior do Senai.

Aliás, só gostaria de fazer um comentário e de parabenizar os nossos competidores. Eu tive a oportunidade de participar, várias vezes, das competições do WorldSkills. É algo extremamente interessante e impressionante, porque nós vemos esses jovens de grande talento representando o nosso país em competições que envolvem muitos países. Eu tenho a grata satisfação de ser embaixador mundial da WorldSkills International, então, cada vez que vejo ali o nosso país – é lógico que eu não posso ir lá falar só do Brasil como embaixador mundial –, mas é sempre muito bom ver a nossa bandeira verde e amarela aparecendo dessa forma. Parabéns a vocês!

Uma coisa muito importante é essa junção do ensino profissionalizante com a inovação, porque, ali dentro, você percebe a necessidade de mudança rápida nos cursos e como que se tem que se adaptar às novas tecnologias entrantes. Eu sou Vice-Presidente da Comissão de Inteligência Artificial e uma coisa que a gente tem discutido muito é a influência dessas novas tecnologias nos empregos, nas atividades do ser humano, e um dos gargalos é a velocidade de adaptação da educação, de forma geral, para essas novas realidades. Então, parabéns! É realmente muito bom ter isso.

O Wellington está na linha? (*Pausa.*)

Só gostaria de registrar que o Senador Wellington Fagundes está conosco no virtual. Daqui a pouco, ele entra, para falar algumas palavras.

Na sequência, concedo a palavra ao Sr. Getúlio Marques Ferreira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, por dez minutos.

**O SR. GETÚLIO MARQUES FERREIRA** (Para discursar.) – Obrigado.

Bom dia. Para a gente começar a animar mais o que já está muito animado, primeiro, eu queria fazer aqui um agradecimento especial pelo convite à nossa secretaria. Faço esse agradecimento com um cumprimento especial ao meu querido Senador Astronauta Marcos Pontes, que tem um pezinho lá no meu Rio Grande do Norte. Como nós conversamos, querido Marcos, aquele pezinho lá tem ajudado. Eu participei com o Marcos, em duas cidades, lá no Rio Grande do Norte, na época em que a gente foi fazer aquela instalação das escolas com satélite, como Secretário, no Rio Grande do Norte, tive o prazer de estar com você também naquele momento.

Cumprimento ainda o meu querido Senador Izalci, que tem trabalhado muito e, quando trabalhou aqui em Brasília ... Cadê o Izalci? Saiu? O Izalci, realmente, é um daqueles que têm lutado muito pela educação profissional e pela educação em Brasília, lutou durante o seu tempo e no tempo que estive aqui. Eu digo isso porque, entre 2003 e 2011, eu estive nessa posição na minha Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, buscando aquilo que o professor e o querido Senador Izalci falaram que era um programa e um projeto de Estado e não um projeto político apenas. Estou tendo a sorte de retornar agora, para continuar aquele projeto de Estado que construímos naquela época.

Então, faço um cumprimento também especial ao nosso Diretor do Senai, o meu querido Felipe



Morgado. Já fazendo aquele versinho anterior, com Morgado no Senai, o Brasil não vai morgar, ele vai caminhar.

Então, a gente sabe que o Felipe tem sido um grande parceiro desde as épocas anteriores, Felipe, e eu me associo a toda essa esperança que nós temos trabalhado aqui, Felipe, porque é um trabalho realmente contínuo.

Um cumprimento também ao meu querido André, representando aqui o Senar.

Obrigado, André. Parabéns pela apresentação!

E a querida Kelly, que fez a apresentação sobre o Senac.

Eu queria estender aqui à minha querida Laura Laganá, que também é do mesmo tempo que a gente faz essa luta. Desde aquela época, de 2003, você e o querido Almério estão sempre aqui juntos nessa luta. Então, meus parabéns especiais, porque vocês, em São Paulo, são uma referência para todo o Brasil na questão dessa luta dos estados pela educação profissional.

E, na plateia, rapidamente, eu vi o querido Luiz Cláudio, que está ali atrás, eu vi aqui o meu querido Procópio, que é um dos homens do Instituto Federal de São Paulo, que tem trabalhado fortemente a questão da verticalização, e a Laura, inclusive, colocou o que já existe lá em São Paulo e que a gente quer colocar para o Brasil como política pública, e quero dizer que, como Secretário da Secretaria de Educação Profissional, nós temos obrigação com toda a educação profissional do país, mas, em especial, como Governo Federal, nós temos uma rede que fica sobre a nossa coordenação, mas que tem uma instituição, e aqui eu tenho os dois representantes da Secretaria Executiva, do Conif, que estão ali.

Então, assim, a nossa querida Leopoldina não pôde vir por algum motivo, mas a Leopoldina traria, com certeza, alguns desses dados muito bem consolidados do que é essa Rede Federal. Então, a Rede Federal, somando-se ao que foi apresentado para o Senai, para o Senac, para o Senai, pela Paula Souza, que são exemplos, demonstra que o país tem um caminho para essa solução na questão da educação. Sempre dizíamos aqui, o tempo todo, que há um desenho para o ensino médio do país, e esse desenho está no ensino médio integrado com a educação profissional. Todos os números apontam para isso. O ensino médio pode ser o melhor sozinho, mas, quando faz esse melhor sozinho e acrescenta a esse melhor um pouquinho da educação profissional, a gente já vê que há uma diferenciação, seja na empregabilidade, seja, inclusive, no acesso à educação superior. Quando a gente analisa os dados de quem acessou a educação superior, quem faz ensino médio integrado com educação profissional cria até essa vantagem, especialmente hoje, quando o Enem não é mais o decoreba, como a gente diz. As avaliações que se fazem são avaliações onde se busca um modelo mais crítico, que se faz para que as pessoas pensem para fazer isso. Então, a educação profissional tem todo esse diferencial quando nós a comparamos com a educação de uma forma geral.

E aí, como a história do meu querido astronauta e outras histórias que a gente conhece, eu também tenho uma história parecida, porque eu, aos nove anos, morava em Macau. Eu sempre olhava atrás de uma radiola, como a gente chamava, com aquelas válvulas ali atrás, e eu ficava impressionado com aquilo, e, quando eu terminei, eu disse “mas eu quero fazer alguma coisa”. E sabem por onde eu comecei? Aos nove anos, Instituto Universal Brasileiro. E o IUB nos mandava umas cartinhas a cada hora...

Querida Cristina, um cumprimento para você também, que está aí – ajudou-nos muito lá na época do Proep. Obrigado, Cristina, por tudo que você fez aí pela educação profissional.

E, nessa época, querido Marcos, chegavam aquelas cartinhas dos Correios; era um mês, para vir depois aquela placa para fazer um rádio, etc., etc. Eu também sou engenheiro dessa área, tá? E trabalhei no Inpe em Natal. Não fui a São José dos Campos porque me prenderam lá para consertar os computadores da universidade. Então, nesse caso, a gente veio lá do interior e minha primeira escola era uma escola de ensino fundamental – Instituto Padre Monte – estadual; mas tinha três galpões: um de marcenaria, um de mecânica e um de eletricidade. Eu resolvi ir para a eletricidade e fiz meu caminho. Imagina, comecei, aos



nove, com o Instituto Universal e no ensino fundamental.

Então, a minha luta hoje é que, desde o ensino fundamental, se coloque o trabalho, se coloque essa perspectiva do trabalho já mostrando... E aí eu digo aqui: o meu querido Nicolelis, que vocês conhecem, um grande pesquisador brasileiro, também em Natal, trabalha com essa questão. Ele mostra que o cientista surge de qualquer lugar, um pouco daquilo. Ele tem uma escola numa situação de pobreza, onde as mulheres, desde o início, são monitoradas, no sentido de ver o que é que pode ser feito para que essa criança um dia possa obter todas essas condições de ser um grande pesquisador. E o Nicolelis trabalha muito também essa questão de as crianças pequenininhas, com dois, três anos, já pegando em placa, já pegando na areia, já trabalhando com ciência.

Então, nessa Rede Federal, que começa em 1909... E o dia em que a gente comemora normalmente é o dia 23 de setembro, que é o dia em que o Presidente Nilo Peçanha cria as primeiras 19 escolas, chamadas Escolas de Aprendizes Artífices, com sapateiros, funileiros, alfaiates, aquilo que se precisava àquela época. Mas essa rede, que hoje é representada pelo Conif, nunca deixou de seguir e se sintonizar com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país. Essa rede depois virou liceus; ela tinha só aquele ofício e ela virou liceu, para poder ter um pouquinho de ciências, de matemática, de português.

Na Era Vargas, criou-se outra grande potência na educação profissional do Brasil, que foi o sistema nacional de aprendizagem. Então, de Nilo Peçanha a Getúlio Vargas, já tem de novo outra política de Estado. E veja que as políticas de Estado, quando elas acontecem, elas não morrem. Começaram os institutos lá atrás, começamos com os sistemas nacionais de aprendizagem na Era Vargas, inicialmente pelo Senai, e essa rede vem crescendo, virou escola industrial, virou escola técnica, virou Cefet e hoje são institutos federais.

E, quando chegamos em Brasília, em 2003, nós tínhamos 140 unidades no Brasil todo. E entre 2003 e 2015, com o Presidente Lula e a Presidente Dilma, meu querido Marcos, foram... hoje somos 680 unidades. E houve uma queda, natural nas discussões da política, mas a política de Estado não morreu, ela estagnou. Para o senhor ter ideia, nós tínhamos... O querido Izalci cobrou um pouco aqui sobre o Pronatec. Em 2015, o Pronatec... E o Felipe ali do meu lado dizia: “Quando é que tem um grande Pronatec?”, não é, Felipe? Em 2015, o Pronatec tinha R\$4,5 bilhões. Eu vim aqui...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GETÚLIO MARQUES FERREIRA** – ... para a transição – não é, meu querido Luiz Cláudio? –, e, quando eu chego na transição, meu querido Senador, eu tinha R\$4,5 milhões, foi com o que eu vim para a minha secretaria. Uma secretaria que já teve R\$4,5 bilhões para trabalhar com educação profissional teve R\$4,5 milhões. Recuperamos um pouco, estamos com um pouquinho mais. Na transição se criou uma PEC, com o apoio do Congresso – o Congresso foi muito parceiro, ampliou recurso para a educação profissional. Hoje temos pouco ainda, são duzentos e poucos milhões de reais, viu, Felipe? Não dá para chegar nos R\$4 bilhões ainda, mas vamos chegar lá.

E temos um desafio, que é atingir os números que todos vocês colocaram aqui. No nosso país, 11% apenas dos estudantes fazem ensino médio, enquanto que os números daqueles países da OCDE chegam a 37%. A gente vai tentar chegar lá e chega. Na minha sala, tem uma placa: “essa é a meta”. E não chega só pela rede federal, chega por todos esses que estão fazendo.

Os estados hoje têm parceria com o Sistema S...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GETÚLIO MARQUES FERREIRA** – ... têm parceria com a rede Paula Souza, que



já é do Estado, e tem parceria com os institutos federais. Vamos, sim, alcançar esses números.

O Plano Nacional de Educação apontava, entre 2013 e 2023, que deveríamos estar hoje, meu querido Senador Marcos, com 4,8 milhões de alunos em cursos técnicos integrados em nível médio; nós só estamos com 2,07 milhões, e em 2013 era 1,6 milhão, quer dizer, isso andou muito pouco, mas agora vai andar com a ajuda de vocês.

O nosso Ministro Camilo tem colocado como prioridade os estados e essas instituições que são boas em educação profissional, que são de excelência, que são reconhecidas, para nós virarmos essa chave. Então, tenha a certeza, meu querido Senador, de que nós estamos no caminho certo, e o caminho certo não se faz somente com o governo, se faz com a união, se faz com a transformação e com o que nós estamos tentando.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GETÚLIO MARQUES FERREIRA** – Nesse projeto, só para encerrar, temos agora uma nova discussão, que também passa... e a gente tem que agradecer aos Parlamentares –, que foi a Lei 14.645. Então, agora, pela primeira vez, o Brasil tem uma lei, e foi o Congresso que trabalhou essa lei, junto com o Governo Federal, para termos uma lei que cria uma Política Nacional de Educação Profissional.

Querido Senador, há pouco eu estava lá no MEC fazendo a abertura de uma questão do Mercosul com os meus colegas da Argentina e Uruguai, e eu lembro que um colega do outro lado, um que não pôde – estavam o do Uruguai e o da Argentina –, e eu disse: lembram quando nós lutamos e nós ajudamos a construir a lei de educação profissional da Argentina, que está valendo? Nós não temos; lá tem uma lei. E, nessa lei da Argentina, e na nossa ainda está faltando, tem uma coisa importante para que a coisa caminhe, que é o financiamento. Lembra, Felipe, que a gente brigava muito para, em nossas leis, ter um financiamento...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. GETÚLIO MARQUES FERREIRA** – ... para educação profissional? Senão, faz o que o Senador Izalci disse: “Não adianta falar e não ter a questão prática”. E a questão prática se faz com recursos. A lei da educação profissional da Argentina já diz de onde o recurso vem para fazer; na nossa, ainda não, mas vamos lutar juntos. E a união entre setor empresarial, sistemas nacionais de aprendizagem, sistema estadual, o Conif – e estou vendo o querido Alexandre ali, representando a nossa Presidenta –, esse conjunto que vai fazer essa transformação; sem ele não chegaremos a lugar nenhum. Isso para que a gente possa ver os alunos do Mackenzie, que estão hoje aqui assistindo, e os colegas competidores do Senai serem um exemplo, para que a gente tenha essa educação profissional cada vez mais forte, e que seja o que vai nortear todo o ensino médio do Brasil. É isso que eu espero.

Um agradecimento especial, obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado ao Sr. Getúlio Marques Ferreira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Tenha a certeza de que a gente está na luta juntos pela melhoria desse setor tão importante, assim como pelo aumento do financiamento da pesquisa e desenvolvimento no país. Isso é importante sempre lembrar, sempre que tenho a oportunidade.

Concedo a palavra ao Sr. Carlos Procópio, Vice-Reitor do Instituto Federal de São Paulo, por dez



minutos.

**O SR. CARLOS PROCÓPIO** (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas.

Gostaria de agradecer o convite feito pelo Senador Marcos Pontes de poder compor este importante evento e também cumprimentar todos os presentes.

E aproveito para parabenizar as escolas que oferecem educação profissional no Brasil: os nossos institutos federais, do qual eu faço parte; as escolas técnicas vinculadas às universidades federais; os colégios técnicos vinculados às universidades, sobretudo as estaduais – e temos aqui os colegas de São Paulo presentes –; as escolas técnicas estaduais, que também são um braço importante para a educação profissional; o Sistema S, que está representado aqui também pelos colegas. A gente também não pode esquecer a participação das escolas particulares quando a gente pensa na oferta da educação profissional.

Então, a educação profissional, quando a gente olha para ela, é uma educação que está capilarizada e está praticamente em todos os municípios do país. O colega do Senar apresentou agora há pouco que eles estão em cerca de 5 mil municípios.

Nós, da rede federal, estamos em um pouco mais de 600 municípios. Hoje nós temos – o Getúlio disse muito bem – um pouco mais de 660 unidades, e, dessas, 38 são institutos federais; duas são CEFETs, são centros federais de educação tecnológica; uma é universidade tecnológica, que é a Universidade Tecnológica do Paraná; 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais; e o Colégio Pedro II, que tem também uma rede bastante significativa no Estado do Rio de Janeiro.

Então, hoje, quando a gente olha para a rede federal, nós temos cerca de 12 mil cursos. Os cursos do eixo de processos industriais, informática e comunicação perfazem a maior parte dessas vagas. Temos hoje aí mais ou menos 1,5 milhão de matrículas, e um pouco mais da metade dessas matrículas está em cursos técnicos de nível médio.

A despeito desses números, a gente sabe que a gente pode... e há uma disposição, sobretudo do Governo Federal, de a gente conseguir avançar um pouco mais nessa oferta. Tem todo um movimento vinculado a essa expansão. Então, nós, da rede federal, somos entusiastas da expansão para que a gente possa chegar a mais unidades, chegar a mais municípios.

Há regiões que de fato dependem da nossa presença para poder fazer uma formação de qualidade dentro do nível técnico e tecnológico, mas também a gente não pode esquecer a necessidade de consolidar as unidades que nós temos. Temos aí centenas de unidades, algumas delas ainda demandam algum tipo de investimento.

A gente sabe que tem todo o esforço do Governo Federal, mas também o esforço da Câmara dos Deputados e do Senado de conseguir fazer os aportes necessários e as políticas necessárias para a gente poder fazer essa consolidação.

Quando a gente olha para a rede federal, sobretudo quando a gente olha para o perfil dessa rede, a gente está falando de um perfil muito parecido com aquilo que já foi apresentado aqui. São alunos e alunas que vêm das escolas públicas, cujas famílias recebem até três salários mínimos.

E os resultados são muito parecidos. É um sucesso no Pisa, comparado com outros países da OCDE, e também é um sucesso em olimpíadas. Todas as escolas aqui presentes têm alunos que têm resultados excelentes nas olimpíadas das mais diversas áreas. Então, a gente está diante de um cenário bastante robusto, bastante significativo quando a gente pensa em educação profissional.

Mas eu não quero, na minha fala, falar só aqui da rede federal, da qual eu faço parte, mas também aproveitar esta oportunidade, Senador, para falar um pouco da educação profissional como um todo, na medida em que a função dessa educação profissional é formar cidadãos para o mundo do trabalho, mas também cidadãos, no mundo do trabalho, que colaborem com o nosso desenvolvimento nacional.

Da educação profissional cada vez se espera mais. O tempo todo, somos demandados de poder



participar desse desenvolvimento nacional. E a gente também não pode partir do princípio de que a educação profissional e a defesa dela sejam apenas palavras jogadas ao vento, não é? É necessário que nós tenhamos tanto o fomento, quanto a regulação, para que possamos, com o fomento, gerar mais oportunidade e, com a regulação, gerar mais qualidade. Não adianta ter fomento e ter uma educação profissional com baixa qualidade. E também a gente sabe que há vários desafios e a gente tem que avançar nesse sentido do ponto de vista da regulação e do fomento.

A centralidade da educação profissional é propalada o tempo todo nas mídias, pelas sessões aqui no Senado e na Câmara, que, o tempo todo, têm defendido a educação profissional.

A gente só vai conseguir avançar na defesa, de fato, da educação profissional na medida em que a gente criar, em relação a ela, um rol de compromissos. Não é só discurso; é sobretudo ação, para que a gente possa avançar.

Nós vimos aqui uma série de experiências que São Paulo trouxe, com o Paula Souza; e o Felipe trouxe, com o Sistema S. A gente também tem que entender e colocar no nosso horizonte que a gente não precisa buscar nada lá fora quando se fala de educação profissional. Não precisa buscar na Alemanha, buscar na Finlândia ou buscar em qualquer outro país que seja. Nós temos grandes experiências robustas aqui: o Sistema S tem várias experiências interessantes; o Paula Souza tem várias experiências interessantes; e também tem os nossos institutos federais.

Então nós temos aí, nas nossas mãos, a possibilidade de usar aquilo que nós fazemos de melhor, otimizar o recurso que nós temos, para que possamos formar com mais qualidade e atender aquilo que nos é demandado.

Nós sabemos, por outro lado, que não significa que nós não tenhamos que melhorar aquilo que nós fazemos. Temos que melhorar, porque os desafios são muitos, como um melhor diálogo com o arranjo produtivo local, social e local, e uma formação de formadores, que é muito importante para a educação profissional.

A gente forma professores, mas é importante formar professores também para a educação profissional, porque não é só o fato de o sujeito ter uma experiência no mercado de trabalho que garante que ele vai ser um bom professor para ensinar como é que funciona determinado procedimento no campo da indústria, por exemplo. A gente tem que apostar fortemente na formação de profissionais para essa educação profissional.

Temos que lidar com o tema de evasão, que é um tema que nos chama muito a atenção, porque a procura é muito grande, mas proporcional à procura também é a desistência desses cursos. Então, a gente tem que tentar criar mecanismos e políticas para que esse aluno, ao entrar num curso de educação profissional, possa permanecer. Isso é muito importante.

Nós estamos – não é, Getúlio? – fazendo uma parceria agora com a Anac, junto com o nosso *campus* São Carlos, para poder formar alunas, sobretudo alunas, mas também alunos, para que eles possam passar por um curso de técnico em manutenção em aeronaves. E esse curso tem o fomento de ponta a ponta, ou seja, ele tem o fomento quando o aluno entra, mas também tem o fomento quando o aluno sai, porque não é só o aluno entrar no curso e ter a bolsa no percurso de um ano, um ano e meio, mas também ter um estímulo para que esse aluno seja absorvido no estágio e possa, nesse estágio, pegar experiência e depois aumentar a sua empregabilidade. Então, há uma série de experiências de projetos pilotos sendo feitos em quase todas as redes. A gente pode fazer uso deles e tentar expandir isso para todo o Estado nacional.

Para finalizar e também pensando um pouco que o mote do nosso imaginário político está nessa questão da união e da construção, a gente deve aproveitar esse cenário para gerar impacto. Quando eu falo impacto, não é só impactar a educação profissional, mas também impactar as vidas de todas as pessoas que por ela passam. Quando a gente vai aos eventos, às atividades que envolvem, por exemplo, a nossa



rede, a gente vê alunos saindo de várias partes do Brasil, desenvolvendo tecnologia, desenvolvendo projetos na área da educação profissional que são bastante interessantes, que, num certo sentido, têm ajudado a transformar não só a realidade desse aluno, dessa aluna, mas também a realidade daquela cidade, daquela região na qual esse aluno, essa aluna está inserida.

Então, quero parabenizá-lo pela ação, Senador, e a todos os nossos colegas aqui presentes, que têm feito um movimento significativo para poder...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS PROCÓPIO** – ... consolidar aquilo que a gente entende hoje que é o carro-chefe deste país, que é a educação profissional.

Então, muito obrigado a você e obrigado a todos e a todas. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado ao Sr. Carlos Procópio, Vice-Reitor do Instituto Federal de São Paulo.

Aliás, quero também fazer um comentário. Desculpem-me por ficar fazendo esses comentários intermediários, mas é que, às vezes, surgem alguns temas que são importantíssimos de a gente comentar aqui.

A possibilidade dos institutos federais, dada a sua capilaridade e o número deles espalhados pelo Brasil, de trabalharem com os arranjos locais é muito importante para que a gente consiga fazer esse desenvolvimento naquele local, um desenvolvimento econômico que é levado àquele local através da educação. Então, esse é o sonho que eu sempre tive de utilizar os institutos federais naquela localidade para ter centros de excelência distribuídos pelo Brasil, mas conectados, vamos dizer assim, de uma forma sinérgica com o país inteiro.

Outro ponto é com relação à evasão, até me esqueci de citar. Hoje em dia, com tantas distrações – vamos colocar dessa forma – para os nossos jovens da educação, com acesso à informação via celular e outras formas o tempo todo, é importante o contexto, ou seja, que as atividades profissionais trazidas dentro do ensino profissionalizante acabem dando um contexto para esse jovem, para que ele entenda por que precisa aprender Matemática, por que precisa aprender Física. Porque aquilo é aplicado diretamente, ou seja, para resolver os problemas, é uma situação de projeto, vamos dizer assim, aprendendo por projeto. Isso é muito bom também.

Acho que a gente tem o Wellington... *(Pausa.)*

Ah, não conseguiu se conectar?

Bom, então a gente continua a nossa sequência.

Eu concedo a palavra à Sra. Edleide Epaminondas de Freitas Alves, Gerente de Educação Empreendedora do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional), por dez minutos.

**A SRA. EDLEIDE EPAMINONDAS DE FREITAS ALVES** (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas.

Quero agradecer ao Senador Marcos Pontes, ao Secretário Getúlio, aos nossos colegas do Sistema S e às demais autoridades presentes.

Hoje, em nome do nosso Presidente Décio Lima, eu gostaria de falar um pouquinho da relevância da educação profissional e tecnológica e da sua relação com o desenvolvimento de competências empreendedoras. A educação profissional e tecnológica, tanto em nível superior quanto no ensino médio subsequente ou articulado, desempenha um papel crucial no desenvolvimento de habilidades práticas específicas, mas nós percebemos que as competências do futuro estão cada vez mais relacionadas ao aspecto comportamental.



Frequentemente escutamos: “Contratei pelo conhecimento técnico, demiti pelo comportamento”.

Nesse sentido, a educação profissional e tecnológica, atrelada ao desenvolvimento de competências empreendedoras, prepara esses estudantes para um processo de inovação e, conseqüentemente, para o sucesso em suas carreiras profissionais. A evasão escolar, como citado pelo Senador, de jovens a partir do 9º ano do ensino fundamental II, por falta de motivação, falta de significado nos conteúdos apresentados e também pela necessidade de trabalho, demonstra a importância de se preparar esses jovens para o mundo de trabalho, mostrando a relevância da sua permanência na escola.

A educação ao longo da vida é crucial para qualquer profissional. Então, é importante que esse estudante permaneça na escola e que, ao mesmo tempo, tenha a possibilidade de desenvolver suas habilidades técnicas e suas competências empreendedoras.

Nesse contexto, eu gostaria de apresentar o Programa Nacional de Educação Empreendedora do Sebrae. O programa, que existe há dez anos – está completando dez anos em 2023 –, já formou mais de 12 milhões de estudantes, especialmente da educação básica, e mais de 2 milhões de docentes. E aqui eu queria também ressaltar a importância do papel dos educadores e saudar também os educadores e educadoras presentes e os estudantes.

Os educadores são esses grandes mobilizadores do processo de aprendizagem. Então, eles devem ser frequentemente inspirados, capacitados e reconhecidos. Nesse sentido, o Sebrae, em coparceria com a Bett Educar, tem uma iniciativa que é o Prêmio Educador Transformador, que está com inscrições abertas – sugiro que todos verifiquem, o *site* é o [educadortransformador.com.br](http://educadortransformador.com.br) –, que reconhece esses educadores empreendedores, que encaram o próprio processo de ensino e aprendizagem como “emprendizagem”.

O projeto de vida dos estudantes, segundo essa perspectiva, está intrinsecamente ligado à capacidade de reflexão sobre desafios e objetivos, não apenas para o futuro. É preciso pensar no presente. Isso implica não apenas planejar metas a longo prazo, mas também estabelecer estratégias e aprender a lidar com as frustrações e com as adaptações que será preciso fazer ao longo do caminho.

A matriz básica de competências empreendedoras do Sebrae destaca seis macrocompetências centrais, incluindo a percepção de oportunidades, a criatividade, a inovação, a colaboração, a autoconsciência e a autoeficácia, além da predisposição para o agir. E essas competências contribuem para a construção de projetos de vida realizáveis. Ela prepara indivíduos não apenas para uma carreira específica, mas para empreender em qualquer escolha profissional. A gente trabalha hoje no Sebrae com um conceito ampliado de empreendedorismo: você pode empreender como um astronauta, empreender sua carreira profissional dentro de uma grande empresa, empreender projetos sociais e, por que não, empreender negócios, o que está diretamente ligado à educação profissional e tecnológica.

Em síntese, em um mundo em constante transformação, investir na educação profissional e tecnológica, aliada ao desenvolvimento de competências empreendedoras, é investir no potencial dos estudantes, capacitando-os não apenas para o mundo do trabalho, mas formando indivíduos capazes de transformar a sua própria realidade, a realidade da sua comunidade, a realidade do seu país e, por que não dizer, do mundo.

E, para ilustrar um pouquinho esse trabalho que o Sebrae vem fazendo e a importância de a gente transformar a vida de jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, eu gostaria de pedir à técnica que desse um *play* num vídeo de uma iniciativa do Sebrae chamada Desafio Liga Jovem.

*(Procede-se à exibição de vídeo.)*

**A SRA. EDLEIDE EPAMINONDAS DE FREITAS ALVES** – Encerro a minha fala dizendo que o Sebrae acredita que uma educação que transforma não se faz sozinha. Somos um ator dentro do ecossistema de educação...



(*Soa a campanha.*)

**A SRA. EDLEIDE EPAMINONDAS DE FREITAS ALVES** – ... para contribuir para essa educação que efetivamente transforma. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado Sra. Edleide Epaminondas de Freitas Alves, Gerente de Educação Empreendedora do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional).

Neste momento, então, eu concedo a palavra ao Sr. Luiz Seabra Junior, Diretor-Geral do Colégio Técnico de Campinas.

E, enquanto isso, eu também gostaria de agradecer e registrar a presença do Sr. Alexandre Bahia, Secretário-Executivo do Conif; do Prof. Ademir Redondo, Diretor do Senai de Bauru; do Prof. Roberto Spada, Diretor de Relações Exteriores do Senai de São Paulo; do Sr. Sebastião Garcia, Superintendente da Confederação Nacional de Estabelecimentos de Ensino; da Sra. Magda Helena Tavares Chaves, Diretora do Sindilegis, que é o sindicato dos servidores da Câmara, Senado e TCU; do Marcos Alexandre, apresentador do programa Imparcial, da RedeTV, aqui conosco – também é importante pedir para a nossa imprensa dar a devida divulgação a esse fato, que é comemorar o Dia da Educação Profissional e Tecnológica no país, dada a importância que nós estamos vendo aqui nessas apresentações.

Então, com a palavra, o Sr. Luiz Seabra Junior, Diretor-Geral do Colégio Técnico de Campinas, por dez minutos.

**O SR. LUIZ SEABRA JUNIOR** (Para discursar.) – Obrigado.

Bom, inicio aqui com os cumprimentos aos senhores e senhoras presentes.

Exmo. Sr. Senador Astronauta Marcos Pontes, parabeno-o pelo evento e estendo aqui meus cumprimentos a todas as autoridades presentes, aos gestores de colégios técnicos, convidados, alunos. É um desafio e uma emoção ocupar este lugar hoje, a que tantas vezes a gente assiste pela TV, pela responsabilidade que as pessoas que aqui falam têm com a política, com a educação e com o futuro deste país.

Destaco aqui também a Senadora Professora Dorinha Seabra – coincidentemente o meu sobrenome, mas não somos parentes –, pela criação, pela proposta do dia do ensino profissional, o Dia da Educação Profissional e Tecnológica.

Falar sobre educação sempre é um desafio muito grande e ainda mais quando se fala de educação profissional e tecnológica. Os colegas que aqui me antecederam já desenharam um cenário de forma extremamente competente, com números, prospecções e visão de futuro. Os colégios de Campinas – o Colégio Técnico de Campinas, que é da Unicamp, e o Colégio Técnico de Limeira, que também é da Unicamp – estão aqui representados na tentativa de discutir as questões que se referem à educação profissional e tecnológica.

Gosto das considerações feitas pela Prof. Dra. Caetana Juracy, da UnB, que diz, abro aspas: “A educação profissional pode ser entendida como esse tipo de ensino que está voltado tanto à profissionalização, à formação para um perfil profissional específico, quanto também para a compreensão dos fundamentos científicos, dos fundamentos tecnológicos, dos processos produtivos na nossa sociedade”.

Faço aqui também menção à declaração do Senador Marcelo Castro, da Senadora Dorinha e do Deputado Professor Israel, que também quero destacar, abro aspas: “A educação profissional e tecnológica do século XXI é aquela que permite a ampliação das aprendizagens, conhecimentos e competências por meio da articulação entre a formação geral e específica [...]”.

No meio desse cenário macro, aqui desenhado pelo Sistema S, brilhantemente pelo Centro Paula Souza e demais instituições que têm abrangência nacional, o Cotuca (Colégio Técnico de Campinas) tem



uma atuação mais pontual. A Região Metropolitana de Campinas reúne 20 municípios e uma população de 3,3 milhões de habitantes, que corresponde a 7,1% do PIB do Estado de São Paulo; tem 75% dos alunos matriculados no ensino médio em escolas públicas – esses são dados do Observatório do trabalho da PUC-Campinas, da Dra. Eliane Navarro.

Na Região Metropolitana de Campinas, temos, em 2022 – são os dados –, 944 mil postos de emprego. Vale destacar que esse número corresponde a 7,5% do total gerado no Estado de São Paulo. Quando nos debruçamos sobre a escolaridade, o ensino médio continua sendo o perfil mais demandado, ocupando 61% dos postos de trabalho. Daí nós podemos entender a importância dos colégios técnicos para a Região Metropolitana de Campinas e que o Cotuca tem feito o seu trabalho.

Uma outra pesquisa aponta que 50 das 500 maiores empresas do mundo na área de tecnologia têm filiais na região metropolitana de Campinas – dados da Prefeitura Municipal de Campinas, *Guia de Investimentos 2022*.

E aí nós ficamos nos perguntando e assumindo a responsabilidade: o que devemos fazer se, de uma maneira bastante pontual, entendemos o cenário, compreendemos as necessidades e buscamos, da melhor forma possível, fazer a nossa parte nesse contexto? O que precisa ser transformado? – palavra que também foi bastante utilizada nesta tribuna.

Sabemos que coexistem várias culturas dentro do ambiente escolar: a cultura organizacional, a cultura acadêmica, a cultura pedagógica e, por que não dizer, também a cultura pessoal. Todo programa educacional, todo currículo que se propõe a fazer é permeado por uma disputa política. Não queremos aqui dizer se ela é boa ou ruim, mas ela está presente no âmbito escolar. Entendemos que há necessidade de buscar convergência nessa cultura política em benefício da educação e construir um processo que leve à transformação e não à mudança. Mudança é algo que pode ser revertido ao estado anterior; transformação significa uma nova forma que é diferente da anterior. É nesse sentido que têm agido os colégios técnicos da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas). É nisso que os colégios técnicos, aqui hoje representados, acreditam. E estabeleceram como meta uma educação que possa transformar a vida das pessoas. Essa transformação se dá de forma individual e se dá no entorno daquele aluno, daquele egresso que vai ao mercado de trabalho ou, por opção, que pode procurar o ensino superior.

A nossa responsabilidade como agentes transformadores desse processo é de fundamental importância para o progresso dos próprios alunos e para o progresso do país. Estamos falando de um sentido ou de uma forma bastante pontual que determina a ação dos educadores, dos gestores, das pessoas que abraçaram a educação no sentido de serem agentes de transformação. Esse é um processo doloroso, caro, como já foi dito, mas de extrema importância e de extrema necessidade quando se pensa no progresso de uma sociedade.

É nesse sentido que encerro a minha fala e, mais uma vez, em nome do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas, Prof. Antonio José de Almeida Meirelles, cumprimento a todos os presentes.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Muito obrigado ao Sr. Luiz Seabra Junior, Diretor-Geral do Colégio Técnico de Campinas.

Eu gostaria de agradecer também a presença dos nossos visitantes no Plenário do Senado, assim como, agora há pouco, nós tivemos a comitiva de países caribenhos, que visita também o Congresso Nacional, a convite do Deputado Federal Darci de Matos.

Nós temos aí a nossa banda, que está ali atrás. Eu queria pedir o seguinte para vocês: deem uma deslocada aqui para a frente. Coloquem o pessoal aqui na frente, só para tirarmos uma foto aqui com todo mundo. Só façam de maneira rápida. Vou pedir para o maestro também dar essa coordenada no pessoal



aqui.

Nós ainda temos duas falas, que vão ser, na sequência, a Sra. Patrícia Macedo e depois o Sr. Augusto César. E depois nós vamos ter aqui, como eu falei, uma parte muito boa, de uma certa surpresa para alguns dos membros aqui, que comparecem aqui conosco, mas eu tenho certeza de que vão gostar bastante.

Eu pedi para que eles viessem aqui na frente, para que nós olhássemos o que a gente tem falado: eles são alunos de uma escola aqui de Brasília, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama – Luiz Antônio Fermiano. É o maestro Altair Paulo que coordena. E é importante a gente olhar, aplaudir esses alunos, que fizeram agora há pouco a apresentação do Hino Nacional, justamente para vermos que esse é o futuro. (*Palmas.*)

É para isto que nós fazemos toda essa luta: são justamente esses jovens que vão construir o nosso país.

Então, um momentinho aqui para tirar uma foto com eles. (*Pausa.*)

Obrigado a todos vocês. E, para os jovens que estão aqui, olhe de lado: pode ser que entre vocês a gente tenha um futuro Prêmio Nobel, pode ter um futuro médico que vai descobrir a cura do câncer, quem sabe? De repente um engenheiro que vai trabalhar em projetos de altíssima importância para o planeta. Então, acreditem na educação. É com a educação que a gente consegue realizar tudo isso. Parabéns a vocês! (*Palmas.*)

Na sequência, eu concedo a palavra à Sra. Patrícia Macedo, Diretora Institucional do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, por dez minutos.

**A SRA. PATRÍCIA MACEDO** (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Gostaria de agradecer aqui a oportunidade que nos foi dada através do nosso Senador Astronauta Marcos Pontes. Também cumprimento toda a mesa aqui presente, constituída, e todos aqui presentes, professores, alunos, autoridades.

Eu começo a minha fala dizendo que, para mim, foi uma grata surpresa o convite e que também é uma honra poder discutir um assunto urgente e tão importante que é a educação técnica do país.

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo é uma instituição centenária. Agora, em dezembro, nós vamos completar 150 anos. Se não é a primeira, é uma das primeiras escolas técnicas do país. É uma instituição particular de ensino, filantrópica, sem fins lucrativos.

Nós temos um conselho superior que rege a instituição e uma administração executiva, da qual eu faço parte. Eu não sou professora; eu sou educadora. E a minha entrada no Liceu foi num momento bastante conturbado da instituição: eu fui convidada a entrar na direção do colégio como interventora. Daí vocês podem imaginar o meu papel ali dentro, que não foi nada fácil; mas acho que, felizmente, deu certo. Eu estou lá há 23 anos.

E nós oferecemos vários cursos técnicos integrados ao ensino médio. Nós temos duas modalidades de ensino: o ensino técnico integrado ao médio; e também o ensino médio regular, como o oferecido em outros colégios. Portanto, nós temos só a parte final da educação básica.

Ao contrário das instituições que se apresentaram aqui, o nosso número de alunos é bastante pequeno diante de tudo o que já ouvi hoje; mas nós estamos ali para fazer um trabalho de excelência. Felizmente, nós estamos conseguindo. Os nossos números são bastante expressivos tanto no mercado de trabalho quanto nas universidades públicas e particulares de São Paulo, do Brasil e também do exterior.

Nós, atualmente, oferecemos dois cursos técnicos, que são: o curso técnico em automação industrial, com ênfase em tecnologias de construção; e o curso de edificações, com ênfase em projetos e gestão sustentável.

Como os nossos alunos ingressam para fazer esses cursos? Nós temos alguns critérios estabelecidos.



Nós trabalhamos com crianças carentes, então nós temos 60% das vagas ofertadas para crianças que têm famílias com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos e 40% para as com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo. Eles precisam passar por um processo seletivo que é bastante concorrido. Nós temos aproximadamente 2 mil candidatos para 70 vagas.

É um curso bastante exigido em termos de responsabilidade, desempenho acadêmico e também de comportamento no colégio. A gente prima muito, preza muito pela disciplina na escola, pelo respeito ao próximo, um respeito mútuo entre professores e alunos também. Só para vocês terem uma ideia de que é bastante rígida a disciplina, os alunos não entram depois que o professor está em sala de aula. A gente preza muito por isso.

Existe o uso de tecnologia em sala de aula, só que com autorização do professor. Está dando bastante certo, Senador, isso. Os alunos saem bastante preparados para o mercado de trabalho.

Obrigatoriamente, na nossa matriz curricular, eles precisam completar 150 horas de estágio, porque nós acreditamos que é uma porta para o mercado de trabalho. Nós temos uma coordenação que faz esse vínculo com o mercado. Inclusive, nós temos parcerias com o Nube, com o Cíee e com algumas empresas também do setor.

Eles têm benefícios: além do ensino, nós oferecemos uniforme, material escolar, vale-transporte e alimentação para todos os alunos.

Nós temos uma indústria que é uma das mantenedoras do colégio: a LAO Indústria, que é uma indústria de medidores de água e gás. Toda a receita é revertida para a educação técnica do colégio.

Além disso, nós temos também o nosso ensino médio regular, e, dentro do ensino médio regular, nós também oferecemos bolsas de estudos.

Acho que um diferencial também do colégio é que, nas disciplinas do ensino técnico, os professores são profissionais de mercado. Todas as disciplinas técnicas – como o senhor mesmo citou, inteligência artificial, outras disciplinas que estão ligadas à tecnologia – são oferecidas por profissionais. Então, dentro do curso de edificações, nós temos ali donos de construtoras, empresários que dão aulas dessas disciplinas, porque nós acreditamos que as experiências que eles têm no mercado eles trazem para dentro da sala de aula.

Dos nossos cursos técnicos, 80% são práticos e 20% teóricos. Isso também a gente acredita que é um diferencial na vida dos alunos.

A estruturação do curso foi feita de acordo com pesquisas de mercado e das demandas. Nós sentamos com empresários desses dois setores, tanto de automação industrial quanto de edificações, para nós discutirmos e, ali, nós definirmos o perfil desse técnico, porque o maior objetivo é a empregabilidade desses alunos. Então, para isso, nós precisamos ouvir os empresários para saber do que eles precisam, qual é o perfil, para que eles possam absorver esses alunos depois que eles completam o ensino médio.

Os alunos saem de lá com 17 anos. Nós temos ainda uma certa dificuldade – eu tenho que confessar aqui para todos – do olhar do mercado de valorizar essa formação técnica, porque existe muita valorização – e não discordo disto, eu acho que os alunos têm, sim, que prosseguir os estudos – do ensino superior, do diploma, sem se preocupar com o que esses alunos, depois de formados, irão fazer. Então, o mercado também precisa enxergar os alunos que se formam nos cursos técnicos de uma outra forma. É preciso ter essa valorização real desses alunos que estão se formando nos cursos técnicos.

Como também já foi falado por vários que passaram por aqui, nós transformamos vidas. Eu não posso falar muito, porque eu até me emociono. Eu tenho vários alunos que entram no colégio, muitas vezes, não têm o que comer e saem, depois, de lá, empregados e sustentando as suas famílias. Então, é missão cumprida. O que a gente fala é que esta é a nossa missão: transformar vidas.

Eu tenho alunos que moram fora de São Paulo...



(*Soa a campanha.*)

**A SRA. PATRÍCIA MACEDO** – ... moram em Poá, por exemplo, viajam, saem de casa, às 4h30 da manhã, para poder chegar à escola. Estudam o dia inteiro, pois o nosso curso é semi-integral. Três vezes por semana, eles ficam o período integral no colégio.

A gente, felizmente, está conseguindo fazer um número pequeno, mas a gente está conseguindo fazer a nossa parte. A única coisa que o conselho exige é que a gente, realmente, ofereça uma educação de qualidade, é a única coisa que eles exigem da gente.

Vale também colocar aqui – eu já estou terminando a minha fala – que o colégio tem uma estrutura adequada, obviamente, aos cursos técnicos e ao ensino médio.

(*Soa a campanha.*)

**A SRA. PATRÍCIA MACEDO** – Agora em dezembro, nós vamos inaugurar um laboratório de eficiência energética, em parceria com a Enel, que investiu R\$1,3 milhão no laboratório. Além disso, nós temos laboratório de programação em robótica e outros, obviamente, em atendimento aos cursos técnicos que nós oferecemos.

Gostaria de finalizar a minha fala dizendo que nós temos um projeto de primeiro emprego, como a nossa colega falou, do Sebrae, reforçando a importância não só de uma formação acadêmica, mas de uma formação cidadã que ensine para os nossos jovens até como se portarem em uma entrevista de emprego, a fala adequada para isso, então, não é só o fazer, mas é...

(*Soa a campanha.*)

**A SRA. PATRÍCIA MACEDO** – ... saber se portar diante disso e, depois de empregado também, como agir dentro de uma empresa.

Eu gostaria de colocar ao Senador Marcos Pontes que o seu vídeo é usado como inspiração para os nossos alunos na nossa disciplina Projeto de Vida.

Então, gostaria muito de agradecer a oportunidade de estar aqui e de dizer que o Liceu está de portas abertas e estamos juntos nesta luta.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Muito obrigado, Sra. Patrícia Macedo, Diretora Institucional do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo. Parabéns pela apresentação e pelo trabalho!

Concedo, agora, a palavra ao Sr. Augusto César da Silveira, Diretor-Geral do Colégio Técnico de Limeira, por dez minutos.

**O SR. AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA** (Para discursar.) – Bom dia.

Senador Marcos Pontes, muito obrigado. É uma honra estar aqui presente junto ao senhor. O senhor, como a professora acabou de dizer, inspira muitos alunos, muitas pessoas e muitos brasileiros. Parabéns!

Bom dia a todos!

Em nome do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas, Prof. Antonio José de Almeida Meirelles, e em nome do Colégio Técnico de Limeira, representado aqui por mim, Prof. Augusto César da Silveira, Diretor-Geral, e pelo Prof. Marcelo Dotti, Diretor Associado, agradecemos ao Senador Astronauta Marcos Pontes pelo convite e pela oportunidade de participar desta sessão especial aqui, no Senado Federal, para comemorar o Dia da Educação Profissional e Tecnológica e da instalação da Frente Parlamentar da Educação Profissional e Tecnológica.

Cumprimento também os membros da mesa. Ótimas falas, ótimos trabalhos. Parabéns!

Aos demais presentes, colegas, alguns muito conhecidos, o Allis, colega nosso da Unesp, o Prof.



Seabra, que acabou de falar, e demais e alunos, muita coisa que foi dita aqui guardem para vocês, que isso é muito importante.

Bom, o Cotil (Colégio Técnico de Limeira) é uma das 27 unidades da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) e iniciou suas atividades em 24 de abril de 1967, desde setembro de 1973 tem suas instalações no *Campus I* da Unicamp na cidade de Limeira, São Paulo.

Desde sua criação, o Cotil oferece cursos técnicos de diferentes áreas do conhecimento. Hoje, com 56 anos de existência, o Colégio Técnico de Limeira possui cerca de 84 professores altamente qualificados, comprometidos com a excelência acadêmica e o desenvolvimento dos alunos, 28 servidores técnicos administrativos que desempenham o papel fundamental e eficiente no funcionamento do colégio, que atende 1.270 alunos matriculados nos cursos de Agrimensura, Desenvolvimento de Sistemas, Edificações, Enfermagem, Mecânica e, recentemente, Prótese Dentária. Aliás, estamos fazendo estudo para implantar mais três cursos: de Técnico em Joias, Açúcar e Alcool e, provavelmente, Saneamento. Os cursos são oferecidos num total de 15 modalidades nos períodos integral, vespertino e noturno.

Sua estrutura é uma das maiores e mais modernas da região. Conta com salas de aula e laboratórios modernos de informática, microbiologia, física, química, metrologia, controle e automação, geodesia e cartografia, qualidade, enfermagem, CAD-CAM, oficina mecânica completa, entre outros.

Além da estrutura acadêmica, os alunos ainda usufruem de campo de futebol, quadras poliesportivas, quadras de areia de futebol e vôlei, biblioteca, assistência social, médica, odontológica e psicológica gratuitas, refeitório, salas de estudo e monitoria, anfiteatro, cantina, áreas de convívio e descanso, com ampla área verde e restaurante universitário, que oferece três refeições por dia com valores subsidiados pela universidade e que, em breve, serão oferecidas nos sete dias da semana.

Nosso processo seletivo contempla programa de cotas étnico-raciais e sociais, com posteriores políticas e ações contínuas de apoio à permanência estudantil através de diferentes bolsas e auxílios.

Tudo isso, Senador, vai ao encontro do que o senhor sempre diz: “O ensino muda vidas”. E também disse aqui que os pais deveriam incentivar os filhos a estudar cada vez mais. Isso aconteceu na minha família e acontece nas famílias de todos nós que trabalhamos lá, dentro da universidade e da região de Limeira. Então, o meu pai foi técnico, eu fiz curso técnico; assim como o senhor, fiz Engenharia; sou próximo também, sou de Araraquara, o senhor é de Bauru, somos próximos. E isso fez muita diferença, e faz muita diferença no que eu penso, estando há 25 anos em sala de aula exclusivamente em colégio técnico. E é muito importante aqui ouvir o Liceu de Artes, ouvir o Centro Paula Souza.

Eu sou formado no Colégio Técnico Vasco Venchiarutti, de Jundiaí, mas eu morava em São Paulo e fui conhecer o Liceu para fazer edificações. Aí me mudei para Jundiaí, ou seja, esse é técnico de qualquer jeito. E fiz o curso técnico em Jundiaí, e hoje... Fui professor lá em 1998 e, desde lá, estou na universidade – 25 anos de curso técnico. Então, são 30 anos na vida dos técnicos. Então, sou grato. E prazer em conhecê-las.

Nesse contexto, Senador, quanto ao “de pai para filho”, a universidade hoje investe muito na educação dos colégios técnicos. Nós temos representatividade no Conselho Universitário da Unicamp, temos uma Diretoria Executiva de Ensino Pré-Universitário – eu já ocupei essa função –, que apoia todas as políticas acadêmicas. Além disso, assim como o Sistema S, nós temos o que é chamado de supervisão delegada. Nós também temos autonomia acadêmica para criar cursos, certificar cursos, assim como vocês. Então, a gente vem avançando muito. E, dentro desse contexto, os colégios tiveram... os que passaram por lá... No Cotuca estiveram os filhos do nosso Magnífico Reitor; no Cotil, o Prof. Dotti teve os dois filhos dele lá, que estudaram lá; estamos passando esse legado.

Eu já dei aula para minha filha mais velha, a Sofia; não sei se vai dar tempo de eu dar aula para a segunda filha, a Ester, que é pequenininha ainda, mas vou tentar. Então, a gente está fazendo esse



trabalho. Então, nesse quesito, estamos atendendo a uma ideia que o senhor colocou aqui bem no início.

E o que para nós é muito importante é que a formação técnica... A gente brinca às vezes com os alunos, é uma brincadeira que eles vão gostar, assim: o médio é importante, mas você vai ser só um “médio”; quando você fala “Eu sou um técnico”, você mudou, você tem algo a mais a oferecer, você está mais preparado. E quem sabe mais vale mais. Isso é importante. Então, nesse contexto, a importância do movimento que o senhor está fazendo aqui, junto com os demais Senadores dessa frente parlamentar, além de um apoio, evidentemente, financeiro, que sempre se faz necessário.

O espaço que nós estamos tendo hoje aqui talvez ele seja mais importante de apoio ao propósito de uma escola técnica, da tecnologia e de mudar a vida das pessoas e fazer com que esses alunos, que, no nosso caso do Colégio Técnico de Limeira, são jovens, e a gente vê nitidamente que eles entram jovens, adolescentes, saem adultos, saem cidadãos. Esse é o nosso grande projeto. Desde já, eu coloco o Colégio Técnico de Limeira, a Unicamp, à disposição para qualquer apoio à frente.

Eu ouvi, acho que na apresentação do Sr. Getúlio...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA** – ... que o ensino médio precisa do técnico. Eu falo que ele não só precisa, o técnico é a solução para o ensino técnico e para abranger um número maior de jovens neste país.

Por fim, eu queria fazer uma pergunta e lembrar a frente parlamentar que a formação dessas pessoas passa pelos professores. Então é dentro da sala de aula que tudo isso acontece. Então a gente encerra aqui fazendo uma pergunta: para que servem os professores? Segundo o Prof. Antônio Nóvoa, que responde, é o seguinte: “Os professores servem para libertar o futuro”. Então nos ajudem, contem conosco, estamos à disposição, estamos honrados de estar aqui.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Muito obrigado, Sr. Augusto César da Silveira, Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, em São Paulo, parte da Unicamp.

Neste momento, então, terminadas as exposições, eu passo a uma outra parte bastante interessante da nossa cerimônia.

Lembro que nós estamos aqui, para aqueles que entraram agora na TV Senado, estamos na sessão especial do Senado Federal, no Plenário do Senado, em comemoração ao Dia da Educação Profissional e Tecnológica. Bem-vindos aqueles que chegaram agora. Não se esqueçam de dar uma olhada depois nos vídeos, com muita informação interessante passada pelos nossos apresentadores.

Neste momento eu gostaria de entregar uma condecoração, a Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek, alusiva aos 121 anos do Presidente Juscelino Kubitschek, 21 anos da Legião de Honra JK, outorgada pela Academia Brasileira de Honrarias ao Mérito, em reconhecimento à sua relevante contribuição à sociedade brasileira da área da educação profissional e tecnológica. Essa honraria vai ser dada às seguintes pessoas: Sra. Laura Margarida Josefina Laganá; *(Palmas.)*

*(Procede-se à entrega da Condecoração Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek à Sra. Laura Margarida Josefina Laganá.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Sra. Patrícia Macedo... *(Palmas.)*

*(Procede-se à entrega da Condecoração Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek à Sra*



*Patrícia Macedo.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Sr. Augusto César da Silveira... (*Palmas.*)

*(Procede-se à entrega da Condecoração Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek ao Sr. Augusto César da Silveira.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Sr. Luiz Seabra Junior... (*Palmas.*)

*(Procede-se à entrega da Condecoração Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek ao Sr. Luiz Seabra Junior.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Sr. Roberto Spada... (*Palmas.*)

*(Procede-se à entrega da Condecoração Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek ao Sr. Roberto Spada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Sr. Thales Enrique Quiroz Tapioca. (*Palmas.*)

*(Procede-se à entrega da Condecoração Cruz do Mérito do Empreendedor Juscelino Kubitschek ao Sr. Thales Enrique Quiroz Tapioca.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Neste momento, eu convido as autoridades a se dirigirem à frente da mesa para receberem essas condecorações. Eu vou fazer parte para poder entregar também. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

O.k.

Dando prosseguimento, será feita a entrega da premiação do primeiro Desafio de Inovação do Senado Federal.

O Desafio de Inovação é uma das ações previstas pelo Sistema de Inovação e Empreendedorismo Corporativo (Siec), do Senado Federal, que visa estimular a participação dos colaboradores da Casa no desenvolvimento de soluções inovadoras, valorizando propostas que contribuam para a prestação de um serviço público de excelência.

Em sua primeira edição, o desafio teve como tema “200 anos e além”, em referência ao Bicentenário do Senado, a ser comemorado em 2024.

O desafio foi aberto a todos os colaboradores da organização – servidores efetivos, ativos e inativos, comissionados ou cedidos, colaboradores terceirizados, voluntários, estagiários e menores aprendizes – e reuniu 82 propostas no total, somando as ideias enviadas nas categorias APPrimora e Senado em Jogo.

Todas as ideias foram analisadas pelo Núcleo de Apoio à Inovação (Nainova), com apoio de um conselho consultivo, seguindo os critérios definidos em edital.

De 3 de julho a 25 de agosto deste ano, os finalistas tiveram a oportunidade de aprimorar suas propostas, com o suporte do Nainova e do Prodasen. Nessa fase, foram realizadas entrevistas com usuários e com as áreas de negócio impactadas. Ocorreu a construção de protótipos, experimentos com diversos públicos, e também foi realizada uma mostra, para que todos do Senado pudessem conhecer esses protótipos das propostas finalistas.

O vencedor de cada categoria receberá um valor de R\$10 mil, graças ao patrocínio da Associação



dos Consultores e Advogados do Senado Federal (Alesfe) e também do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo (Sindilegis).

O prêmio será entregue, neste momento, aos ganhadores das duas categorias do Desafio de Inovação.

Agora é o momento, não é?

Na categoria APPrimora, o primeiro lugar ficou com a solução PowerApp, para assessorar os membros de Comissão, e isso foi de autoria do servidor Airton Luciano Aragão Júnior. (*Palmas.*)

Ele é da Secretaria de Apoio à Comissão de Meio Ambiente. Vamos ver se ele está aí.

E o APPrimora visa à melhoria e à centralização de processos de trabalho, garantindo autonomia aos assessores parlamentares das Comissões da Casa.

Inicialmente, o aplicativo será implementado na Comissão de Meio Ambiente, para depois ser incorporado à rotina de outras unidades.

Eu convido, então, o Diretor de Educação e Cultura do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis), Sr. Pedro Enéas Mascarenhas, para, junto comigo, entregar o prêmio ao servidor Airton Luciano Aragão Júnior. (*Palmas.*)

*(Procede-se à entrega do Prêmio APPrimora ao Sr. Airton Luciano Aragão Júnior.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Continuando, já na modalidade Senado em Jogo, o ganhador foi o Demokratia – O Jogo da Democracia, de Valter Rosa Junior, colaborador da assessoria técnica da Secretaria de Comunicação.

Voltado para estudantes do ensino médio, de 14 a 17 anos, o Demokratia aborda o exercício da cidadania, da democracia e da história, além de contar com um *quiz* centrado no papel e na atuação do Legislativo.

Convido o Diretor Administrativo da Associação dos Consultores e Advogados do Senado Federal (Alesfe), Sr. Luiz Alberto da Cunha Bustamante, e o Diretor-Executivo de Gestão do Senado Federal, Sr. Marcio Tancredi, para entregarem o prêmio ao servidor Valter Rosa Junior, por favor.

*(Procede-se à entrega do Prêmio Senado em Jogo.) (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Para entregar as menções honrosas da categoria APPrimora, convido o Diretor-Executivo de Gestão do Senado Federal, Sr. Marcio Tancredi, e o Diretor de Educação e Cultura do Sindilegis, Sr. Pedro Enéas Mascarenhas, para entregarem o prêmio aos seguintes colaboradores: Rafael de Castro Ballarin, Matheus Antonio de Mesquita Bortolini e Luiz Felipe Ferreira dos Reis.

*(Procede-se à entrega das menções honrosas da categoria APPrimora.) (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Registro que os servidores Carlos Rafael de Aguiar Nery, Juliana Carolina Santos Martins, Leonardo Arruda do Amaral Andrade e Edimar Luiz da Silva Filho não puderam comparecer a esta sessão de premiação e receberão a menção honrosa posteriormente pela equipe organizadora do Desafio de Inovação.

A eles também parabéns, a todos eles! (*Palmas.*)

Uma boa notícia aqui antes do nosso encerramento: nós temos a participação do Senador Wellington



Fagundes, do PL, do Mato Grosso, conosco, remotamente, com conexão, para suas palavras.

Senador Wellington, o senhor tem a palavra. (*Pausa.*)

O som. Precisa liberar o microfone.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Por videoconferência.*) – O senhor tem que liberar.

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) –  
Aí. Agora, sim.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar. *Por videoconferência.*) – O.k. Foi liberado agora, não é? O.k.? (*Pausa.*)

Meu caro Presidente, Senador Marcos Pontes, registro, mais uma vez, com orgulho, termos no PL um Senador que foi o mais votado do Brasil, um dos mais preparados, com certeza, do Congresso Nacional, pela sua experiência de ter sido Ministro da Ciência e Tecnologia e, principalmente, também, por estar procurando dentro do Senado atuar nas áreas mais importantes.

Hoje nós temos uma audiência pública em que o assunto é a formação da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante no Brasil. Fiquei assistindo o tempo todo ao evento, à audiência, às premiações – com certeza, todas elas muito bem escolhidas e muito bem merecidas. E eu, como ex-aluno também da Escola Agrotécnica Federal de São Vicente, a maior escola do mundo – são mais de 5 mil hectares em uma fazenda muito bem localizada às margens das BRs-364, 163 e 070, porque elas se sobrepõem nesse trecho –, sei da importância que tem o ensino profissionalizante para que um jovem possa começar a ter o seu desempenho, trabalho, enfim, tendo oportunidade de ajudar a família e também ainda buscar novas oportunidades na vida.

Portanto, eu quero, aqui, Senador Marcos Pontes e todos aqueles envolvidos e comprometidos com o ensino profissionalizante, me colocar e ser um grande parceiro nesse trabalho e nesse movimento, junto à frente parlamentar, no sentido de valorizar cada dia mais o ensino profissionalizante e buscar os recursos necessários para isso. Inclusive, agora vamos votar o Orçamento; quero ser seu parceiro para que a gente possa colocar uma emenda de Comissão com recursos expressivos para fortalecer o ensino profissionalizante no Brasil.

Eu destaco aqui, no meu estado, o Instituto Federal de Educação Tecnológica, muito bem dirigido pelo Magnífico Reitor Julio César, que tem feito um trabalho brilhante. Hoje, o Instituto Federal de Educação Tecnológica está presente em 19 regiões, *campi*, no Estado de Mato Grosso. E a Escola Técnica Federal de Cuiabá também é uma das escolas mais tradicionais do Brasil, com mais de cem anos.

Por isso, Senador Marcos, a iniciativa de V. Exa. com certeza vai ajudar muito a nossa juventude, vai ajudar o Brasil – aqui em Mato Grosso, por exemplo, nós vivemos hoje um apagão de mão de obra qualificada –; por isso e, mais ainda, por toda a necessidade de fazer com que o Brasil possa retomar campos de trabalho, postos de trabalho e, principalmente, para preparar a nossa juventude para um futuro tão competitivo na área da ciência e tecnologia.

Eu agradeço muito poder participar desta sessão, colocando-me como um grande parceiro no trabalho e no desafio que teremos pela frente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Astronauta Marcos Pontes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Nós ouvimos as palavras do Senador Wellington Fagundes, do Partido Liberal de Mato Grosso. Obrigado pelos comentários, pela participação e pelo apoio, que realmente nós precisamos – nós, que eu digo, todo o Congresso. Nós precisamos apoiar o nosso ensino profissionalizante.

A educação, como é bem dito o tempo todo, está na base de tudo. Não existe nenhuma profissão que possa existir se não tiver um bom professor naquela área. É importante a gente se lembrar dos nossos



educadores, dos nossos professores, da infraestrutura necessária para o funcionamento das nossas escolas, da segurança necessária para o funcionamento das nossas escolas. Todos esses são temas recorrentes aqui, e, como disse o Senador Izalci no começo, não adianta só o discurso, a gente precisa ir para a prática, a gente precisa ter ações efetivas com o orçamento adequado e com os gestores bem preparados para que nós tenhamos realmente os resultados que nós precisamos no nosso país, em todos os níveis da educação, em especial na educação profissionalizante, que hoje foi o tema desse nosso encontro aqui para comemorar o Dia da Educação Profissional e Tecnológica.

Eu aproveito estes momentos finais para agradecer a presença de cada um dos senhores e senhoras aqui, no Plenário do Senado Federal, Casa que representa a população brasileira em todos os estados, aqui representados pelos três Senadores de cada estado – vocês estão sentados exatamente nas cadeiras que representam cada um dos estados. Nós temos muito orgulho de poder contribuir com o nosso país de forma democrática, tomando decisões democráticas aqui dentro desta Casa, ouvindo a todos, participando, tendo as discussões, vamos dizer assim, pois as posições contrárias são importantes para que a gente ache a melhor solução. É assim que funciona aqui a nossa democracia, e a gente precisa ter essa manutenção. E o nosso ensino profissionalizante e tecnológico, tenho certeza de que vai estar no coração e nas mentes de cada um dos Senadores aqui presentes.

Antes de terminar, de falar as palavras finais, eu estou vendo os nossos competidores todos aqui, que acompanharam cada momento desta sessão, e eu gostaria de pedir, quebrando um pouco o protocolo, a presença de cada um de vocês aqui na frente – ela coordena ali para trazer vocês – para a gente tirar uma foto, da mesma forma que nós tiramos a foto com os nossos garotos e garotas da banda que nos ajudou.

Por favor, venham para frente. Venham para a frente aqui. (*Pausa.*)

Sim, depois na sequência eu vou pedir para o pessoal do Mackenzie também vir para cá. Vamos lá! (*Pausa.*)

Estes são os nossos avaliadores e competidores da WorldSkills. Então, vocês estão olhando justamente para aqueles que vão carregar a bandeira do Brasil no braço, da mesma forma que eu carreguei lá naquele foguete, com muito orgulho. Cada um deles carrega aí os anseios e os desejos de milhões de brasileiros.

Quero aproveitar também este momento para agradecer aos nossos membros da mesa. Parabéns pelas apresentações, pelo trabalho que vocês fazem para a educação profissionalizante no Brasil. Contem conosco aqui 100%, para que nós tenhamos cada vez melhores resultados.

Vamos condensar um pouco mais aqui no centro, com os mais altos mais atrás e os mais baixos na frente – eu tenho essa vantagem, sempre fico na frente, não sei por quê. (*Risos.*)

Tá bom? Conseguiu?

Vamos levantar aqui também para aparecer na foto lá? (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Na sequência aqui, eu vou pedir para o pessoal do Mackenzie, para os nossos alunos virem aqui à frente, na mesma posição. (*Pausa.*)

O.k.? Todo mundo em posição? Prontos para a decolagem? (*Pausa.*) (*Palmas.*)

Então, no final da nossa cerimônia nesta sessão especial, novamente quero agradecer a presença de cada um e a todos aqueles que nos acompanharam pela TV Senado.

Participem também na sua cidade, incentivem o ensino profissionalizante. Empresas ou empresários que estão nos assistindo, participem e incentivem, porque esse é o futuro do nosso país. Eu tenho certeza de que tudo que foi falado aqui comprova a necessidade e as possibilidades que nós temos no nosso país.

Então, cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades e a todos que nos honraram com sua participação.

Está encerrada a sessão.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)



*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 13 minutos.)*



Ata da 171ª Sessão, Não Deliberativa,  
em 13 de novembro de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Chico Rodrigues, Paulo Paim, Humberto Costa e Marcos Rogério.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 15 horas e 20 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Senadores presentes remotamente inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

Passamos à lista dos oradores, que terão até 20 minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, na ausência do Senador Eduardo Girão, passo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul. V. Exa. dispõe de 20 minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente Chico Rodrigues, eu estou vindo agora, cheguei do Palácio, onde fui assistir, como convidado do Presidente Lula, junto com a Benedita e tantos outros, à sanção da política de cotas. E veja a coincidência V. Exa., que me ajudou neste Plenário, que deu o exemplo do seu estado, onde indígenas agora são médicos graças à política de cotas, veja agora a coincidência: eu olhei aqui para a minha esquerda – e não faria mal se fosse à direita, mas foi à esquerda –, e está aqui hoje assessorando todos os Senadores, concursada pelo Senado, a nossa querida, simpática amiga Luana Santos de Oliveira. Ela, como a gente faz, tem o orgulho de dizer que é filha da política de cotas.

Luana, você aqui é um exemplo de que essa política deu certo em todo o país.

Hoje, lá no palácio, eu tive a honra de ver o Presidente Lula falar – eram muitos oradores –, e ele disse: “Paim, tu não vais falar?”. Daí, ele complementou. Disse que havia me convidado e que eu iria abrir mão, em nome da fala das mulheres, para que todas as mulheres pudessem falar. E venho aqui e faço uma homenagem à Luana, justa, para que todo jovem, seja menina ou seja menino, enfim, que neste momento está pensando se pode chegar a uma universidade... Pode! Antes, eram 6%; hoje nós somos mais de 40% nas universidades. E a Luana, concursada aqui no Senado, é *top, top* de linha – só não vou falar do salário dela porque vou ter que falar do meu também.

Parabéns, Luana. Muito orgulho de estar aqui hoje comentando a sanção com o Presidente Chico Rodrigues, com muito carinho.

Eu quero dizer que agradeço a todos os Senadores. Estavam lá inclusive o Senador Randolfe, o Senador Wellington, representando o Senado da República.

Mas vou fazer uma exposição rápida. Hoje pela manhã, participei, no Palácio do Planalto, da sanção do Projeto de Lei 5.384/2020 pelo Presidente Lula, que realmente avança melhor a política de cotas nas universidades federais e institutos federais. Essa política visa à inclusão de alunos de escolas públicas, pessoas em situação de vulnerabilidade, pessoas mais pobres, pessoas com deficiência, indígenas, afrodescendentes, brancos também – porque têm a mania de dizer que a cota é só para negro; não é, é para todos aqueles que efetivamente precisam –, pardos e quilombolas.

O projeto sancionado pelo Presidente Lula é de autoria da Deputada Maria do Rosário, Deputada Benedita da Silva e outros. Na Câmara, a Deputada Dandara foi a Relatora, enquanto no Senado – eu agradeço aqui ao Presidente Rodrigo Pacheco –, tive a honra de ter sido o Relator, com o apoio de todos os Senadores. O Alcolumbre, na CCJ, me indicou; o Flávio Arns: “Se for para a educação, [disse], eu te indico”; e, na Comissão de Direitos Humanos, o tal de Paim, que lá é o Presidente, avocou para ele – que



sou eu, não é? Naturalmente, não poderia deixar de defender a política de cotas.

Presidente Chico Rodrigues, foi uma cerimônia emocionante, com muitos depoimentos de cotistas, inclusive, de uma menina que falou muito, com muito carinho, contou a história dela. Ela é médica, não é? Hoje ela é médica, passou em primeiro lugar, mostrou toda a sua competência, fez a sua fala lá, que emocionou a todos.

Além dos nomes já citados, acrescento aqui – porque ele foi fundamental também – o Ministro Camilo Santana, da Educação. Saiba que um dia eu estava num evento com ele – eu ia contar lá, viu?, mas vou contar aqui agora – e eu disse: “Ministro, tu ligas para o Presidente Rodrigo Pacheco para ver como é que estão as cotas?”. Ele pegou o telefone, ligou na hora, e o Presidente Rodrigo Pacheco respondeu: “Fique tranquilo, estou conversando com o Paim e a política de cotas vai ser aprovada”. Então, neste momento, eu agradeço a ambos, ao Presidente do Senado e também ao Ministro Camilo Santana, da Educação.

Agradeço à Anielle Franco, uma lutadora, sempre presente conosco; Silvio Almeida, um intelectual preparadíssimo, Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania; Sonia Guajajara – aí pega a questão dos povos indígenas, que V. Exa. destacou –; Márcio Macêdo, da Secretaria-Geral da Presidência, que trabalhou com a sua equipe aqui para a aprovação do projeto. Agradeço também aos integrantes da Frente Parlamentar Mista Antirracismo. Agradeço à Manuella Mirella, Presidente da UNE, e às lideranças sociais de todo o país.

A Lei de Cotas é um instrumento de inclusão social, de melhoria de vida, de desenvolvimento do país. A educação, como dizia Paulo Freire, liberta. Educação é um pilar para transformar o país.

Conforme o Inep, em 2012, o número de ingressantes no ensino superior da rede federal por ações afirmativas foi de 40.661 estudantes. Só em 2022, esse número foi de 108.616 estudantes.

A Lei de Cotas foi sancionada em agosto de 2012, pela então Presidenta Dilma Rousseff. Quero aqui ampliar a minha fala dizendo que o projeto sancionado hoje é uma das mais importantes políticas públicas sociais da história do nosso país, do nosso querido Brasil.

A política de cotas existe porque houve, em séculos, muitos descaminhos na sociedade brasileira, por isso precisamos corrigir esses desencontros. A universidade não podia continuar sendo quase um *apartheid*: negro, indígena, quilombola não entrava. Com a política de cotas, a exemplo do que o grande líder da África do Sul, Nelson Mandela, fez, que acabou com o *apartheid* lá, e melhorou muito a África do Sul, nós aqui, com a política de cotas, estamos dizendo: negro, branco, índio, quilombola, pessoa com deficiência, branco pobre, como negro pobre, têm que ter espaço na universidade. Essa é a grande revolução, a revolução não da guerra, a revolução da paz, do amor e do carinho. Todos têm que ter oportunidade.

A política de cotas se concretiza a cada dia pelos caminhos da esperança, da sabedoria, da fraternidade que nos faz nação. Seremos, sim, uma grande nação, e pela ação de todos aqueles que jamais perderam a certeza de que nossos sonhos poderão ser realidade. Somos, assim, nem mais e nem menos importantes que outros. Todos somos irmãos. Queremos a felicidade de todos, e isso se dá pela inclusão. Onde houver um sopro de vida, um brilho no olhar, sempre haverá esperança de dias melhores para ciclos evolutivos, juntando a justiça social e humanitária com as ações afirmativas, com a beleza constante do amor e suas amorosidades. Não ao ódio!

Termino agradecendo muito ao Presidente Rodrigo Pacheco. Ele foi fundamental. Quando eu estava muito tenso... Eu vou dar este depoimento; não sei se ele permite que eu diga, mas eu vou dizer. Eu, muito tenso – tenso com a política de cotas –, tive uma conversa com ele e ele disse: “Fique tranquilo, Paim. A política de cotas vai passar, nem que eu tenha que ligar para um por um dos Senadores”. Não foi preciso. Não foi preciso. Mas eu achei muito bonito: o Presidente só vota na hora do empate e, quando eu olho para o painel, lá está o voto dele como Presidente. Ele saiu momentaneamente da Presidência para



votar, para dizer que ele tinha lado neste embate: o lado dos que mais precisam. Se eu agradeço a tantos, faço este agradecimento também ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. O apoio dele foi fundamental para nós aprovarmos o projeto.

Obrigado ao Colégio de Líderes, porque eles poderiam criar obstáculos, e não criaram. O Colégio de Líderes permitiu que ela viesse ao Plenário, e foi votado o requerimento de urgência. Assim, nós aprovamos, na reta final, com somente quatro que votaram contra. Foi simbólico: somente quatro.

Então, obrigado. Obrigado ao Senado. Obrigado a todos. Obrigado a V. Exa., que colaborou também.

Por fim, obrigado ao Presidente Lula, que sancionou, no dia de hoje, a política de cotas.

Eu ainda tenho alguns minutinhos, e aqui vou fazer um registro.

Mas se V. Exa. quiser falar sobre este tema, pois V. Exa. me ajudou aqui neste Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para apartear.) – Na verdade, antes de V. Exa. continuar o pronunciamento, eu sou testemunha do ardoroso afeto, da dedicação e do compromisso que V. Exa. teve a vida inteira com este tema, mostrando, com uma clareza admirável, a importância de nós regulamentarmos logo esta questão da política de cotas, para evitar ruídos e evitar más interpretações.

Eu digo sempre que toda mudança assusta, cria uma expectativa, como foi agora, recentemente, com a PEC da reforma tributária. No caso especificamente do meu estado, graças a Deus, é o estado que vai mais ser beneficiado com essa PEC. Lá no estado, a política é assim: induz a interpretações errôneas etc.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Permita-me que eu diga: a diferença foi de cinco votos. Precisávamos de 49 votos e fizemos 54, 55, se não me engano.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Exatamente: 54 votos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, seu voto, dando este testemunho, mostra que estávamos no caminho certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Estávamos no caminho certo, exatamente.

Senador Paulo Paim, até como testemunho, como eu já falei, da sua dedicação e, lógico, do reconhecimento de todos os colegas, não é diferente, pela sensibilidade, pela experiência, acima de tudo, pela justeza de caráter que tem o Presidente Rodrigo Pacheco, de uma forma extremamente cuidadosa, mas obedecendo aos ritos processuais e regimentais da Casa...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... ele lhe assegurou exatamente essa possibilidade de votar em regime de urgência, para que nós vissemos, finalmente, como foi visto hoje, V. Exa. participando, a convite do Presidente Lula, da sanção desta importante matéria.

Portanto, a política de cotas, num país desigual como o nosso, vem somar e criar mais oportunidades para todos os brasileiros.

Parabéns!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado.

Presidente, se me permitir, nestes sete minutos, falar de outro assunto, mas tão importante para mim quanto, eu vou falar sobre a crise do leite, sobre a cadeia produtiva do leite e a ajuda financeira que o Governo está dando para combater quase que uma calamidade. Para se ter uma ideia, no meu estado, em torno de 60% dos produtores de leite estão praticamente abandonando, porque não compensa, devido à disputa desonesta até, eu diria, em relação a países vizinhos. Como lá o leite é subsidiado, eles mandam



para cá por um preço quase vil. E o nosso produtor fica ganhando, por litro de leite, em torno de R\$1,30, no máximo, R\$1,90, R\$2. Isso não dá para pagar o custo da produção. Por isso eu faço esse destaque neste momento.

Duas importantes notícias para o Estado do meu Rio Grande do Sul: O Decreto da Presidência da República 11.771, de 2023, cria um grupo de trabalho interministerial com a finalidade de apresentar propostas para fortalecer a cadeia nacional do leite – e não só do meu Estado.

O objetivo é apresentar propostas para fortalecer o setor no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Interministerial compete:

I - realizar diagnóstico da cadeia produtiva do leite no País, do ponto de vista técnico, econômico e social, e identificar as principais limitações ao estabelecimento de uma cadeia produtiva eficiente, resiliente e sustentável; e

II - propor medidas de caráter estrutural para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, que visem:

a) promover a estruturação produtiva, o acesso à tecnologia e à mecanização e o melhoramento genético da pecuária de leite;

b) aumentar a produtividade e a competitividade da cadeia do leite;

c) reduzir custos de produção da cadeia do leite;

d) fortalecer instrumentos de apoio à comercialização do leite;

e) promover o cooperativismo e a agroindustrialização da cadeia do leite pela agricultura familiar;

f) promover a simplificação para a inclusão sanitária e a ampliação do acesso a mercados da agroindústria familiar;

g) promover a sustentabilidade financeira da produção leiteira pelo agricultor familiar; e

h) estimular o acesso e o consumo de leite e derivados pela população brasileira.

.....

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interministerial é composto por representantes dos seguintes órgãos [...]:

I - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que o coordenará;

II - Casa Civil da Presidência da República;

III - Ministério da Agricultura e Pecuária;

IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

V - Ministério do Desenvolvimento [...];

VI - Ministério da Fazenda;

VII - Ministério da Saúde; e

VIII - Companhia Nacional de Abastecimento.

Lembro que a crise do setor produtivo do leite é gravíssima. O problema é o produto importado, como eu dizia, do Mercosul.

Quero cumprimentar o meu ex-Deputado Estadual, Edegar Pretto, que hoje está coordenando essa área dentro do Governo Lula e que está fazendo um excelente trabalho nesse sentido.

Grande Edegar, você está mostrando que é possível, sim, olhar para todos. Ao mesmo tempo em que ele olha para os sem-terra e olha para a agricultura familiar, ele olha também para os outros produtores maiores, porque nós não temos interesse nenhum em prejudicar, naturalmente, a indústria nacional, por



exemplo, do leite.

Parabéns, grande coordenador Edegar Pretto.

Os preços são bem menores em relação ao produto nacional – como eu dizia antes, do que vem lá de fora. Os produtores estão recebendo, aqui, no Brasil, de R\$1,40 a R\$2 por litro de leite, um valor que está muito aquém dos custos da produção.

No Governo Federal, várias medidas foram tomadas. Porém, segundo a categoria – a Fetag –, temos que avançar mais. A proposta dos produtores é a subvenção direta por parte do Governo do Estado e do Governo Federal para os agricultores que atuam nessa área; revisão do acordo com o Mercosul; criação de uma linha de subsídio aos produtores de leite aqui, no Brasil; entre outras medidas.

Segundo a Emater, o número de produtores de leite no Rio Grande do Sul diminuiu drasticamente em oito anos. É o dado que eu dava antes, eu falei 60%; é 60,78%. É um a mais do que eu tinha dito. O número de animais diminuiu de 34,47%, totalizando 770 mil, enquanto a produção caiu 8,21%, totalizando, agora, 3,8 bilhões de litros de leite, devido a essa queda. A cadeia produtiva do leite envolve milhares de produtores rurais, cooperativas e indústria gerando empregos e, se a cadeia cai, como é o caso aqui de quase 60%, vai chegar desemprego também em massa a essa área.

Outra medida é a Medida Provisória 1.193, de 2023, que abre crédito extraordinário a favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$195 milhões, o que permitirá atendimento às vítimas de calamidade pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que vem se somar a outras medidas já tomadas em decorrência das chuvas. O pior é que as chuvas voltaram... Ainda ontem e hoje, houve chuvas torrenciais no Rio Grande do Sul, e não é diferente no Paraná e em Santa Catarina.

Entre os dias 3 e 14 de setembro, o estado foi afetado, aí sim, por um ciclone extratropical. Houve mais de 50 mortes, 402 mil pessoas afetadas, 22 mil pessoas desalojadas, 5,2 mil desabrigados, 943 feridos, em mais de cem municípios atingidos.

Em ações emergenciais já realizadas, o Governo encaminhou R\$741 milhões em empréstimo do BNDES de R\$1,6 bilhão. Houve FGTS liberado para 354 mil trabalhadores, no total de R\$600 milhões, e repasses para: saúde, R\$80 milhões; educação, R\$29,1 milhões; assistência social, R\$130 milhões...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... Antecipação do BPC e valor extra de um salário mínimo; crédito extraordinário de R\$360 milhões; e mais R\$123 milhões para 63 mil beneficiários do INSS.

Simplificando, nos 20 minutos, Sr. Presidente, eu falei de dois temas que estão ligados: trabalho, qualidade de vida, emprego e educação de qualidade para todos. Por isso, dei o exemplo da Luana para a alegria de todos nós.

Era isso, Presidente. Agradeço a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Quero parabenizar V. Exa. pelo duplo pronunciamento. São dois temas extremamente importantes, um recorrente que, obviamente, representa a imagem de V. Exa. na política, na determinação e na defesa da lei que, hoje, foi promulgada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e também essa questão do leite, que é uma questão de sobrevivência da pecuária leiteira do Brasil. Afinal de contas, nós não podemos ficar concorrendo com leite subsidiado...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... de países inclusive vizinhos. O nosso produtor, que se organiza e monta a sua estrutura de



produção, que cria novas tecnologias, faz inseminação artificial, utiliza insumos caros para aumentar a sua produtividade, fica, na verdade, concorrendo com leite importado subsidiado. Portanto, é uma defesa muito importante para que nós possamos não desidratar os produtores de leite brasileiro, mas, pelo contrário, para que nós possamos, efetivamente, dar aos produtores de leite no Brasil condições de ampliarem mais ainda a sua produção, até porque, na verdade, nós somos o país do alimento.

O Brasil, hoje, é, reconhecidamente, o país que mais produz alimento no mundo. Isto se deve aos nossos produtores rurais, tanto da pecuária quanto da agricultura, que se dedicam com extremo afincamento para que suas áreas se tornem cada vez mais produtivas.

Então, portanto, parabéns!

Continuando a sessão, eu gostaria de pedir a V. Exa. que me substitua aqui, na Presidência, porque tenho audiência agora, no Mistério do Planejamento.

*(Soa a campainha.) (Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passo a palavra, neste momento, à distância, de forma virtual, mas sempre presente, virtualmente ou aqui, no Plenário, muitas vezes cedendo espaço para que eu fale... E ele era o primeiro hoje, inclusive, mas, como eu estava sempre correndo e o Senador que estava presidindo tinha que sair, ele permitiu que eu falasse primeiro para eu presidir agora.

Senador Girão, com a palavra, por favor.

Muito obrigado por ter cedido o espaço.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Gratidão, Senador Paulo Paim.

Você está me ouvindo bem?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tanto a imagem quanto o som estão perfeitos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Que bom!

Parabéns a equipe aí do Prodasen, à equipe de tecnologia do Senado Federal!

Senador Paulo Paim, estão em toda a mídia brasileira hoje, e é bom que aqui a gente repercute nesta sessão do Plenário do Senado Federal, as visitas estranhas feitas pela Sra. Luciene Barbosa Farias, a esposa do chamado Tio Patinhas, que é o líder do PCC, ela que é conhecida como a dama do tráfico de drogas e que circulou de forma muito serelepe aí dentro dos ministérios do Brasil. Já, neste Governo Lula, ela esteve duas vezes no Ministério da Justiça, com a equipe do Ministro Dino, e agora acaba de chegar informação de que ela também esteve presente em reunião no Ministério dos Direitos Humanos, com a coordenadora daquela pasta.

Então, eu fico extremamente preocupado com isso, porque nós estamos vendo a violência explodir no Brasil... Eu sempre aprendi que onde tem fumaça tem fogo, ou, então, havia fogo há pouco tempo, e o Ministro tem muito a explicar, especialmente o Ministro Flávio Dino. Nós, inclusive, já assinamos um requerimento do Senador Jorge Seif para uma convocação dele para prestar esclarecimentos na Comissão de Segurança Pública, porque nós estamos vendo aí uma redução de recursos para essa área importante de segurança. O povo brasileiro está apavorado com a violência se multiplicando. As imagens que foram apagadas nos dias 8 e 9 de janeiro, o Ministro Dino, desrespeitando o Parlamento e, por consequência, o povo brasileiro, não entregando as imagens, fugindo de convites do Parlamento, especialmente lá na Câmara dos Deputados, indo ao Complexo da Maré, uma blindagem completa na CPMI e agora esse



encontro com a dama do crime.

Então, é um histórico muito pesado, para o qual a gente precisa de esclarecimentos imediatos. Eu assinei – outros colegas estão assinando também, está aí, no Sedol – um requerimento para que a gente possa ouvir o Ministro Flávio Dino diante de toda essa situação. E vou também estender o convite para o Ministro Silvio Almeida, para entender o que é que essa senhora estava fazendo no Ministério dos Direitos Humanos do Governo Lula, no Brasil.

Mas, Presidente, eu queria falar hoje especialmente sobre o que está acontecendo na Venezuela, que também é uma ditadura amiga – o Maduro, que é um ditador sanguinário, tem relações com o Presidente Lula. Eu não posso deixar de falar sobre o que aconteceu lá. As pessoas estão muito voltadas para outros assuntos, guerras, que deixam o coração da gente realmente abalado – o que nós estamos vendo lá em Israel, com essa situação toda criada pelo Hamas, um grupo terrorista –, mas nós estamos vendo aqui, ao lado, com os nossos irmãos venezuelanos, algo estarrecedor.

Eu sempre tenho usado a tribuna do Senado para falar sobre o abuso de autoridade cometido por Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, porque está acontecendo uma insegurança jurídica sem precedentes na história, com decisões que eles mudam como vento: liberam corruptos; prendem e vão atrás de caçar a liberdade de expressão dos brasileiros; Parlamentares foram presos; jornalistas com passaporte bloqueado. Nós estamos vendo um terror acontecendo no Brasil na livre opinião, uma ditadura sendo ensaiada na nossa nação a partir do Judiciário, que agora está alinhado com o Governo Lula.

Mas eu quero falar sobre um grande abuso também da Suprema Corte de Justiça do país vizinho, da Venezuela. Foi suspensa – olha só – a validade dos resultados das primárias realizadas pelos partidos de oposição daquele país, visando escolher um único nome para disputar as próximas eleições presidenciais. E a ex-Deputada María Corina Machado obteve 92% dos votos. Quer saber o que é que aconteceu com ela depois desses 92%? Eu vou tentar explicar aqui a escandalosa decisão, fazendo uma analogia com a decisão de um campeonato de futebol: é como se um dos times só aceitasse fazer o jogo decisivo se pudesse calar o time adversário. É uma aberração jurídica, política e, principalmente, moral do Governo ditatorial, sanguinário, que está levando o povo venezuelano à miséria, todo tipo de abuso de direitos humanos que possa existir a gente vê nesse país. E o Brasil calado ou muitas vezes conivente com isso, quando estende um tapete vermelho, dando honras de Estado para esse ditador logo nos primeiros meses do Governo Lula; foi isso que o Lula fez no início do seu Governo.

María Corina, a principal Líder opositora do ditador Nicolás Maduro, fundadora da frente nacional venezuelana, foi convidada a comparecer no dia 12 de setembro na Comissão de Segurança Pública do Senado Federal – foi até um convite do Senador Sergio Moro. Ela, além de ter sido inabilitada pela Justiça para disputar as eleições em seu país por 15 anos, está também proibida de viajar para outros países. Por isso, nós, Senadores brasileiros, só pudemos ouvi-la, no dia 12 de setembro, último através de videoconferência.

Em vez de a política externa do Governo Lula tentar mediar esse grave atentado à democracia venezuelana, não podemos nos esquecer do que está sendo feito em relação à Argentina, outro país vizinho, que vive uma profunda crise econômica, conduzida pelo desastroso Governo de Alberto Fernández.

Lula, para ajudar seu amigo, vem tentando viabilizar empréstimo de mais de US\$1 bilhão. Vou repetir. Você, que está em pé, se sente, brasileiro, brasileira, minha amiga: 1 bi. “B” de bola, “i” de índio: US\$1 bilhão junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e também junto ao Banco de Desenvolvimento do Brics, presidido sabe por quem? Pela ex-Presidente Dilma Roussef, do PT.

Mas, apesar disso, o candidato Javier Milei, da coalizão La Libertad, está à frente, em todas as pesquisas, na disputa pelo segundo turno, com Sergio Massa, o Ministro da Fazenda que conduziu a política econômica que destruiu a economia desse país vizinho, dos nossos *hermanos* argentinos. Como a diferença



nas pesquisas é pequena, a tendência é se repetir a mesma polarização ocorrida no Brasil. Esperamos que, no próximo dia 19 de novembro, agora, no próximo final de semana, nossos irmãos argentinos possam ter melhor destino que nós, brasileiros, fazendo a escolha certa.

E eu vejo a preocupação grande do Lula, do P. Escalou até o Edinho Silva, aquele Prefeito de Araraquara, do escândalo, que foi citado no escândalo daqueles 300 respiradores que mataram muitos nordestinos, que foram comprados da indústria da maconha e jamais chegaram ao Nordeste, ao seu destino final, superfaturados, mas, mesmo assim, nunca chegaram, denúncia de propina e tudo, e uma parte desses respiradores ia parar sabe onde? Lá em Araraquara. E, como se não bastasse, o Governo Lula escalou aí, pelo menos o Edinho Silva está lá, chegando à Argentina, para ajudar o candidato lá que é contrário ao Milei, que é o Sergio Massa, o candidato da situação.

Mas, voltando à Venezuela, Sr. Presidente, um país que foi contemplado pela natureza com a maior reserva provada de petróleo do mundo, superior inclusive aos Emirados Árabes... Por causa disso, já foi considerado, no passado, o país mais rico da América Latina.

Tudo começou a mudar para pior quando, através de um golpe de estado, Hugo Chávez toma o poder, em 1999, tornando-se hoje um dos países – a Venezuela – mais pobres, ao lado do Haiti, um dos países mais pobres da América Latina.

Olha só a destruição que foi feita aí, a partir dessa turma que é amiga do Presidente do Brasil hoje.

Essa grave crise econômica, política e social ocasionou, nos últimos anos, um êxodo de mais de 8 milhões de refugiados venezuelanos, muitos desses vindo ao Brasil, pesando entre 10 e 15kg a menos, comendo rato, deixando tudo para trás, a sua história, fugindo desses ditadores, que não toleram a livre opinião, críticas, e é algo que a gente não vai deixar acontecer aqui no Brasil. Por isso este pronunciamento, por isso esta denúncia.

E olha só: em seu depoimento na Comissão de Segurança, María Corina falou dos 298 presos políticos e apresentou dados que caracterizam o regime de Maduro como uma narcoditadura, pois mais de 60% do território está sob o domínio de facções criminosas e pelo cartel do tráfico de drogas.

Não é à toa que ele é procurado lá nos Estados Unidos, o narcoditador Maduro, com prêmio pela sua prisão de milhões de dólares.

Como se não bastasse, Sr. Presidente, o que está acontecendo dentro de seu país, a Venezuela, Maduro agora decidiu fazer um referendo no próximo dia 3 de dezembro – daqui a pouco, daqui a duas semanas – para que o povo venezuelano sofrido legitime mais um delírio tirânico dele, do ditador Maduro. Ele quer, simplesmente, fazer a anexação de mais da metade do território da Guiana, país vizinho, onde vivem mais de 250 mil guianenses. E Lula, assim, como é complacente – a gente vê declarações dúbias em relação ao terrorismo do grupo Hamas –, também se cala diante de tantas arbitrariedades da cruel ditadura praticada na Venezuela.

Aquela velha história: “Diz-me com quem andas, que eu te direi quem és”.

Nós precisamos, Sr. Presidente, ser solidários aos nossos irmãos venezuelanos. Isso é humanidade, é direitos humanos porque existe um paralelo com o que temos assistido no Brasil com as ações abusivas dos tribunais superiores, em consonância com os interesses do atual Governo Federal.

Algo semelhante se deu nas últimas eleições presidenciais, quando o TSE se comportou como um verdadeiro partido político, beneficiando explicitamente apenas um lado ideológico. Você lembra: nós não podíamos dizer que o Lula era a favor de aborto, Lula era a favor de drogas, Lula era amigo do Maduro, Lula era amigo do Daniel Ortega... Tudo isso era censurado, censura prévia, algo que a gente não via desde a época da ditadura, acontecendo no Brasil para beneficiar um candidato.

A parcialidade ficou explícita quando um dos ministros declara publicamente que eles derrotaram o bolsonarismo, o atual Presidente do STF, num evento da UNE, num evento político da UNE. Isso até



rendeu um pedido de *impeachment* dele, mais um. Tem vários aí, tem 60 engavetados, e alguns do Sr. Luís Roberto Barroso, mas esse também aí de um discurso completamente com viés político.

Aliás, ele parece aí... Até o ex-Presidente da França disse agora, no mês passado, que o Luís Roberto Barroso parecia um presidente de república, que ele estava preparado inclusive para isso. E, no discurso, você vê... O discurso das pautas sobre educação, sobre todos os assuntos é algo estarrecedor, que mostra realmente que tem que tirar a toga e ir para a eleição, e não ficar comandando o país a partir do STF, com o povo brasileiro totalmente alijado disso, que não votou nele para isso, e por isso nós temos hoje uma ditadura do Judiciário, um Poder que está esmagando os demais Poderes, mas houve, finalmente, um sopro de esperança, a partir do Senado Federal, do Presidente Rodrigo Pacheco, com a PEC Antidrogas, com a PEC das Decisões Monocráticas, que deve estar na pauta nas próximas sessões, e outras posturas que fazem com que o Senado se aproxime da população, mostrando que existe ainda a harmonia e a separação de Poderes no Brasil.

Então, isso nós vamos ver nos próximos capítulos, porque o brasileiro está esperando essa postura do nosso Presidente, essa postura de nós, os Senadores, para que haja realmente uma devida independência entre os Poderes.

Nós precisamos, Sr. Presidente, para finalizar, sempre lembrar que, durante a última campanha presidencial, o TSE, como eu falei, proibiu a veiculação de verdades históricas e públicas sobre o Lula. Além de impedir qualquer divulgação sobre o aborto, também não permitiu que fosse informado à sociedade sobre as relações de amizade com ditadores sangrentos, como Daniel Ortega e, principalmente, Nicolás Maduro.

E, sobre o aborto, a gente viu: não podia dizer que o Lula era a favor. Ele escreveu, inclusive, uma carta aos cristãos, dizendo que respeitava a vida plena em todas as suas fases, que era contra o aborto, mas, nos primeiros dias do seu Governo, o inverso ele começou a praticar, através dos seus ministros, tirando o Brasil do Consenso de Genebra, um consenso que reunia 50 países a favor da vida, o Brasil foi retirado, portarias do Ministério da Saúde sendo canceladas, inclusive passando a mão na cabeça de estupradores, políticas pró-aborto ali.

Porque a mulher que foi violentada – isso é um crime, para mim, hediondo, absurdo – precisa denunciar quem fez isso, para que não ocorra com outras mulheres. Mas este Governo retirou, revogou uma portaria que fazia necessária essa denúncia. Por que isso? Por que isso?

E, já nos primeiros meses de governo, como eu disse também há pouco, recebeu o Presidente Lula o ditador que ajudou a destruir a Venezuela, com honras de chefe de Estado.

Por tudo isso, Presidente, precisamos continuar firmes na resistência aqui neste Senado, para que a pior das ditaduras não se instale no Brasil, a ditadura do Poder Judiciário, segundo o alerta feito há mais de cem anos por esse que está em cima aí do Plenário do Senado Federal, desta Casa, que dá o nome a este Plenário – é em homenagem a ele –, Ruy Barbosa, esse baiano, que dizia: “A pior das ditaduras é a ditadura da toga, porque, contra ela, não há a quem recorrer”.

Senador, encerro o meu pronunciamento, dizendo que o povo brasileiro está triste, e a gente percebe, olhando nos olhos, seja de direita, de esquerda, uma frustração com o que está vendo: a história da picanha que não chega, os preços subindo, uma reforma tributária tenebrosa, que já os economistas, terminou a votação, ali, ainda durante a votação, começaram a pular do banco, dizendo que foi totalmente desfigurada, que dá privilégio a poucos, e quem vai pagar a conta é o povo brasileiro, que vai ficar com o maior IVA do mundo.

Eu espero que a Câmara conserte o que nós fizemos aí no Senado Federal e rejeite essa reforma tributária, que vai fazer com que o povo brasileiro, infelizmente, pague mais impostos e que não simplifica,



como foi dito que simplificaria, a vida da gente, com menos impostos.

Nós vamos ter é um período de dez anos com mais impostos, com mais exército para controlar isso, e quem vai pagar a conta a gente sabe quem é: sempre o consumidor.

Que Deus nos abençoe, nos ilumine esta semana e que as instituições do Governo Federal possam responder rapidamente a essa questão da “dama do tráfico” indo ao Ministério dos Direitos Humanos, duas vezes, e ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Olhem só a que ponto chegou a inversão de valores.

Será que não dava para desconfiar, que não dava para fazer uma análise prévia e saber quem são as pessoas que frequentam as antessalas do Ministério da Justiça? Duas vezes isso! É muito estranha essa história.

Que Deus abençoe esta nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Eu passo a condução dos trabalhos ao Senador Marcos Rogério, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

*(O Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Com a palavra, o eminente Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado e pelas redes sociais, hoje é um dia de grande alívio para todos nós, brasileiros. Trinta e dois cidadãos nossos que estavam na faixa de Gaza chegarão, na noite desta segunda-feira, a Brasília, num avião VC-2 da Presidência da República, graças à operação de repatriação promovida pelo nosso Governo.

Foi uma ação decisiva do Presidente Lula, do Itamaraty, do assessor internacional e ex-Chanceler Celso Amorim, do Ministro de Relações Exteriores, ação que assegurou a retirada de todos aqueles brasileiros que desejaram deixar Gaza pela passagem de Rafah e chegaram ao Cairo, no Egito, de onde partiram ainda na noite de ontem.

Não há mais, na zona de conflito, nenhum compatriota nosso que tenha pretendido deixar a região. Todos os que quiseram sair foram retirados.

O Presidente Lula irá receber pessoalmente esse grupo, do qual 22 são brasileiros de nascimento, 7 são palestinos naturalizados brasileiros e 3 são palestinos e familiares próximos. São 17 crianças, 9 mulheres e 6 homens. Todos foram acolhidos pela equipe da operação Voltando em Paz, estão recebendo atendimento médico e psicológico e terão à disposição, na própria chegada, a Força Nacional do Sistema Único de Saúde, bem como um mutirão para a imediata regularização migratória, em que lhes franqueei acesso aos serviços públicos e à possibilidade de emprego.

Com esse, já são dez os voos realizados pela operação Voltando em Paz que já repatriou quase 1,5 mil brasileiros da área de guerra, além de 53 animais domésticos, um êxito completo em favor da vida dos



nossos compatriotas que estavam na zona de conflito e preferiram deixar a região para regressar ao Brasil ou, como é o caso de alguns, vir ao nosso país pela primeira vez.

A retirada dessas 32 pessoas pelo Portal de Rafah é uma enorme vitória da diplomacia brasileira a que chegamos graças ao empenho pessoal do Presidente Lula e do Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, que trabalharam incansavelmente para que nossos concidadãos tivessem garantida a saída da Faixa de Gaza em total segurança.

A nossa defesa intransigente da paz que tentamos construir à frente do Conselho de Segurança da ONU, a condenação aos atos de terror dos dois lados, o rechaço ao genocídio do povo palestino e o total apoio ao reconhecimento do Estado palestino não impediram que empreendêssemos um diálogo elevado com Israel para assegurar a retirada de nossos compatriotas da zona de guerra.

O comprometimento pessoal do Presidente Lula e do nosso Governo com a segurança dos nossos cidadãos em situação de conflito ficou absolutamente evidenciado, demonstrando o total compromisso da nossa parte em defesa da vida dos brasileiros. É lamentável que o Governo de extrema-direita de Israel siga com sua política, que conduzirá, inexoravelmente, à dizimação do povo palestino, sem autorizar uma pausa humanitária que traga algum alívio à população civil e que seus agentes políticos, como o Embaixador aqui no Brasil, se prestem a chulos papéis, a exemplo do que protagonizou na semana passada, na Câmara dos Deputados, ao lado de outro genocida notório, o ex-Presidente da República deste país.

Essa associação política de baixo calão não ajuda a distensionar o ambiente diplomático e serve mais como um gesto deliberado de hostilidade a um governo como o nosso, que tem trabalhado vivamente pela construção da paz.

Vamos seguir lutando por todos os meios e em todas as instâncias, especialmente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, para que um cessar-fogo humanitário possa frear a insanidade da guerra e impeça que inocentes, especialmente crianças, sigam sendo mortos indiscriminadamente, como, infelizmente, temos visto sobejamente acontecer.

A comunidade internacional precisa urgentemente agir em favor da população civil de Gaza. O Brasil está contribuindo nas áreas de segurança alimentar e saneamento de água na região, bem como com recursos financeiros para amparar as vítimas de guerra e os refugiados. É imperioso que sejam asseguradas e respeitadas as passagens seguras e desimpedidas para a entrada de ajuda humanitária em benefício de hospitais, escolas e creches, bem como se garanta a saída dos feridos.

A ira desmesurada do Governo de extrema-direita de Israel já provocou até mesmo a morte de quase 100 membros da equipe da ONU em Gaza, dado o uso da força indiscriminada e desproporcional contra civis. Esses atos bárbaros, longe de angariar uma associação internacional contra os deploráveis ataques terroristas do Hamas, que vitimaram o povo israelense e a tomada de reféns, acabam isolando politicamente o Estado de Israel. Diante de ataques a escolas, hospitais e ambulâncias, do asfixiamento de seres humanos por meio da fome e do terror, da morte de milhares de crianças, não há como não se falar em genocídio. Engana-se o Governo de extrema-direita de Israel se acredita que, por meio do terror que impinge à região, vai conseguir construir a paz e a garantia de segurança ao seu povo.

Já são 75 anos de um conflito maior, em que o lar dos palestinos lhes foi retirado, sem que jamais lhes tenha sido reconhecido um Estado viável, com fronteiras seguras e mutuamente chanceladas. Essa é a única solução possível para a paz. Fora disso, corremos o risco até mesmo de ver uma escalada global dessa guerra.

O Brasil e o Presidente Lula têm defendido uma conferência diplomática em que possa se promover uma solução política para o conflito, com a participação de um grande número de Estados. Só assim, com todos sentados à mesa, será possível construir coletivamente um caminho para a paz duradoura a que



tanto aspiramos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Devolvo a palavra ao nobre Senador Humberto Costa para que assuma a Presidência.

*(O Sr. Marcos Rogério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com a palavra o Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, inicio a minha fala, Sr. Presidente, registrando esse dia histórico para o Brasil, em que os 32 brasileiros que estavam na região de conflito, na Faixa de Gaza, deixam o Egito depois de atravessar a fronteira e estão a caminho do Brasil. Estavam na zona de guerra, na Faixa de Gaza. Deixaram a área, obviamente, depois de um longo período de sofrimento, de angústia, de incertezas.

Eu quero, neste momento, fazer um registro à diplomacia brasileira, registrar o esforço da diplomacia brasileira, do Governo Federal e de todos que agiram, de todos que contribuíram para esse desfecho. Ontem, eu assisti ao Ministro de Relações Exteriores do Brasil, Ministro Mauro; assisti a toda a sua entrevista. E, ao passo que saúdo o papel da diplomacia, o empenho na solução dessa situação, eu não posso deixar de sublinhar também que, em momentos como esse, as vaidades devem ser deixadas de lado, devem ser colocadas ao largo do tema, porque o objetivo central é o resgate daqueles que estão a sofrer.

E dois momentos, ontem, me chamaram a atenção. O primeiro, quando ele disse que 32 estão vindo, duas pessoas ficaram por opção própria, não quiseram vir. E aí, ele disse que não sabia se era avó e neta ou se era mãe e filha, mas ele disse que essas pessoas receberam ali apoio, suporte psicológico dos militares da Força Aérea e, depois de ter recebido esse atendimento, resolveram ficar.

Na sequência, um jornalista de uma emissora de televisão fez uma pergunta a ele: “Ministro, essas pessoas que receberam suporte psicológico da Força Aérea Brasileira atravessaram a fronteira e estavam no Egito?”. Aí, ele disse: “Não, eles não chegaram a atravessar a fronteira.” E aí, ficou uma grande pergunta, um grande ponto de interrogação: os militares brasileiros estão na Faixa de Gaza? A Força Aérea brasileira está na Faixa de Gaza? Conseguiu atravessar? Porque os brasileiros não estão conseguindo passar de lá para cá, tiveram uma dificuldade enorme. Agora, militares do Brasil, pela fala do Ministro das Relações Exteriores, estão na Faixa de Gaza. Olha, o Ministro – vou usar um termo bem ameno – se equivocou, quis vender uma narrativa para vender a ideia de um Governo piedoso, o que não é necessário. O mais importante ali é dizer claramente que esses brasileiros que lá estavam, estão vindo e que têm a colaboração, obviamente, de todos.

E aí, estou fazendo esse registro porque, na sequência, um outro repórter perguntou para ele sobre o encontro do ex-Presidente Bolsonaro com o Embaixador de Israel no Brasil, e ele deu uma resposta absolutamente infeliz, a meu ver, com o papel que tem de ser o Chanceler brasileiro. Ele, quando questionam sobre o Embaixador, diz que nem conhece o Embaixador. É de uma... Assim, aquele que tem o papel de ser o Chefe da diplomacia brasileira parece-me que faltou às aulas do Rio Branco quanto ao papel de ser um grande diplomata.

Então, eu estou fazendo aqui duas considerações: primeiro, uma consideração de reconhecimento ao papel da diplomacia brasileira nesse episódio. Mas, quanto à *performance* pessoal do Ministro, eu tenho que ressaltar que ele age mais pela política do que pela diplomacia, e, em momentos como esse, é preciso



colocar de lado a política, as rivalidades internas.

Que mal tem o ex-Presidente da República, o Presidente Bolsonaro – que, todos sabemos, tem das melhores relações com o Estado de Israel – interceder por aqueles brasileiros? Que pecado há nisso? Ou será que o Governo Federal gostaria que essa situação perdurasse mais lá para que tivesse aqui no Brasil um discurso contundente, colocando o povo brasileiro contra o povo de Israel? Porque, todos nós sabemos, o povo brasileiro ama a nação de Israel, o povo cristão tem uma relação de muito respeito, de muita consideração com o Estado de Israel, com o povo de Israel. Então, essa beligerância, esses atritos são desnecessários, não acrescentam nada. Que bom que o Presidente Bolsonaro fez contatos; que bom que o Presidente Bolsonaro falou com o Embaixador e que bom, acima de tudo, que esses brasileiros estão de volta.

Eu me lembro, anos atrás, de quando nós tivemos uma situação no Líbano, e o Presidente Bolsonaro chamou o ex-Presidente Michel Temer para chefiar uma missão humanitária ao Líbano após uma explosão na região de Beirute. Que problema há nisso? As disputas, em momentos como esse, em momentos de crise, em momentos como esse que nós estamos vivendo, têm que ser colocadas ao largo, à parte.

Vejam o que está acontecendo lá em Israel. O Governo atual, do líder Benjamin Netanyahu – que está inclusive num processo... estava num processo de disputa eleitoral – a oposição dele, em razão do cenário de guerra, do ataque que sofre, ataque brutal, o maior já sofrido por aquela população naquelas circunstâncias, o líder da oposição, que disputa com ele, despe-se do papel de oposição para dizer que, nesse momento, o que está em jogo é o povo de Israel, é o Estado de Israel; as questões políticas são colocadas de lado. Vamos separar as coisas; é hora de unir esforços para cuidar de Israel, cuidar do nosso Estado, cuidar da nossa gente e vamos governar juntos. Tem lá um gabinete montado com a participação da oposição. Grandes líderes agem assim.

E eu quero aqui ressaltar a postura do Presidente Bolsonaro de não polemizar essa questão, de não entrar nesse jogo político bobo, porque, num momento como esse, repito, é de se reconhecer o trabalho da diplomacia brasileira, mas é de se estranhar a grosseria, o *modus* ruim de trato com aqueles que se empenharam em ajudar.

E por quê? Porque o Governo brasileiro, desde o primeiro momento, quando aconteceu o ataque lá em Israel, tratou com uma certa complacência o ato do Hamas. Condenou o ataque? Sim, mas não condenou o grupo Hamas, não o tratou como terrorista, como organização terrorista que é, claro, pelas razões que todos nós conhecemos na política brasileira: os relacionamentos que tem. Mas não dá para relativizar. É um grupo terrorista que cometeu um ato bárbaro ao qual Israel está reagindo.

Em uma guerra, infelizmente, nós temos situações lamentáveis. Ninguém aqui quer contemporizar os reflexos da guerra, as mortes de pessoas que nada têm a ver com o ato em si, civis. É lamentável!

Hoje eu, novamente, estava acompanhando o noticiário e vi a fala do Presidente Lula. É a primeira vez que eu o vi falando de forma mais contundente em relação ao Hamas e fazendo a classificação de ato terrorista, porque eles tinham uma dificuldade para rotular o Hamas como terrorismo. Eu fiquei observando a maneira como ele colocou. Ele não chama o Hamas de grupo terrorista. Ele chama o ato de ato terrorista, mas o Hamas não é terrorista. Mas ao passo que faz essa observação, na sequência, ele faz a fala mais dura contra o povo de Israel, contra o Estado de Israel, que eu já vi, falando em nome do Governo brasileiro. Não fala em meu nome. Não fala em meu nome, porque essa não é a posição de boa parte dos Parlamentares que estão neste Senado. Todos nós lamentamos, obviamente, a guerra. Ninguém gosta de guerra, ninguém defende guerra, mas o que aconteceu ali é algo que vai levar anos e anos e não vai ser apagado da história da humanidade, como foi o holocausto. É um novo holocausto ao povo judeu. E a comunidade internacional precisa encarar essa realidade.

Mas vamos em frente. Sr. Presidente, eu queria trazer um novo assunto na minha fala do dia de



hoje. Eu estou falando isso aqui porque estamos para receber esses brasileiros e, repito, é um momento realmente festivo. São 32 brasileiros e seus familiares que estão chegando, e todos nós temos que celebrar esse fato.

Hoje o noticiário brasileiro amanheceu tomado por manchetes de jornais – *Estadão*, *Revista Oeste*, *O Globo*, enfim, a mídia brasileira, toda ela – trazendo um destaque, uma manchete que me chamou muito a atenção: “Ministério da Justiça recebeu mulher de líder do Comando Vermelho para Reuniões”. *Revista Oeste*: “Flávio Dino se manifesta sobre caso de reunião com mulher de líder do Comando Vermelho”. *O Globo*: “Ministério da Justiça recebeu dama do tráfico de facção em agendas, e oposição questiona encontros”. Bom, depois que o Ministério da Justiça recebeu a primeira-dama do Comando Vermelho, agora quem está pedindo é o PCC. Também quer uma agenda do Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

Agora, veja o nome do Ministério: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Agenda de segurança pública até hoje o Sr. Flávio Dino e sua equipe não conseguiu apresentar. Qual é a agenda de combate ao crime organizado no Brasil? Qual é a agenda de enfrentamento ao narcotráfico? Não, não tem. Não tem.

Aliás, um dos piores indicadores é justamente a falta de ação efetiva de combate ao crime organizado por parte do Governo Federal, por parte do Ministério da Justiça. E aí os fatos e as evidências começam a demonstrar por que é que o Ministério da Segurança Pública não tem política efetiva de enfrentamento à violência, ao narcotráfico. O que antes acontecia nos morros, o que antes acontecia nos grandes centros, o que antes acontecia nas grandes cidades, o que antes dominava os presídios, agora também está ocupando áreas, inclusive, de reservas brasileiras.

E por que é que não tem uma política pública?

Quando a gente começa a observar esse tipo de relacionamento, o Ministério da Segurança Pública trazendo para a agenda integrantes de uma facção criminosa das mais perigosas do Brasil, eu não quero fazer nenhum tipo de ilação. Eu só estou questionando se isso é compatível com o decoro da função de um Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Aí, quando alguém lê uma matéria de jornal ou alguém vê as imagens de algum Ministro subindo alguma favela tomada pelo crime, pelo tráfico de drogas e ambientes de violência altíssima, e lá vai sem muito aparato de segurança pública, alguém pergunta: “Como? Como é possível?”. Ora, é algo que, realmente, mostra que o Brasil está vivendo tempos tenebrosos, dias estranhos.

Eu gostaria de ver o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumprindo o seu papel, enfrentando as facções, enfrentando o crime organizado!

Olhem, nós nunca tivemos... O Governo do Presidente Bolsonaro foi o período em que houve os melhores índices, os melhores resultados do enfrentamento ao narcotráfico brasileiro foi nessa época, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, dentro dos presídios brasileiros. Aliás, até reclamações públicas nós tivemos de integrantes dessas facções, dizendo: “Olha, o Governo Bolsonaro não é bom para o negócio”.

E, agora, a gente começa a observar esse tipo de relação de um Ministério – e não é qualquer Ministério, é o Ministério da Justiça e Segurança Pública –, recebendo em agenda integrantes de uma organização criminosa chamada Comando Vermelho. E aí outra organização criminosa... E penso que não vai ser apenas essa outra, porque, daqui a pouco, é o PCC pedindo agenda; daqui a pouco, é outra organização criminosa pedindo agenda também no Ministério da Justiça. Aí tem que saber se os direitos são iguais para todos ou não.

Eu entrei com um pedido, hoje, de convocação do Ministro da Justiça, nobre Presidente, nesta Casa do Congresso Nacional. Está mais do que na hora de o Senado da República receber aqui o Sr. Ministro. Estou colocando o Ministro porque o Parlamento convoca Ministro. Ele não convoca...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT -



PE) – Amin pede um aparte a V. Exa.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a sinalização de V. Exa. e concedo o aparte, com muita alegria, ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Senador Marcos Rogério, agradeço ao nosso Presidente Humberto Costa por colocar, perante V. Exa., essa minha solicitação.

Eu quero ser absolutamente solidário com as suas palavras. Eu acho que não existe mais respeito à autoridade que deveria representar, para o cidadão brasileiro, alguém que estivesse ao lado da ordem, da segurança pública e da lei.

Isso que o senhor mencionou há pouco... Se o PCC se considera com os mesmos direitos e o Comando Vermelho também se nivela na expectativa de também dialogar e ser recebido pela principal autoridade do país, do Executivo brasileiro, que tem como competência promover a justiça, ou seja, o direito, as leis e a segurança pública, realmente eu acho que o seu pronunciamento é mais do que oportuno. Ele vem ao encontro, pelo menos, dessa frustração que os brasileiros estão sentindo com o absoluto descuido do Governo Federal em relação a lutar a favor da segurança pública, manifestar isso com ações, com atos.

Pelo contrário, sinaliza intimidade – sinaliza intimidade – com o crime organizado; não só com o crime, com o descumprimento da lei, mas com o crime organizado. É nisso que o senhor está focalizando, por isso eu estou lhe pedindo essa breve intervenção, para estimular pensamentos e manifestações como os seus – pensamentos e manifestações.

Para concluir, eu lembro uma frase do ex-Presidente Jânio Quadros que me parece muito oportuna em face dessa intimidade demonstrada pelo crime organizado com a principal autoridade do Executivo: “Intimidades [dizia Jânio Quadros] geram filhos e aborrecimentos”. Neste caso, os filhos são a impunidade e o mau exemplo, e os aborrecimentos são de todos nós da sociedade brasileira.

Cumprimentos pela sua fala.

Obrigado.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço ao nobre Senador Esperidião Amin e incorporo a sua fala muito oportuna e enriquecedora...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... ao meu pronunciamento.

Esse é um tema que nos preocupa muito, porque a violência no Brasil é crescente; e, quando nós observamos a agenda do Ministério da Justiça e Segurança Pública dialogando com setores do crime organizado, nós não podemos encarar isso com normalidade.

Quem já frequentou o Ministério da Justiça – e eu já o fiz algumas vezes na época do ex-Ministro Sergio Moro, na época do Ministro Anderson, e mesmo antes lá estive – sabe da burocracia que é para ingressar no Ministério da Justiça. É um protocolo rigoroso, e não poderia ser diferente. Trata-se do Ministério da Justiça e da Segurança Pública!

Hoje eu estava a acompanhar a mídia nacional e observei...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... e observei a fala de um subordinado do Ministério tentando ali passar uma narrativa à população brasileira: “Essas pessoas, essa senhora foi recebida lá, porque foi acompanhada de uma ex-Deputada”. “Olha, atentai bem, Brasil!”



como diria Mão Santa, nos seus velhos e bons tempos de Senado Federal, se a casa está assim, está complicado, não é? O Ministério da Segurança pública recebendo uma ex-Parlamentar que vai com uma comitiva, ninguém é identificado na entrada, pela maneira como ele falou, porque, se é identificado, basta dar um Google, basta mandar para o setor de inteligência do Ministério, que, em três minutos, vai conhecer a capivara de cada um!

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Ou eu estou faltando com a verdade? Não é assim?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Excelência, conclua...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Vou concluir já, Sr. Presidente.

Então, estou aqui fazendo este pronunciamento, no dia de hoje, para alertar os brasileiros quanto ao que nós estamos acompanhando, que é grave, na questão do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, e para dizer que protocolei, hoje, um pedido de convocação do Sr. Ministro da Justiça à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Eu concluo, Sr. Presidente, se V. Exa. me permitir mais apenas um minuto, lamentando que o Senado Federal tenha aprovado, na última semana, a malfadada reforma tributária, que não alivia para os brasileiros, que não resolve o problema grave do povo brasileiro que é a alta carga tributária, pelo contrário...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Os indicativos mostram que nós teremos uma carga tributária ainda maior. Há quem diga: “Ah, mas isso não vai entrar agora, só daqui a dez anos”. Olha, um investidor que trabalha com planejamento já começa a pensar, desde agora, no investimento que vai fazer.

As minhas posições sempre foram claras, neste Plenário, contra aquele texto, contra aquela proposta. Eu sou a favor da reforma tributária, mas de uma reforma tributária que simplifique, reduza a carga e distribua melhor o produto da arrecadação. Expus a minha posição publicamente, infelizmente, a votação aconteceu de forma célere, naquela semana eu não estava em Brasília, estava com agenda pessoal fora, e não pude aqui estar, o meu voto não foi registrado favorável. Em uma emenda constitucional, o voto válido é o voto “sim”. São 49 votos necessários para a aprovação de uma emenda constitucional.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Excelência, já lhe concedi quatro minutos além do tempo regularmente previsto. Peço a V. Exa. que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Vou concluir, Presidente. Agradeço a V. Exa. pela tolerância.

Digo que o voto “não” e o voto ausente têm o mesmo peso em uma emenda constitucional, mas eu gostaria de ter estado aqui para debater esse tema. Infelizmente, ele saiu, na terça, da CCJ e, na quarta, foi votado no Plenário do Senado Federal. Mas nós vamos continuar debatendo esse tema e defendendo



uma reforma que, realmente, interesse ao Brasil. Ainda tem muitos passos pela frente até que esse tema seja concluído.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exa. e agradeço a todos por nos acompanharem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Fala da Presidência.) – Agradeço a V. Exa., Senador Marcos Rogério.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa para amanhã, terça-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de Prazos



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Despacho</b>
<u>PL 5255/2023</u>	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir os crimes contra o Estado Democrático de Direito no rol de crimes hediondos.	CDD/CCJ (DT)
<u>PL 5263/2023</u>	Dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados na comercialização de produção minerária, bem como dos direitos a ela associada, com vistas a combater a extração ou produção não autorizada de minérios, a sonegação, a evasão de recursos, bem como a valorização dos recursos minerais como bens da União, na forma do inciso IX do art. 20 da Constituição Federal.	CAE/CI (DT)
<u>PL 5280/2023</u>	Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para determinar que a nomeação de membros dos órgãos que especifica de empresas estatais seja reservada a servidores públicos estáveis da Administração Pública Direta Federal.	CTFC/CCJ (DT)
<u>PL 5289/2023</u>	Altera a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para estender o prazo de vigência dos incentivos fiscais a que se referem o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com as posteriores alterações, o Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, o Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.	CDR/CCJ/CA E (DT)



<u>PL 5301/2023</u>	Concede ao município de Borda da Mata, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pijama.	CE (DT)
<u>PL 5304/2023</u>	Dispõe sobre a responsabilidade, do empregador, pela realização de avaliação periódica de saúde e análise laboratorial para trabalhadores expostos a produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.	CRA/CAS (DT)
<u>PL 5335/2023</u>	Altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 200, para incluir normas sobre concessão de uso especial para fins de moradia e concede aos possuidores irregulares de imóveis urbanos até 80 m <sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) em terreno da União, do Estado ou Município, o título definitivo de propriedade do bem, na forma que dispõe.	CCJ (DT)
<u>PL 5368/2023</u>	Altera o Art. 1º da Lei nº 10.779 de 25 de novembro de 2003 para definir o prazo de pagamento do benefício do seguro desemprego ao pescador artesanal durante o período de defeso da atividade pesqueira, e dá outras providências.	CAS/CAE (DT)
<u>PL 5380/2023</u>	Altera a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, para exigir, nos contratos de concessão de exploração de rodovias, a construção de bases de descanso para caminhoneiros, nas condições que especifica.	CAS/CI (DT)
<u>PL 5381/2023</u>	Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura, para vedar a concessão de incentivo a projetos culturais em que haja comprovada capacidade de atrair investimentos.	CAE/CE (DT)

**Prazo: de 16/11/2023 a 22/11/2023.**



## PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2023

*Inscreve o nome de Edson Arantes do Nascimento (O Rei Pelé) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Recebido o Ofício nº 121, de 2023, da Comissão de Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do PL 75/2023 (tramitando em conjunto com o PL 78/2023).

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 16/11/2023 a 22/11/2023.**





SENADO FEDERAL  
Comissão de Esporte

OFÍCIO Nº. 121/2023/CEsp

Brasília, 8 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação do PL 75/2023 em decisão terminativa.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 75, de 2023, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rego, que “Inscribe o nome de Edson Arantes do Nascimento (O Rei Pelé) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”, com a Emenda nº 1-CEsp, e declarou prejudicado o Projeto de Lei nº 78, de 2023, que “Inscribe o nome de Edson Arantes do Nascimento, Pelé, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Cordialmente,

**Senador JORGE KAJURU**  
Vice-presidente da Comissão de Esporte



### Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 1262/2022</u>	Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.	CAS (DT)
<u>PL 3057/2021</u>	Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista.	CE (DT)
<u>PL 2975/2021</u>	Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.	CRA (DT)
<u>PL 2475/2021</u>	Reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.	CE (DT)
<u>PL 5330/2023</u>	Institui o Dia Nacional da Síndrome Cornelia de Lange.	CAS (DT)
<u>PL 5329/2023</u>	Altera a alínea a do inciso III do caput do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão “serviço social” por “assistência social”.	CDH (DT)

**Prazo: de 16/11/2023 a 22/11/2023.**



# Comunicação





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23/454.14623-53

**Ofício nº 170/ BLDEM/2023**

Brasília, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

Assunto: Alteração na composição da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data, o **Senador Jaymes Campos** passará a ocupar a vaga de suplente (1<sup>a</sup> suplência) na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, em substituição ao Senador Jaques Wagner, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar Democracia.

Atenciosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**  
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



# Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Despacho</b>
<u>PL 5364/2023</u>	Altera as Leis nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que o poder público local assegure às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a completa fruição das praias urbanas, inclusive o acesso à faixa de areia e ao mar.	CDR/CDH
<u>PL 327/2023</u>	Dispõe sobre o fornecimento de dados aos candidatos a cargos de direção em condomínios, em agremiações desportistas, em entidades de classe, em sindicatos e em associações diversas; e altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).	CCDD/CCJ
<u>PL 49/2023</u>	Altera o art. 15 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer a aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo penal.	CCJ
<u>PL 949/2022</u>	Altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, para instituir a campanha Junho Lilás e estabelecer ações de conscientização sobre a importância do teste do pezinho.	CAS
<u>PL 1357/2019</u>	Institui o selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial destinada aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.	CDH
<u>PL 570/2022</u>	Cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.	CDR
<u>PL 129/2019</u>	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para modificar o prazo de suspensão da execução quando não localizados o executado nem bens penhoráveis.	CCJ



<u>PL 1906/2021</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a destinação de dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento às redes públicas de ensino.	CE/CCJ
<u>PL 5331/2023</u>	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a produção nacional de medicamentos e de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas.	CAE/CAS
<u>PL 5481/2020</u>	Institui no âmbito nacional a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais.	CMA
<u>PL 3125/2020</u>	Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer que a prática dos crimes nela previstos pode ensejar, como efeitos da condenação ou como medida cautelar, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção.	CSP/CCJ
<u>PL 5328/2023</u>	Estabelece prioridade para as indústrias que produzem fármacos no território nacional nas compras realizadas por laboratórios públicos.	CAS/CAE/CCJ
<u>PL 2748/2020</u>	Altera o art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para incluir as ações de alimentos entre aquelas com prioridade de tramitação.	CCJ
<u>PL 5334/2023</u>	Altera o art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do caput do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	CDH/CE
<u>PL 3639/2019</u> <u>(Substitutivo- CD)</u>	Institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de	CE



	valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.	
<u>PL 2941/2019</u> (Substitutivo- CD)	Regulamenta a profissão de educador social.	CCJ/CE/CAS
<u>PL 5333/2023</u>	Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.	CDH/CCDD
<u>PL 5332/2023</u>	Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.	CAE/CAS
<u>PL 3448/2023</u>	Institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP).	CAS
<u>PL 2749/2023</u>	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.	CDH/CCJ
<u>PL 4817/2019</u>	Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Síndromes de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hiper mobilidade.	CDH/CAS
<u>PL 4943/2023</u>	Institui o Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria.	CE
<u>PL 5231/2023</u> (Emenda-CD)	Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220-D de 2011 do Senado Federal (PLS nº 85/2011 na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que ‘dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro,	CRA



	assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências', para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais”.	
<u>PL 5206/2023</u>	Institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.	CCJ/CE



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1032, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wanderley, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2106046&filename=PDL-1032-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2106046&filename=PDL-1032-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2061005&filename=TVR%20338/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2061005&filename=TVR%20338/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1032/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wanderley, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wanderley, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 1032/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 519/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.032, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wanderley, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:06:10.047 - MESA

DOC n.1344/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1032/2021 [3 de 3]



\*CD230574242300\* LexEdit



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1078, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2116682&filename=PDL-1078-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2116682&filename=PDL-1078-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2073139&filename=TVR%20445/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2073139&filename=TVR%20445/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1078/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 520/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.078, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jataizinho, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:06:10.047 - MESA

DOC n.1345/2023

  
\*CD232292120000\*

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1078/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1115, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Livre Comunitária de Capoeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2121697&filename=PDL-1115-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2121697&filename=PDL-1115-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2036684&filename=TVR%20122/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2036684&filename=TVR%20122/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1115/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Livre Comunitária de Capoeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Livre Comunitária de Capoeiras para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 1115/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 521/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.115, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Livre Comunitária de Capoeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:06:10.047 - MESA

DOC n.1346/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1115/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1139, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Tremedal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tremedal, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2128686&filename=PDL-1139-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2128686&filename=PDL-1139-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2076428&filename=TVR%20417/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2076428&filename=TVR%20417/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1139/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária de  
Tremedal para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Tremedal, Estado da  
Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Tremedal para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tremedal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 522/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.139, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Tremedal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tremedal, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1334/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1139/2021 [3 de 3]



\*CD233185755900\* LexEdit



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1143, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itarantim, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2128698&filename=PDL-1143-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2128698&filename=PDL-1143-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2060668&filename=TVR%20292/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2060668&filename=TVR%20292/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1143/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária  
Itarantiense Nova Esperança para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Itarantim, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itarantim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 1143/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 523/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.143, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itarantim, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1342/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1143/2021 [3 de 3]



\*CD236995270600\* LexEdit



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1145, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Bairro Santo Antônio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2128704&filename=PDL-1145-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2128704&filename=PDL-1145-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2026008&filename=TVR%20432/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2026008&filename=TVR%20432/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 1145/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Bairro Santo Antônio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação do Bairro Santo Antônio para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 524/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.145, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Bairro Santo Antônio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1340/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 1145/2021 [3 de 3]



\*CD2357293584700\* LexEdit



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maracanã, Estado do Pará.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2167059&filename=PDL-130-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2167059&filename=PDL-130-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2042237&filename=TVR%20207/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2042237&filename=TVR%20207/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 130/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maracanã, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maracanã, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 130/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 525/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maracanã, Estado do Pará”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1337/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 130/2022 [3 de 3]



\* C D 2 3 3 2 9 2 3 8 6 7 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teixeira, Estado da Paraíba.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2184589&filename=PDL-233-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2184589&filename=PDL-233-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2024762&filename=TVR%2040/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2024762&filename=TVR%2040/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 233/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teixeira, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teixeira, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 526/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teixeira, Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1332/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 233/2022 [3 de 3]



\* C D 2 3 1 4 1 4 7 4 9 8 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 2022

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos-PB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2184595&filename=PDL-235-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2184595&filename=PDL-235-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2002858&filename=TVR%208/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2002858&filename=TVR%208/2021)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos-PB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 608, de 7 de agosto de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos-PB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 527/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos-PB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1336/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 235/2022 [3 de 3]



\* C B 2 3 2 1 0 6 1 1 7 6 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Patos, Estado da Paraíba.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2184626&filename=PDL-245-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2184626&filename=PDL-245-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2016472&filename=TVR%20320/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2016472&filename=TVR%20320/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 245/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Patos, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 528/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Patos, Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1343/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 245/2022 [3 de 3]



\* C D 2 3 8 2 4 9 4 3 7 1 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Prata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prata, Estado da Paraíba.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2184632&filename=PDL-246-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2184632&filename=PDL-246-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2019614&filename=TVR%20262/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2019614&filename=TVR%20262/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 246/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Prata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prata, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Prata FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prata, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 246/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 529/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Prata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prata, Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1328/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 246/2022 [3 de 3]



\* C D 2 3 0 5 9 3 8 7 2 6 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2196318&filename=PDL-297-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2196318&filename=PDL-297-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2025842&filename=TVR%20418/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2025842&filename=TVR%20418/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 297/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária Voz  
Serrana para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Correia Pinto,  
Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 530/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1333/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 297/2022 [3 de 3]



\* C D 2 3 3 1 3 0 9 7 2 1 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 2022

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuíuna, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2224789&filename=PDL-409-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2224789&filename=PDL-409-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2204057&filename=TVR%2038/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2204057&filename=TVR%2038/2022)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuiúna, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.356, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuiúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 531/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuiúna, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1329/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 409/2022 [3 de 3]



\* C D 2 3 0 7 5 0 2 6 9 3 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2224815&filename=PDL-423-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2224815&filename=PDL-423-2022)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2076505&filename=TVR%20427/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2076505&filename=TVR%20427/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 423/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 532/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1338/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 423/2022 [3 de 3]



\* C D 2 3 3 6 5 4 7 9 7 7 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Geração Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2274291&filename=PDL-156-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2274291&filename=PDL-156-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2270708&filename=TVR%20216/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2270708&filename=TVR%20216/2022)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Geração Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.786, de 4 de abril de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de maio de 2016, a permissão outorgada à Rádio Nova Geração Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 533/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Geração Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1341/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 156/2023 [3 de 3]



\*CD236878610600\*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2023

Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2274303&filename=PDL-157-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2274303&filename=PDL-157-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2262441&filename=TVR%2079/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2262441&filename=TVR%2079/2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 157/2023 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.712, de 28 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de maio de 2011, a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 157/2023 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 534/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Serra, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1331/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 157/2023 [3 de 3]



\* C D 2 3 1 2 8 0 1 0 1 9 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2274318&filename=PDL-158-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2274318&filename=PDL-158-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2267102&filename=TVR%20169/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2267102&filename=TVR%20169/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 158/2023 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.119, de 28 de fevereiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 158/2023 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 535/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 13/11/2023 16:02:45.697 - MESA

DOC n.1330/2023



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PDL 158/2023 [3 de 3]



\* C D 2 3 0 9 6 4 2 7 1 0 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5473, DE 2023

(nº 1874/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos estudantes com transtorno do espectro autista nas instituições públicas e conveniadas, bem como sobre o direito à educação inclusiva e a profissional de apoio escolar.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1347104&filename=PL-1874-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1347104&filename=PL-1874-2015)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5473/2023 [1 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos estudantes com transtorno do espectro autista nas instituições públicas e conveniadas, bem como sobre o direito à educação inclusiva e a profissional de apoio escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....  
.....

IX - a garantia de atendimento educacional especializado gratuito, nos termos do § 1º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), asseguradas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento intelectual, social e afetivo dos estudantes com transtorno do espectro autista:

- a) no ambiente escolar;
- b) nas instituições públicas;
- c) nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos com atuação exclusiva na modalidade da educação especial.

.....” (NR)

“Art. 3º .....  
.....

IV - .....





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

a) à educação e ao ensino profissionalizante, observado o disposto no inciso XVII do *caput* do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

.....

§ 1º .....

§ 2º Os estudantes com transtorno do espectro autista têm direito à educação inclusiva, em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como ao aprendizado por toda a vida, com garantia de oferta de profissionais de apoio escolar, vedada, por parte das escolas, a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, nas anuidades e nas matrículas desses estudantes, nos termos do inciso XVII do *caput* e do § 1º do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 3º A formação dos profissionais da educação que atuam nas instituições de educação infantil deverá incluir tópicos a respeito do transtorno do espectro autista na primeira infância e do trabalho integrado com as equipes multidisciplinares para o devido encaminhamento do estudante às ações e aos serviços de saúde pública direcionados ao diagnóstico precoce, nos termos do inciso I do § 4º do art. 18 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

§ 4º É vedada a fixação de limite do número de estudantes com transtorno do espectro autista nas salas de aula em todos os níveis e modalidades de ensino.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 5473/2023 [4 de 6]



Data do Documento: 10/11/2023

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 261/2023/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.874, de 2015, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos estudantes com transtorno do espectro autista nas instituições públicas e conveniadas, bem como sobre o direito à educação inclusiva e a profissional de apoio escolar”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2358706>

Avulso do PL 5473/2023 [5 de 6]

2358706

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
  - art58\_par1
- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana; Lei de Proteção aos Autistas - 12764/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
  - art18\_par4\_inc1
  - art28\_cpt\_inc17
  - art28\_par1



# Mensagem da Presidência da República





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) Nº 77, DE 2023

Solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de USD\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos são destinados ao "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II".

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 77/2023 [1 de 216]



## MENSAGEM Nº 579

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de USD\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos são destinados ao “Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II” de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

Avulso da MSF 77/2023 [2 de 216]



EM nº 00132/2023 MF

Brasília, 23 de Outubro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de USD\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos são destinados ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II.
2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.
3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.
4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista ser ela elegível por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.
5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.
6. Em razão do acima exposto, dirijo-me ao Senhor para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Avulso da MSF 77/2023 [3 de 216]



*Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad*

Avulso da MSF 77/2023 [4 de 216]



10/11/2023, 16:10

SUPER/PR - 4724012 - OFÍCIO

17944.103582/2019-46



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 830/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Crédito externo.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, a ser celebrada entre o Estado do Amapá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de USD\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos são destinados ao "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II".

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 10/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4724012** e o código CRC **82108998** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 17944.103582/2019-46

SUPER nº 4724012

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Aviso da MSF 77/2023, [5 de 216]

[https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=5245103&mf...](https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5245103&mf...) 1/1

DOCUMENTOS PARA O SENADO

**ESTADO DO AMAPÁ/AP  
X  
BID**

**“Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II”**

**PROCESSO SEI/ME N° 17944.103582/2019-46**



Avulso da MSF 77/2023 [6 de 216]





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal e Financeira  
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União

## PARECER SEI Nº 4055/2023/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Amapá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos são destinados ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II.

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 43/2001 e 48/2007, com alterações; Portaria Normativa MF nº 500 de 02 de junho de 2023.

Processo SEI nº 17944.103582/2019-46

I

1. Trata-se de operação de crédito externo com as seguintes características:

**MUTUÁRIO:** Estado do Amapá;

**MUTUANTE:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

**GARANTIDOR:** República Federativa do Brasil;

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** empréstimo externo;

**VALOR:** até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA);

**FINALIDADE:** os recursos são destinados ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II.

Avulso da MSF 77/2023 [7 de 216]



## II

2. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

**Análise da STN**

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o PARECER SEI Nº 3740/2023/MF, aprovado em 03.10.2023 (SEI 37485124), em que concluiu o seguinte:

**IV. CONCLUSÃO**

52. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

53. Ressalta-se que deverão ser observados o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

54. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

55. Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de **270 dias**, contados a partir de 29/09/2023, uma vez que se trata de operação de crédito excepcionalizada dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2023 será necessária, a pedido do ente da Federação, análise complementar por parte desta STN, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022.

56. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, “a” da Portaria MEFP nº 497/1990.

4. Por fim, o Secretário do Tesouro Nacional proferiu o despacho abaixo:

Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para as providências de sua alçada.

5. Observe-se, por relevante, que o prazo de 270 dias relativo à validade da verificação dos limites, fixado pela STN em conformidade com o previsto no § 6º do art. 32 da LRF e contado a partir da data da análise (29.09.2023), **findará em 25 de junho de 2024.**

Avulso da MSF 77/2023 [8 de 216]



### **Aprovação do projeto pela COFIEIX**

6. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), por meio da Resolução nº 02/0133, de 07.12.2018 (SEI 4160387), autorizou a preparação do Programa no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA) com recursos provenientes do BID e com contrapartida de no mínimo US\$ 3.000.000,00.

### **Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária**

7. A STN informou que consta no processo Declaração do Chefe do Poder Executivo (SEI 37082983), onde consta que a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual (PPA) do ente. A citada declaração informa, ainda, que constam da Lei Orçamentária para o exercício em curso (2023) dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

### **Autorização legislativa e oferecimento de contragarantia**

8. A lei nº 2.399, de 31/05/2019 (SEI 4160366), alterada pela lei nº 2.529, de 30.12.2020 (SEI 13342849), autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito e a "vincular, para efeito das garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas de que o Estado é titular, na forma do art. 157, alínea "a", do inciso I e inciso II, do art. 159, complementadas pelas receitas dos impostos referidos no artigo 155, conforme previsto no § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal".

9. Observe-se que, previamente à assinatura do contrato de empréstimo sob exame, deverá ser assinado contrato de contragarantia entre a União e o Estado, em cumprimento ao §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

### **Situação de adimplência do mutuário e regularidade em relação ao pagamento de precatórios**

10. A situação de adimplência quanto a pagamento, prestação de contas e compromissos contratuais do mutuário, relativamente à União, de que tratam as alíneas *a* e *d* do art. 10, inciso II, da Resolução SF Nº 48, de 2007, bem como de regularidade em relação ao pagamento de precatórios, deverão estar comprovadas por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determinam o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF, o art. 10, §4º, da Resolução SF nº 48, de 2007, e o §6º, I, da Portaria Normativa MF nº 500, de 2023.

### **Parecer Jurídico da Procuradoria do Ente**

11. A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá emitiu Parecer em 23 de novembro de 2019 (fls. 3 a 9 do doc. SEI 37935046) em que entendeu que "ab initio inexistem elementos que apontem ilegalidade ou inconstitucionalidade na assunção das obrigações constantes nas minutas sub examine, opinando pela possibilidade de prosseguimento do feito."

Avulso da MSF 77/2023 [9 de 216]



## III

12. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e constam do processo as regras que lhe são aplicáveis, bem como as minutas negociadas do contrato de empréstimo e de garantia (SEI 4998907, 4998753, 4998985 e 4999040), cujas cláusulas estipuladas são aquelas usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com aquele organismo internacional.

13. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

14. O mutuário é o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente.

15. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, nos termos da minuta de Exposição de Motivos em anexo (SEI 37868995), sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) verificação do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis; (b) verificação, pelo Ministério da Fazenda, da adimplência do mutuário em face da União e suas controladas, nos termos do disposto no § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 02.06.2023; e (c) formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**SÔNIA PORTELLA**

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**FABIOLA INEZ GUEDES DE CASTRO SALDANHA**

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União

De acordo. Encaminhe-se ao exame do Sr. Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente

**PRISCILA MATOS OLIVEIRA ZAMPROGNA**

Avulso da MSF 77/2023 [10 de 216]



Procuradora-Geral Adjunta Fiscal e Financeira substituta

Aprovo o Parecer. Ao Apoio/COF, para envio à Secretaria Executiva deste Ministério, e posterior encaminhamento ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Documento assinado eletronicamente

**FABRÍCIO DA SOLLER**

Suprocurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Inez Guedes de Castro Saldanha, Coordenador(a)-Geral**, em 17/10/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 17/10/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Matos Oliveira Zamprogna, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) Substituto(a)**, em 18/10/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Soller, Subprocurador(a)-Geral**, em 18/10/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37868974** e o código CRC **6B9C0799**.

Referência: Processo nº 17944.103582/2019-46

SEI nº 37868974

Avulso da MSF 77/2023 [11 de 216]





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

## PARECER SEI Nº 3740/2023/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o estado do Amapá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 30.000.000,00.

Recursos destinados ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

Processo SEI nº 17944.103582/2019-46

## I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo estado do Amapá para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (SEI [37082983](#) e [37586209](#)):

**a. Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento;

**b. Valor da operação:** US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA);

**c. Valor da contrapartida:** US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos EUA);

**d. Destinação dos recursos:** Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II;

**e. Juros:** LIBOR trimestral, acrescida de margem aplicável para empréstimos de capital ordinário;

**f. Atualização monetária:** variação cambial;

**g. Liberações previstas:** US\$ 1.974.244,00 em 2023; US\$ 5.998.144,00 em 2024; US\$ 7.609.188,00 em 2025; US\$ 10.448.354,00 em 2026; US\$ 3.970.070,00 em 2027;

**h. Aportes estimados de contrapartida:** US\$ 83.333,36 em 2023; US\$ 341.666,66 em 2024; US\$ 749.999,99 em 2025; US\$ 1.102.083,33 em 2026; US\$ 722.916,66 em 2027;

**i. Prazo total:** até 300 meses;

**j. Prazo de carência:** até 66 meses, contados a partir da assinatura do contrato;

**k. Prazo de amortização:** até 234 meses;

**l. Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral;

**m. Sistema de amortização:** constante;

**n. Lei(s) autorizadora(s):** lei nº 2.399, de 31/05/2019, alterada pela lei nº 2.529, de 30/12/2020 (SEI [4160366](#) e [13342849](#));

**o. Demais encargos e comissões:** i. Comissão de Crédito de até 0,75% a.a. aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; ii. Despesas de Inspeção e Vigilância de até 1% do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 1.349, de 08/04/2022, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta Secretaria informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, em formulário eletrônico disponibilizado pelo ente no SADIPEM, assinado em 01/09/2023 pelo chefe do Poder Executivo (SEI [37082983](#)). Os seguintes documentos foram enviados eletronicamente como documentos anexos no SADIPEM: lei(s) autorizadora(s) (SEI [4160366](#) e [13342849](#)); (b) Parecer do Órgão Jurídico (SEI [36238134](#)); (c) Parecer do Órgão Técnico (SEI [37113939](#)); (d) Certidões do Tribunal de Contas competente (SEI [36238553](#) e [37114103](#)); e Declaração de cumprimento dos incisos II e III do § 1º do art. 48 da LRF (SEI [37114406](#)).

## II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI [37113939](#)), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/06/2013 (SEI [7357216](#), fls. 01-02), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

Avulso da MSF 77/2023 [12 de 216]



4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI [36238134](#)) e a Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI [37082983](#), fls. 17-23), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declarações do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão dos recursos provenientes da operação pleiteada no orçamento vigente.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior.**

**Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior	870.951.916,66
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	870.951.916,66
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	74.771.691,28
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	74.771.691,28

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente.**

**Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento	1.005.496.519,00
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	1.005.496.519,00
Liberações de crédito já programadas	150.000.000,00
Liberação da operação pleiteada	9.514.276,68
Liberações ajustadas	159.514.276,68

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2023	9.514.276,68	150.000.000,00	7.511.178.060,02	2,12	13,27
2024	28.906.255,56	150.000.000,00	7.527.632.488,94	2,38	14,85
2025	36.670.198,81	125.000.000,00	7.544.122.963,90	2,14	13,39
2026	50.352.707,60	109.535.344,24	7.560.649.563,86	2,11	13,22
2027	19.132.561,34	0,00	7.577.212.367,96	0,25	1,58
2028	0,00	0,00	7.593.811.455,52	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	7.610.446.906,02	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	7.627.118.799,12	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	7.643.827.214,64	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	7.660.572.232,61	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	7.677.353.933,20	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	7.694.172.396,76	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	7.711.027.703,85	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	7.727.919.935,16	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	7.744.849.171,59	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	7.761.815.494,20	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	7.778.818.984,24	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	7.795.859.723,13	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	7.812.937.792,46	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	7.830.053.274,01	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	7.847.206.249,74	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	7.864.396.801,80	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	7.881.625.012,49	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	7.898.890.964,31	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	7.916.194.739,94	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	7.933.536.422,25	0,00	0,00

\* Projeção da RCL pela taxa média de 0,219065888% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2023	371.217,24	751.998.454,66	7.511.178.060,02	10,02
2024	1.273.737,74	757.349.645,75	7.527.632.488,94	10,08
2025	2.366.924,06	760.916.421,95	7.544.122.963,90	10,12
2026	3.752.160,30	762.867.090,10	7.560.649.563,86	10,14
2027	5.203.236,22	755.809.551,23	7.577.212.367,96	10,04
2028	9.310.741,82	754.220.909,16	7.593.811.455,52	10,05

Avulso da MSF 77/2023 [13 de 216]



2029	12.729.406,45	749.692.239,56	7.610.446.906,02	10,02
2030	12.467.557,00	747.317.237,69	7.627.118.799,12	9,96
2031	12.215.501,42	745.729.592,18	7.643.827.214,64	9,92
2032	11.965.434,96	745.504.172,73	7.660.572.232,61	9,89
2033	11.671.076,59	557.259.597,26	7.677.353.933,20	7,41
2034	11.385.020,10	0,00	7.694.172.396,76	0,15
2035	11.114.984,66	0,00	7.711.027.703,85	0,14
2036	10.842.084,60	0,00	7.727.919.935,16	0,14
2037	10.566.239,08	0,00	7.744.849.171,59	0,14
2038	10.224.574,86	0,00	7.761.815.494,20	0,13
2039	9.908.215,97	0,00	7.778.818.984,24	0,13
2040	9.622.909,12	0,00	7.795.859.723,13	0,12
2041	9.336.621,60	0,00	7.812.937.792,46	0,12
2042	9.049.323,93	0,00	7.830.053.274,01	0,12
2043	8.720.339,85	0,00	7.847.206.249,74	0,11
2044	8.415.866,79	0,00	7.864.396.801,80	0,11
2045	8.134.456,11	0,00	7.881.625.012,49	0,10
2046	7.854.317,70	0,00	7.898.890.964,31	0,10
2047	7.575.487,08	0,00	7.916.194.739,94	0,10
2048	3.683.600,68	0,00	7.933.536.422,25	0,05
			Média até 2027 :	10,08
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :	87,64
			Média até o término da operação :	4,21
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :	36,59

\* Projeção da RCL pela taxa média de 0,219065888% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	7.473.154.178,51
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.390.054.826,63
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	534.535.344,24
Valor da operação pleiteada	144.576.000,00
Saldo total da dívida líquida	2.069.166.170,87
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,28
Limite da DCL/RCL	2,00
Percentual do limite de endividamento	13,84%

6. Salienta-se que a projeção da RCL constante das alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 3º Bimestre de 2023), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (SEI [37580139](#)). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 1º Quadrimestre de 2023), homologado no Siconfi (SEI [37485045](#)).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 4,21%, relativo ao período de 2023-2048.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o ente da Federação atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registra-se:

- Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
- Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
- MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
- CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
- DCL/RCL menor que 2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia desses requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, as Certidões do Tribunal de Contas competente (SEI [36238553](#) e [37114103](#)) atestaram o cumprimento pelo ente do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2022) e ao exercício em curso (2023).

11. No que tange ao limite disposto no caput do art. 167-A da Constituição Federal, Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI [37114103](#)), atualizada até o último RREO exigível, atesta o cumprimento do referido limite pelo ente.

12. Quanto ao atendimento dos arts. 48, 51, 52 e 55 da LRF, verificou-se junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI [37366337](#)), atualizado pelo SICONFI nos termos da Portaria STN nº 642, de 20/09/2019, que o ente homologou as informações e encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União. Adicionalmente, também houve consulta ao histórico do Siconfi (SEI [37362061](#)), verificação da declaração do Chefe do Poder Executivo (SEI [37114406](#) e [37114446](#)) e do relatório do portal Transferegov.br (SEI [37412084](#)).

13. Em consulta ao CAUC, verificou-se que o item 3.2.4, referente ao Anexo 12 do RREO - SIOPS, encontra-se momentaneamente desabilitado. Nesse sentido, com amparo na Portaria STN nº 637, de 06/01/2021, e na Instrução Normativa STN nº 03, de 07/01/2021, como meio de comprovação da publicação, a verificação do requisito foi realizada por meio de consulta ao site do SIOPS (SEI [37366487](#)), onde foi verificada a entrega dos relatórios exigíveis nos exercícios de 2022 e 2023.

Avulso da MSF 77/2023 [14 de 216]



14. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 1.350/2022, o ente encaminhou e homologou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o § 4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante sua inserção no Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI [36245484](#) e [37362691](#)).
15. Em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam pendências em nome do ente nesta data, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM - SEI [37366682](#)), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 106, de 28/03/2012, e disponível no endereço [sahem.tesouro.gov.br](http://sahem.tesouro.gov.br).
16. Também em consulta ao SAHEM (SEI [37366682](#)), verificou-se que o ente consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI). Em decorrência disso, consultou-se o Relatório de Espaço Fiscal (SEI [37382006](#)), em que se verificou que a operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.
17. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, e considerando a nova redação do § 3º do art. 23 daquela Lei, dada pela Lei Complementar nº 178/2021, sobre a qual a PGFN se manifestou no Parecer SEI Nº 4541/2021/ME (SEI [37367424](#)) destaca-se que, na presente análise, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do RGF, com base em Certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI [37114103](#)), na declaração do chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (SEI [37082983](#)) e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) mais recente homologado no Siconfi (SEI [37485045](#)).

### III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

18. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, este parecer trata estritamente:
- da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e
  - da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

#### III.1 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

19. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, "c", e 11, parágrafo único, "j" e "l", da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida na seção "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" deste Parecer.

#### RESOLUÇÃO DA COFIEIX

20. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), por meio da Resolução nº 02/0133, de 07/12/2018 (SEI [4160387](#)), autorizou a preparação do Programa no valor de até US\$ 30.000.000,00 provenientes do BID, com contrapartida de no mínimo US\$ 3.000.000,00.

#### DÍVIDA MOBILIÁRIA

21. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do Ente garantido, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado na seção "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" deste Parecer.

#### OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

22. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 1º quadrimestre de 2023 (SEI [36243851](#)), que o ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

#### RESTOS A PAGAR

23. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, § 2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Parecer SEI nº 323/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MF, de 09/11/2018 (SEI [37382079](#)), tem o seguinte entendimento:

*16. [...] o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não fixa nenhum limite de inscrição de Restos a Pagar e, consequentemente, não pode fundamentar a negação de concessão de garantia pela União por descumprimento da alínea "c" do inciso II do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, e nem tampouco pela alínea "e" do mesmo dispositivo da citada resolução do Senado Federal ou do inciso IV do § 1º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e (2) [...] o mesmo art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se presta como exigência para a concessão de garantia pela União.*

*17. Finalmente, sugiro a revogação parcial do Parecer PGFN/COF/Nº 468/2008, especificamente dos seus itens 10 e 15.*

24. Assim, tendo em vista o posicionamento jurídico, não cabe verificação de tal requisito para fins de emissão do presente Parecer.



**INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL**

25. A Declaração do Chefe do Poder Executivo (SEI [37082983](#)), informa que a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual (PPA) do ente. A declaração citada informa ainda que constam da Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do ente para o exercício em curso (2023), dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

**AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS**

26. A lei estadual nº 2.399, de 31/05/2019 (SEI [4160366](#)), alterada pela lei estadual nº 2.529, de 30/12/2020 (SEI [13342849](#)), autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito e a "vincular, para efeito das garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas de que o Estado é titular, na forma do art. 157, alínea "a", do inciso I e inciso II, do art. 159, complementadas pelas receitas dos impostos referidos no artigo 155, conforme previsto no § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal".

**GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO**

27. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidões (SEI [36238553](#) e [37114103](#)), atestou para os exercícios de 2021 e 2022 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, as mesmas certidões atestaram para o exercício de 2022 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

**EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

28. O Tribunal de Contas competente, nas mesmas Certidões (SEI [36238553](#) e [37114103](#)), atestou para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF).

**DESPESAS COM PESSOAL**

29. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal, conforme análise já realizada na seção "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO".

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

30. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

31. A esse respeito, o ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo, que não firmou, até aquela data, contrato na modalidade de PPP (SEI [37082983](#)), o que corrobora a informação constante em seu RREO relativo ao 3º bimestre de 2023 (SEI [37580139](#), fls. 32-33).

**LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS**

32. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do RGF da União relativo ao 1º quadrimestre de 2023, demonstram que o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 23,26% da RCL (SEI [37362981](#), fl. 13).

33. Em relação ao intralimite anual das garantias de que trata o art. 9º-A da RSF nº 48, de 2007, tendo em vista o disposto no art. 16 da Portaria ME nº 5.623/2022, esta STN sugeriu à Secretaria Executiva que o Ministério da Fazenda propusesse ao Senado Federal o valor de R\$ 50,5 bilhões para o exercício atual, conforme Nota Técnica SEI nº 1586/2023/MF (SEI [37367444](#)), atualizada pela Nota Técnica SEI nº 1806/2023/MF (SEI [37381978](#)) e pela Nota Técnica SEI nº 1867/2023/MF (SEI [37590202](#)). Informa-se que o montante de operações de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN correspondia a 76,05% daquele valor, conforme relatório mais recente disponível (SEI [37484953](#)).

**CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL**

34. De acordo com o previsto no inciso I.b do art. 14 da Portaria ME nº 5.623/2022, a operação de crédito de que trata este parecer é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, à garantia da União, por ser contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

**CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO**

35. Em cumprimento do art. 40, § 1º da LRF, art. 10, inciso III, da RSF nº 48, e art. 13, inciso II, da Portaria ME nº 5.623/2022, foi realizada pela COAFI/STN/MF a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União. Conforme informação consignada no Ofício SEI nº 45132/2023/MF, de 12/09/2023 (SEI [37293820](#), fls. 03-07), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Adicionalmente, a COAFI declarou, no mesmo Ofício, não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente.

**CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO**

Avulso da MSF 77/2023 [16 de 216]



36. Entende-se que o Parecer Técnico (SEI [37113939](#)), em conformidade com a Nota nº 436/2013 – STN/COPEM (SEI [7357216](#), fls. 01-02), juntamente com os dados básicos e as abas “Dados Complementares” e “Cronograma Financeiro” preenchidas no PVL no SADIPEM (SEI [37082983](#)), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MEFP 497/1990.

#### ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

37. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o ente não possui pendências, conforme já mencionado na seção “II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO”.

#### PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

38. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, § 10, inc. IV, "a", e no art. 104, parágrafo único, ambos do ADCT, a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

#### CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

39. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP/STN), tendo em vista o disposto no Capítulo III da Portaria ME nº 5.623/2022, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do Ofício nº 46179/2023/MF (SEI [37363717](#), fls. 03-06). O custo efetivo da operação foi apurado em 4,94% a.a. para uma duration de 11,44 anos. Considerada a mesma duration, o custo de captação estimado para emissões da União em dólares é de 7,03% a.a., superior ao custo efetivo calculado para a operação. Nessa condição, não há restrição para cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme Resolução nº 7, de 23/06/2020 (SEI [9718331](#)), do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN.

#### HONRA DE AVAL

40. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 15 da Portaria ME nº 5.623/2022, foi realizada consulta ao Relatório Semanal de Honras de Aval, emitido pela Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN), com posição em 28/09/2023 (SEI [37366171](#)), em que foi verificado não haver, em nome do ente, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impositivos à concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento do ente.

#### MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

41. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as minutas negociadas do contrato de empréstimo e de garantia (SEI [4998753](#), [4998907](#), [4998985](#) e [4999040](#)).

### III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOUREO NACIONAL

#### ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

42. No que tange às competências da STN e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destacam-se, a partir das minutas dos contratos de empréstimo, os pontos abaixo:

#### Prazo e condições para o primeiro desembolso

43. As condições prévias ao primeiro desembolso estão descritas na Cláusula 3.01 das Disposições Especiais do contrato (SEI [4998753](#), fl. 05) e no Artigo 4.01 das Normas Gerais (SEI [4998907](#), fl. 16). O estado do Amapá terá um prazo de 180 dias a partir da entrada em vigência do contrato para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas, conforme cláusula 4.02 das Normas Gerais (SEI [4998907](#), fl. 17).

44. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento das condições de desembolso cabíveis e aplicáveis ao primeiro desembolso, por parte dos mutuários, como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao mutuário iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

#### Vencimento antecipado da dívida e *cross default*

45. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o BID terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não financeiras, conforme estabelecido nos artigos 8.01 e 8.02 das Normas Gerais (SEI [4998907](#), fls. 36-38).

46. Adicionalmente, destaca-se que a minuta do contrato prevê o *cross default* com outros contratos do ente da Federação com o BID, conforme estabelecido nos itens "a" e "c" do artigo 8.01 combinados com o item "a" do artigo 8.02, todos das Normas Gerais (SEI [4998907](#), fls. 37-38).

47. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. Entretanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não financeiras, cumpre informar que o risco de se materializarem não é gerenciável por parte da STN.

48. Cabe esclarecer, também, que a minuta contratual prevê, no capítulo VII das Normas Gerais (SEI [4998907](#), fls. 34-36), que o BID acompanhará periodicamente a execução dos projetos a fim de lhes assegurar um desenvolvimento satisfatório, acompanhamento esse que é usualmente realizado pelo banco nas operações garantidas pela União. A minuta contratual também exige que o mutuário apresente relatórios a respeito da execução do Projeto em seus aspectos técnicos e financeiros. Cumpre informar, entretanto, que a STN não acompanha a execução dos projetos.

#### Cessão de direitos e obrigações e vedação da securitização

49. A minuta do contrato prevê ainda, no artigo 11.01 das Normas Gerais (SEI [4998907](#), fl. 41), as hipóteses em que poderá haver cessão de direitos e de obrigações relativos ao empréstimo.



50. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE/CGR) da STN, segundo a Resolução GE/CGR nº 7, de 23/06/2020 (SEI [9718331](#)), deliberou que:

*Art. 2º É vedada a concessão de garantia da União a operação de crédito, interno ou externo, cujo contrato de financiamento não contenha cláusula que vede expressamente a securitização.*

*§1º A vedação à concessão de garantia, de que trata o caput deste artigo, não se aplica a operações de crédito cujo custo efetivo do empréstimo, incluindo juros, comissões e demais encargos, seja inferior ao custo de captação da União.*

51. Nesse sentido, cabe salientar que o contrato não menciona a possibilidade de securitização da operação. Adicionalmente, observa-se que, tendo em vista os cálculos apresentados na subseção "CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO" deste Parecer, não haveria necessidade de inclusão de cláusula contratual vedando a securitização.

#### IV. CONCLUSÃO

52. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

53. Ressalta-se que deverão ser observados o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

54. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

55. Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de **270 dias**, contados a partir de 29/09/2023, uma vez que se trata de operação de crédito excepcionalizada dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2023 será necessária, a pedido do ente da Federação, análise complementar por parte desta STN, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022.

56. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do(a) Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Documento assinado eletronicamente  
Coordenador(a) de Análise de Operações de Crédito Externo de Estados, Distrito Federal e Municípios

De acordo. À consideração do(a) Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Documento assinado eletronicamente  
Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do(a) Secretário(a) do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente  
Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente  
Secretário(a) do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Takeo Takahashi**, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle, em 29/09/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel**, Coordenador(a), em 29/09/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília,

Avulso da MSF 77/2023 [18 de 216]





com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cunha Eleuterio Rodrigues, Gerente**, em 29/09/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a)**, em 03/10/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37485124** e o código CRC **E788435F**.

Referência: Processo nº 17944.103582/2019-46

SEI nº 37485124

Criado por [ruy.takahashi](#), versão 16 por [ruy.takahashi](#) em 29/09/2023 11:56:17.

Avulso da MSF 77/2023 [19 de 216]



10/21/22, 11:52 AM

SEI/ME - 28800764 - Nota Técnica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Gerência de Análise de Capacidade de Pagamento e Publicações de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 47128/2022/ME

**Assunto: Assunto: operação de crédito, com garantia da União, pleiteada pelo Estado do Amapá junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF)**

1. Por meio do **Ofício nº 265043/2022/ME, de 7 de outubro de 2022** (SEI nº 28591125), a Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) informa que o Estado do Amapá pleiteia contratação de operação de crédito, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF).
2. A COPEM solicita que a Coordenação Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) realize a análise da Capacidade de Pagamento do Estado. Solicita-se, ademais, a contestação das seguintes questões:
  - a) se o Estado do Amapá teve a adesão ao PEF aprovada, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 10.819, de 2021;
  - b) se a operação de crédito pleiteada atende as previsões contidas no § 1º do artigo 10 do Decreto nº 10.819, de 2021, e no artigo 15 da Portaria STN nº 1.487, de 2022; e
  - c) se a operação de crédito pleiteada está incluída no PEF, nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 14 da Portaria ME nº 5.623, de 2022.

#### CAPACIDADE DE PAGAMENTO

3. A análise da Capacidade de Pagamento (Capag) 2022 do Estado do Amapá, realizada segundo os critérios estabelecidos na Portaria ME n.º 5.623, de 22 de junho de 2022, está contida na **Nota nº 47386/2022/ME, de 19 de outubro de 2022** (SEI nº 28840845).
4. De acordo com a análise empreendida, a nota final de Capag 2022 do Estado do Amapá é “C”.

#### ADESÃO AO PEF

5. O Governo do Amapá solicitou adesão ao Plano de Promoção ao Equilíbrio Fiscal (PEF) por meio do **Ofício nº 142/GOV, de 23 de dezembro de 2021** (SEI nº 21369409). Por meio do **Parecer nº 20903/2021/ME, de 29 de dezembro de 2021** (SEI nº 21369433), a Secretaria do Tesouro Nacional concluiu



10/21/22, 11:52 AM

SEI/ME - 28800764 - Nota Técnica

que o Estado estava habilitado a aderir ao PEF, uma vez que cumpria os requisitos previstos no artigo 9º do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

6. No dia 30 de dezembro de 2021, o Governo do Estado encaminhou o Plano de Promoção e Equilíbrio Fiscal (SEI nº 21418096), com conjunto de metas e compromissos, o qual foi aprovado pela STN por meio do **Parecer nº 20973/2021/ME, de 30 de dezembro de 2022** (SEI nº 21385543).

7. O Plano terá vigência até o final do ano de 2022. Esse prazo decorre da determinação prevista tanto no artigo 15 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, quanto no § 4º do artigo 13 da Portaria STN nº 1.487, de 12 de julho de 2022, cuja redação prevê que o último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo estadual seja o último ano de vigência do PEF.

8. Informe-se que os principais documentos referentes à adesão do Estado do Amapá ao PEF estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-promocao-do-equilibrio-fiscal-do-estado-do-amapa/2021/30>

#### DECRETO Nº 10.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

9. Os artigos 10 e 14 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.132, de 14 de julho de 2022, preveem que:

*Art. 10. A adesão ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal ocorrerá por meio da apresentação de manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia apresentada até 31 de outubro do ano em que o ente federativo houver solicitado a adesão.*

*§ 1º Ficarão autorizados a contratar operações de crédito com garantia da União em três por cento da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao da adesão para cada ano de vigência do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal os entes federativos que se comprometerem no referido Plano a implementar: (Redação dada pelo Decreto nº 11.132, de 2022)*

*I - três ou mais das medidas previstas no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, na hipótese de primeira adesão ao Plano; ou (Incluído pelo Decreto nº 11.132, de 2022) [Grifo nosso]*

[...]

Art. 14. O Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal deverá estabelecer o cronograma de liberações de recursos financeiros das operações de crédito contratadas em seu âmbito.

§ 1º As liberações de recursos ficarão condicionadas à manifestação prévia:

*I - da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 178, de 2021, na hipótese da primeira liberação de recursos; e [Grifo nosso]*

[...]

10. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), cujas manifestações estão consolidadas na **Nota nº 48/2022/PGFN-ME, de 6 de julho de 2022** (SEI nº 26204913), concluiu que o Estado do Amapá logrou implementar apenas duas das medidas previstas no § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, mais precisamente, os incisos I e VIII.

11. Por meio do **Ofício nº 140101.0076.2582.1426/2022 GABINETE – SEFAZ, de 21 de setembro de 2022** (SEI nº 28235138), o Governo do Estado do Amapá solicitou reanálise das normas locais, pois entendia

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=3224737&infra\\_sis...](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3224737&infra_sis...) 2/6

Avulso da MSF 77/2023 [21 de 216]



10/21/22, 11:52 AM

SEI/ME - 28800764 - Nota Técnica

que haveria implementado também a previsão contida no inciso VII do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 159, de 2017. Por meio do **Parecer nº 13537/2022/ME, de 7 de outubro de 2022** (SEI nº 28294551), a PGFN reafirmou entendimento anterior, de que o Estado do Amapá não atende o disposto no inciso VII do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 159, de 2017.

12. Atesta-se, dessa forma, que o Estado do Amapá **não cumpre** a previsão contida no inciso I do § 1º do artigo 10 do Decreto nº 10.819, de 2021.

#### PORTARIA STN Nº 1.487, DE 12 DE JULHO DE 2022

13. O artigo 15 da Portaria STN nº 1.487, de 12 de julho de 2022, estabelece que:

*Art. 15. Serão autorizadas, no Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, garantias da União para operações de crédito equivalentes:*

*I - a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do pedido de adesão para cada ano de vigência do Plano para os entes que se enquadrarem no disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.819, de 2021; ou*

[...]

*§ 3º Para fins de conversão dos valores das liberações previstas no Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, considera-se a cotação de venda da taxa de câmbio de fechamento disponível no site do Banco Central do Brasil relativa ao último dia útil do exercício anterior à manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia ao Plano.*

14. A Seção IV do **Plano de Promoção e Equilíbrio Fiscal apresentado pelo Governo do Estado do Amapá** (SEI nº 21418096) contempla, nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 10 do Decreto nº 10.819, de 2021, a autorização para contratar operações de crédito com garantia da União em 3% da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada no exercício anterior ao da adesão. De acordo com o **Parecer nº 20973/2021/ME, de 30 de dezembro de 2022** (SEI nº 21385543), a RCL apurada em 2020, exercício anterior ao da adesão, foi de **R\$ 6.299.608.845,41**. O valor de cada liberação, correspondente a **3% da RCL**, é de **R\$ 188.988.265,36**.

15. No **Ofício nº 265043/2022/ME, de 7 de outubro de 2022** (SEI nº 28591125), a COPEM informa que o Estado do Amapá pleiteia a contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de **US\$ US\$ 30.000.000,00**, com garantia da União.

16. O § 3º do artigo 15 da Portaria STN nº 1.487, de 2022, determina que deve ser utilizada a taxa de câmbio disponível na página eletrônica do Banco Central do Brasil relativa ao último dia útil do exercício anterior à manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional. Para o cálculo em questão, usou-se a taxa de câmbio disponibilizada pelo Banco Central do Brasil para o **dia 31 de dezembro de 2020**: 1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,1966949 Real/BRL (790)[1]:

Cálculo do Limite	
a. Valor da Operação em Dólares	30.000.000,00
b. Taxa de Câmbio de 31/12/2020	5,1966949
c. Valor da Operação em Reais	R\$ 155.900.847,00
d. Receita Corrente Líquida de 2020	R\$ 6.299.608.845,41
e = c/d	2,47%



10/21/22, 11:52 AM

SEI/ME - 28800764 - Nota Técnica

17. Contata-se, pelo cálculo constante na tabela anterior, que a operação de crédito pleiteada pelo Estado do Amapá equivale a 2,47% da RCL apurada no ano anterior ao da adesão, dentro do limite permitido pela legislação vigente.

#### PORTARIA ME Nº 5.623, DE 22 DE JUNHO DE 2022

18. O artigo 14 da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, estabelece que:

*Art. 14. São elegíveis à concessão de garantia da União, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, operações de crédito de entes subnacionais que atendam ao disposto nos art. 8º, art. 9º e art. 11 e:*

[...]

*III - caso o ente subnacional possua Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal em vigor e:*

*a) tenha capacidade de pagamento calculada e classificada como "C" ou "D", nos termos do disposto no art. 4º, estejam incluídas no respectivo plano; ou*

[...]

19. Como afirmado em seção anterior desta Nota Técnica, o Estado do Amapá possui Capacidade de Pagamento (Capag) calculada e classificada como "C", cuja análise está descrita na **Nota nº 47386/2022/ME, de 19 de outubro de 2022** (SEI nº 28840845).

20. O Estado do Amapá possui, ademais, Plano de Promoção e Equilíbrio Fiscal vigente até o final do ano de 2022, prazo limite determinado tanto no artigo 15 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, quanto no § 4º do artigo 13 da Portaria STN nº 1.487, de 12 de julho de 2022, cuja redação prevê que o último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo estadual seja o último ano de vigência do PEF.

21. Observa-se, por fim, que o valor da operação de crédito pleiteada pelo Estado enquadra-se no limite de contratação previsto no artigo 15 da Portaria STN nº 1.487, de 2022.

22. Conclui-se que o Estado do Amapá cumpre a previsão contida na alínea "a" do inciso III do artigo 14 da Portaria ME nº 5.623, de 2022.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

23. Em resposta aos questionamentos feitos pela Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Ofício nº 265043/2022/ME, de 7 de outubro de 2022, informa-se que:

- a) a nota final de Capag 2022 preliminar do Estado do Amapá é "C";
- b) o Estado do Amapá teve a adesão ao PEF aprovada pela STN em dezembro de 2021;
- c) o Estado do Amapá **NÃO cumpre** a previsão contida no inciso I do § 1º do artigo 10 do Decreto nº 10.819, de 2021;
- d) a operação de crédito pleiteada pelo Estado do Amapá enquadra-se no limite previsto no inciso I do artigo 15 da Portaria STN nº 1.487, de 2022; e
- e) a operação de crédito pleiteada pelo Estado do Amapá cumpre os requisitos de elegibilidade para a obtenção de garantia da União previstos na alínea "a" do inciso III do artigo 14 da Portaria ME nº 5.623, de 2022.



10/21/22, 11:52 AM

SEI/ME - 28800764 - Nota Técnica

24. Em função de o Estado do Amapá não cumprir a previsão contida no inciso I do § 1º do artigo 10 do Decreto nº 10.819, de 2021, isto é, não ter logrado implementar pelo menos três das medidas previstas no § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, conclui-se que **o Estado do Amapá não está autorizado a contratar operações de crédito com garantia da União no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF).**

À consideração superior,

**WELLINGTON FERNANDO VALSECCHI FÁVARO**

Gerente de Projetos

De acordo, encaminhe-se ao Coordenador da CORFI/COREM,

**CARLOS REIS**

Gerente da GERAP

De acordo, encaminhe-se ao Coordenador Geral da COREM,

**FELIPE SOARES LUDUVICE**

Coordenador de Relações Financeiras Intergovernamentais, Substituto

De acordo, encaminhe-se à COPEM,

**ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ**

Coordenador Geral da Relações e Análises Financeiras de Estados e Municípios

[1] Conversão no dia 31 de dezembro de 2020: 1 Real/BRL (790) = 0,19243 Dólar dos Estados Unidos/USD (220); e 1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,1966949 Real/BRL (790). Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conversao>. Acesso dia 10 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral**, em 20/10/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=3224737&linha\\_sis...](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3224737&linha_sis...) 3/6



10/21/22, 11:52 AM

SEI/ME - 28800764 - Nota Técnica



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Ludovice, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 20/10/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Fernando Valsecchi Fávaro, Gerente de Projeto**, em 21/10/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28800764** e o código CRC **08A7C6E5**.

Referência: Processo nº 17944.103641/2020-10.

SEI nº 28800764





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

OFÍCIO SEI Nº 44261/2023/MF

Ao Senhor  
Coordenador-Geral da COAFI  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo  
70048-900 Brasília-DF

**Assunto: Suficiência de Contragarantias. Operação de crédito - Estado do Amapá**

Sr. Coordenador-Geral,

1. A fim de subsidiar a manifestação desta Coordenação-Geral na elaboração de parecer de verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para as operações de crédito do Estado do Amapá, solicito informar em função de mudança no cronograma financeiro da operação, nos termos do art. 7º da Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022, se as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes.

2. Seguem, abaixo, as operações com garantia da União que: (a) encontram-se em tramitação na STN; e (b) foram deferidas pela Secretaria do Tesouro Nacional a partir de 1º de janeiro de 2023.

Interessado	UF	Tipo de Interessado	Processo	Tipo de operação	Credor	Moeda	Valor	Status	Data
Amapá	AP	Estado	17944.103582/2019-46	Operação contratual externa (com garantia da União)	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Dólar dos EUA	30.000.000,00	Em análise	04/09/2023

3. Ademais, em atendimento ao que é estabelecido pelo art. 9 da Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022, solicito verificar se existem ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente subnacional.

4. Informo que as Leis Autorizadoras e os Cronogramas Financeiros das operações estão disponíveis nos respectivos processos no SADIPEM nas abas "Documentos" e "Cronograma Financeiro". Ressalto que os cronogramas financeiros das operações externas estão em moeda estrangeira.

5. Por fim, listo o representante do ente, para eventual necessidade de solicitação de documentos e informações:

- Nome: Josenildo Santos Abrantes
- Cargo: Secretário de Estado da Fazenda
- Fone: (96) 4009-9351
- e-mail: secretario@sefaz.ap.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto**, Coordenador(a)-Geral, em 11/09/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37137776** e o código CRC **82D20ACE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF

Ofício 44261 (37137776)

SEI 17944.104607/2019-29 / pg. 1

Avulso da MSF 77/2023 [26 de 216]

---

(61) 3412-3168 - e-mail [naoresponda@tesouro.gov.br](mailto:naoresponda@tesouro.gov.br) - [gov.br/fazenda](http://gov.br/fazenda)

---

Processo nº 17944.104607/2019-29.

SEI nº 37137776

Ofício 44261 (37137776)

SEI 17944.104607/2019-29 / pg. 2

Avulso da MSF 77/2023 [27 de 216]





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros  
Gerência de Análise de Demandas

OFÍCIO SEI Nº 45132/2023/MF

Ao Senhor

**Renato da Motta Andrade Neto**

Coordenador-Geral da COPEM

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, Térreo  
70048-900 Brasília-DF

**Assunto: Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022. Estado do Amapá.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI nº 44261/2023/MF, por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 8º da Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para as operações de crédito pleiteadas pelo Estado do Amapá.
2. Informamos que a Lei Estadual nº 2399/2019 concedeu ao Estado do Amapá autorização para prestar como contragarantia à União das mencionadas operações, as receitas a que se referem o arts 157 e 159, inciso I, alínea "a", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
3. Informamos, ainda, que a Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022 prevê, em seu art. 7º item I alínea "c", que as contragarantias a serem oferecidas à União, no caso de Estados, consistirão em *recursos a que se referem (...) e II do art. 159 da Constituição*. Os recursos pertinentes ao inciso II do art. 159 não foram contemplados na Lei Estadual nº 2399/2019, conforme descrito acima.
4. De acordo com a metodologia presente na Portaria em questão, têm-se, para o ente federativo nas operações citadas:
  - a) Margem R\$ 6.926.770.457,20
  - b) OG R\$ 8.399.380,05
5. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 8º da Portaria ME nº 5.623/2022 pelo Estado do Amapá.
6. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por

Avulso da MSF 77/2023 [28 de 216]

Ofício 45132 (37218950)

SEI 17944.104607/2019-29 / pg. 3



dados de receitas pertencentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2022, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas obtidas do SADIPEM. As taxas de câmbio utilizadas na conversão para reais de operação em moeda estrangeira seguiram as orientações contidas no art. 7º da Portaria MF nº 5623/2022 e no art. 8º, § 2º, da Portaria STN nº 882/2018.

7. Em atendimento ao que é estabelecido pelo art. 9º da Portaria ME nº 5.623, de 22/06/2022, informamos que não temos conhecimento acerca de decisões judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente até esta data.

8. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexo:

I - Margem e OG (SEI nº 37218696)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**

AFFC/COAFI

Documento assinado eletronicamente

**MARIA APARECIDA CARVALHO**

Gerente da COAFI

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

Documento assinado eletronicamente

**DENIS DO PRADO NETTO**

Coordenador-Geral da COAFI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Carvalho, Gerente**, em 12/09/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Alves do Nascimento, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 12/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto, Coordenador(a)-Geral**, em 12/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37218950** e o código CRC **18332BE3**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P  
- Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412 3153 - e-mail [gecem3.coafi.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:gecem3.coafi.df.stn@tesouro.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

Processo nº 17944.104607/2019-29.

SEI nº 37218950



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVRES FINANCEIROS - COAFI

### CÁLCULO DA MARGEM DE CONTRAGARANTIA

ENTE:	Amapá
VERSÃO BALANÇO:	2022
VERSÃO RREO:	6º bimestre de 2022
<b>MARGEM =</b>	<b>6.926.770.457,20</b>
DEMONSTRATIVO ESCOLHIDO =	RREO

### Balanço Anual (DCA) de 2022

<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		1.470.819.483,81
1.1.1.2.52.0.0	ITCD	3.572.007,24
1.1.1.4.00.0.0	ICMS	1.353.174.948,29
1.1.1.2.51.0.0	IPVA	114.072.528,28
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>		4.814.608.196,48
1.7.2.1.01.01.00	FPE	4.461.755.240,79
1.7.2.1.01.12.00	IPI EXPORTAÇÃO (UF)	6.289.655,30
1.1.1.3.03.0.0	IRRF	346.563.300,39
3.2.00.00.00.00	<b>DESPESA COM SERVIÇO DA DÍVIDA</b>	40.653.620,00
4.6.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	68.760.455,32
3.3.20.00.00.00		0,00
3.3.30.00.00.00		201.680,04
3.3.40.00.00.00		22.453.398,47
3.3.41.00.00.00		0,00
3.3.45.00.00.00		0,00
3.3.46.00.00.00		0,00
3.3.50.00.00.00		184.446.867,80
3.3.60.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	0,00
3.3.70.00.00.00		0,00
3.3.71.00.00.00		325.000,00
3.3.73.00.00.00		0,00
3.3.74.00.00.00		0,00
3.3.75.00.00.00		0,00
3.3.76.00.00.00		0,00
3.3.80.00.00.00		0,00
<b>Margem</b>		<b>5.968.586.658,66</b>

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2022

<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		1.470.738.195,33
Total dos últimos 12 meses	ICMS	1.353.113.642,46
	IPVA	114.056.595,63
	ITCD	3.567.957,24
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>		5.923.757.351,00
Total dos últimos 12 meses	IRRF	346.563.300,39
	Cota-Parte do FPE	5.577.194.050,61
	Transferências da LC nº 87/1996	0,00
<b>Despesas</b>		467.725.089,13
Despesas Empenhadas até o Bimestre (b)	<b>Serviço da Dívida Interna</b>	0,00
	<b>Serviço da Dívida Externa</b>	0,00
Despesas Empenhadas até o Bimestre (b)	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	68.760.455,32
Total dos últimos 12 meses	<b>Transferências Constitucionais e Legais</b>	398.964.633,81
<b>Margem</b>		<b>6.926.770.457,20</b>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

**CÁLCULO DA OPERAÇÃO COM GARANTIA (OG)**

<b>ENTE:</b>	<b>Estado do Amapá</b>
<b>OFÍCIO SEI:</b>	Nº 44261/2023/MF, de 11/09/2023
<b>RESULTADO OG:</b>	<b>8.399.380,05</b>

**Operação nº 1**

Identificação da operação de crédito (nº e/ou credor):	BID
Moeda da operação:	Dólar dos EUA
Valor do contrato (em dólares dos EUA):	30.000.000,00
Taxa de câmbio (R\$/USD):	4,7890
Data da taxa de câmbio (R\$/USD):	30/06/2023
Total de reembolsos (em dólares dos EUA):	45.601.144,57
Primeiro ano de reembolso:	2023
Último ano de reembolso:	2048
Qtd. de anos de reembolso:	26
Total de reembolso em reais:	218.383.881,35
Reembolso médio(R\$):	<b>8.399.380,05</b>



ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURIAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

Negociada em 12 de novembro de 2019

Resolução DE-\_\_\_/\_\_\_

**MINUTA DE  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° \_\_\_/OC-BR**

entre

ESTADO DO AMAPÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – PROFISCO II - AP

*(Data prevista de assinatura)*

LE6/SGO/CSC/EZSHARF-690307903 38080

Avulso da MSF 77/2023 [33 de 216]



ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

## MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

### DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este contrato de empréstimo, doravante denominado "Contrato", é celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, "Banco" e, juntamente com o Mutuário, as "Partes", em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no âmbito do Convenio de Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) No. BR-X1039, assinado entre o Banco e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL em 17 de outubro de 2018.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, doravante denominada "Fiador", nos termos do Contrato de Garantia Nº \_\_\_\_/OC-BR.

### CAPÍTULO I

#### Objeto e Elementos Integrantes do Contrato e Definições Particulares

**CLÁUSULA 1.01. Objeto do Contrato.** O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir ao financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II - AP, cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

**CLÁUSULA 1.02. Elementos Integrantes do Contrato.** Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de Janeiro de 2019) e pelo Anexo Único, e sua interpretação estará sujeita às regras previstas no Artigo 1.02 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.03. Definições Específicas.** Além dos termos definidos nas Normas Gerais, os seguintes termos, quando utilizados com letra maiúscula neste Contrato, terão o significado indicado a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

(a) Para fins deste Contrato, as alíneas 10, 52 e 64 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

"10. "Contrato" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato."

"52. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo."

\_\_\_\_\_/OC\_



- 2 -

- “64. “Prática Proibida” significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores. Se o Banco estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo Banco, o Mutuário aceita, por escrito, sua aplicação.”
- (b) “CCLIP” é uma Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento que consta do Documento GN-2246-1, aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 16 de julho de 2003 e reformulado pelo Documento GN 2246-9, de 2 de novembro de 2016.
- (c) “CCLIP-PROFISCO II” é a CCLIP para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II, aprovada pela Diretoria Executiva do BID por meio da Resolução DE-113/17, em 8 de dezembro de 2017, da qual o Empréstimo objeto deste Contrato constitui uma Operação Individual.
- (d) “ROP” significa o Regulamento Operativo do Projeto.
- (e) “UCP” significa a Unidade Coordenadora do Projeto.

## **CAPÍTULO II** **O Empréstimo**

**CLÁUSULA 2.01. Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo.** Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de Dólares), doravante denominado “Empréstimo”.

**CLÁUSULA 2.02. Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos.** (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.03. Disponibilidade de moeda.** Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiançador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

**CLÁUSULA 2.04. Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação



\_\_\_\_\_/OC-BR



Avulso da MSF 77/2023 [35 de 216]



- 3 -

do Prazo Original do Desembolso deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.05. Cronograma de Amortização.** (a) A Data Final de Amortização é \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.<sup>1</sup> A VMP Original do Empréstimo é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) [número de anos por extenso] anos.<sup>2</sup>

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [maio/novembro] de 20\_\_\_, e a última no dia 15 de [maio/novembro] de 20\_\_.<sup>3</sup>

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.06. Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado a partir da primeira dessas datas que ocorra após a entrada em vigor do Contrato, de acordo com o indicado no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.07. Comissão de crédito.** O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.08. Recursos para inspeção e vigilância.** O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.09. Conversão.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda, uma Conversão de Taxa de Juros e/ou uma Conversão de Commodity em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda, de Conversão de Taxa de Juros ou de Conversão de Commodity deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia.

<sup>1</sup> Se o Mutuário desejar prorrogar ao máximo a Data Final de Amortização, pode-se deixar em branco tal data, que será preenchida no momento da assinatura do Contrato. A Data Final de Amortização será de no máximo 25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

<sup>2</sup> A VMP será recalculada no momento da assinatura do Contrato e não poderá ser maior que 15,25 anos.

<sup>3</sup> Incluir uma data de até 25 (vinte e cinco) anos a partir da data de assinatura do Contrato.

<sup>4</sup> A primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 56 (sessenta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [36 de 216]



- 4 -

(a) **Conversão de Moeda.** O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominação em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros.** O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

(c) **Conversão de Commodity.** O Mutuário poderá solicitar a contratação de uma Opção de Venda de Commodity ou uma Opção de Compra de Commodity.

### CAPÍTULO III

#### Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo

**CLÁUSULA 3.01. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

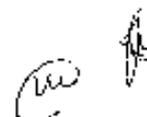
- (a) Que o Mutuário tenha aderido ao ROP, previamente aprovado pelo Banco para todas as operações individuais de empréstimo dentro da OCLIP-PROFISCO II; e
- (b) Que o Mutuário tenha constituído a UCP e tenha designado seus membros, de acordo com o previsto no parágrafo 4.01 do Anexo Único.

**CLÁUSULA 3.02. Uso dos recursos do Empréstimo.** Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar despesas que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Projeto e estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; e (iv) que sejam efetuadas após \_\_\_\_\_ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo] e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações. Tais despesas serão doravante denominadas "Despesas Elegíveis".

**CLÁUSULA 3.03. Taxa de câmbio para justificar despesas realizadas em Moeda Local do país do Mutuário.** Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais, as Partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo. Para efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou do reembolso de despesas a débito do Empréstimo, a taxa de câmbio acordada será a taxa de câmbio de compra fixada pelo Banco Central do Brasil no dia anterior à data efetiva da apresentação da solicitação ao Banco.




\_\_\_\_\_/OC-BR




- 5 -

**CLÁUSULA 3.04. Suspensão de desembolsos.** Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

“(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição comprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercer seu direito a suspender os desembolsos.”

#### **CAPÍTULO IV** **Execução do Projeto**

**CLÁUSULA 4.01. Contrapartida Local.** (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, estima-se o montante da Contrapartida Local em US\$3.000.000,00 (três milhões de Dólares).

(b) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Projeto e que estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e com as políticas do Banco; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; (iv) tenham sido efetuadas após \_\_\_\_\_ (data de aprovação da Proposta de Empréstimo) e antes da vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações; e (v) em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.

**CLÁUSULA 4.02. Órgão Executor.** O Mutuário, atuando por intermédio de sua Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), será o Órgão Executor do Projeto.

**CLÁUSULA 4.03. Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens.** (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(62) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN 2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [38 de 216]



- 6 -

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. Também poderá ser utilizado o sistema ou subsistema de país nos termos descritos no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página [www.iadb.org/procurement](http://www.iadb.org/procurement), o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo desse limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

(e) No que se refere à utilização do método de licitação pública nacional, este poderá ser utilizado desde que as contratações ou aquisições sejam realizadas em conformidade com o documento ou documentos de licitação acordados entre o Mutuário e o Banco.

(f) O Mutuário se compromete a obter, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, caso haja obras, a posse legal dos imóveis onde se construírá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção.

**CLÁUSULA 4.04. Seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(63) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. Também poderão ser utilizados os sistemas de país nos termos descritos no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.



\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [39 de 216]



- 7 -

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo desse limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

**CLÁUSULA 4.05. Atualização do Plano de Aquisições.** Para a atualização do Plano de Aquisições em conformidade com o disposto no Artigo 6.04(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, conforme o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize, o sistema de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

**CLÁUSULA 4.06. Regulamento Operacional do Projeto (ROP).** O Mutuário se compromete a executar o Projeto utilizando o ROP previamente aprovado pelo Banco para todas as operações individuais de empréstimo da CCLIP-PROFISCO II. Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e as disposições do ROP, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tal documento.

**CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução.** Antes de iniciar a execução de atividades do Projeto cujos produtos sejam destinados à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE), a SEFAZ deverá apresentar evidência de ter assinado um instrumento de cooperação com tais entes, a fim de estabelecer as responsabilidades dessas instituições na execução das respectivas atividades.

**CLÁUSULA 4.08. Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado das obras e equipamentos, e o plano de manutenção para esse ano. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada não é adequada, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

## CAPÍTULO V

### Supervisão e Avaliação do Projeto

**CLÁUSULA 5.01. Supervisão da execução do Projeto.** Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar o progresso na execução do Projeto são os seguintes:

(a) Plano Operacional Anual (POA). Durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, o Mutuário, por meio da SEFAZ, deverá apresentar ao Banco o POA. O primeiro POA deverá ser elaborado para os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da entrada em vigor deste Contrato. O segundo e seguintes POA deverão ser apresentados ao Banco até o dia 30 de novembro de cada ano, para sua utilização durante o ano calendário seguinte. Os POA devem ser atualizados segundo as necessidades de execução do Projeto e cada atualização deverá ser aprovada pelo Banco.

\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [40 de 216]



- 8 -

(b) Relatório Semestral de Progresso. Durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, o Mutuário, por meio da SEFAZ, deverá apresentar ao Banco, com cópia para a Secretaria Executiva do Ministério da Economia, os relatórios semestrais de progresso dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre.

**CLÁUSULA 5.02. Supervisão da gestão financeira do Projeto.** (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada um de seus exercícios fiscais, e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas por uma empresa de auditoria independente aceitável ao Banco. A última dessas demonstrações financeiras será apresentada dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

(b) Para efeitos do disposto no Artigo 7.03(a) das Normas Gerais, o exercício financeiro do Projeto é o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 5.03. Avaliação de resultados.** O Mutuário, por meio da SEFAZ, se compromete a apresentar ao Banco as seguintes avaliações para determinar o grau de cumprimento dos objetivos do Projeto e seus resultados:

(a) **Avaliação intermediária:** Caso o Banco julgue necessário, deverá ser apresentada ao Banco dentro dos 90 (noventa) dias do cumprimento dos 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura deste Contrato ou da data em que tenha sido desembolsado cinquenta por cento (50%) dos recursos do Empréstimo, o que ocorrer primeiro.

(b) **Avaliação final:** Deverá ser apresentada ao Banco dentro dos 90 (noventa) dias da data do último desembolso.

(c) As avaliações mencionadas nos incisos (a) e (b) desta Cláusula deverão respeitar o conteúdo previsto no Plano de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo Banco para o Projeto.

**CLÁUSULA 5.04. Planos e relatórios.** Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

“(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.”

**CAPÍTULO VI**  
**Disposições Diversas**

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [41 de 216]



- 9 -

**CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato.** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 6.02. Comunicações e Notificações.** (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à execução do Projeto, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e se considerarão realizados no momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma.

Do Mutuário:

Endereço postal:

Secretaria de Estado da Fazenda  
Avenida Procópio Rola, 90 - Central  
68900-081 - Macapá - AP  
E-mail: secretario@sefaz.ap.gov.br

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
Representação do Banco no Brasil  
SEN Quadra 802 Cj. F Lote 39  
CEP 70.800.400  
Brasília, DF  
Brasil

Fax: +55(61) 3317-3112

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Projeto, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, e-mail ou fax, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

Do Mutuário:

Endereço postal:

Secretaria de Estado da Fazenda  
Avenida Procópio Rola, 90 - Central  
68900-081 - Macapá - AP

.../OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [42 de 216]



- 10 -

E-mail: [secretario@sefaz.aps.gov.br](mailto:secretario@sefaz.aps.gov.br)

Do Fiader:

Endereço postal:

Ministério da Economia  
 Secretaria do Tesouro Nacional  
 Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo. Ala A  
 1º andar, sala 121  
 CEP: 70048-900 - Brasília - DF - Brasil

E-mail: [Codiv.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:Codiv.df.stn@tesouro.gov.br) - Brasil

Endereço postal:

Ministério da Economia  
 Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
 Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União - COF  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, sala 803  
 CEP: 70048-900 - Brasília - DF - Brasil

E-mail: [apoiocof.df.pgf@pgfn.gov.br](mailto:apoiocof.df.pgf@pgfn.gov.br)

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
 1300 New York Avenue, N.W.  
 Washington, D.C. 20577  
 EUA

Fax: (202) 623-3096

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Subsecretaria de Financiamento ao Desenvolvimento e Mercados Internacionais, da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais - SAIN, do Ministério da Economia, no endereço abaixo indicado, como também à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, nos endereços abaixo indicados, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Endereço postal:




\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [43 de 216]



- 11 -

Ministério da Economia  
Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais  
Subsecretaria de Financiamento ao Desenvolvimento e Mercados Internacionais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8º andar  
70040-906, Brasília, DF, Brasil

E-mail: [SEAIN@planejamento.gov.br](mailto:SEAIN@planejamento.gov.br)

Fax: +55 (61) 2020-5006

Endereço postal:

Ministério da Economia  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo – Ala A, 1º andar, Sala 121  
CEP: 70048-900  
Brasília, DF

E-mail: [coliv.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:coliv.df.stn@tesouro.gov.br)

**CLÁUSULA 6.03. Cláusula Compromissória.** Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 6.04. Práticas Proibidas.** Para fins deste Contrato, o inciso (a) do Artigo 9.0) das Normas Gerais terá a seguinte redação:

**ARTIGO 9.01. Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá impor as sanções que julgar apropriadas, dadas as circunstâncias do caso, incluindo:

- (i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

— /OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [44 de 216]



- 12 -

- (ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
- (iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;
- (iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria; e
- (v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.”

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor em Brasília, DF, Brasil, no dia acima indicado.

ESTADO DO AMAPÁ

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

\_\_\_\_\_  
[Nome e título do representante autorizado]

\_\_\_\_\_  
[Nome e título do representante autorizado]

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [45 de 216]



Avulso da MSF 77/2023 [46 de 216]



NORMAS GERAIS PARA EMPRÉSTIMOS DE INVESTIMENTO  
COM CAPITAL ORDINÁRIO (CO) PARA REPÚBLICAS  
E OUTRAS ENTIDADES COM GARANTIA SOBERANA

LEG/SGO/CSC/EZSHARE#620307903-38081

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**  
**NORMAS GERAIS**  
**Janeiro de 2019**

**CAPÍTULO I**  
**Aplicação e Interpretação**

**ARTIGO 1.01. Aplicação das Normas Gerais.** Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira uniforme, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

**ARTIGO 1.02. Interpretação.** (a) **Inconsistência.** Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

**CAPÍTULO II**  
**Definições**

**ARTIGO 2.01. Definições.** Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa. Qualquer termo que figure em maiúsculas no item 78 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de alguma maneira nesse item terá o mesmo significado atribuído nas definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [47 de 216]



- 2 -

Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais se incorporam a este Contrato por referência.

1. “Adiantamento de Fundos” significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.
2. “Agência de Contratações” significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, assume, total ou parcialmente, a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.
3. “Agente de Cálculo” significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.
4. “Banco” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.
5. “Carta Notificação de Conversão” significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.
6. “Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.
7. “Carta Solicitação de Conversão” significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
8. “Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.
9. “Contrapartida Local” significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.
10. “Contrato” significa este contrato de empréstimo.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [48 de 216]



- 3 -

11. “Contrato de Garantia” significa, se houver, o contrato em virtude do qual se garante o cumprimento de todas ou algumas das obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, e no qual o Fiador assume outras obrigações que ficam a seu cargo.
12. “Contratos de Derivativos” significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.
13. “Convenção para o Cálculo de Juros” significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
14. “Conversão” significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; (ii) uma Conversão de Taxa de Juros; ou (iii) uma Conversão de Commodity.
15. “Conversão de Commodity” significa, em relação à totalidade ou a uma parte de um Saldo Devedor Requerido, a contratação de uma Opção de Venda de Commodity ou uma Opção de Compra de Commodity, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
16. “Conversão de Commodity por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Commodity cuja Data de Vencimento da Conversão de Commodity ocorre antes da Data Final de Amortização.
17. “Conversão de Commodity por Prazo Total” significa uma Conversão de Commodity cuja Data de Vencimento da Conversão de Commodity coincide com a Data Final de Amortização.
18. “Conversão de Moeda” significa, em relação a um desembolso, ou a à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para uma Moeda Local ou para uma Moeda Principal.
19. “Conversão de Moeda por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.
20. “Conversão de Moeda por Prazo Total” significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [49 de 216]



- 4 -

solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

21. “Conversão de Taxa de Juros” significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto (cap) de Taxa de Juros ou de uma Faixa (collar) de Taxa de Juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (hedging) que afete a taxa de juros aplicável à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor.
22. “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.
23. “Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total” significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.
24. “Cronograma de Amortização” significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.
25. “Custo de Captação do Banco” significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.
26. “Data de Avaliação de Pagamento” significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.
27. “Data de Conversão” significa a Data de Conversão de Moeda, a Data de Conversão de Taxa de Juros ou a Data de Conversão de Commodity, conforme o caso.
28. “Data de Conversão de Commodity” significa a data de contratação de uma Conversão de Commodity, que será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
29. “Data de Conversão de Moeda” significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [50 de 216]



- 5 -

Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data em que se redenomine a dívida. Essas datas serão estabelecidas na Carta Notificação da Conversão.

30. “Data de Conversão de Taxa de Juros” significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Essa data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
31. “Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre” significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.
32. “Data de Liquidação da Conversão de Commodity” significa, com relação a uma Conversão de Commodity, a data na qual deve ser pago o Montante Liquidável em Moeda, data essa correspondente a 5 (cinco) Dias Úteis após a Data de Vencimento da Conversão de Commodity, salvo se acordado de outra forma pelas Partes e especificado na Carta Notificação de Conversão.
33. “Data de Vencimento da Conversão de Commodity” significa o Dia Útil no qual vence a Opção de Commodity, que será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
34. “Data Final de Amortização” significa a última data de amortização do Empréstimo, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.
35. “Despesa Elegível” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.
36. “Dia Útil” significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Notificação de Conversão.
37. “Diretoria” significa a Diretoria Executiva do Banco.
38. “Disposições Especiais” significa o conjunto de cláusulas que compõem a primeira parte deste Contrato.
39. “Dólar” significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.
40. “Empréstimo” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [51 de 216]



- 6 -

41. “Faixa (collar) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.
42. “Fiador” significa o país-membro do Banco ou entidade subnacional do mesmo, se houver, que assina o Contrato de Garantia com o Banco.
43. “Índice de Commodity Subjacente” significa um índice publicado que é uma medida do preço da commodity subjacente objeto de uma Opção de Commodity. A fonte e o cálculo do Índice de Commodity Subjacente serão estabelecidos na Carta Notificação de Conversão. Se o Índice de Commodity Subjacente relativo a uma commodity for (i) calculado e anunciado não pelo patrocinador vigente na Data de Conversão de Commodity, mas por um patrocinador sucessor aceitável para o Agente de Cálculo; ou (ii) substituído por um índice sucessor que utilize, na determinação do Agente de Cálculo, a mesma fórmula ou uma fórmula e um método de cálculo substancialmente similares aos utilizados no cálculo do Índice de Commodity Subjacente, então o respectivo índice, em cada caso, será o Índice de Commodity Subjacente.
44. “Mecanismo de Financiamento Flexível” significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar Empréstimos com garantia soberana a débito do capital ordinário do Banco.
45. “Moeda Convertida” significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.
46. “Moeda de Aprovação” significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local.
47. “Moeda de Liquidação” significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (fully deliverable), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (non-deliverable), a Moeda de Liquidação será o Dólar.
48. “Moeda Local” significa qualquer moeda distinta do Dólar de curso forçado nos países da América Latina e do Caribe.
49. “Moeda Principal” significa qualquer moeda de curso forçado nos países-membros do Banco que não seja Dólar ou Moeda Local.
50. “Montante Liquidável em Moeda” terá o significado atribuído nos incisos (b), (c) e (d) do Artigo 5.11 destas Normas Gerais.
51. “Mutuário” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [52 de 216]



- 7 -

52. “Normas Gerais” significa o conjunto de artigos que compõem esta segunda parte do Contrato.
53. “Opção de Commodity” terá o significado atribuído no Artigo 5.11(a) destas Normas Gerais.
54. “Opção de Compra de Commodity” significa, em relação à totalidade ou a uma parte de um Saldo Devedor Requerido, uma opção de compra liquidável em moeda e exercível pelo Mutuário, como contemplado no Artigo 5.11 destas Normas Gerais.
55. “Opção de Venda de Commodity” significa, em relação à totalidade ou a uma parte de um Saldo Devedor Requerido, uma opção de venda liquidável em moeda e exercível pelo Mutuário, como contemplado no Artigo 5.11 destas Normas Gerais.
56. “Órgão Contratante” significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de bens, contrato de obras, de consultoria e serviços diferentes de consultoria com o empreiteiro, fornecedor e a firma consultora ou o consultor individual, conforme o caso.
57. “Órgão Executor” significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando existir mais de um Órgão Executor, os mesmos serão considerados coexecutores e serão denominados indistintamente “Órgãos Executores” ou “Órgãos Coexecutores”.
58. “Partes” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais.
59. “Período de Encerramento” significa o prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.
60. “Plano de Aquisições” significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações do Projeto, nos termos descritos nas Disposições Especiais, Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores.
61. “Plano Financeiro” significa uma ferramenta de planejamento e monitoramento dos fluxos de fundos do Projeto, que se articula com outras ferramentas de planejamento de projetos, incluindo o Plano de Aquisições.
62. “Políticas de Aquisições” significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.
63. “Políticas de Consultores” significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [53 de 216]



- 8 -

64. “Prática Proibida” significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria ou que se definam no futuro e se informem ao Mutuário, incluindo-se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva.
65. “Prazo de Conversão” significa, para qualquer Conversão, com exceção da Conversão de Commodity, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. Não obstante, para os efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.
66. “Prazo de Execução” significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.
67. “Prazo Original de Desembolsos” significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.
68. “Preço de Exercício” significa, com relação a uma Conversão de Commodity, o preço fixo (strike) pelo qual (i) o titular de uma Opção de Compra de Commodity tem a faculdade de comprar, ou (ii) o titular de uma Opção de Venda de Commodity tem a faculdade de vender, a commodity subjacente (liquidável em moeda).
69. “Preço Especificado” significa o preço da commodity subjacente de acordo com o Índice de Commodity Subjacente na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, salvo que, para certos Tipos de Opção, tal preço será calculado com base em fórmula a ser determinada na Carta Notificação de Conversão.
70. “Projeto” ou “Programa” significa o projeto ou programa que se identifica nas Disposições Especiais e consiste no conjunto de atividades com objetivo de desenvolvimento a cujo financiamento contribuem os recursos do Empréstimo.
71. “Quantidade Nocial” significa, em relação a uma Conversão de Commodity, o número de unidades da commodity subjacente.
72. “Saldo Devedor” significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.
73. “Saldo Devedor Requerido” terá o significado atribuído no Artigo 5.02(f) destas Normas Gerais.
74. “Semestre” significa os primeiros ou os segundos 6 (seis) meses de um ano calendário.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [54 de 216]



- 9 -

75. “Taxa Base de Juros” significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, com exceção da Conversão de Commodity, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) de um dos seguintes, entre outros: (1) a Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, mais uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; (2) o custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; (3) o índice de taxa de juros correspondente mais uma margem que reflita o custo estimado de captação do Banco na moeda solicitada no momento do desembolso ou da Conversão; ou (4) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, com exceção da Conversão de Commodity, a taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.
76. “Taxa de Câmbio de Avaliação” significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta Notificação de Conversão.
77. “Taxa de Juros Baseada na LIBOR” significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.
78. “Taxa de Juros LIBOR” significa a “USD-LIBOR-ICE”, que é a taxa administrada pela ICE Benchmark Administration (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da mencionada taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas Bloomberg Financial Markets Service ou Reuters Service, ou, caso não disponíveis, na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado “USD-LIBOR-Bancos de Referência” como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, “USD-LIBOR-Bancos de Referência” significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um montante representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [55 de 216]



- 10 -

solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contados a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

79. “Teto (cap) de Taxa de Juros” significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.
80. “Tipo de Opção” significa o tipo de Opção de Commodity pelo qual o Banco, sujeito a disponibilidade de mercado e a considerações operacionais e de gestão de risco, poderia celebrar uma Conversão de Commodity, incluindo, dentre outros, opção europeia, opção asiática com média aritmética e preço de exercício fixo e opção binária.
81. “Trimestre” significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.
82. “VMP” significa vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se a mesma como a divisão entre (i) e (ii), sendo:
- (i) o somatório dos produtos de (A) e (B), definidos como:
- (A) o montante de cada pagamento de amortização;

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [56 de 216]



- 11 -

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^m \sum_{i=1}^n A_{i,j} \times \left( \frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

$VMP$  é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos.

$m$  é o número total de tranches do Empréstimo.

$n$  é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$  é o montante da amortização referente ao pagamento  $i$  da tranche  $j$ , calculado em Dólares ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$  é a data de pagamento referente ao pagamento  $i$  da tranche  $j$ .

$DA$  é a data de assinatura deste Contrato.

$AT$  é a soma de todos os  $A_{i,j}$ , calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

83. “VMP Original” significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

### CAPÍTULO III

#### **Amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e vigilância e pagamentos antecipados**

**ARTIGO 3.01. Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de crédito e outros custos.** O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [57 de 216]



- 12 -

pagamentos de amortização, comissão de crédito e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

**ARTIGO 3.02. Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização a qualquer momento a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Prazo Original de Desembolsos. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à tranche do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) A aceitação por parte do Banco das modificações do Cronograma de Amortização solicitadas estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- (i) que a última data de amortização e a VMP cumulativa de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;
- (ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e
- (iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação do Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco notificará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que 4 (quatro) tranches denominadas em Moeda Principal com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [58 de 216]



- 13 -

(f) Para que a todo momento a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tais efeitos, o Banco informará ao Mutuário sobre essa eventualidade, solicitando que o Mutuário se pronuncie a respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. A menos que o Mutuário expressamente solicite o contrário, a modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização com o correspondente ajuste nas prestações de amortização.

(g) Sem prejuízo do disposto no inciso (f) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolsos que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo; e (ii) sejam efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá em (i) antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diversas tranches, antecipação da Data Final de Amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, em vez disso, (ii) o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo que occasiona uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante correspondente a cada prestação de amortização.

**ARTIGO 3.03. Juros.** (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão alguma, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto (*cap*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal

\_\_\_\_\_/OC-BR



- 14 -

Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar a taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

**ARTIGO 3.04. Comissão de crédito.** (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir: (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos; ou (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 ou 8.02 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 3.05. Cálculo dos juros e da comissão de crédito.** Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

**ARTIGO 3.06. Recursos para inspeção e supervisão.** O Mutuário não estará obrigado a cobrir as despesas do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos, como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, e notificar o Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título, em um determinado semestre, mais de 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

**ARTIGO 3.07. Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissões e quotas de inspeção e supervisão.** Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [60 de 216]



- 15 -

**ARTIGO 3.08. Pagamentos antecipados.** (a) **Pagamentos Antecipados de Saldo Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de uma notificação por escrito de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão.** Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou qualquer cobertura correlata, ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros; e/ou (iii) a parte ou totalidade do montante equivalente ao Saldo Devedor Requerido em uma Conversão de Commodity. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados por um montante inferior ao equivalente a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente referente à Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

(c) Para os efeitos dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 8.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco por reverter a correspondente captação do financiamento ou qualquer cobertura correlata, determinada pelo Agente de Cálculo, ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

**ARTIGO 3.09. Imputação dos pagamentos.** Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de Adiantamentos de Fundos que não tenham sido justificados depois de

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [61 de 216]



- 16 -

transcorrido o Período de Encerramento; em seguida, a comissões e juros exigíveis na data do pagamento; e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

**ARTIGO 3.10. Vencimentos em dias que não sejam Dias Úteis.** Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

**ARTIGO 3.11. Lugar de pagamento.** Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário.

#### CAPÍTULO IV

##### **Desembolsos, renúncia e cancelamento automático**

**ARTIGO 4.01. Condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo.** Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nas Disposições Especiais, o primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está sujeito a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, as seguintes condições:

- (a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o Banco considere pertinente formular.
- (b) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.
- (c) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao Banco por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o Banco aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria do Mutuário.
- (d) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [62 de 216]



- 17 -

**ARTIGO 4.02. Prazo para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso.** Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário.

**ARTIGO 4.03. Requisitos para qualquer desembolso.** (a) Como requisito para qualquer desembolso e sem prejuízo das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estabelecidas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e, se houver, nas Disposições Especiais, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco por escrito, seja fisicamente ou por meio eletrônico, na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso acompanhado dos documentos pertinentes e demais antecedentes que o Banco possa haver solicitado. A não ser que o Banco aceite o contrário, o último pedido de desembolso deverá ser entregue ao Banco, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou da prorrogação do mesmo.

(b) Salvo acordo das Partes em contrário, somente serão feitos desembolsos de montantes não inferiores ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

(c) Qualquer encargo, comissão ou despesa aplicada à conta bancária na qual se depositem os desembolsos de recursos do Empréstimo estará a cargo do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, e será sua responsabilidade.

(d) Adicionalmente, o Fiador não poderá ter incorrido em um atraso de mais de 120 (cento e vinte) dias no pagamento dos montantes devidos ao Banco a título de qualquer empréstimo ou garantia.

**ARTIGO 4.04. Rendas geradas na conta bancária para os desembolsos.** As rendas geradas por recursos do Empréstimo, depositadas na conta bancária designada para receber os desembolsos, deverão ser destinadas ao pagamento de Despesas Elegíveis.

**ARTIGO 4.05. Métodos para efetuar os desembolsos.** Por solicitação do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, o Banco poderá efetuar os desembolsos dos recursos do Empréstimo mediante: (a) reembolso de despesas; (b) Adiantamento de Fundos; (c) pagamentos diretos a terceiros; e (d) reembolso contra garantia de carta de crédito.

**ARTIGO 4.06. Reembolso de despesas.** (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios.

(b) A menos que as Partes acordem o contrário, os pedidos de desembolso para reembolso de despesas deverão ser feitos prontamente à medida que o Mutuário ou, conforme o

\_\_\_\_\_/OC-BR



- 18 -

caso, o Órgão Executor incorra em tais despesas e, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento de cada Semestre.

**ARTIGO 4.07. Adiantamento de Fundos.** (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de Adiantamento de Fundos. O montante do Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base: (i) nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de Despesas Elegíveis durante um período de até 6 (seis) meses, a menos que o Plano Financeiro determine um período maior, o qual em nenhum caso poderá exceder 12 (doze) meses; e (ii) nos riscos associados à capacidade demonstrada do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, para gerir e utilizar os recursos do Empréstimo.

(b) Cada Adiantamento de Fundos estará sujeito a que: (i) a solicitação do Adiantamento de Fundos seja apresentada de forma aceitável ao Banco; e (ii) com exceção do primeiro Adiantamento de Fundos, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha apresentado, e o Banco tenha aceitado, a justificativa do uso de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa a esse título, a menos que o Plano Financeiro determine uma porcentagem menor, que em nenhum caso poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

(c) O Banco poderá aumentar o montante do último Adiantamento de Fundos vigente concedido ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, uma só vez durante a vigência do Plano Financeiro e na medida em que sejam requeridos recursos adicionais para o pagamento de Despesas Elegíveis não previstas no mesmo.

(d) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente a última solicitação de Adiantamento de Fundos, no mais tardar 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, sob o entendimento de que as justificativas correspondentes a tal Adiantamento de Fundos serão apresentadas ao Banco durante o Período de Encerramento. O Banco não desembolsará recursos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

(e) O montante de cada Adiantamento de Fundos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, deve ser mantido pelo montante equivalente expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação. A justificativa de Despesas Elegíveis incorridas com os recursos de um Adiantamento de Fundos deve ser realizada pelo equivalente ao total do Adiantamento de Fundos expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação, utilizando a taxa de câmbio estabelecida no Contrato. O Banco poderá aceitar ajustes na justificativa do Adiantamento de Fundos a título de flutuações de taxa de câmbio, desde que estas não afetem a execução do Projeto.

**ARTIGO 4.08. Pagamentos diretos a terceiros.** (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, a fim de que o Banco pague diretamente a fornecedores ou empreiteiros por conta do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [64 de 216]



- 19 -

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do desembolso solicitado pelo Mutuário ou Órgão Executor e o montante recebido pelo terceiro, a título de flutuações cambiais, comissões e outros custos financeiros.

**ARTIGO 4.09. Reembolso contra garantia de carta de crédito.** O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contra garantia de carta de crédito, para os efeitos de reembolsar bancos comerciais a título de pagamentos efetuados a empreiteiros ou fornecedores de bens e prestadores de serviços em virtude de uma carta de crédito emitida e/ou confirmada por um banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de maneira satisfatória para o Banco. Os recursos comprometidos em virtude da carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser destinados exclusivamente para os fins estabelecidos em tal carta de crédito, enquanto se encontrar vigente a garantia.

**ARTIGO 4.10. Taxa de Câmbio.** (a) O Mutuário se compromete a justificar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor justifique as despesas efetuadas a débito do Empréstimo ou da Contrapartida Local, expressando tais despesas na moeda de denominação do respectivo desembolso ou na Moeda de Aprovação.

(b) A fim de determinar a equivalência de uma Despesa Elegível efetuado em Moeda Local do país do Mutuário na moeda em que se realizem os desembolsos ou na Moeda de Aprovação, para os efeitos da prestação de contas e da justificativa de despesas, qualquer que seja a fonte de financiamento da Despesa Elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

- (i) A taxa de câmbio efetiva na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda do desembolso na Moeda Local do país do Mutuário; ou
- (ii) A taxa de câmbio efetiva na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que se selecione a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, para os efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou o reembolso de despesas a débito do Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

**ARTIGO 4.11. Recibos.** A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos que representem os montantes desembolsados.

**ARTIGO 4.12. Renúncia a parte do Empréstimo.** O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante notificação ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da referida notificação, desde que não se trate de recursos do Empréstimo que se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável, segundo o previsto no Artigo 8.04 destas Normas Gerais.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [65 de 216]



- 20 -

**ARTIGO 4.13. Cancelamento automático de parte do Empréstimo.** Uma vez expirado o Prazo Original de Desembolsos e qualquer prorrogação do mesmo, a parte do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada ficará automaticamente cancelada.

**ARTIGO 4.14. Período de Encerramento.** (a) O Mutuário se compromete a realizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor realize as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar os pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) conciliar seus registros e apresentar, de maneira satisfatória para o Banco, a documentação de suporte das despesas efetuadas a débito do Projeto e demais informações que o Banco solicite; e (iii) devolver ao Banco o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Não obstante o anterior, se o Contrato previr relatórios de auditoria financeira externa com recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a reservar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor reserve, na forma acordada com o Banco, recursos suficientes para o pagamento dos mesmos. Neste caso, o Mutuário se compromete também a acordar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor acorde, com o Banco, a forma em que serão realizados os pagamentos correspondentes a tais auditorias. Caso o Banco não receba os mencionados relatórios de auditoria financeira externa dentro dos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário se compromete a devolver ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor devolva, ao Banco, os recursos reservados para tal fim, sem que isso implique uma renúncia do Banco ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

## **CAPÍTULO V**

### **Conversões**

**ARTIGO 5.01. Exercício da opção de Conversão.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda, uma Conversão de Taxa de Juros ou uma Conversão de Commodity mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada a seguir:

- (i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda, Conversão de Taxa de Juros ou Conversão de Commodity); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.
- (ii) **Para Conversões de Moeda:** (A) moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [66 de 216]



- 21 -

Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos montantes que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o montante do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos: (i) na Moeda Convertida; ou (ii) em um montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

- (iii) **Para Conversões de Taxa de Juros:** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme seja o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.
- (iv) **Para Conversões de Commodity:** (A) se é solicitada uma Opção de Venda de Commodity ou Opção de Compra de Commodity; (B) o Tipo de Opção; (C) a identificação da commodity objeto de tal Conversão de Commodity (inclusive suas propriedades físicas); (D) a Quantidade Nocial; (E) o Índice de Commodity Subjacente; (F) o Preço de Exercício; (G) a Data de Vencimento da Conversão de Commodity; (H) se a Conversão é uma Conversão de Commodity por Prazo Total ou uma Conversão de Commodity por Prazo Parcial; (I) a fórmula para determinação do Montante Liquidável em Moeda, caso aplicável; (J) o Saldo Devedor Requerido; (K) especificação das informações relativas à conta bancária onde o Montante Liquidável em Moeda, se houver, será pago pelo Banco ao Mutuário na Data de Liquidação da Conversão de Commodity; (L) à eleição do Mutuário, o montante máximo de prêmio que o Mutuário esteja disposto a pagar para celebrar uma Conversão de Commodity considerando uma dada Quantidade Nocial e um dado Preço de Exercício, conforme contemplado no inciso (e) abaixo; e (M) quaisquer outras instruções com relação ao pedido de Conversão de Commodity.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [67 de 216]



- 22 -

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º (décimo-quinto) dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Com relação a Conversões de Commodity, o Mutuário poderá indicar, na Carta Solicitação de Conversão, o montante máximo de prêmio que está disposto a pagar para celebrar uma Conversão de Commodity considerando uma determinada Quantidade Ncional e um determinado Preço de Exercício. Caso não se especifique um limite, o Banco poderá contratar a cobertura de commodity correlata com prêmio a preço prevalente no mercado. Alternativamente, por um dado montante de prêmio em Dólares e um Preço de Exercício determinado, o Mutuário poderá instruir o Banco a contratar a cobertura de commodity correlata. A Quantidade Ncional resultante refletirá as condições de mercado ao momento da contratação da cobertura.

(f) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(g) Se, durante o Prazo de Execução, o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova Carta Solicitação de Conversão.

(h) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão ou realizar uma captação de financiamento ou contratar uma cobertura correlata, o Banco notificará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que tenha de ser tomada com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

**ARTIGO 5.02. Requisitos para toda Conversão.** Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

- (a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento ou, se for o caso, de contratar qualquer cobertura em termos e condições que, a seu exclusivo critério, sejam aceitáveis ao Banco, de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalentes de mercado.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [68 de 216]



- 23 -

- (b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US\$ 3.000.000 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o montante pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.
- (c) O número de Conversões de Moeda a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.
- (d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.
- (e) Não haverá limite para o número de Conversões de Commodity que possam ser contratadas durante a vigência deste Contrato.
- (f) Cada Conversão de Commodity somente será executada pelo Banco com relação a Saldos Devedores de acordo com a seguinte fórmula (doravante denominado “Saldo Devedor Requerido”):
  - (i) Para Opções de Compra de Commodity, o Saldo Devedor Requerido será a Quantidade Nocial \* (Z - Preço de Exercício), onde Z é o mais alto preço a prazo de commodity esperado na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, para o respectivo Tipo de Opção, conforme calculado pelo Banco; e
  - (ii) Para Opções de Venda de Commodity, o Saldo Devedor Requerido será a Quantidade Nocial \* (Preço de Exercício - Y), onde Y é o mais baixo preço a prazo de commodity esperado na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, para o respectivo Tipo de Opção, conforme calculado pelo Banco.
- (g) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.
- (h) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [69 de 216]



- 24 -

- (i) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda somente poderá ser efetuada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

**ARTIGO 5.03. Conversão de Moeda por Prazo Total ou Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(c) No caso de uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

- (i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta de Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, efetuar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalentes no momento de execução da nova Conversão.
- (ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante solicitação por escrito ao Banco, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [70 de 216]



- 25 -

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) das Normas Gerais: (i) se o Banco não puder efetuar uma nova Conversão; ou (ii) se, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não receber uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se, na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os montantes convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalentes do mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento, ou qualquer cobertura correlata, associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

**ARTIGO 5.04. Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial.** (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [71 de 216]



- 26 -

Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g) e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento, ou qualquer cobertura correlata, associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

**ARTIGO 5.05. Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda.** De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos de prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão efetuados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação de Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

**ARTIGO 5.06. Término Antecipado de uma Conversão.** O Mutuário poderá solicitar por escrito o término antecipado de uma Conversão, que estará sujeito à capacidade do Banco de pôr termo, de forma antecipada, à correspondente captação de financiamento ou cobertura correlata. Nesse caso, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho, incluindo qualquer pagamento resultante do término antecipado de uma cobertura de commodity, ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento, ou qualquer cobertura correlata, conforme determinado pelo Agente de Cálculo. Em caso de custo, o Mutuário prontamente pagará ao Banco o montante correspondente. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário, a título de, entre outros, comissões ou pagamentos de prêmios devidos.

**ARTIGO 5.07. Comissões de operação aplicáveis a Conversões.** (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões efetuadas neste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [72 de 216]



- 27 -

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor de tal Conversão de Moeda; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão da Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, no caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Commodity: (i) será expressa em pontos básicos; (ii) será calculada com base na Quantidade Nocial multiplicada pelo preço de fechamento da commodity na Data de Conversão de Commodity de acordo com o Índice de Commodity Subjacente; e (iii) será liquidada em Dólares, mediante um pagamento único à vista ou em prestações, conforme acordado entre o Banco e o Mutuário e especificado na Carta Notificação de Conversão. Em nenhum caso o Mutuário pagará tal comissão ao Banco após a Data de Vencimento da Conversão de Commodity ou, se for o caso, a data do término antecipado da Conversão de Commodity nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

(f) Em caso de término antecipado de uma Conversão de Commodity, aplicar-se-á uma comissão de operação adicional, a qual (i) será expressa em pontos básicos; (ii) será calculada com base na Quantidade Nocial multiplicada pelo preço de fechamento da commodity na data do término antecipado, de acordo com o Índice de Commodity Subjacente; e (iii) será liquidada em Dólares, mediante um pagamento único, prontamente uma vez ocorrido o término.

**ARTIGO 5.08. Despesas de captação e prêmios ou descontos associados a uma Conversão.**

(a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outras despesas de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Essas despesas e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [73 de 216]



- 28 -

(c) Quando a Conversão for efetuada a Saldos Devedores, o montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

**ARTIGO 5.09. Prêmios a serem pagos por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros.** (a) Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.07 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado (i) na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo com o tipo de câmbio estabelecido na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser aquela taxa de câmbio determinada no momento da captação do financiamento ou celebração da cobertura correlata pelo Banco; e (ii) em um pagamento único numa data acordada entre as Partes, mas em nenhum caso após 30 (trinta) dias da Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco, e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar os limites superior e inferior, o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Não obstante, o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em nenhum caso exceder o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

**ARTIGO 5.10. Prêmios por uma Conversão de Commodity.** Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.07 destas Normas Gerais, porém sujeito ao Artigo 5.01(e) destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte por ter contratado uma cobertura de commodity correlata. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado em Dólares, mediante um pagamento único à vista ou em prestações, conforme acordado entre o Banco e o Mutuário e especificado na Carta Notificação de Conversão. O Banco poderá concordar com mecanismos de pagamento alternativos, tais como expressar o prêmio em pontos básicos por ano, em cujo caso será pago com os juros em cada data de pagamento de juros. Em nenhum caso o Mutuário pagará tal prêmio ao Banco após a Data de Vencimento da Conversão de Commodity ou, se for o caso, a data do término antecipado da Conversão de Commodity nos termos do Artigo 5.06.

**ARTIGO 5.11. Conversões de Commodity.** Cada Conversão de Commodity será contratada nos seguintes termos e condições:

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [74 de 216]



- 29 -

- (a) Cada Conversão de Commodity se referirá a uma Opção de Venda de Commodity ou a uma Opção de Compra de Commodity (cada uma, doravante denominada "Opção de Commodity"). Uma Opção de Commodity constituirá a concessão, pelo Banco e ao Mutuário, do direito, a ser exercido de acordo com o disposto neste Artigo 5.11, a que o Banco pague o Montante Liquidável em Moeda, se houver, na Data de Liquidação da Conversão de Commodity.
- (b) Se, na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, em uma Opção de Compra de Commodity, o Preço Especificado exceder o Preço de Exercício, o "Montante Liquidável em Moeda" equivalerá ao produto (i) do excedente do Preço Especificado em relação ao Preço de Exercício, multiplicado (ii) pela Quantidade Nocional de tal Opção de Commodity. Caso contrário, o "Montante Liquidável em Moeda" para tal Opção de Compra de Commodity será zero.
- (c) Se, na Data de Vencimento da Conversão de Commodity em uma Opção de Venda de Commodity, o Preço de Exercício exceder o Preço Especificado, o "Montante Liquidável em Moeda" equivalerá ao produto do (i) excedente do Preço de Exercício em relação ao Preço Especificado, multiplicado pela (ii) Quantidade Nocional de tal Opção de Commodity. Caso contrário, o "Montante Liquidável em Moeda" para tal Opção de Venda de Commodity será zero.
- (d) Caso a Conversão de Commodity se refira a um Tipo de Opção binária, o "Montante Liquidável em Moeda" será determinado com base em fórmula a ser especificada na Carta Notificação de Conversão (Artigo 5.01 (b)(iv)(I) destas Normas Gerais).
- (e) Na Data de Vencimento da Conversão de Commodity, o Banco determinará e notificará ao Mutuário o Montante Liquidável em Moeda. Se o Montante Liquidável em Moeda for superior a zero, o Banco pagará tal montante ao Mutuário na Data de Liquidação da Conversão de Commodity. Se um empréstimo outorgado ao Mutuário, ou garantido pelo Mutuário, estiver em atraso por mais de 30 (trinta) dias, então o Banco poderá deduzir do Montante Liquidável em Moeda todos os montantes vencidos e pendentes de pagamento ao Banco pelo Mutuário, com relação a qualquer empréstimo outorgado ao Mutuário, ou por este garantido, que esteja em atraso por qualquer período de tempo, seja superior ou inferior a 30 (trinta) dias.
- (f) Se o Mutuário não efetuar um pagamento, quando devido, de qualquer prêmio vencido nos termos da Conversão de Commodity, e não sanar tal inadimplemento em um prazo razoável, o Banco poderá, mediante notificação por escrito ao Mutuário, dar por concluída a correspondente Opção de Commodity, ocasião em que o Mutuário pagará ao Banco um montante determinado pelo Banco como aquele que seria incorrido pelo Banco ao reverter ou realocar qualquer cobertura de commodity correlata. Alternativamente, o Banco poderá optar por não dar por concluída a Opção de Commodity, caso em que qualquer Montante Liquidável em

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [75 de 216]



- 30 -

Moeda resultante mediante uma Data de Vencimento da Conversão de Commodity será aplicado conforme disposto no Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 5.12. Eventos de interrupção das cotações.** As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de uma Conversão devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas de Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter essa vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, atuando de boa-fé e de maneira comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; como (b) da taxa ou do índice de substituição aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário.

**ARTIGO 5.13. Cancelamento e reversão da Conversão de Moeda.** Se, após a data de assinatura do presente Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente no momento da assinatura do presente Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, impeça o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de redenominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor ficará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao Banco todos os montantes devidos na Moeda Convertida, em conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

**ARTIGO 5.14. Ganhos ou custos associados à redenominação a Dólares.** Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.13 anterior, o Mutuário receberá do Banco ou, conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da redenominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até a data de redenominação a Dólares, associados a variações nas taxas de juros. Qualquer ganho associado a tal conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

**ARTIGO 5.15. Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda.** O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal, quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão e quaisquer prêmios a serem pagos ao Banco, em virtude do Artigo 5.09, em Moeda distinta do Dólar facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [76 de 216]



- 31 -

de 100 pontos básicos (1%) sobre o total dos montantes em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

**ARTIGO 5.16. Custos adicionais em caso de Conversões.** Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta de Solicitação de Conversão; (c) descumprimento de um pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que tenham um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário deverá pagar ao Banco os respectivos montantes, determinados pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Execução do Projeto**

**ARTIGO 6.01. Sistemas de gestão financeira e controle interno.** (a) O Mutuário se compromete a manter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham controles internos destinados a assegurar razoavelmente que: (i) os recursos do Projeto sejam utilizados para os propósitos deste Contrato, com especial atenção aos princípios de economia e eficiência; (ii) os ativos do Projeto sejam adequadamente salvaguardados; (iii) as operações, decisões e atividades do Projeto sejam devidamente autorizadas e executadas de acordo com as disposições deste Contrato e de qualquer outro contrato relacionado com o Projeto; e (iv) as operações sejam apropriadamente documentadas e registradas de forma que possam ser produzidos relatórios e informes oportunos e confiáveis.

(b) O Mutuário se compromete a manter e a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham um sistema de gestão financeira aceitável e confiável que permita oportunamente, no que diz respeito aos recursos do Projeto: (i) o planejamento financeiro; (ii) o registro contábil, orçamentário e financeiro; (iii) a administração de contratos; (iv) a realização de pagamentos; e (v) a emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo, da Contrapartida Local e de outras fontes de financiamento do Projeto, se for o caso.

(c) O Mutuário se compromete a conservar e a que o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, conforme o caso, conservem os documentos e registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer de suas prorrogações. Esses documentos e registros deverão ser adequados para: (i) respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao Projeto, inclusive todas as despesas incorridas; e (ii) evidenciar a correlação de despesas incorridas a débito do Empréstimo com o respectivo desembolso efetuado pelo Banco.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [77 de 216]



- 32 -

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do Empréstimo por eles respectivamente celebrados, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores, subempreiteiros ou concessionários contratados conservem os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Empréstimo por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

**ARTIGO 6.02. Contrapartida Local.** O Mutuário se compromete a contribuir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor contribua com a Contrapartida Local de maneira oportuna. Caso, na data de aprovação do Empréstimo pelo Banco, ficar determinada a necessidade de Contrapartida Local, o montante estimado de tal Contrapartida Local será o estabelecido nas Disposições Especiais. A estimativa ou a ausência de estimativa da Contrapartida Local não implica uma limitação ou redução da obrigação de aportar oportunamente todos os recursos adicionais que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

**ARTIGO 6.03. Disposições gerais sobre a execução do Projeto.** (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor o execute, de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou que, conforme o caso, cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo deverão contar com o consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

**ARTIGO 6.04. Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Sujeito ao disposto no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores e, conforme o caso, se compromete a levar tais Políticas ao conhecimento do Órgão Executor, da Agência de Contratações e da agência especializada.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [78 de 216]



- 33 -

(b) Quando o Banco tenha validado algum sistema ou subsistema do país-membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas ou subsistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação e processos aplicáveis validados. Os termos dessa validação serão notificados por escrito pelo Banco ao Mutuário e ao Órgão Executor. O uso do sistema ou subsistema do país poderá ser suspenso pelo Banco quando, a critério deste, tenham ocorrido mudanças nos parâmetros ou práticas com base nos quais os mesmos tenham sido validados pelo Banco, e enquanto o Banco não tiver determinado se tais mudanças são compatíveis com as melhores práticas internacionais. Durante tal suspensão, aplicar-se-ão as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do Banco. O Mutuário se compromete a comunicar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor comunique ao Banco qualquer mudança na legislação ou nos processos aplicáveis validados. O uso de sistema de país ou subsistema de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e se sujeitem às demais condições deste Contrato. As disposições da Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores se aplicarão a todos os contratos, independentemente de seu montante ou método de contratação. O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor inclua, nos documentos de licitação, nos contratos e nos instrumentos empregados nos sistemas eletrônicos ou de informação (em suporte físico ou eletrônico), disposições destinadas a assegurar a aplicação do estabelecido na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, inclusive as disposições de Práticas Proibidas.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos, anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada do Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. A qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, informando previamente ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

**ARTIGO 6.05. Utilização de bens.** Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

**ARTIGO 6.06. Salvaguardas ambientais e sociais.** (a) O Mutuário se compromete a realizar a execução (preparação, construção e operação) das atividades compreendidas no Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor as realize, de forma coerente com as políticas ambientais e sociais do Banco, segundo as estipulações específicas sobre aspectos ambientais e sociais incluídas nas Disposições Especiais deste Contrato.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [79 de 216]



- 34 -

(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer descumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(c) O Mutuário se compromete a implementar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor implemente um plano de ação corretivo, acordado com o Banco, para mitigar, corrigir e compensar as consequências adversas que possam decorrer de descumprimentos na implementação dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Mutuário se compromete a permitir que o Banco, por si ou mediante a contratação de serviços de consultoria, realize atividades de supervisão, inclusive auditorias ambientais e sociais do Projeto, a fim de confirmar o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais incluídos nas Disposições Especiais.

**ARTIGO 6.07. Despesas inelegíveis para o Projeto.** Caso o Banco determine que uma despesa efetuada não cumpre os requisitos para ser considerado como uma Despesa Elegível ou Contrapartida Local, o Mutuário se compromete a tomar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor tome as medidas necessárias para retificar a situação, segundo o requerido pelo Banco e sem prejuízo das demais medidas previstas que o Banco possa exercer em virtude deste Contrato.

## **CAPÍTULO VII** **Supervisão e avaliação do Projeto**

**ARTIGO 7.01. Inspecções.** (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário se compromete a permitir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, permitam que o Banco, seus investigadores, representantes, auditores ou peritos por ele contratados inspecionem a qualquer momento o Projeto, as instalações, os equipamentos e materiais correspondentes, bem como os sistemas, registros e documentos que o Banco considere pertinente conhecer. Além disso, o Mutuário se compromete a que seus representantes ou, conforme o caso, os representantes do Órgão Executor e da Agência de Contratações, se houver, prestem a mais ampla colaboração às pessoas que o Banco enviar ou designar para esses fins. Todos os custos relativos ao transporte, remuneração e demais despesas correspondentes a essas inspecções serão pagos pelo Banco.

(c) O Mutuário se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, forneçam ao Banco a documentação relativa ao Projeto que o Banco solicite, na forma e tempo satisfatórios para o Banco. Sem prejuízo das medidas que o Banco possa tomar em virtude do presente Contrato, caso a documentação não esteja disponível, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, apresentem ao Banco uma declaração na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [80 de 216]



- 35 -

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos convênios relacionados com a execução do Empréstimo que o Mutuário, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações celebrem, uma disposição que: (i) permita ao Banco, a seus investigadores, representantes, auditores ou peritos revisar contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação de propostas e com o cumprimento do contrato ou convênio; e (ii) estabeleça que tais contas, registros e documentos poderão ser submetidos ao exame de auditores designados pelo Banco.

**ARTIGO 7.02. Planos e relatórios.** Para permitir ao Banco a supervisão do progresso na execução do Projeto e o alcance de seus resultados, o Mutuário se compromete a:

- (a) Apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, a informação, os planos, relatórios e outros documentos, na forma e com o conteúdo que o Banco razoavelmente solicite com base no progresso do Projeto e seu nível de risco;
- (b) Cumprir e, conforme o caso, a que o Órgão Executor cumpra as ações e compromissos estabelecidos em tais planos, relatórios e outros documentos acordados com o Banco;
- (c) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco quando se identificarem riscos ou ocorrerem mudanças significativas que impliquem ou possam implicar demoras ou dificuldades na execução do Projeto;
- (d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.

**ARTIGO 7.03. Relatórios de Auditoria Financeira Externa e outros relatórios financeiros.**

(a) Salvo se nas Disposições Especiais se dispuser em contrário, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios identificados nas Disposições Especiais, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Projeto durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do último desembolso.

(b) Adicionalmente, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco outros relatórios financeiros, na forma, com o conteúdo e a frequência que o Banco razoavelmente solicite durante a execução do Projeto quando, a critério do Banco, a análise do nível de risco fiduciário, a complexidade e a natureza do Projeto o justifiquem.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [81 de 216]



- 36 -

(c) Qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais deverá ser realizada por auditores externos previamente aceitos pelo Banco ou por uma entidade superior de fiscalização previamente aceita pelo Banco, em conformidade com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco. O Mutuário autoriza e, conforme o caso, se compromete a que o Órgão Executor autorize a entidade superior de fiscalização ou os auditores externos a proporcionar ao Banco a informação adicional que este possa razoavelmente solicitar, com relação aos relatórios de auditoria financeira externa.

(d) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor selecione e contrate os auditores externos mencionados no inciso (c) anterior, em conformidade com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário também se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor forneça ao Banco a informação relacionada com os auditores independentes contratados que este solicite.

(e) Caso qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais seja responsabilidade de uma entidade superior de fiscalização e esta não possa efetuar seu trabalho de acordo com requisitos satisfatórios ao Banco ou dentro dos prazos, durante o período e com a frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores externos aceitáveis para o Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (c) e (d) deste Artigo.

(f) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores externos para auditar os relatórios de auditoria financeira previstos no Contrato quando: (i) do resultado da análise de custo-benefício efetuada pelo Banco se determine que os benefícios de que o Banco realize tal contratação superem os custos; (ii) exista um acesso limitado aos serviços de auditoria externa no país; ou (iii) existam circunstâncias especiais que justifiquem que o Banco selecione e contrate tais serviços.

(g) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de auditorias externas diferentes da financeira ou trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção dos auditores e termos de referência para as auditorias serão estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

## CAPÍTULO VIII

### **Suspensão de desembolsos, vencimento antecipado e cancelamentos parciais**

**ARTIGO 8.01. Suspensão de desembolsos.** O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [82 de 216]



- 37 -

- (a) Mora no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro Contrato de Empréstimo ou um Contrato de Derivativos.
- (b) Inadimplemento por parte do Fiador, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato firmado entre o Fiador, como Fiador, e o Banco ou em qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco.
- (c) Inadimplemento por parte do Mutuário, do Fiador, se houver, ou do Órgão Executor, conforme o caso, de qualquer outra obrigação estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, inclusive este Contrato, o Contrato de Garantia ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, conforme o caso, o inadimplemento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.
- (d) Retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.
- (e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco.
- (f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor ou o Fiador, conforme o caso, cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações de fazer do Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a consecução dos objetivos de desenvolvimento do Projeto.
- (g) Quando o Banco determine que um funcionário, agente ou representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou da Agência de Contratações tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto.

**ARTIGO 8.02. Vencimento antecipado ou cancelamentos de montantes não desembolsados.** O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá declarar vencida e exigível, de imediato, uma parte ou a totalidade do Empréstimo, com os juros, comissões e quaisquer outros encargos devidos até a data do pagamento, e poderá cancelar a parte não desembolsada do Empréstimo, se:

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [83 de 216]



- 38 -

- (a) alguma das circunstâncias previstas nos incisos (a), (b), (c) e (d) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias.
- (b) surgir e enquanto subsistir qualquer das circunstâncias previstas nos incisos (e) e (f) do Artigo anterior e o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, não apresente ao Banco esclarecimentos ou informações adicionais que o Banco considere necessárias.
- (c) o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto sem que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações tenha tomado as medidas corretivas adequadas (inclusive a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável.
- (d) o Banco, a qualquer momento, determinar que uma aquisição de bens ou uma contratação de obra ou de serviços diferentes de consultoria ou serviços de consultoria foi realizada sem seguir os procedimentos indicados neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou de vencimento antecipado corresponderá à parte do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

**ARTIGO 8.03. Disposições não atingidas.** A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

**ARTIGO 8.04. Desembolsos não atingidos.** Não obstante o disposto nos Artigos 8.01 e 8.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco dos recursos do Empréstimo que: (a) se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável; (b) o Banco tenha se comprometido especificamente por escrito, perante o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, a pagar Despesas Elegíveis diretamente ao respectivo fornecedor; e (c) sejam para pagar ao Banco, conforme as instruções do Mutuário.

## **CAPÍTULO IX** **Práticas Proibidas**

**ARTIGO 9.01. Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções,

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [84 de 216]



- 39 -

determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do Banco vigentes à data do presente Contrato ou nas modificações aos mesmos que o Banco aprovar periodicamente e levar ao conhecimento do Mutuário, entre outras:

- (i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;
- (ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
- (iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;
- (iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;
- (v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.

(b) O disposto no Artigo 8.01(g) e no Artigo 9.01(a)(i) se aplicará também a casos nos quais se tenha suspenso temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote uma decisão definitiva com relação a uma investigação de uma Prática Proibida.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [85 de 216]



- 40 -

(c) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco em conformidade com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, salvo nos casos de admoestação privada.

(d) Qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo Banco em conformidade com o disposto em acordos firmados entre o Banco e outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para os efeitos do disposto neste inciso (d), o termo “sanção” inclui toda inelegibilidade permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(e) Quando o Mutuário adquira bens ou contrate obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo Banco. O Mutuário se compromete a adotar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor adote, caso seja requerido pelo Banco, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a incluir, nos contratos que firme com agências especializadas, disposições exigindo que estas conheçam a lista de firmas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso uma agência especializada firme contrato ou ordem de compra com uma firma ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, na forma indicada neste Artigo, o Banco não financiará tais contratos ou despesas e tomará outras medidas que considere convenientes.

## CAPÍTULO X

### Disposição sobre gravames e isenções

**ARTIGO 10.01. Compromisso relativo a gravames.** O Mutuário se compromete a não constituir nenhum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa sem constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição;

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [86 de 216]



- 41 -

e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país-membro do Banco, a expressão “bens ou rendimentos” refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

**ARTIGO 10.02. Isenção de impostos.** O Mutuário se compromete a pagar principal, juros, comissões, prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à celebração, registro e execução deste Contrato.

## **CAPÍTULO XI** **Disposições diversas**

**ARTIGO 11.01. Cessão de direitos.** (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participações, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco notificará imediatamente ao Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) O Banco poderá ceder participações em relação a saldos desembolsados ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, ceder, no todo ou em parte, o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parte sujeita a cessão será denominada em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. Igualmente, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, o Banco poderá estabelecer, para essa parte sujeita a cessão, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato.

**ARTIGO 11.02. Modificações e dispensas contratuais.** Qualquer modificação ou dispensa das disposições deste Contrato deverá ser acordada por escrito entre as Partes e contar com a anuência do Fiador, se houver e no que for aplicável.

**ARTIGO 11.03. Reserva de direitos.** O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos acordados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação tácita de fatos, ações ou circunstâncias que habilitariam tal exercício.

**ARTIGO 11.04. Extinção.** (a) O pagamento total do principal, juros, comissões, prêmios e outros encargos do Empréstimo, bem como das demais despesas, custos e pagamentos originados no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e todas as obrigações dele derivadas, com exceção daquelas referidas no inciso (b) deste Artigo.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [87 de 216]



- 42 -

(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em matéria de Práticas Proibidas e outras obrigações relacionadas com as políticas operacionais do Banco permanecerão vigentes até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do Banco.

**ARTIGO 11.05. Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele acordados, sem relação com a legislação de um determinado país.

**ARTIGO 11.06. Divulgação de informação.** O Banco poderá divulgar este Contrato e qualquer informação relacionada ao mesmo de acordo com sua política de acesso à informação vigente no momento de tal divulgação.

## **CAPÍTULO XII** **Arbitragem**

**ARTIGO 12.01. Composição do tribunal.** (a) O tribunal arbitral será composto por três membros, que serão designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro (doravante denominado "Presidente") por acordo direto entre as Partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. O Presidente do tribunal terá voto duplo em caso de impasse em todas as decisões. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à pessoa do Presidente, ou se uma das Partes não puder designar árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer das Partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se uma das Partes não designar árbitro, este será designado pelo Presidente. Se um dos árbitros designados, ou o Presidente, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

(b) Em toda controvérsia, tanto o Mutuário como o Fiador serão considerados como uma só parte e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem.

**ARTIGO 12.02. Início do procedimento.** Para submeter a controvérsia ao procedimento arbitral, a parte reclamante dirigirá à outra uma notificação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que receber essa notificação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados desde a notificação de início do procedimento arbitral, as partes não houverem chegado a um acordo quanto à pessoa do Presidente, qualquer delas poderá recorrer ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos para que este proceda à designação.

**ARTIGO 12.03. Constituição do tribunal.** O tribunal arbitral será constituído em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Presidente designar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio tribunal.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [88 de 216]



- 43 -

**ARTIGO 12.04. Procedimento.** (a) O tribunal encontra-se especialmente habilitado para resolver todo assunto relacionado com sua competência e adotará seu próprio procedimento. Em todo caso, deverá conceder às Partes a oportunidade de fazer apresentações em audiência. Todas as decisões do tribunal serão tomadas por maioria de votos.

(b) O tribunal julgará com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença, ainda que à revelia de uma das Partes.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos 2 (dois) membros do tribunal. A referida sentença deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Presidente, a não ser que o tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas. A sentença será notificada às partes por meio de notificação subscrita, pelo menos, por 2 (dois) membros do tribunal, e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecurável.

**ARTIGO 12.05. Despesas.** Com exceção dos honorários advocatícios e despesas de outros peritos, os quais serão custeados pelas partes que os tenham designado, os honorários de cada árbitro e as despesas da arbitragem serão custeados por ambas as partes em igual proporção. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou a forma de pagamento será resolvida pelo tribunal, mediante decisão irrecurável.

**ARTIGO 12.06. Notificações.** Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será feita segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [89 de 216]



LEG/SGO/CSC/EZSHARE-620307903-38062

**ANEXO ÚNICO****O PROJETO****Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá –  
PROFISCO II – AP****I. Objetivo**

- 1.01 O objetivo do Projeto é contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado do Amapá por meio da: (i) modernização da gestão fazendária; (ii) melhoria da administração tributária; e (iii) melhoria da gestão do gasto público.

**II. Descrição**

- 2.01 Para atingir o objetivo indicado no parágrafo 1.01, o Projeto compreende os seguintes componentes:

**Componente I. Gestão fazendária e transparência fiscal**

- 2.02 Este componente tem como objetivo melhorar os processos e instrumentos de gestão, modernizar a infraestrutura tecnológica e aumentar a transparência do fisco com a sociedade, potencializando o desempenho institucional da SEFAZ, e financiará:

- (a) **Modelo de gestão estratégica da SEFAZ**, incluindo: (i) plano estratégico para a gestão fiscal com ações sobre o planejamento da SEFAZ e da SEPLAN; (ii) matriz de risco da gestão fiscal do Estado; (iii) processos administrativos da SEFAZ modelados (mapeamento, redesenho e implementação); (iv) procedimento de controle interno; (v) procedimentos de correção; e (vi) gestão eletrônica de processos/documentos para os processos/documentos administrativos;
- (b) **Modelo de gestão de recursos humanos da SEFAZ**, incluindo: (i) mapeamento dos perfis de competências dos servidores; (ii) procedimentos para a gestão do conhecimento; e (iii) o programa de desenvolvimento de competências;
- (c) **Plano de modernização dos instrumentos tecnológicos para a governança, segurança e gestão de dados da SEFAZ**, incluindo: (i) Plano Diretor de Tecnologia, levando em consideração um novo modelo de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); (ii) procedimento/política de Segurança da Informação da SEFAZ (segurança cibernética) e um plano de contingência; e (iii) atualização do parque tecnológico de *hardware* e *software* de apoio, incluindo a infraestrutura para o uso de *big data* e a ampliação do ambiente de contingência em caso de falhas ou desastres (servidores, *back-up*, sala-cofre);

... /OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [90 de 216]



- 2 -

- (d) **Mecanismos de transparência e educação fiscal com a sociedade do Estado**, incluindo: (i) procedimento de reclamações e sugestões com a sociedade; (ii) melhoria do portal da transparência com novos procedimentos e ferramentas tecnológicas para a comunicação e a transparência das políticas estaduais; e (iii) reformulação e expansão do programa de educação fiscal, incluindo campanha de conscientização através de eventos especializados.

### Componente II. Administração tributária e contencioso fiscal

**2.03** Este componente tem como objetivo aumentar a eficiência da arrecadação de impostos, incrementar as receitas e simplificar o cumprimento das obrigações tributárias e financiará:

- (a) **Instrumentos de apoio à política tributária do Estado**, incluindo: (i) revisão e atualização da legislação vigente, apoiada por uma ferramenta de consulta; (ii) atualização dos procedimentos de gestão de concessões de benefícios fiscais e do sistema informático de apoio; e (iii) metodologia para a estimativa da arrecadação tributária potencial;
- (b) **Sistemas de Administração Tributária Estadual (SATE)**, incluindo: (i) integração plena do SATE à Rede Nacional para Simplificação de Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), Sistema Público de Escritura Digital (SPED), e-Social e outras instituições requeridas; (ii) controle automatizado do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD), com integração com cartórios e o Tribunal de Justiça do Estado; (iii) simplificação das obrigações tributárias com o aproveitamento da informação das Operações Interestaduais e a Escrituração Fiscal Digital (EFD) de outras Unidades da Federação; (iv) implantação do módulo de controle de comércio exterior no SATE para integração com o Sistema de Comércio Exterior; e (v) implantação do módulo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no SATE;
- (c) **Modelo de fiscalização eletrônica e inteligência fiscal da SEFAZ**, incluindo: (i) a atualização do procedimento de auditoria e inteligência fiscal massiva baseado em risco com melhoras no módulo de fiscalização do SATE; (ii) implantação de módulo de inteligência fiscal (*data warehouse* e *bigdata*); (iii) atualização do modelo de controle de trânsito de mercadorias, com atualização do SATE; e (iv) melhoria da infraestrutura física (remodelação) e tecnológica dos postos fiscais;
- (d) **Modelo do contencioso fiscal e da dívida ativa da SEFAZ ampliado**, incluindo a preparação e implantação: (i) da revisão dos procedimentos do contencioso de 1ª, 2ª instâncias e da dívida ativa; e (ii) módulo do SATE que integre e permita o controle de processos entre a fiscalização de 1ª e 2ª instâncias, arrecadação, Sistema Financeiro (SIFLAG), a dívida ativa da PGE, o protocolo e o acompanhamento no Poder Judiciário;

\_\_\_\_\_/OC-BK

Avulso da MSF 77/2023 [91 de 216]



- 3 -

- (c) **Modelo de Atendimento Integral do Contribuinte pela SEFAZ**, incluindo: (i) novo procedimento de atendimento eletrônico integral ao contribuinte com reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, registro, serviços, Domicílio Tributário Eletrônico, processos, Perguntas Frequentes, e *chat*); (ii) ferramentas digitais de atendimento; e (iii) procedimento de atendimento presencial por meio de melhorias e adequação física às agências do Santarém, Laranjal e Oiapoque, incluindo pesquisas de satisfação;
- (d) **Modelo de recuperação do crédito tributário da SEFAZ**, incluindo: (i) novo procedimento de cobrança administrativa baseado em risco; (ii) procedimento de controle de restituição/compensação/ressarcimento; e (iii) reestruturação do procedimento de financiamento de dívidas.

### Componente III. Administração financeira e gasto público

2.04 Este componente procura contribuir para a disciplina fiscal e o aumento da eficiência e efetividade do gasto público e financeiro;

- (a) **Modelo de gestão do ciclo dos investimentos públicos do Estado implantado**, incluindo: (i) proposta do modelo de negócio do ciclo de investimento público do estado (ciclo, planejamento, pré-investimento, investimento, monitoramento e avaliação); (ii) plano de capacitação (cursos e materiais) e estratégia de implantação; (iii) sistema informático de gestão do ciclo dos investimentos públicos (módulos correspondentes às etapas do ciclo de investimento); e (iv) Escritório de Investimento Público do Estado;
- (b) **Modelo de gestão financeira da SEFAZ ampliado**, incluindo: (i) metodologia para a gestão do fluxo de caixa e o módulo do SIPLAG de acompanhamento; (ii) procedimento integrado de gestão de contratos de serviços, com módulo no SIPLAG; e (iii) procedimento de distribuição das quotas dos municípios na participação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), contemplando o cálculo e a distribuição automatizada do índice de participação dos municípios e a capacitação em modelos estatísticos e econômicos;
- (c) **Modelo de gestão de compras do Estado**, incluindo: (i) redesenho da organização e dos processos de compras e planejamento estratégico dos contratos (serviços, compras, aquisição de materiais, avaliação do sistema informático e proposta de melhoria); (ii) atualização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) referente ao registro de provedores, à gestão de contratos, à automação dos processos e à interface com o SIPLAG; e (iii) metodologia para uma melhor estimativa dos preços de referência;
- (d) **Modelo de gestão contábil da SEFAZ ampliado**, incluindo a implantação do módulo contábil do SIPLAG referente à conciliação bancária e sua integração a

/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [92 de 216]



- 4 -

outras sistemas do Estado, tais como: (i) SATE; (ii) SICA; (iii) Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH); (iv) Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (GETRAN); e (v) Sistema Integrado de Seguro Social;

- (e) **Modelo de gestão da dívida pública do Estado implantado**, incluindo: (i) procedimentos, normas e diretrizes estratégicas para a gestão da dívida (critérios, avaliação de resultados em relação aos objetivos de gestão, geração de saldos, projeções); e (ii) a implantação do módulo de gestão da dívida pública no SIPLAG para incluir novos procedimentos;
- (f) **Modelo de gestão da qualidade dos gastos públicos do Estado**, incluindo: (i) mapeamento dos processos para o controle dos custos, com definição dos centros de custo e de metodologia de avaliação dos custos das unidades; e (ii) sistema integrado de registro e contabilização de informação nas unidades a partir de interfaces com os diversos sistemas do Estado, incluindo o uso de *Business Intelligence* com a informação compilada.

### III. Plano de financiamento

3.01 O quadro a seguir resume a distribuição dos recursos do Empréstimo e dos recursos da Contrapartida Local:

#### Custo e financiamento

(em US\$)

Categorias	Banco	Contrapartida Local	Total	
<b>1. Custos Diretos</b>	<b>29.250.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>32.250.000</b>	<b>97,73</b>
<b>Componente I.</b> Gestão fazendária e transparência fiscal	18.216.665	833.335	19.050.000	57,73
<b>Componente II.</b> Administração tributária e contencioso fiscal	9.433.335	2.166.665	11.600.000	35,15
<b>Componente III.</b> Administração financeira e gasto público	1.600.000	0	1.600.000	4,85
<b>2. Gestão do Projeto</b>	750.000	0	750.000	2,27
<b>Total</b>	<b>30.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>33.000.000</b>	<b>100</b>

\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [93 de 216]



- 5 -

**IV. Execução**

- 4.01 Para a execução do Projeto, será estabelecida uma UCP, que contará com um coordenador e especialistas em aquisições, administrativo financeiro e em monitoramento e planejamento. A UCP coordenará as atividades relacionadas ao planejamento, monitoramento, avaliação e auditoria do Projeto.
- 4.02 As principais funções da UCP serão: (i) planejar a execução das atividades; (ii) elaborar, implementar e atualizar as ferramentas operacionais do Projeto: Plano Plurianual de Execução (PPE), Plano Operativo Anual (POA), Plano de Aquisições (PA), Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA); (iii) supervisionar a execução e apresentar os relatórios de progresso; (iv) coordenar e executar os processos de elaboração de termos de referência, licitação e aquisição de bens e seleção e contratação de serviços; (v) apresentar as justificativas e solicitações de desembolso ao Banco; (vi) preparar as demonstrações financeiras; e (vii) apresentar a avaliação do Projeto.
- 4.03 O Regulamento Operativo do Programa (ROP) aprovado pelo Banco para a CCLIP-PROFISCO II descreve: (i) critérios de elegibilidade dos projetos e produtos financiáveis; (ii) funções, procedimentos e normas para a execução do Projeto; e (iii) relações operacionais e contratuais entre as partes envolvidas no Projeto.
- 4.04 Mecanismo de coordenação interinstitucional. A SEPAZ cooperará com a SEPLAN, com a SEAD e com a PGE para a execução das atividades que as beneficiarão. Essas instituições indicarão líderes para seus respectivos produtos e coordenarão suas ações com a UCP e assegurarão seu desenvolvimento técnico e implementação. Para a coordenação das atividades de aquisições relacionadas à gestão de recursos humanos, compras, gastos públicos, contencioso tributário, controle interno e comunicação com a sociedade, será realizado um mapeamento e definição de fluxos de informação entre os beneficiários, identificando os papéis, responsabilidades e prazos, que serão institucionalizados por meio de instrumentos de cooperação.



\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [94 de 216]



Avulso da MSF 77/2023 [95 de 216]



Empréstimo No. \_\_\_\_/OC-BR  
Resolução DE- \_\_\_\_/ \_\_

## CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II - AP

de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

LEGISLAÇÃO SUPLENTE Nº 40/2019 (2019-2018)

**NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**



Avulso da MSF 77/2023 [96 de 216]



## CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

### CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. \_\_\_\_\_/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [lugar da assinatura], entre o Banco e o Estado do Amapá (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

### AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer inequivocamente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Projeto ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [97 de 216]



- 2 -

## 5. O Feador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito de sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito de sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Projeto; e
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Feador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Feador só ficará exonerado da responsabilidade contratada com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Feador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Feador. O Feador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Feador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contratada para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Feador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Feador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Feador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [98 de 216]



- 3 -

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuados, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
1300 New York Ave., N.W.  
Washington, D.C. 20577  
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Economia  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar  
Brasília - D.F. - Brasil  
70.048-900

E-mail: apoiocof.af.pgin@pgfn.gov.br

/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [99 de 216]



- 4 -

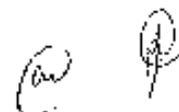
EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fornecedor e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em ..... [lugar da assinatura], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

.....  
Nome:  
Procurador(a) da Fazenda Nacional

.....  
[nome da pessoa que assina]  
[cargo da pessoa que assina]



...../OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [100 de 216]



Avulso da MSF 77/2023 [101 de 216]





2023

Agosto

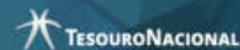
Boletim

# Resultado do Tesouro Nacional

Vol. 29, N.8 – Publicado em 28/09/2023

Avulso da MSF 77/2023 [102 de 216] ... DA  
TESOURO NACIONAL FAZENDA



**Ministério da Fazenda**

Fernando Haddad

**Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda**

Dario Carnevalli Durigan

**Secretaria do Tesouro Nacional**

Rogério Ceron de Oliveira

**Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional**

Viviane Aparecida da Silva Varga

**Subsecretários**

Adriano Pereira de Paula

David Rebelo Athayde

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Marcelo Pereira de Amorim

Otavio Ladeira de Medeiros

Maria Betânia Gonçalves Xavier

Suzana Teixeira Braga

**Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais**

Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

**Coordenador de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais**

Alex Pereira Benício

**Coordenador de Suporte às Estatísticas Fiscais**

Rafael Perez Marcos

**Equipe Técnica**

Bruno Orsi Teixeira

Guilherme Ceccato

Guilherme Furtado de Moura

José de Anchieta Semedo Neves

---

**Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)****Arte:** Hugo Pullen**Telefone:** (61) 3412-1843**E-mail:** [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)**Disponível em:** [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

*O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais. É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

---

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 29, n. 8 (Agosto, 2023). –

**Brasília:** STN, 1995\_.

Mensal.

**Continuação de:** Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.

1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005





## Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

Tabela 1 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – mês contra mesmo mês do ano anterior

Dados em: R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Agosto		Variação (2023/2022)		
	2022	2023	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
<b>1. Receita Total</b>	179.272,1	170.559,7	-8.712,4	-4,9%	-9,1%
<b>2. Transf. por Repartição de Receita</b>	40.659,7	35.786,9	-4.872,7	-12,0%	-15,9%
<b>3. Receita Líquida (I-II)</b>	138.612,4	134.772,8	-3.839,6	-2,8%	-7,1%
<b>4. Despesa Total</b>	188.968,5	161.123,0	-27.845,4	-14,7%	-18,5%
<b>5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)</b>	-50.356,1	-26.350,2	24.005,8	-47,7%	-50,0%
Resultado do Tesouro Nacional	-22.369,9	-6.519,4	15.850,6	-70,9%	-72,1%
Resultado do Banco Central	-26,0	-113,3	-87,3	335,9%	316,7%
Resultado da Previdência Social	-27.960,1	-19.717,5	8.242,6	-29,5%	-32,6%
<b>Memorando:</b>					
Resultado TN e BCB	-22.395,9	-6.632,7	15.763,2	-70,4%	-71,7%

Em agosto de 2023, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R\$ 26,4 bilhões, frente a um déficit de R\$ 50,4 bilhões em agosto de 2022. Em termos reais, a receita líquida apresentou uma redução de R\$ 10,2 bilhões (-7,1%), enquanto a despesa total registrou uma queda de R\$ 36,6 bilhões (-18,5%), quando comparadas a agosto de 2022.



## Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês

Tabela 2 – Resultado Mês Contra Mês – Notas Explicativas | R\$ milhões – a preços correntes | Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Agosto		Variação Nominal		Variação Real	
		2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
<b>1. RECEITA TOTAL</b>		<b>179.272,1</b>	<b>170.559,7</b>	<b>-8.712,4</b>	<b>-4,9%</b>	<b>-16.973,5</b>	<b>-9,1%</b>
<b>1.1 - Receita Administrada pela RFB</b>		<b>104.378,5</b>	<b>102.625,7</b>	<b>-1.752,8</b>	<b>-1,7%</b>	<b>-6.562,7</b>	<b>-6,0%</b>
1.1.1 Imposto de Importação		5.536,8	4.800,2	-736,5	-13,3%	-991,7	-17,1%
1.1.2 IPI		4.403,1	4.750,0	346,9	7,9%	144,0	3,1%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	1	44.421,2	39.320,6	-5.100,7	-11,5%	-7.147,7	-15,4%
1.1.4 IOF		5.089,2	5.207,3	118,2	2,3%	-116,4	-2,2%
1.1.5 COFINS		24.647,2	26.422,2	1.775,0	7,2%	639,2	2,5%
1.1.6 PIS/PASEP		6.867,5	7.072,3	204,8	3,0%	-111,6	-1,6%
1.1.7 CSLL	2	10.943,2	9.800,3	-1.142,9	-10,4%	-1.647,1	-14,4%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		2,7	311,5	308,9	-	308,7	-
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	3	2.467,8	4.941,3	2.473,5	100,2%	2.359,8	91,4%
<b>1.2 - Incentivos Fiscais</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>
<b>1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	4	<b>43.773,7</b>	<b>47.479,3</b>	<b>3.705,6</b>	<b>8,5%</b>	<b>1.688,4</b>	<b>3,7%</b>
<b>1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB</b>		<b>31.119,9</b>	<b>20.454,7</b>	<b>-10.665,2</b>	<b>-34,3%</b>	<b>-12.099,2</b>	<b>-37,2%</b>
1.4.1 Concessões e Permissões		237,5	170,8	-66,7	-28,1%	-77,7	-31,3%
1.4.2 Dividendos e Participações	5	13.699,6	4.830,5	-8.869,1	-64,7%	-9.500,4	-66,3%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.320,1	1.394,6	74,5	5,6%	13,7	1,0%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais	6	7.398,5	5.714,2	-1.684,4	-22,8%	-2.025,3	-26,2%
1.4.5 Receltas Próprias e de Convênios		1.877,9	1.715,2	-162,7	-8,7%	-249,2	-12,7%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		2.191,1	2.386,0	195,0	8,9%	94,0	4,1%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receltas		4.395,1	4.243,4	-151,8	-3,5%	-354,3	-7,7%
<b>2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>		<b>40.659,7</b>	<b>35.786,9</b>	<b>-4.872,7</b>	<b>-12,0%</b>	<b>-6.746,4</b>	<b>-15,9%</b>
<b>2.1 FPM / FPE / IPI-EE</b>	7	<b>26.810,8</b>	<b>24.742,8</b>	<b>-2.068,0</b>	<b>-7,7%</b>	<b>-3.303,5</b>	<b>-11,8%</b>
<b>2.2 Fundos Constitucionais</b>		<b>1.223,8</b>	<b>907,8</b>	<b>-316,0</b>	<b>-25,8%</b>	<b>-372,4</b>	<b>-29,1%</b>
2.2.1 Repasse Total		1.801,2	1.657,9	-143,3	-8,0%	-226,3	-12,0%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-577,3	-750,1	-172,7	29,9%	-146,1	24,2%
<b>2.3 Contribuição do Salário Educação</b>		<b>1.276,1</b>	<b>1.423,7</b>	<b>147,6</b>	<b>11,6%</b>	<b>88,8</b>	<b>6,6%</b>
<b>2.4 Exploração de Recursos Naturais</b>	8	<b>11.308,0</b>	<b>8.671,8</b>	<b>-2.636,2</b>	<b>-23,3%</b>	<b>-3.157,3</b>	<b>-26,7%</b>
<b>2.5 CIDE - Combustíveis</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>
<b>2.6 Demais</b>		<b>40,9</b>	<b>40,8</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,2%</b>	<b>-2,0</b>	<b>-4,6%</b>
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>		<b>138.612,4</b>	<b>134.772,8</b>	<b>-3.839,6</b>	<b>-2,8%</b>	<b>-10.227,1</b>	<b>-7,1%</b>
<b>4. DESPESA TOTAL</b>		<b>188.968,5</b>	<b>161.123,0</b>	<b>-27.845,4</b>	<b>-14,7%</b>	<b>-36.553,4</b>	<b>-18,5%</b>
<b>4.1 Benefícios Previdenciários</b>	9	<b>71.733,8</b>	<b>67.196,8</b>	<b>-4.537,0</b>	<b>-6,3%</b>	<b>-7.842,6</b>	<b>-10,5%</b>
<b>4.2 Pessoal e Encargos Sociais</b>	10	<b>33.190,5</b>	<b>27.320,0</b>	<b>-5.870,4</b>	<b>-17,7%</b>	<b>-7.399,9</b>	<b>-21,3%</b>
<b>4.3 Outras Despesas Obrigatórias</b>		<b>33.879,1</b>	<b>20.333,2</b>	<b>-13.545,8</b>	<b>-40,0%</b>	<b>-15.107,0</b>	<b>-42,6%</b>
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		4.103,7	3.723,1	-380,5	-9,3%	-569,6	-13,3%
4.3.2 Anistiados		13,3	13,6	0,3	2,1%	-0,3	-2,4%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		760,0	1.360,5	600,5	79,0%	565,4	71,1%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		56,9	70,1	13,2	23,1%	10,5	17,7%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		7.036,6	7.903,0	866,4	12,3%	542,2	7,4%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	11	6.746,2	176,7	-6.569,5	-97,4%	-6.880,4	-97,5%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		128,7	175,7	46,9	36,4%	41,0	30,4%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		2.587,0	3.066,2	479,1	18,5%	359,9	13,3%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		220,6	300,6	80,0	36,3%	69,9	30,3%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.235,5	1.395,6	160,1	13,0%	103,2	8,0%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		332,3	332,3	-0,1	0,0%	-15,4	-4,4%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12	6.462,0	312,2	-6.149,8	-95,2%	-6.447,6	-95,4%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		500,7	1.290,8	790,1	157,8%	767,0	146,4%
4.3.16 Transferências ANA		15,7	16,2	0,5	3,3%	-0,2	-1,3%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		130,1	126,2	-3,9	-3,0%	-9,9	-7,2%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	13	-1.405,6	70,6	1.476,2	-	1.541,0	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	14	4.955,3	-	4.955,3	-100,0%	5.183,7	-100,0%
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
<b>4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira</b>		<b>50.165,2</b>	<b>46.273,0</b>	<b>-3.892,2</b>	<b>-7,8%</b>	<b>-6.203,9</b>	<b>-11,8%</b>
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	15	18.001,0	28.716,7	10.715,7	59,5%	9.886,2	52,5%
4.4.2 Discricionárias	16	32.164,1	17.556,2	-14.607,9	-45,4%	-16.090,1	-47,8%
<b>5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL</b>		<b>-50.356,1</b>	<b>-26.350,2</b>	<b>24.005,8</b>	<b>-47,7%</b>	<b>26.326,3</b>	<b>-50,0%</b>



**Nota 1 - Imposto sobre a Renda (-R\$ 7.147,7 milhões / -15,4%):** decréscimo explicado, principalmente, pela redução na arrecadação do IRPJ, no valor de R\$ 4,4 bilhões (-21,3%), que sofreu com o decréscimo real de 33,25% na arrecadação da estimativa mensal. Além disso, cabe ressaltar que no mês de agosto de 2022 houve pagamentos atípicos de R\$ 5 bilhões. Ao resultado negativo do IRPJ, adiciona-se o decréscimo de R\$ 2,8 bilhões (-13,3%) do IRRF, influenciado pelos decréscimos nos itens Rendimentos do Trabalho e Rendimentos de Residentes no Exterior, com redução de R\$ 1,6 bilhão (-19,7%) e 1,1 bilhão (-25,4%), respectivamente. Esses dois itens foram influenciados pela queda real na arrecadação de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” e decréscimos na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio” e do item “Rendimentos do Trabalho”.

**Nota 2 - CSLL (-R\$ 1.647,1 milhões / -14,4%):** ver a explicação da Nota 1 para o Imposto sobre a Renda.

**Nota 3 - Outras Administradas pela RFB (+R\$ 2.359,8 milhões / +91,4%):** resultado é explicado, principalmente, pela arrecadação do programa de redução de litigiosidade (+R\$ 861 milhões) e pelo imposto de exportação incidente sobre as exportações de óleo bruto (+R\$ 827 milhões).

**Nota 4 - Arrecadação Líquida RGPS (+R\$ 1.688,4 milhões / +3,7%):** esse crescimento é explicado, majoritariamente, pelos seguintes fatores: i) crescimento real de 6,98% da massa salarial habitual entre julho de 2023 e o mesmo mês do ano anterior; ii) saldo positivo de 142.702 empregos no mês de julho de 2023; iii) aumento real de 5,31% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de agosto de 2023 em relação ao mesmo mês do ano anterior; e iv) crescimento de 50,21% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de agosto de 2023 em relação a agosto de 2022.

**Nota 5 - Dividendos e Participações (-R\$ 9.500,4 milhões / -66,3%):** explicado, principalmente, pela queda no recebimento de dividendos da Petrobras no mês de agosto de 2023 frente ao mesmo mês do ano passado, no valor de R\$ 9,6 bilhões (em termos reais).

**Nota 6 - Receitas de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 2.025,3 milhões / -26,2%):** efeito no mês é explicado tanto pela redução do preço internacional do barril de petróleo como pela valorização do real frente ao dólar, quando comparados a agosto de 2022.

**Nota 7 - Transferências de FPM/FPE/IPI-EE (-R\$ 3.303,5 milhões / -11,8%):** explicado pela queda real da arrecadação nos impostos que compõem a base de cálculo destes repasses, em especial o Imposto de Renda (ver Nota 1).

**Nota 8 - Transferências de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 3.157,3 milhões / -26,7%):** explicado pela queda real da Receita de Exploração de Recursos Naturais quando comparada com agosto do ano passado (ver Nota 6).

**Nota 9 - Benefícios Previdenciários (-R\$ 7.842,6 milhões / -10,5%):** explicado, principalmente, pela redução do pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios no montante de R\$ 11,3 bilhões em agosto de 2023 frente a agosto de 2022 (a valores de agosto de 2023). Em 2023, a concentração do pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios ocorreu no mês de maio.

**Nota 10 - Pessoal e Encargos Sociais (-R\$ 7.399,9 milhões / -21,3%):** o decréscimo da despesa é explicado pela redução do pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios (-R\$ 8,0 bilhões) frente ao mesmo mês de 2022. Em 2023, o pagamento de precatórios ficou concentrado nos meses de abril e maio.





**Nota 11 - Créditos Extraordinários (exceto PAC) (-R\$ 6.880,4 milhões / -97,5%):** explicado, principalmente, pela redução das principais despesas associadas às medidas de combate ao Covid-19. Por outro lado, em agosto de 2022 foram pagas despesas associadas à Emenda Constitucional nº 123/2022 (em especial para o pagamento do adicional de R\$ 200,00 para o Programa Auxílio Brasil).

**Nota 12 - Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) (-R\$ 6.447,6 milhões / -95,4%):** explicado pela diferença na concentração de pagamentos para 2023 e 2022. Enquanto em 2022, a concentração ocorreu nos meses de junho e agosto, neste ano esses pagamentos ficaram concentrados em abril e maio.

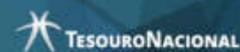
**Nota 13 - Impacto Primário do FIES (- R\$ 1.541,0 milhões):** resultado influenciado por honras realizadas pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) no valor de R\$ 1,4 bilhão em agosto de 2022, sem contrapartida em agosto de 2023.

**Nota 14 - Financiamento de Campanha Eleitoral (- R\$ 5.183,7 milhões):** resultado explicado pelo pagamento de despesas eleitorais em agosto 2022 e que ficaram sem contrapartida em agosto de 2023.

**Nota 15 - Obrigatórias com Controle de Fluxo (+R\$ 9.886,2 milhões / +52,5%):** crescimento explicado pelo aumento real na execução dos itens Bolsa Família e Auxílio Brasil (+R\$ 5,9 bilhões) e Saúde (+R\$ 2,9 bilhões).

**Nota 16 - Despesas Discricionárias do Poder Executivo (-R\$ 16.090,1 milhões / -47,8%):** variação explicada, em grande parte, pela despesa de R\$ 25,0 bilhões em agosto de 2022 referente ao Encontro de Contas – Campo de Marte (CF 1988, ADCT, art. 107-A, § 6º), que consistiu em um evento sem contrapartida para agosto de 2023. Por outro lado, no item saúde, a despesa teve um aumento real de R\$ 2,6 bilhões.





## Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Acumulado do Ano Anterior

Tabela 3 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – acumulado contra acumulado do ano anterior

Dados em: R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Jan-Ago		Variação (2023/2022)		
	2022	2023	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
<b>1. Receita Total</b>	1.546.378,5	1.521.901,6	-24.477,0	-1,6%	-5,8%
<b>2. Transf. por Repartição de Receita</b>	305.129,9	296.648,1	-8.481,8	-2,8%	-6,9%
<b>3. Receita Líquida (1-2)</b>	1.241.248,6	1.225.253,4	-15.995,2	-1,3%	-5,5%
<b>4. Despesa Total</b>	1.218.362,7	1.329.843,2	111.480,5	9,2%	4,5%
<b>5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)</b>	22.885,9	-104.589,8	-127.475,7	-	-
Resultado do Tesouro Nacional	237.868,5	123.468,3	-114.400,2	-48,1%	-50,0%
Resultado do Banco Central	-244,3	-274,0	-29,6	12,1%	7,5%
Resultado da Previdência Social	-214.738,3	-227.784,2	-13.045,9	6,1%	1,8%
<b>Memorando:</b>					
Resultado TN e BCB	237.624,2	123.194,4	-114.429,8	-48,2%	-50,0%

Em relação ao resultado acumulado nos oito primeiros meses de 2023, o Governo Central registrou um déficit de R\$ 104,6 bilhões, frente a um superávit de R\$ 22,9 bilhões no mesmo período de 2022. Em termos reais, a receita líquida apresentou uma redução de R\$ 71,9 bilhões (-5,5%) e a despesa total aumentou R\$ 58,0 bilhões (+4,5%) no acumulado de janeiro a agosto de 2023, quando comparadas ao mesmo período do ano anterior.



## Resultado Primário do Governo Central Acumulado

Tabela 4 – Resultado Acumulado – Notas Explicativas | R\$ milhões – a preços correntes | Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
		2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
<b>1. RECEITA TOTAL</b>		<b>1.546.378,5</b>	<b>1.521.901,6</b>	<b>-24.477,0</b>	<b>-1,6%</b>	<b>-94.136,1</b>	<b>-5,8%</b>
<b>1.1 - Receita Administrada pela RFB</b>		<b>931.992,0</b>	<b>953.462,8</b>	<b>21.470,9</b>	<b>2,3%</b>	<b>-20.958,4</b>	<b>-2,1%</b>
1.1.1 Imposto de Importação		38.599,8	35.930,1	-2.669,7	-6,9%	-4.464,7	-11,0%
1.1.2 IPI		40.348,3	37.001,3	-3.347,0	-8,3%	-5.290,8	-12,4%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	1	446.962,9	462.716,5	15.753,6	3,5%	-4.192,6	-0,9%
1.1.4 IOF		38.752,3	40.151,5	1.399,1	3,6%	-320,8	-0,8%
1.1.5 COFINS		179.513,5	186.957,4	7.444,0	4,1%	-730,4	-0,4%
1.1.6 PIS/PASEP		53.227,9	54.146,2	918,3	1,7%	-1.499,1	-2,7%
1.1.7 CSLL	2	115.255,1	108.036,2	-7.218,9	-6,3%	-12.776,0	-10,5%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		1.657,1	192,3	-1.464,8	-88,4%	-1.559,5	-89,1%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB		17.675,1	28.331,3	10.656,2	60,3%	9.875,5	52,9%
<b>1.2 - Incentivos Fiscais</b>		<b>-52,8</b>	<b>-59,9</b>	<b>-7,1</b>	<b>13,4%</b>	<b>-5,3</b>	<b>9,8%</b>
<b>1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	3	<b>334.222,8</b>	<b>370.151,4</b>	<b>35.928,5</b>	<b>10,7%</b>	<b>21.163,9</b>	<b>6,0%</b>
<b>1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB</b>		<b>280.216,6</b>	<b>198.347,3</b>	<b>-81.869,3</b>	<b>-29,2%</b>	<b>-94.336,3</b>	<b>-32,0%</b>
1.4.1 Concessões e Permissões	4	41.898,2	5.951,8	-35.946,5	-85,8%	-37.892,9	-86,3%
1.4.2 Dividendos e Participações	5	65.578,4	37.763,0	-27.815,3	-42,4%	-30.333,3	-44,4%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		10.565,5	10.563,1	-2,4	0,0%	-485,6	-4,4%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais	6	92.284,0	75.409,0	-16.875,0	-18,3%	-21.168,2	-21,7%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		13.991,5	13.945,6	-46,0	-0,3%	-662,3	-4,5%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		16.873,7	19.112,9	2.239,1	13,3%	1.494,4	8,4%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas		39.025,2	35.601,9	-3.423,3	-8,8%	-5.288,3	-12,8%
<b>2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>		<b>305.129,9</b>	<b>296.648,1</b>	<b>-8.481,8</b>	<b>-2,8%</b>	<b>-22.229,2</b>	<b>-6,9%</b>
<b>2.1 FPM / FPE / IPI-EE</b>		<b>226.204,5</b>	<b>234.831,3</b>	<b>8.626,9</b>	<b>3,8%</b>	<b>-1.522,3</b>	<b>-0,6%</b>
<b>2.2 Fundos Constitucionais</b>		<b>5.379,0</b>	<b>6.961,9</b>	<b>1.582,9</b>	<b>29,4%</b>	<b>1.358,1</b>	<b>24,0%</b>
2.2.1 Repasse Total		15.974,9	15.254,5	-720,4	-4,5%	-1.492,0	-8,8%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-10.596,0	-8.292,7	2.303,3	-21,7%	2.850,0	-25,4%
<b>2.3 Contribuição do Salário Educação</b>		<b>10.848,1</b>	<b>12.313,6</b>	<b>1.465,5</b>	<b>13,5%</b>	<b>979,8</b>	<b>8,6%</b>
<b>2.4 Exploração de Recursos Naturais</b>	7	<b>53.869,6</b>	<b>41.986,3</b>	<b>-11.883,3</b>	<b>-22,1%</b>	<b>-14.382,0</b>	<b>-25,3%</b>
<b>2.5 CIDE - Combustíveis</b>		<b>647,9</b>	<b>4,5</b>	<b>-643,4</b>	<b>-99,3%</b>	<b>-681,0</b>	<b>-99,3%</b>
<b>2.6 Demais</b>		<b>8.180,8</b>	<b>550,5</b>	<b>-7.630,3</b>	<b>-93,3%</b>	<b>-7.981,7</b>	<b>-93,5%</b>
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>		<b>1.241.248,6</b>	<b>1.225.253,4</b>	<b>-15.995,2</b>	<b>-1,3%</b>	<b>-71.906,9</b>	<b>-5,5%</b>
<b>4. DESPESA TOTAL</b>		<b>1.218.362,7</b>	<b>1.329.843,2</b>	<b>111.480,5</b>	<b>9,2%</b>	<b>57.957,9</b>	<b>4,5%</b>
<b>4.1 Benefícios Previdenciários</b>	8	<b>548.961,1</b>	<b>597.935,5</b>	<b>48.974,4</b>	<b>8,9%</b>	<b>25.111,5</b>	<b>4,3%</b>
<b>4.2 Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>220.553,1</b>	<b>225.768,7</b>	<b>5.215,6</b>	<b>2,4%</b>	<b>-4.704,5</b>	<b>-2,0%</b>
<b>4.3 Outras Despesas Obrigatórias</b>		<b>198.934,5</b>	<b>200.078,7</b>	<b>1.144,2</b>	<b>0,6%</b>	<b>-8.213,4</b>	<b>-3,9%</b>
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		51.018,7	57.177,0	6.158,3	12,1%	3.576,9	6,6%
4.3.2 Anistiados		106,9	111,4	4,6	4,3%	-0,2	-0,1%
4.3.3 Apolo Fin. EE/MM		760,0	6.013,9	5.253,9	691,3%	5.230,7	657,9%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		463,4	490,9	27,5	5,9%	6,8	1,4%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		52.207,3	59.761,7	7.554,4	14,5%	5.270,9	9,6%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	9	21.458,5	1.251,5	-20.207,0	-94,2%	-21.443,4	-94,4%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		3.096,1	0,0	-3.096,1	-100,0%	-3.282,9	-100,0%
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		538,9	658,5	119,6	22,2%	96,6	17,1%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		21.639,9	25.189,3	3.549,4	16,4%	2.608,8	11,4%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		1.525,1	2.355,7	830,5	54,5%	767,8	47,9%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		8.653,0	9.839,8	1.186,8	13,7%	823,3	9,1%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		2.658,6	2.657,9	-0,7	0,0%	-121,2	-4,3%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		15.705,4	18.638,0	2.932,6	18,7%	2.337,5	14,3%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		13.000,7	13.525,2	524,5	4,0%	-107,2	-0,8%
4.3.16 Transferências ANA		67,4	80,6	13,1	19,5%	10,5	15,0%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		1.009,2	1.156,6	147,4	14,6%	103,4	9,7%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		70,1	1.170,6	1.100,5	-	1.092,0	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		4.955,3	-	4.955,3	-100,0%	-5.183,7	-100,0%
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
<b>4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira</b>		<b>249.914,0</b>	<b>306.060,3</b>	<b>56.146,3</b>	<b>22,5%</b>	<b>45.764,3</b>	<b>17,4%</b>
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	10	143.429,8	210.185,3	66.755,5	46,5%	60.825,9	40,3%
4.4.2 Discricionárias		106.484,2	95.875,0	-10.609,2	-10,0%	-15.061,6	-13,5%
<b>5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL</b>		<b>22.885,9</b>	<b>-104.589,8</b>	<b>-127.475,7</b>	<b>-</b>	<b>-129.864,9</b>	<b>-</b>



**Nota 1 - Imposto de Renda (-R\$ 4.192,6 milhões / -0,9%):** esse resultado foi consequência do aumento de arrecadação do IRRF (+R\$ 22,4 bilhões) e da queda de arrecadação do IRPJ (-R\$ 25,3 bilhões). No primeiro caso, a variação positiva decorreu das rubricas de "Rendimentos do Capital" e de "Remessas ao Exterior". Para o IRPJ, os principais fatores que influenciaram no resultado negativo foram: i) decréscimos reais de 13,53% da estimativa mensal e de 34,02% na declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2022, conjugados com o acréscimo real de 5,99% do lucro presumido; ii) recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 5 bilhões, especialmente por empresas ligadas à exploração de commodities, no período de janeiro a agosto deste ano, e de 35 bilhões, no mesmo período de 2022.

**Nota 2 - CSLL (-R\$ 12.776,0 milhões / -10,5%):** ver na Nota 1 a explicação para o Imposto de Renda.

**Nota 3 - Arrecadação Líquida para o RGPS (+R\$ 21.163,9 milhões / +6,0%):** explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) a massa salarial habitual de dezembro de 2022 a julho de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo real de 8,81% em relação a igual período dos anos anteriores; ii) o Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de julho de 2023, um saldo positivo de 1.166.125 empregos; iii) aumento real de 7,37% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a agosto de 2023 em relação ao mesmo período de 2022; iv) crescimento de 36,35% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de janeiro a agosto de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior.

**Nota 4 - Concessões e Permissões (-R\$ 37.892,9 milhões / -86,3%):** essa variação, em grande parte, é explicada por recebimentos de recursos nos oito meses iniciais de 2022, sem correspondente em 2023. Os itens que influenciaram esse resultado foram: i) recebimentos de recursos do bônus de assinatura relativos à Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (Campos de Sépia e Atapu – Bacia de Santos), em fevereiro de 2022; ii) recursos referentes ao bônus de outorga dos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica advindos da desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras), em junho de 2022.

**Nota 5 - Dividendos e Participações (-R\$ 30.333,3 milhões / -44,4%):** devido, em especial, aos menores recebimentos no acumulado de janeiro a agosto de 2023 de dividendos e juros sobre o capital próprio da Petrobras (-R\$ 20,2 bilhões), BNDES (-R\$ 9,1 bilhões) e CEF (-R\$ 2,0 bilhões).

**Nota 6 - Receitas de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 21.168,2 milhões / -21,7%):** o efeito dessa redução é explicado, principalmente, pelas reduções do preço internacional do barril de petróleo e pelo efeito cambial, com a valorização do real frente ao dólar.

**Nota 7 - Transferências de Exploração de Recursos Naturais (-R\$ 14.382,0 milhões / -25,3%):** explicado pela queda da Receita de Exploração de Recursos Naturais no acumulado de janeiro a agosto de 2023 frente ao mesmo período de 2022 (ver Nota 6).

**Nota 8 - Benefícios Previdenciários (+R\$ 25.111,5 milhões / +4,3%):** esse aumento de despesa está relacionado com os seguintes fatores: i) de acordo com os dados disponíveis do BEPS até junho de 2023, houve um aumento do número de beneficiários (+3,6%, média dezembro de 2022 a junho de 2023 frente a dezembro de 2021 a junho de 2022) que impactaram no valor de benefícios concedidos; ii) diferencial entre o INPC (referência para reajuste do salário mínimo em 2022) e o IPCA (índice utilizado para calcular as despesas do Governo Central a valores de 2023), que impactou as despesas no comparativo interanual; iii) aumento real de 1,4% do salário mínimo em 2023, conforme Medida Provisória nº 1.143/2022, e posterior aumento previsto na Medida Provisória nº 1.172/2023.





**Nota 9 - Créditos Extraordinários (exceto PAC) (-R\$ 21.443,4 milhões / -94,4%):** redução de valores é primordialmente explicada pela redução das principais despesas associadas às medidas de combate ao Covid-19. Por outro lado, em agosto de 2022 foram pagas despesas associadas à Emenda Constitucional nº 123/2022 (em especial para o pagamento do adicional de R\$ 200,00 para o Programa Auxílio Brasil).

**Nota 10 - Obrigatórias com Controle de Fluxo (+R\$ 60.825,9 milhões / +40,3%):** explicado, em especial, pelos aumentos reais nas execuções em Bolsa Família e Auxílio Brasil (+R\$ 49,1 bilhões) e na função Saúde (+R\$ 9,1 bilhões) entre os oito primeiros meses de 2022 e o mesmo período do ano corrente.



Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil  
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulação Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
<b>1. RECEITA TOTAL <sup>1/</sup></b>	<b>179.272,1</b>	<b>170.559,7</b>	<b>-8.712,4</b>	<b>-4,9%</b>	<b>-16.973,5</b>	<b>-9,1%</b>	<b>1.546.378,5</b>	<b>1.521.901,6</b>	<b>-24.477,0</b>	<b>-1,6%</b>	<b>-94.136,1</b>	<b>-5,8%</b>
<b>1.1 - Receita Administrada pela RFB</b>	<b>104.378,5</b>	<b>102.625,7</b>	<b>-1.752,8</b>	<b>-1,7%</b>	<b>-6.562,7</b>	<b>-6,0%</b>	<b>931.992,0</b>	<b>953.462,8</b>	<b>21.470,9</b>	<b>2,3%</b>	<b>-20.958,4</b>	<b>-2,1%</b>
1.1.1 Imposto de Importação	5.536,8	4.800,2	-736,5	-13,3%	-991,7	-17,1%	38.599,8	35.930,1	-2.669,7	-6,9%	-4.464,7	-11,0%
1.1.2 IPI	4.403,1	4.750,0	346,9	7,9%	144,0	3,1%	40.348,3	37.001,3	-3.347,0	-8,3%	-5.290,8	-12,4%
1.1.2.1 IPI - Fumo	443,8	158,5	-285,3	-64,3%	-305,8	-65,9%	4.537,9	1.991,2	-2.546,7	-56,1%	-2.764,6	-57,8%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	197,3	253,4	56,1	28,4%	47,0	22,8%	1.628,5	1.770,5	142,0	8,7%	62,5	3,6%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	305,4	429,2	123,8	40,5%	109,7	34,3%	2.661,2	3.493,0	831,8	31,3%	716,8	25,6%
1.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	2.189,0	1.950,0	-239,0	-10,9%	-339,9	-14,8%	16.003,1	14.806,6	-1.196,4	-7,5%	-1.973,8	-11,7%
1.1.2.5 IPI - Outros	1.267,5	1.958,9	691,4	54,5%	633,0	47,7%	15.517,6	14.939,9	-577,7	-3,7%	-1.331,7	-8,1%
1.1.3 Imposto de Renda	44.421,2	39.320,6	-5.100,7	-11,5%	-7.147,7	-15,4%	446.962,9	462.716,5	15.753,6	3,5%	-4.192,6	-0,9%
1.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	4.720,2	4.966,5	246,3	5,2%	28,8	0,6%	41.267,2	41.666,4	399,2	1,0%	-1.368,2	-3,2%
1.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	19.790,5	16.291,3	-3.499,2	-17,7%	-4.411,1	-21,3%	209.186,4	193.659,8	-15.526,6	-7,4%	-25.252,3	-11,4%
1.1.3.3 I.R. - Retido na fonte	19.910,6	18.062,7	-1.847,8	-9,3%	-2.765,4	-13,3%	196.509,3	227.390,3	30.881,0	15,7%	22.427,9	10,8%
1.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	7.798,6	6.547,7	-1.250,9	-16,0%	-1.610,3	-19,7%	96.104,9	103.075,6	6.970,7	7,3%	2.609,9	2,6%
1.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	6.467,2	6.723,6	256,4	4,0%	-41,6	-0,6%	56.881,5	73.604,6	16.723,1	29,4%	14.485,7	24,2%
1.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	4.221,1	3.295,1	-926,0	-21,9%	-1.120,5	-25,4%	32.619,7	38.038,2	5.418,5	16,6%	4.032,2	11,7%
1.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.423,6	1.496,3	72,7	5,1%	7,1	0,5%	10.903,2	12.672,0	1.768,8	16,2%	1.300,0	11,3%
1.1.4 IOF	5.089,2	5.207,3	118,2	2,3%	-116,4	-2,2%	38.752,3	40.151,5	1.399,1	3,6%	-320,8	-0,8%
1.1.5 Cofins	24.647,2	26.422,2	1.775,0	7,2%	639,2	2,5%	179.513,5	186.957,4	7.444,0	4,1%	-730,4	-0,4%
1.1.6 PIS/Pasep	6.867,5	7.072,3	204,8	3,0%	-111,6	-1,6%	53.227,9	54.146,2	918,3	1,7%	-1.499,1	-2,7%
1.1.7 CSLL	10.943,2	9.800,3	-1.142,9	-10,4%	-1.647,1	-14,4%	115.255,1	108.036,2	-7.218,9	-6,3%	-12.776,0	-10,5%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis	2,7	311,5	308,9	-	308,7	-	1.657,1	192,3	-1.464,8	-88,4%	-1.559,5	-89,1%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	2.467,8	4.941,3	2.473,5	100,2%	2.359,8	91,4%	17.675,1	28.331,3	10.656,2	60,3%	9.875,5	52,9%
<b>1.2 - Incentivos Fiscais</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>-52,8</b>	<b>-59,9</b>	<b>-7,1</b>	<b>13,4%</b>	<b>-5,3</b>	<b>9,8%</b>
<b>1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>43.773,7</b>	<b>47.479,3</b>	<b>3.705,6</b>	<b>8,5%</b>	<b>1.688,4</b>	<b>3,7%</b>	<b>334.222,8</b>	<b>370.151,4</b>	<b>35.928,5</b>	<b>10,7%</b>	<b>21.163,9</b>	<b>6,0%</b>
1.3.1 Urbana	43.009,8	46.815,9	3.806,1	8,8%	1.824,1	4,1%	328.157,0	364.568,1	36.411,0	11,1%	21.920,2	6,3%
1.3.2 Rural	763,9	663,4	-100,5	-13,2%	-135,7	-17,0%	6.065,8	5.583,3	-482,5	-8,0%	-756,3	-11,8%
<b>1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB</b>	<b>31.119,9</b>	<b>20.454,7</b>	<b>-10.665,2</b>	<b>-34,3%</b>	<b>-12.099,2</b>	<b>-37,2%</b>	<b>280.216,6</b>	<b>198.347,3</b>	<b>-81.869,3</b>	<b>-29,2%</b>	<b>-94.336,3</b>	<b>-32,0%</b>
1.4.1 Concessões e Permissões	237,5	170,8	-66,7	-28,1%	-77,7	-31,3%	41.898,2	5.951,8	-35.946,5	-85,8%	-37.892,9	-86,3%
1.4.2 Dividendos e Participações	13.699,6	4.830,5	-8.869,1	-64,7%	-9.500,4	-66,3%	65.578,4	37.763,0	-27.815,3	-42,4%	-30.333,3	-44,4%
1.4.2.1 Banco do Brasil	1.128,9	1.168,7	39,8	3,5%	-12,2	-1,0%	3.935,1	4.111,9	176,8	4,5%	5,7	0,1%
1.4.2.2 BNB	0,0	121,2	121,2	-	121,2	-	122,0	296,9	174,8	143,2%	169,9	133,0%
1.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	18.878,6	10.425,1	-8.453,5	-44,8%	-9.090,5	-46,5%
1.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	3.591,4	1.817,8	-1.773,6	-49,4%	-2.039,9	-52,8%
1.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	260,2	0,0	-260,2	-100,0%	-271,2	-100,0%
1.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	187,8	187,8	-	189,0	-
1.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.8 Petrobras	12.550,4	3.540,4	-9.010,0	-71,8%	-9.588,3	-73,0%	37.553,2	18.744,8	-18.808,4	-50,1%	-20.197,0	-51,6%

Avulso da MSF 77/2023 [112 de 216]



Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1.4.2.9 Demais	20,3	0,1	-20,2	-99,4%	-21,1	-99,4%	1.237,7	2.178,8	941,1	76,0%	900,5	69,6%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.320,1	1.394,6	74,5	5,6%	13,7	1,0%	10.565,5	10.563,1	-2,4	0,0%	-485,6	-4,4%
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	7.398,5	5.714,2	-1.684,4	-22,8%	-2.025,3	-26,2%	92.284,0	75.409,0	-16.875,0	-18,3%	-21.168,2	-21,7%
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.877,9	1.715,2	-162,7	-8,7%	-249,2	-12,7%	13.991,5	13.945,6	-46,0	-0,3%	-662,3	-4,5%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.191,1	2.386,0	195,0	8,9%	94,0	4,1%	16.873,7	19.112,9	2.239,1	13,3%	1.494,4	8,4%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	4.395,1	4.243,4	-151,8	-3,5%	-354,3	-7,7%	39.025,2	35.601,9	-3.423,3	-8,8%	-5.288,3	-12,8%
d/q Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
<b>2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA <sup>2/</sup></b>	<b>40.659,7</b>	<b>35.786,9</b>	<b>-4.872,7</b>	<b>-12,0%</b>	<b>-6.746,4</b>	<b>-15,9%</b>	<b>305.129,9</b>	<b>296.648,1</b>	<b>-8.481,8</b>	<b>-2,8%</b>	<b>-22.229,2</b>	<b>-6,9%</b>
<b>2.1 FPM / FPE / IPI-EE</b>	<b>26.810,8</b>	<b>24.742,8</b>	<b>-2.068,0</b>	<b>-7,7%</b>	<b>-3.303,5</b>	<b>-11,8%</b>	<b>226.204,5</b>	<b>234.831,3</b>	<b>8.626,9</b>	<b>3,8%</b>	<b>-1.522,3</b>	<b>-0,6%</b>
<b>2.2 Fundos Constitucionais</b>	<b>1.223,8</b>	<b>907,8</b>	<b>-316,0</b>	<b>-25,8%</b>	<b>-372,4</b>	<b>-29,1%</b>	<b>5.379,0</b>	<b>6.961,9</b>	<b>1.582,9</b>	<b>29,4%</b>	<b>1.358,1</b>	<b>24,0%</b>
2.2.1 Repasse Total	1.801,2	1.657,9	-143,3	-8,0%	-226,3	-12,0%	15.974,9	15.254,5	-720,4	-4,5%	-1.492,0	-8,8%
2.2.2 Superávit dos Fundos	-577,3	-750,1	-172,7	29,9%	-146,1	24,2%	-10.596,0	-8.292,7	2.303,3	-21,7%	2.850,0	-25,4%
<b>2.3 Contribuição do Salário Educação</b>	<b>1.276,1</b>	<b>1.423,7</b>	<b>147,6</b>	<b>11,6%</b>	<b>88,8</b>	<b>6,6%</b>	<b>10.848,1</b>	<b>12.313,6</b>	<b>1.465,5</b>	<b>13,5%</b>	<b>979,8</b>	<b>8,6%</b>
<b>2.4 Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>11.308,0</b>	<b>8.671,8</b>	<b>-2.636,2</b>	<b>-23,3%</b>	<b>-3.157,3</b>	<b>-26,7%</b>	<b>53.869,6</b>	<b>41.986,3</b>	<b>-11.883,3</b>	<b>-22,1%</b>	<b>-14.382,0</b>	<b>-25,3%</b>
<b>2.5 CIDE - Combustíveis</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>647,9</b>	<b>4,5</b>	<b>-643,4</b>	<b>-99,3%</b>	<b>-681,0</b>	<b>-99,3%</b>
<b>2.6 Demais</b>	<b>40,9</b>	<b>40,8</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,2%</b>	<b>-2,0</b>	<b>-4,6%</b>	<b>8.180,8</b>	<b>550,5</b>	<b>-7.630,3</b>	<b>-93,3%</b>	<b>-7.981,7</b>	<b>-93,5%</b>
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>138.612,4</b>	<b>134.772,8</b>	<b>-3.839,6</b>	<b>-2,8%</b>	<b>-10.227,1</b>	<b>-7,1%</b>	<b>1.241.248,6</b>	<b>1.225.253,4</b>	<b>-15.995,2</b>	<b>-1,3%</b>	<b>-71.906,9</b>	<b>-5,5%</b>
<b>4. DESPESA TOTAL <sup>2/</sup></b>	<b>188.968,5</b>	<b>161.123,0</b>	<b>-27.845,4</b>	<b>-14,7%</b>	<b>-36.553,4</b>	<b>-18,5%</b>	<b>1.218.362,7</b>	<b>1.329.843,2</b>	<b>111.480,5</b>	<b>9,2%</b>	<b>57.957,9</b>	<b>4,5%</b>
<b>4.1 Benefícios Previdenciários</b>	<b>71.733,8</b>	<b>67.196,8</b>	<b>-4.537,0</b>	<b>-6,3%</b>	<b>-7.842,6</b>	<b>-10,5%</b>	<b>548.961,1</b>	<b>597.935,5</b>	<b>48.974,4</b>	<b>8,9%</b>	<b>25.111,5</b>	<b>4,3%</b>
<b>Benefícios Previdenciários - Urbano <sup>3/</sup></b>	<b>57.013,6</b>	<b>53.322,4</b>	<b>-3.691,2</b>	<b>-6,5%</b>	<b>-6.318,5</b>	<b>-10,6%</b>	<b>436.018,5</b>	<b>474.345,9</b>	<b>38.327,3</b>	<b>8,8%</b>	<b>19.399,9</b>	<b>4,2%</b>
<b>Sentenças Judiciais e Precatórios</b>	<b>9.725,3</b>	<b>1.234,0</b>	<b>-8.491,3</b>	<b>-87,3%</b>	<b>-8.939,5</b>	<b>-87,9%</b>	<b>17.376,8</b>	<b>16.448,0</b>	<b>-928,9</b>	<b>-5,3%</b>	<b>-1.674,2</b>	<b>-9,2%</b>
<b>Benefícios Previdenciários - Rural <sup>3/</sup></b>	<b>14.720,2</b>	<b>13.874,5</b>	<b>-845,7</b>	<b>-5,7%</b>	<b>-1.524,1</b>	<b>-9,9%</b>	<b>112.942,6</b>	<b>123.589,7</b>	<b>10.647,1</b>	<b>9,4%</b>	<b>5.711,5</b>	<b>4,8%</b>
<b>Sentenças Judiciais e Precatórios</b>	<b>2.530,5</b>	<b>325,5</b>	<b>-2.205,0</b>	<b>-87,1%</b>	<b>-2.321,7</b>	<b>-87,7%</b>	<b>4.527,0</b>	<b>4.652,3</b>	<b>125,3</b>	<b>2,8%</b>	<b>-68,6</b>	<b>-1,4%</b>
<b>4.2 Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>33.190,5</b>	<b>27.320,0</b>	<b>-5.870,4</b>	<b>-17,7%</b>	<b>-7.399,9</b>	<b>-21,3%</b>	<b>220.553,1</b>	<b>225.768,7</b>	<b>5.215,6</b>	<b>2,4%</b>	<b>-4.704,5</b>	<b>-2,0%</b>
<b>d/q Sentenças Judiciais e Precatórios</b>	<b>8.125,4</b>	<b>476,9</b>	<b>-7.648,5</b>	<b>-94,1%</b>	<b>-8.022,9</b>	<b>-94,4%</b>	<b>9.621,4</b>	<b>5.806,6</b>	<b>-3.814,9</b>	<b>-39,6%</b>	<b>-4.243,0</b>	<b>-42,1%</b>
<b>4.3 Outras Despesas Obrigatórias</b>	<b>33.879,1</b>	<b>20.333,2</b>	<b>-13.545,8</b>	<b>-40,0%</b>	<b>-15.107,0</b>	<b>-42,6%</b>	<b>198.934,5</b>	<b>200.078,7</b>	<b>1.144,2</b>	<b>0,6%</b>	<b>-8.213,4</b>	<b>-3,9%</b>
<b>4.3.1 Abono e Seguro Desemprego</b>	<b>4.103,7</b>	<b>3.723,1</b>	<b>-380,5</b>	<b>-9,3%</b>	<b>-569,6</b>	<b>-13,3%</b>	<b>51.018,7</b>	<b>57.177,0</b>	<b>6.158,3</b>	<b>12,1%</b>	<b>3.576,9</b>	<b>6,6%</b>
<b>Abono</b>	<b>208,1</b>	<b>121,4</b>	<b>-86,7</b>	<b>-41,7%</b>	<b>-96,3</b>	<b>-44,2%</b>	<b>22.859,7</b>	<b>24.814,0</b>	<b>1.954,3</b>	<b>8,5%</b>	<b>596,3</b>	<b>2,4%</b>
<b>Seguro Desemprego</b>	<b>3.895,6</b>	<b>3.601,7</b>	<b>-293,8</b>	<b>-7,5%</b>	<b>-473,4</b>	<b>-11,6%</b>	<b>28.158,9</b>	<b>32.362,9</b>	<b>4.204,0</b>	<b>14,9%</b>	<b>2.980,6</b>	<b>10,0%</b>
<b>d/q Seguro Desemprego</b>	<b>256,6</b>	<b>185,1</b>	<b>-71,5</b>	<b>-27,9%</b>	<b>-83,3</b>	<b>-31,0%</b>	<b>2.991,9</b>	<b>3.033,2</b>	<b>41,3</b>	<b>1,4%</b>	<b>-109,7</b>	<b>-3,5%</b>
<b>4.3.2 Anistiados</b>	<b>13,3</b>	<b>13,6</b>	<b>0,3</b>	<b>2,1%</b>	<b>-0,3</b>	<b>-2,4%</b>	<b>106,9</b>	<b>111,4</b>	<b>4,6</b>	<b>4,3%</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,1%</b>
<b>4.3.3 Apoio Fin. EE/MM</b>	<b>760,0</b>	<b>1.360,5</b>	<b>600,5</b>	<b>79,0%</b>	<b>565,4</b>	<b>71,1%</b>	<b>760,0</b>	<b>6.013,9</b>	<b>5.253,9</b>	<b>691,3%</b>	<b>5.230,7</b>	<b>657,9%</b>
<b>4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações</b>	<b>56,9</b>	<b>70,1</b>	<b>13,2</b>	<b>23,1%</b>	<b>10,5</b>	<b>17,7%</b>	<b>463,4</b>	<b>490,9</b>	<b>27,5</b>	<b>5,9%</b>	<b>6,8</b>	<b>1,4%</b>
<b>4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV</b>	<b>7.036,6</b>	<b>7.903,0</b>	<b>866,4</b>	<b>12,3%</b>	<b>542,2</b>	<b>7,4%</b>	<b>52.207,3</b>	<b>59.761,7</b>	<b>7.554,4</b>	<b>14,5%</b>	<b>5.270,9</b>	<b>9,6%</b>
<b>d/q Sentenças Judiciais e Precatórios</b>	<b>418,9</b>	<b>264,1</b>	<b>-154,8</b>	<b>-37,0%</b>	<b>-174,1</b>	<b>-39,7%</b>	<b>1.457,9</b>	<b>1.912,5</b>	<b>454,6</b>	<b>31,2%</b>	<b>395,3</b>	<b>25,8%</b>
<b>4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>
<b>4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)</b>	<b>6.746,2</b>	<b>176,7</b>	<b>-6.569,5</b>	<b>-97,4%</b>	<b>-6.880,4</b>	<b>-97,5%</b>	<b>21.458,5</b>	<b>1.251,5</b>	<b>-20.207,0</b>	<b>-94,2%</b>	<b>-21.443,4</b>	<b>-94,4%</b>
<b>4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>3.096,1</b>	<b>0,0</b>	<b>-3.096,1</b>	<b>-100,0%</b>	<b>-3.282,9</b>	<b>-100,0%</b>
<b>4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas</b>	<b>128,7</b>	<b>175,7</b>	<b>46,9</b>	<b>36,4%</b>	<b>41,0</b>	<b>30,4%</b>	<b>538,9</b>	<b>658,5</b>	<b>119,6</b>	<b>22,2%</b>	<b>96,6</b>	<b>17,1%</b>
<b>4.3.10 FUNDEB (Complem. União)</b>	<b>2.587,0</b>	<b>3.066,2</b>	<b>479,1</b>	<b>18,5%</b>	<b>359,9</b>	<b>13,3%</b>	<b>21.639,9</b>	<b>25.189,3</b>	<b>3.549,4</b>	<b>16,4%</b>	<b>2.608,8</b>	<b>11,4%</b>
<b>4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)</b>	<b>220,6</b>	<b>300,6</b>	<b>80,0</b>	<b>36,3%</b>	<b>69,9</b>	<b>30,3%</b>	<b>1.525,1</b>	<b>2.355,7</b>	<b>830,5</b>	<b>54,5%</b>	<b>767,8</b>	<b>47,9%</b>

Avulso da MSF 77/2023 [113 de 216]



Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.235,5	1.395,6	160,1	13,0%	103,2	8,0%	8.653,0	9.839,8	1.186,8	13,7%	823,3	9,1%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,3	332,3	-0,1	0,0%	-15,4	-4,4%	2.658,6	2.657,9	-0,7	0,0%	-121,2	-4,3%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	6.462,0	312,2	-6.149,8	-95,2%	-6.447,6	-95,4%	15.705,4	18.638,0	2.932,6	18,7%	2.337,5	14,3%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	500,7	1.290,8	790,1	157,8%	767,0	146,4%	13.000,7	13.525,2	524,5	4,0%	-107,2	-0,8%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	797,6	1.124,9	327,4	41,0%	290,6	34,8%	11.477,5	11.338,1	-139,4	-1,2%	-684,3	-5,6%
Equalização de custeio agropecuário	152,7	180,9	28,2	18,5%	21,2	13,3%	1.347,3	1.222,2	-125,1	-9,3%	-186,0	-13,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial <sup>5/</sup>	156,4	175,6	19,3	12,3%	12,1	7,4%	3.982,9	2.903,8	-1.079,1	-27,1%	-1.285,0	-30,5%
Política de preços agrícolas	8,2	4,3	-3,9	-47,4%	-4,3	-49,8%	65,1	13,3	-51,8	-79,6%	-55,4	-80,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,5	0,5	-1,1	-69,4%	-1,1	-70,7%	14,6	3,4	-11,2	-76,7%	-11,9	-77,7%
Equalização Aquisições do Governo Federal	6,7	3,8	-2,8	-42,5%	-3,1	-45,0%	50,6	9,9	-40,7	-80,4%	-43,5	-81,3%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Pronaf	390,0	405,1	15,1	3,9%	-2,9	-0,7%	4.171,4	4.434,7	263,2	6,3%	73,0	1,7%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	390,4	408,4	18,0	4,6%	0,0	0,0%	4.219,4	4.410,6	191,2	4,5%	-1,3	0,0%
Concessão de Financiamento <sup>5/</sup>	-0,4	-3,4	-3,0	735,2%	-2,9	698,4%	-48,0	24,1	72,1	-	74,3	-
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Proex	-42,5	121,0	163,5	-	165,4	-	332,9	276,4	-56,5	-17,0%	-77,1	-21,6%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	39,6	69,8	30,2	76,1%	28,4	68,4%	218,7	316,7	98,1	44,8%	88,4	38,3%
Concessão de Financiamento <sup>5/</sup>	-82,1	51,2	133,3	-	137,1	-	114,2	-40,4	-154,5	-	-165,5	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) <sup>6/</sup>	125,2	40,0	-85,2	-68,0%	-91,0	-69,5%	270,2	532,7	262,5	97,2%	254,4	89,3%
Alcool	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA <sup>5/</sup>	6,3	11,1	4,9	78,0%	4,6	70,1%	122,8	286,5	163,7	133,4%	159,4	124,8%
Funcafé	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,5	0,0	-0,5	-100,0%	-0,5	-100,0%
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	1,3	0,0	-1,3	-99,8%	-1,4	-99,8%	667,4	404,4	-263,0	-39,4%	-295,4	-41,7%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito dest. a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,5	0,7	0,2	42,1%	0,2	35,8%	6,9	9,1	2,2	32,6%	1,9	26,6%
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND) <sup>5/</sup>	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-1,1	200,0	201,1	-	201,2	-	397,6	1.357,7	960,1	241,5%	949,0	229,1%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remun. por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,6	0,0	-0,6	-100,0%	-0,6	-100,0%	26,3	24,2	-2,2	-8,2%	-3,6	-12,7%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	95,5	0,0	-95,5	-100,0%	-99,6	-100,0%
Receitas de Recuperação de Subvenções <sup>8/</sup>	-0,0	-13,8	-13,8	-	-13,8	-	-9,3	-126,8	-117,5	-	-119,4	-
Proagro	0,0	326,2	326,2	-	326,2	-	3.468,0	4.510,8	1.042,9	30,1%	881,1	24,1%
PNAFE	-0,0	11,5	11,5	-	11,5	-	112,0	39,5	-72,5	-64,7%	-78,2	-66,4%
Demais Subsídios e Subvenções	-296,9	-171,8	125,1	-42,1%	138,7	-44,7%	-2.056,7	-2.363,2	-306,5	14,9%	-225,9	10,4%
4.3.16 Transferências ANA	15,7	16,2	0,5	3,3%	-0,2	-1,3%	67,4	80,6	13,1	19,5%	10,5	15,0%

Avulso da MSF 77/2023 [114 de 216]



Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.17 Transferências Multas ANEEL	130,1	126,2	-3,9	-3,0%	-9,9	-7,2%	1.009,2	1.156,6	147,4	14,6%	103,4	9,7%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	-1.405,6	70,6	1.476,2	-	1.541,0	-	70,1	1.170,6	1.100,5	-	1.092,0	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	4.955,3	0,0	-4.955,3	-100,0%	-5.183,7	-100,0%	4.955,3	0,0	-4.955,3	-100,0%	-5.183,7	-100,0%
4.3.20 Demais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Convênios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Doações	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
<b>4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>50.165,2</b>	<b>46.273,0</b>	<b>-3.892,2</b>	<b>-7,8%</b>	<b>-6.203,9</b>	<b>-11,8%</b>	<b>249.914,0</b>	<b>306.060,3</b>	<b>56.146,3</b>	<b>22,5%</b>	<b>45.764,3</b>	<b>17,4%</b>
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	18.001,0	28.716,7	10.715,7	59,5%	9.886,2	52,5%	143.429,8	210.185,3	66.755,5	46,5%	60.825,9	40,3%
4.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.217,6	1.429,8	212,2	17,4%	156,1	12,3%	9.382,1	10.226,3	844,1	9,0%	430,3	4,4%
4.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	7.529,3	13.773,4	6.244,1	82,9%	5.897,2	74,9%	58.951,1	110.255,4	51.304,3	87,0%	49.063,8	79,0%
4.4.1.3 Saúde	8.525,1	11.791,1	3.266,0	38,3%	2.873,2	32,2%	68.721,1	80.807,9	12.086,7	17,6%	9.076,0	12,5%
4.4.1.4 Educação	421,4	709,9	288,5	68,5%	269,1	61,1%	3.787,3	5.128,0	1.340,7	35,4%	1.182,2	29,8%
4.4.1.5 Demais	307,6	1.012,5	704,9	229,1%	690,7	214,6%	2.588,1	3.767,8	1.179,7	45,6%	1.073,6	39,5%
4.4.2 Discricionárias	32.164,1	17.556,2	-14.607,9	-45,4%	-16.090,1	-47,8%	106.484,2	95.875,0	-10.609,2	-10,0%	-15.061,6	-13,5%
4.4.2.1 Saúde	1.467,1	4.159,9	2.692,8	183,6%	2.625,2	171,1%	26.468,4	19.922,4	-6.546,0	-24,7%	-7.608,3	-27,5%
4.4.2.2 Educação	1.423,5	2.066,4	642,9	45,2%	577,3	38,8%	12.232,5	15.645,7	3.413,1	27,9%	2.911,1	22,6%
4.4.2.3 Defesa	1.102,6	900,7	-201,9	-18,3%	-252,7	-21,9%	6.611,9	6.653,4	41,5	0,6%	-233,1	-3,4%
4.4.2.4 Transporte	794,6	1.668,3	873,6	109,9%	837,0	100,7%	4.897,3	8.854,4	3.957,1	80,8%	3.763,4	73,2%
4.4.2.5 Administração	664,8	622,3	-42,5	-6,4%	-73,1	-10,5%	4.047,9	4.828,7	780,8	19,3%	619,3	14,6%
4.4.2.6 Ciência e Tecnologia	353,9	381,1	27,2	7,7%	10,9	2,9%	3.425,7	3.471,1	45,4	1,3%	-107,6	-3,0%
4.4.2.7 Segurança Pública	252,6	377,9	125,3	49,6%	113,7	43,0%	2.234,0	2.318,9	84,9	3,8%	-12,4	-0,5%
4.4.2.8 Assistência Social	610,1	1.166,3	556,2	91,2%	528,1	82,7%	4.176,0	5.251,3	1.075,2	25,7%	901,5	20,6%
4.4.2.9 Demais	25.494,9	6.213,3	-19.281,6	-75,6%	-20.456,5	-76,7%	42.390,4	28.929,3	-13.461,2	-31,8%	-15.295,4	-34,5%
<b>5. RESULT PRIMÁRIO GOV CENTRAL - ACIMA DA LINHA (3 - 4)</b>	<b>-50.356,1</b>	<b>-26.350,2</b>	<b>24.005,8</b>	<b>-47,7%</b>	<b>26.326,3</b>	<b>-50,0%</b>	<b>22.885,9</b>	<b>-104.589,8</b>	<b>-127.475,7</b>	<b>-</b>	<b>-129.864,9</b>	<b>-</b>
<b>6. AJUSTES METODOLÓGICOS</b>	<b>-193,3</b>										<b>1.367,2</b>	
6.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU <sup>9/</sup>	0,0										0,0	
6.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA <sup>10/</sup>	-193,3										1.367,2	
<b>7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA</b>	<b>776,2</b>										<b>-297,8</b>	
<b>8. RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5 + 6 + 7)</b>	<b>-49.773,2</b>										<b>23.955,3</b>	
<b>9. JUROS NOMINAIS <sup>11/</sup></b>	<b>-28.343,7</b>										<b>-313.348,6</b>	
<b>10. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (8 + 9) <sup>12/</sup></b>	<b>-78.116,9</b>										<b>-289.393,2</b>	
<b>Memorando</b>												
<b>Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>43.773,7</b>	<b>47.479,3</b>	<b>3.705,6</b>	<b>8,5%</b>	<b>1.688,4</b>	<b>3,7%</b>	<b>334.222,8</b>	<b>370.151,4</b>	<b>35.928,5</b>	<b>10,7%</b>	<b>17.979,9</b>	<b>10,2%</b>
Arrecadação Ordinária	43.773,7	47.479,3	3.705,6	8,5%	1.688,4	3,7%	331.126,7	370.151,4	39.024,6	11,8%	21.262,8	11,2%
Ressarcimento pela Desoneração da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	3.096,1	0,0	-3.096,1	-100,0%	-3.282,9	-94,3%

Avulso da MSF 77/2023 [115 de 216]



Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
<b>Custeio Administrativo</b>	4.329,3	4.870,3	541,0	12,5%	341,5	7,5%	30.856,3	35.092,7	4.236,4	13,7%	2.669,8	13,1%
<b>Investimento</b>	<b>2.867,5</b>	<b>7.810,6</b>	<b>4.943,1</b>	<b>172,4%</b>	<b>4.811,0</b>	<b>160,4%</b>	<b>26.737,9</b>	<b>37.036,5</b>	<b>10.298,6</b>	<b>38,5%</b>	<b>9.000,3</b>	<b>36,7%</b>
<b>PAC <sup>13/</sup></b>	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<b>Minha Casa Minha Vida</b>	202,5	2,4	-200,1	-98,8%	-209,4	-98,9%	519,3	4.687,1	4.167,8	802,6%	4.145,1	768,9%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição (conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012).

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

5/ Concessão de empréstimos menos retornos.

6/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.

7/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

8/ Receitas referentes à devolução de diferencial de encargo, à atualização de devolução de equalização e de recuperação de despesas de exercícios anteriores.

9/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaípu com o Tesouro Nacional.

10/ Sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

11/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil.

12/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Não considera desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

13/ A partir da LDO de 2020, as ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento deixaram de apresentar o identificador de Resultado Primário "discricionária abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (RP 3)".

Avulso da MSF 77/2023 [116 de 216]



Tabela 3.2. Transferências e despesas primárias - critério "valor pago" e apuração do Teto dos Gastos (EC 95/2016) - Brasil  
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real		
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	
<b>1. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	40.659,7	34.584,6	- 6.075,1	-14,9%	- 7.948,7	-18,7%	305.029,0	295.190,3	-9.838,7	-3,2%	-23.533,5	-7,3%	
1.1 FPM / FPE / IPI-EE	26.810,8	24.742,8	- 2.068,0	-7,7%	- 3.303,5	-11,8%	226.204,5	234.831,3	8.626,9	3,8%	-1.522,3	-0,6%	
1.2 Fundos Constitucionais	1.223,8	907,8	- 316,0	-25,8%	- 372,4	-29,1%	5.286,0	6.961,9	1.675,8	31,7%	1.479,6	26,8%	
1.2.1 Repasse Total	1.801,2	1.657,9	- 143,3	-8,0%	- 226,3	-12,0%	15.882,0	15.254,5	-627,5	-4,0%	-1.370,4	-8,2%	
1.2.2 Superávit dos Fundos	- 577,3	- 750,1	- 172,7	-29,9%	- 146,1	-24,2%	-10.596,0	-8.292,7	2.303,3	-21,7%	2.850,0	-25,4%	
1.3 Contribuição do Salário Educação	1.276,1	1.423,7	147,6	11,6%	88,8	6,6%	10.848,1	12.313,6	1.465,5	13,5%	979,8	8,6%	
1.4 Transferências de Exploração de Recursos Naturais (Compensações Financeiras)	11.308,0	7.469,5	- 3.838,5	-33,9%	- 4.359,6	-36,9%	53.861,7	40.528,5	-13.333,2	-24,8%	-15.827,8	-27,9%	
1.5 CIDE - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	647,9	4,5	643,4	-99,3%	-681,0	-99,3%
1.6 Demais	40,9	40,8	- 0,1	-0,2%	2,0	-4,6%	8.180,8	550,5	-7.630,3	-93,3%	-7.981,7	-93,5%	
1.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
1.6.2 Concurso de Prognóstico	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
1.6.3 IOF Ouro	7,1	4,2	- 2,9	-40,9%	3,2	-43,5%	50,5	37,4	-13,1	-25,9%	-15,5	-29,0%	
1.6.4 ITR	33,8	36,6	2,8	8,3%	1,3	3,6%	357,8	392,6	34,7	9,7%	17,7	4,6%	
1.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	-	-	-	-	-	-	108,5	120,5	12,0	11,1%	3,3	2,8%	
1.6.6 Outras	1/	-	-	-	-	-	7.664,1	0,0	-7.664,1	-100,0%	-7.987,2	-100,0%	
<b>2. DESPESA TOTAL</b>	188.671,3	161.189,5	- 27.481,8	-14,6%	- 36.176,1	-18,3%	1.215.846,8	1.328.589,9	112.743,1	9,3%	59.344,1	4,6%	
2.1 Benefícios Previdenciários	71.697,8	67.198,3	- 4.499,5	-6,3%	- 7.803,4	-10,4%	548.846,0	597.937,9	49.091,8	8,9%	25.233,8	4,4%	
2.2 Pessoal e Encargos Sociais	33.200,7	27.289,0	- 5.911,7	-17,8%	- 7.441,6	-21,4%	219.500,2	225.131,2	5.631,0	2,6%	-4.231,0	-1,8%	
2.2.1 Ativo Civil	10.653,2	11.728,8	1.075,7	10,1%	584,8	5,2%	90.088,5	95.894,4	5.805,9	6,4%	1.737,0	1,8%	
2.2.2 Ativo Militar	2.672,3	2.620,0	- 52,4	-2,0%	- 175,5	-6,3%	22.164,8	22.397,1	232,4	1,0%	-760,2	-3,3%	
2.2.3 Aposentadorias e pensões civis	7.071,8	7.650,1	578,3	8,2%	252,5	3,4%	59.628,1	61.733,5	2.105,4	3,5%	-571,2	-0,9%	
2.2.4 Reformas e pensões militares	4.678,1	4.834,8	156,8	3,4%	58,8	-1,2%	38.010,6	39.506,3	1.495,7	3,9%	-199,8	-0,5%	
2.2.5 Sentenças e Precatórios	8.125,3	455,3	- 7.670,0	-94,4%	- 8.044,5	-94,6%	9.608,2	5.599,8	-4.008,4	-41,7%	-4.436,6	-44,1%	
2.3 Outras Despesas Obrigatórias	33.259,5	20.330,7	- 12.928,8	-38,9%	- 14.461,4	-41,6%	198.315,9	200.081,6	1.765,7	0,9%	-7.563,4	-3,6%	
2.3.1 Abono e seguro desemprego	4.103,7	3.723,1	- 380,5	-9,3%	- 569,6	-13,3%	51.018,7	57.177,0	6.158,3	12,1%	3.576,9	6,6%	
2.3.2 Anistiados	13,3	13,6	0,3	2,5%	0,3	-2,0%	107,2	111,7	4,6	4,3%	-0,2	-0,2%	
2.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	137,1	1.360,5	1.223,4	892,5%	1.217,1	848,8%	137,1	6.016,8	5.879,7	4.300,0%	5.885,2	-	
2.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	57,0	70,1	13,1	23,0%	10,5	17,6%	464,6	491,7	27,0	5,8%	6,3	1,3%	
2.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.037,7	7.902,8	865,1	12,3%	540,8	7,3%	52.208,4	59.761,7	7.553,3	14,5%	5.269,7	9,6%	
2.3.5.1 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Benefícios	6.618,8	7.638,7	1.019,9	15,4%	714,9	10,3%	50.750,4	57.849,2	7.098,7	14,0%	4.874,4	9,1%	
2.3.5.2 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Sentenças e Precatórios	418,9	264,1	- 154,8	-37,0%	- 174,1	-39,7%	1.457,9	1.912,5	454,5	31,2%	395,3	25,8%	
2.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	6.745,0	172,9	- 6.572,2	-97,4%	- 6.883,0	-97,6%	21.445,2	1.233,5	-20.211,6	-94,2%	-21.447,6	-94,5%	
2.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	-	-	-	-	-	-	3.096,1	0,0	-3.096,1	-100,0%	-3.282,9	-100,0%	
2.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	128,7	175,7	46,9	36,4%	41,0	30,4%	538,9	658,5	119,6	22,2%	96,6	17,1%	
2.3.10 FUNDEB (Complem. União)	2.587,0	3.066,2	479,1	18,5%	359,9	13,3%	21.639,9	25.189,3	3.549,4	16,4%	2.608,8	11,4%	
2.3.11 Fundo Constitucional DF	220,7	300,6	79,9	36,2%	69,8	30,2%	1.525,3	2.356,2	830,9	54,5%	768,3	47,9%	
2.3.12 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.195,5	1.366,6	170,6	14,3%	115,5	9,2%	8.569,9	9.672,8	1.102,8	12,9%	742,1	8,2%	
2.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,3	332,3	0,0	0,0%	15,4	-4,4%	2.658,6	2.657,9	-0,7	0,0%	-1.212,1	-43,3%	
2.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	6.505,0	343,0	- 6.162,1	-94,7%	- 6.461,8	-95,0%	15.803,1	18.821,5	3.018,4	19,1%	2.419,9	14,7%	
2.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	500,7	1.290,8	790,1	157,8%	767,0	146,4%	13.000,7	13.525,2	524,5	4,0%	-107,2	-0,8%	
2.3.15.1 Equalização de custeio agropecuário	152,7	180,9	28,2	18,5%	21,2	13,3%	1.347,3	1.222,2	-125,1	-9,3%	-186,0	-13,1%	
2.3.15.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	156,4	175,6	19,3	12,3%	12,1	7,4%	3.982,9	2.903,8	-1.079,1	-27,1%	-1.285,0	-30,5%	
2.3.15.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,5	0,5	- 1,1	-69,4%	- 1,1	-70,7%	14,6	3,4	-11,2	-76,7%	-11,9	-77,7%	
2.3.15.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	6,7	-	- 6,7	-100,0%	- 7,0	-100,0%	50,6	0,0	-50,6	-100,0%	-53,5	-100,0%	
2.3.15.5 Garantia à Sustentação de Preços	-	1,9	1,9	-	1,9	-	0,0	2,2	2,2	-	2,2	-	

Avulso da MSF 77/2023 [117 de 216]



Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
2.3.15.6 Pronaf	390,0	407,0	17,0	4,4%	1,0	-0,2%	4.171,4	4.442,4	271,0	6,5%	80,9	1,8%
2.3.15.7 Proex	42,5	121,0	163,5	-	165,4	-	332,9	276,4	-56,5	-17,0%	-77,1	-21,6%
2.3.15.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	125,2	40,0	-85,2	-68,0%	91,0	-69,5%	270,2	532,7	262,5	97,2%	254,4	89,3%
2.3.15.9 Alcool	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.10 Fundo da terra/ INCRA	6,3	11,1	4,9	78,0%	4,6	70,1%	122,8	286,5	163,7	133,4%	159,4	124,8%
2.3.15.11 Funcafé	-	-	-	-	-	-	0,5	0,0	-0,5	-100,0%	-0,5	-100,0%
2.3.15.12 Revitaliza	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	1,3	0,0	-1,3	-99,8%	1,4	-99,8%	667,4	404,4	-263,0	-39,4%	-295,4	-41,7%
2.3.15.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,5	0,7	0,2	42,1%	0,2	35,8%	6,9	9,1	2,2	32,6%	1,9	26,6%
2.3.15.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	1,1	200,0	201,1	-	201,2	-	397,6	1.357,7	960,1	241,5%	949,0	229,1%
2.3.15.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,6	-	0,6	-100,0%	0,6	-100,0%	26,3	24,2	-2,2	-8,2%	-3,6	-12,7%
2.3.15.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-13,8	-13,8	-	-13,8	-	-9,3	-126,8	-117,5	-	-119,4	-
2.3.15.19 Proagro	-	326,2	326,2	-	326,2	-	3.468,0	4.510,8	1.042,9	30,1%	881,1	24,1%
2.3.15.20 PNAFE	-	11,5	11,5	-	11,5	-	112,0	39,5	-72,5	-64,7%	-78,2	-66,4%
2.3.15.21 - Fundo Nacional do Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.22 - Sudene (Microcrédito Produtivo Orientado)	-	-	-	-	-	-	95,5	0,0	-95,5	-100,0%	-99,6	-100,0%
2.3.15.23 - Subvenções Econômicas	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.24 - Securitização da dívida agrícola (Lei 9.318/1995)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.25 - Capitalização à Emgea	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.26 - Cacau	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.27 Demais Subsídios e Subvenções	296,9	171,8	125,1	-42,1%	138,7	-44,7%	-2.056,7	-2.363,2	-306,5	14,9%	-225,9	10,4%
2.3.16 Transferências ANA	15,8	16,2	0,4	2,3%	0,4	-2,2%	67,7	80,6	12,9	19,0%	10,2	14,5%
2.3.17 Transferências Multas ANEEL	130,1	126,2	-3,9	-3,0%	9,9	-7,2%	1.009,2	1.156,6	147,4	14,6%	103,4	9,7%
2.3.18 Impacto Primário do FIES	1.405,6	70,6	1.476,2	-	1.541,0	-	70,1	1.170,6	1.100,5	-	1.092,0	-
2.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	4.955,3	-	4.955,3	-100,0%	5.183,7	-100,0%	4.955,3	0,0	-4.955,3	-100,0%	-5.183,7	-100,0%
2.3.20 Demais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
<b>2.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>50.513,3</b>	<b>46.371,5</b>	<b>-4.141,9</b>	<b>-8,2%</b>	<b>6.469,6</b>	<b>-12,2%</b>	<b>249.184,6</b>	<b>305.439,2</b>	<b>56.254,6</b>	<b>22,6%</b>	<b>45.904,6</b>	<b>17,5%</b>
2.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	18.028,5	28.774,4	10.745,8	59,6%	9.915,1	52,6%	143.180,4	210.168,6	66.988,2	46,8%	61.075,1	40,5%
2.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.219,5	1.432,7	213,2	17,5%	157,0	12,3%	9.366,4	10.225,1	858,7	9,2%	445,9	4,5%
2.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	7.540,8	13.801,1	6.260,3	83,0%	5.912,8	75,0%	58.849,8	110.244,2	51.394,3	87,3%	49.160,6	79,3%
2.4.1.3 Saúde	8.538,1	11.814,8	3.276,7	38,4%	2.883,2	32,3%	68.599,7	80.803,4	12.203,7	17,8%	9.200,9	12,7%
2.4.1.4 Educação	422,0	711,4	289,3	68,6%	269,9	61,1%	3.779,2	5.126,9	1.347,7	35,7%	1.189,7	30,0%
2.4.1.5 Demais	308,1	1.014,5	706,4	229,3%	692,2	214,8%	2.585,2	3.769,0	1.183,8	45,8%	1.078,0	39,7%
2.4.2 Discrecionárias	32.484,8	17.597,1	-14.887,7	-45,8%	-16.384,7	-48,2%	106.004,2	95.270,6	-10.733,6	-10,1%	-15.170,5	-13,7%
2.4.2.1 Saúde	1.481,7	4.169,6	2.687,9	181,4%	2.619,6	169,0%	26.285,5	19.810,4	-6.475,1	-24,6%	-7.530,8	-27,4%
2.4.2.2 Educação	1.437,7	2.071,2	633,6	44,1%	567,3	37,7%	12.121,4	15.557,8	3.436,4	28,4%	2.938,6	23,1%
2.4.2.3 Defesa	1.113,6	902,8	-210,8	-18,9%	262,1	-22,5%	6.560,2	6.615,7	55,6	0,8%	-217,0	-3,2%
2.4.2.4 Transporte	802,5	1.672,1	869,6	108,4%	832,6	99,2%	4.856,7	8.800,2	3.943,5	81,2%	3.751,0	73,5%
2.4.2.5 Administração	671,4	623,8	-47,7	-7,1%	78,6	-11,2%	4.008,4	4.803,3	794,9	19,8%	635,0	15,1%
2.4.2.6 Ciência e Tecnologia	357,5	382,0	24,6	6,9%	8,1	2,2%	3.379,2	3.445,6	66,5	2,0%	-85,0	-2,4%
2.4.2.7 Segurança Pública	255,1	378,8	123,7	48,5%	111,9	41,9%	2.207,2	2.298,6	91,4	4,1%	-4,7	-0,2%
2.4.2.8 Assistência Social	616,2	1.169,0	552,8	89,7%	524,4	81,4%	4.127,2	5.218,2	1.091,0	26,4%	919,4	21,2%
2.4.2.9 Demais	25.749,1	6.227,7	-19.521,4	-75,8%	-20.708,0	-76,9%	42.458,5	28.720,6	-13.737,8	-32,4%	-15.577,0	-35,0%
<b>Memorando:</b>												
<b>3. TOTAL DAS DESP APURADAS PARA O RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL (I+II)</b>	<b>229.330,9</b>	<b>195.774,1</b>	<b>-33.556,9</b>	<b>-14,6%</b>	<b>-44.124,8</b>	<b>-18,4%</b>	<b>1.520.875,8</b>	<b>1.623.780,2</b>	<b>102.904,4</b>	<b>6,8%</b>	<b>35.790,6</b>	<b>2,2%</b>
<b>4. DESPESAS NÃO INCLuíDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º)</b>	<b>78.994,9</b>	<b>41.535,0</b>	<b>-37.459,8</b>	<b>-47,4%</b>	<b>-41.100,1</b>	<b>-49,7%</b>	<b>388.030,6</b>	<b>363.943,1</b>	<b>-24.087,5</b>	<b>-6,2%</b>	<b>-41.543,2</b>	<b>-10,2%</b>
4.1 Transferências constitucionais (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso I)	43.316,0	38.393,0	-4.923,0	-11,4%	-6.919,0	-15,3%	323.700,5	326.697,8	2.997,2	0,9%	-11.565,0	-3,4%

Avulso da MSF 77/2023 [118 de 216]



Discriminação	Agosto		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Ago		Variação Nominal		Variação Real	
	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2022	2023	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	26.810,8	24.742,8	- 2.068,0	-7,7%	- 3.303,5	-11,8%	226.204,5	234.831,3	8.626,9	3,8%	-1.522,3	-0,6%
4.1.2 Contribuição do Salário Educação	1.276,1	1.423,7	147,6	11,6%	88,8	6,6%	10.848,1	12.313,6	1.465,5	13,5%	979,8	8,6%
4.1.3 Exploração de Recursos Naturais	11.308,0	7.469,5	- 3.838,5	-33,9%	- 4.359,6	-36,9%	53.861,7	40.528,5	-13.333,2	-24,8%	-15.827,8	-27,9%
4.1.4 CIDE - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	647,9	4,5	-643,4	-99,3%	-681,0	-99,3%
4.1.5 Demais	3.921,1	4.757,0	836,0	21,3%	655,3	16,0%	32.138,4	39.019,8	6.881,4	21,4%	5.486,4	16,2%
4.1.5.1 IOF Ouro	7,1	4,2	- 2,9	-40,9%	- 3,2	-43,5%	50,5	37,4	-13,1	-25,9%	-15,5	-29,0%
4.1.5.2 ITR	33,8	36,6	2,8	8,3%	1,3	3,6%	357,8	392,6	34,7	9,7%	17,7	4,6%
4.1.5.3 FUNDEB (Complem. União)	2.587,0	3.066,2	479,1	18,5%	359,9	13,3%	21.639,9	25.189,3	3.549,4	16,4%	2.608,8	11,4%
4.1.5.4 Fundo Constitucional DF - FCDF	1.293,1	1.650,1	356,9	27,6%	297,4	22,0%	10.090,2	13.400,5	3.310,3	32,8%	2.875,3	27,1%
4.1.5.4.1 FCDF - OCC	220,7	300,6	79,9	36,2%	69,8	30,2%	1.525,3	2.356,2	830,9	54,5%	768,3	47,9%
4.1.5.4.2 FCDF - Pessoal	1.072,5	1.349,5	277,0	25,8%	227,6	20,3%	8.564,9	11.044,3	2.479,4	28,9%	2.107,1	23,4%
4.2 Créditos extraordinários (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso II)	6.773,8	1,4	- 6.772,4	-100,0%	- 7.084,6	-100,0%	19.919,5	-92,5	-20.012,0	-	-21.162,8	-
4.2.1 d/q Créditos Extraordinários do Impacto Primário do FIES	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso III)	158,5	45,8	- 112,7	-71,1%	- 120,0	-72,4%	1.058,6	326,3	-732,3	-69,2%	-776,9	-70,0%
4.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	156,4	45,1	- 111,3	-71,2%	- 118,5	-72,4%	1.046,1	300,3	-745,8	-71,3%	-790,4	-72,1%
4.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	2,1	0,7	- 1,4	-65,2%	- 1,5	-66,7%	12,5	26,0	13,5	107,7%	13,4	102,4%
4.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso IV)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.5 Cessão Onerosa (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso V)	2/	-	-	-	-	-	7.664,1	0,0	-7.664,1	-100,0%	-7.987,2	-100,0%
4.6 Piso da Enfermagem (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º, inciso VI)	-	2.138,5	2.138,5	-	2.138,5	-	0,0	2.138,5	2.138,5	-	2.138,5	-
4.7 Projetos socioambientais ou mudanças climáticas (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º-A, inciso I) 3/	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.8 Instituições científicas, tecnológicas e de inovação (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º-A, inciso II)	-	134,2	134,2	-	134,2	-	0,0	868,2	868,2	-	874,5	-
4.9 Execução direta de obras e serviços de engenharia (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º-A, inciso III)	-	0,6	0,6	-	0,6	-	0,0	5,0	5,0	-	5,0	-
4.10 Investimentos (CF 1988, ADCT, art. 107, § 6º-B)	-	821,5	821,5	-	821,5	-	0,0	22.911,9	22.911,9	-	23.070,8	-
4.11 Parcelamento de Sentenças Judiciais (CF 1988, ADCT, art. 107-A, § 6º)	4.834,4	-	- 4.834,4	-100,0%	- 5.057,2	-100,0%	11.775,8	11.088,0	-687,8	-5,8%	-1.125,9	-9,2%
4.12 Encontro de Contas (CF 1988, ADCT, art. 107-A, § 6º)	23.912,1	-	- 23.912,1	-100,0%	- 25.014,0	-100,0%	23.912,1	0,0	-23.912,1	-100,0%	-25.014,0	-100,0%
<b>5. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)</b>	<b>150.336,1</b>	<b>154.239,1</b>	<b>3.903,0</b>	<b>2,6%</b>	<b>3.024,7</b>	<b>-1,9%</b>	<b>1.132.845,2</b>	<b>1.259.837,1</b>	<b>126.991,9</b>	<b>11,2%</b>	<b>77.333,8</b>	<b>6,5%</b>
<b>m. Créditos Extraordinários (exceto PAC)</b>	<b>6.745,0</b>	<b>172,9</b>	<b>- 6.572,2</b>	<b>-97,4%</b>	<b>- 6.883,0</b>	<b>-97,6%</b>	<b>21.445,2</b>	<b>1.233,5</b>	<b>-20.211,6</b>	<b>-94,2%</b>	<b>-21.447,6</b>	<b>-94,5%</b>
<b>m.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo (Créditos Extraordinários)</b>	<b>4.699,2</b>	<b>15,5</b>	<b>- 4.683,6</b>	<b>-99,7%</b>	<b>- 4.900,2</b>	<b>-99,7%</b>	<b>13.553,1</b>	<b>553,0</b>	<b>-13.000,0</b>	<b>-95,9%</b>	<b>-13.717,3</b>	<b>-96,1%</b>
m.1.1 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Benefícios a servidores públicos (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.1.2 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Bolsa Família e Auxílio Brasil (Créditos Extraordinários)	4.294,1	-	- 4.294,1	-100,0%	- 4.492,0	-100,0%	4.294,1	0,0	-4.294,1	-100,0%	-4.492,0	-100,0%
m.1.3 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Saúde (Créditos Extraordinários)	405,1	15,5	- 389,5	-96,2%	- 408,2	-96,3%	5.757,3	553,0	-5.204,3	-90,4%	-5.520,1	-90,8%
m.1.4 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Educação (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	3.501,6	0,0	-3.501,6	-100,0%	-3.705,3	-100,0%
m.1.5 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Demais (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
<b>m.2 - Discricionárias (Créditos Extraordinários)</b>	<b>2.045,9</b>	<b>157,3</b>	<b>- 1.888,5</b>	<b>-92,3%</b>	<b>- 1.982,8</b>	<b>-92,6%</b>	<b>7.892,1</b>	<b>680,5</b>	<b>-7.211,6</b>	<b>-91,4%</b>	<b>-7.730,2</b>	<b>-91,9%</b>
m.2.1 - Discricionárias - Saúde (Créditos Extraordinários)	4,0	-	- 4,0	-100,0%	- 4,1	-100,0%	1.868,8	6,0	-1.862,8	-99,5%	-1.274,9	-99,5%
m.2.2 - Discricionárias - Educação (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,2	0,1	-0,1	-53,2%	-0,1	-55,1%
m.2.3 - Discricionárias - Defesa (Créditos Extraordinários)	-	12,5	12,5	-	12,5	-	16,2	115,3	99,1	611,0%	98,3	567,0%
m.2.4 - Discricionárias - Transporte (Créditos Extraordinários)	39,6	16,2	- 23,3	-59,0%	- 25,2	-60,8%	372,7	68,3	-304,3	-81,7%	-323,2	-82,4%
m.2.5 - Discricionárias - Administração (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.2.6 - Discricionárias - Ciência e Tecnologia (Créditos Extraordinários)	0,5	0,1	- 0,4	-73,0%	- 0,4	-74,2%	4,0	1,2	-2,8	-69,2%	-2,9	-70,4%
m.2.7 - Discricionárias - Segurança Pública (Créditos Extraordinários)	48,7	89,8	41,0	84,2%	38,8	76,1%	421,4	207,1	-214,3	-50,9%	-235,1	-53,1%
m.2.8 - Discricionárias - Assistência Social (Créditos Extraordinários)	1.017,0	30,4	- 986,5	-97,0%	- 1.033,4	-97,1%	4.925,8	203,2	-4.722,7	-95,9%	-5.062,4	-96,1%
m.2.9 - Discricionárias - Demais (Créditos Extraordinários)	936,1	8,2	- 927,9	-99,1%	- 971,0	-99,2%	965,0	79,3	-885,7	-91,8%	-929,8	-92,1%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Refere-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da cessão onerosa.

2/ Corresponde à somatória de dois itens: i) pagamento à Petrobras decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa e ii) transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, ocorridos em novembro/2019, dos volumes excedentes da cessão onerosa.

Avulso da MSF 77/2023 [119 de 216]



## Lista de Assinaturas

## Assinatura: 1

Digitally signed by CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA:34175504249  
Date: 2023.09.01 17:09:32 BRT  
Perfil: Chefe de Ente  
Instituição: Amapá  
Cargo: Governador

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Avulso da MSF 77/2023 [120 de 216]





---

**Processo n° 17944.103582/2019-46**

---

**Dados básicos****Tipo de Interessado:** Estado**Interessado:** Amapá**UF:** AP**Número do PVL:** PVL02.003940/2019-59**Status:** Em retificação pelo interessado**Data de Protocolo:** 31/07/2023**Data Limite de Conclusão:** 14/08/2023**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia da União)**Finalidade:** Profisco**Tipo de Credor:** Instituição Financeira Internacional**Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento**Moeda:** Dólar dos EUA**Valor:** 30.000.000,00**Analista Responsável:** Ruy Takeo Takahashi**Vínculos****PVL:** PVL02.003940/2019-59**Processo:** 17944.103582/2019-46**Situação da Dívida:****Data Base:**



Processo nº 17944.103582/2019-46

### Checklist

**Legenda:** AD Adequado (27) - IN Inadequado (7) - NE Não enviado (0) - DN Desnecessário (1)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Indeterminada	
AD	Recomendação da COFIEIX	Indeterminada	
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	
AD	Aba "Operações não contratadas"	-	
IN	Aba "Operações contratadas"	-	
AD	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	
AD	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	
AD	Autorização legislativa	-	
AD	Parecer do Órgão Jurídico	-	
IN	Parecer do Órgão Técnico	-	
IN	Certidão do Tribunal de Contas	17/10/2023	
AD	Adimplemento com a União - consulta SAHEM	-	
AD	Aba "Informações Contábeis"	-	
AD	Demonstrativo de PPP	-	
IN	Análise de suficiência de contragarantias (COAFI)	-	
AD	Análise da capacidade de pagamento (COREM)	-	
IN	Manifestação da CODIP sobre o custo	-	
AD	Relatórios de honras e atrasos	-	
AD	Recomendação do Comitê de Garantias	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	-	
AD	Versão das normas gerais contratuais aplicáveis (operação externa)	-	
AD	RGF da União - montante de garantias concedidas	-	
AD	Limites da RSF nº 43/2001	-	
IN	Taxas de câmbio na aba Resumo	-	
AD	Módulo do ROF	-	
AD	Resolução da COFIEIX	-	

Avulso da MSF 77/2023 [122 de 216]



Processo nº 17944.103582/2019-46

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Campo "Informações sobre o interessado"	-	
IN	Consulta às obrigações de transparência do CAUC	-	
DN	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
AD	Violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União	Indeterminada	
AD	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	
AD	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	
AD	Aba "Notas Explicativas"	-	
AD	Limite de operações de ARO	-	

-----  
**Observações sobre o PVL**

-----  
**Informações sobre o interessado**

O Estado não firmou acordos de refinanciamento com a União no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Lei nº 8.727/93, portanto está dispensado de verificação junto à COREM (MIP, pag 81).





Processo nº 17944.103582/2019-46

**Outros lançamentos**

**COFIEIX**

**Nº da Recomendação:**

**Data da Recomendação:**

**Data da homologação da Recomendação:**

**Validade da Recomendação:**

**Valor autorizado (US\$):**

**Contrapartida mínima (US\$):**

**Registro de Operações Financeiras ROF**

**Nº do ROF:**

**PAF e refinanciamentos**

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

**Documentos acessórios**

Não existem documentos gerados.

Avulso da MSF 77/2023 [124 de 216]





Processo nº 17944.103582/2019-46

---

**Garantia da União**

**Condições financeiras**

Informe as condições financeiras da operação

**Modalidade:**

**Desembolso:**

**Amortização:**

**Juros:**

**Juros de mora:**

**Outras despesas:**

**Outras informações:**

**Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):**

**Financiamento de políticas públicas:**

---

**Operação de crédito**

**Número do parecer da operação de crédito:**

**Data do parecer da operação de crédito:**

**Validade do parecer da operação de crédito (dias):**

**Validade do parecer da operação de crédito (data):**

**Contrato da operação de crédito já foi assinado?**

---

**Capacidade de pagamento**

**Dispensa análise da capacidade de pagamento:**

**Capacidade de Pagamento:**

---

**Documentos acessórios**

Não existem documentos gerados.

Avulso da MSF 77/2023 [125 de 216]





---

Processo nº 17944.103582/2019-46

---

Avulso da MSF 77/2023 [126 de 216]





---

**Processo n° 17944.103582/2019-46**

---

**Dados Complementares**

**Nome do projeto/programa:** Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II

**Destinação dos recursos conforme autorização legislativa:** Destinados a financiar parcialmente a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II.

**Taxa de Juros:** Libor trimestral, acrescida de custo de captação do banco e da margem aplicável para empréstimos de capital ordinário.

**Demais encargos e comissões (discriminar):** Comissão de Crédito sobre o saldo não desembolsado do financiamento de até 0,75% a.a. e comissão de inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso.

**Indexador:**

Variação cambial

**Prazo de carência (meses):** 66

**Prazo de amortização (meses):** 234

**Prazo total (meses):** 300

**Ano de início da Operação:** 2023

**Ano de término da Operação:** 2048

Avulso da MSF 77/2023 [127 de 216]





**Processo n° 17944.103582/2019-46**

**Cronograma Financeiro**

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2023	83.333,36	1.974.244,00	0,00	77.028,81	77.028,81
2024	341.666,66	5.998.144,00	0,00	264.304,81	264.304,81
2025	749.999,99	7.609.188,00	0,00	491.144,60	491.144,60
2026	1.102.083,33	10.448.354,00	0,00	778.585,72	778.585,72
2027	722.916,66	3.970.070,00	0,00	1.079.688,79	1.079.688,79
2028	0,00	0,00	750.000,00	1.182.009,84	1.932.009,84
2029	0,00	0,00	1.500.000,00	1.141.394,10	2.641.394,10
2030	0,00	0,00	1.500.000,00	1.087.059,47	2.587.059,47
2031	0,00	0,00	1.500.000,00	1.034.757,10	2.534.757,10
2032	0,00	0,00	1.500.000,00	982.867,48	2.482.867,48
2033	0,00	0,00	1.500.000,00	921.787,14	2.421.787,14
2034	0,00	0,00	1.500.000,00	862.429,47	2.362.429,47
2035	0,00	0,00	1.500.000,00	806.396,22	2.306.396,22
2036	0,00	0,00	1.500.000,00	749.768,55	2.249.768,55
2037	0,00	0,00	1.500.000,00	692.529,69	2.192.529,69
2038	0,00	0,00	1.500.000,00	621.633,23	2.121.633,23
2039	0,00	0,00	1.500.000,00	555.987,71	2.055.987,71
2040	0,00	0,00	1.500.000,00	496.785,59	1.996.785,59
2041	0,00	0,00	1.500.000,00	437.379,98	1.937.379,98
2042	0,00	0,00	1.500.000,00	377.764,76	1.877.764,76
2043	0,00	0,00	1.500.000,00	309.499,47	1.809.499,47
2044	0,00	0,00	1.500.000,00	246.320,30	1.746.320,30
2045	0,00	0,00	1.500.000,00	187.926,65	1.687.926,65
2046	0,00	0,00	1.500.000,00	129.797,00	1.629.797,00
2047	0,00	0,00	1.500.000,00	71.938,72	1.571.938,72

Avulso da MSF 77/2023 [128 de 216]





## Processo nº 17944.103582/2019-46

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2048	0,00	0,00	750.000,00	14.359,37	764.359,37
<b>Total:</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>15.601.144,57</b>	<b>45.601.144,57</b>

Avulso da MSF 77/2023 [129 de 216]





Processo nº 17944.103582/2019-46

---

**Operações não Contratadas**

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não

Avulso da MSF 77/2023 [130 de 216]





**Processo nº 17944.103582/2019-46**

**Operações Contratadas**

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

**Cronograma de liberações**

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2023	150.000.000,00	0,00	0,00	150.000.000,00
2024	150.000.000,00	0,00	0,00	150.000.000,00
2025	125.000.000,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2026	109.535.344,24	0,00	0,00	109.535.344,24
<b>Total:</b>	<b>534.535.344,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>534.535.344,24</b>

**Cronograma de pagamentos**

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida". Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2023	524.804.375,61	142.154.365,20	48.594.122,20	36.445.591,65	573.398.497,81	178.599.956,85
2024	529.864.994,42	141.577.532,40	49.089.782,25	36.817.336,68	578.954.776,67	178.394.869,08
2025	533.325.496,58	140.807.553,83	49.590.498,02	37.192.873,52	582.915.994,60	178.000.427,35
2026	537.545.906,22	137.652.621,95	50.096.321,10	37.572.240,83	587.642.227,32	175.224.862,78
2027	531.711.645,80	135.535.124,17	50.607.303,58	37.955.477,68	582.318.949,38	173.490.601,85
2028	527.993.767,74	136.761.019,78	51.123.498,08	38.342.623,56	579.117.265,82	175.103.643,34
2029	523.725.263,44	135.588.300,04	51.644.957,76	38.733.718,32	575.370.221,20	174.322.018,36



## Processo nº 17944.103582/2019-46

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2030	519.072.516,08	136.944.183,04	52.171.736,33	39.128.802,24	571.244.252,41	176.072.985,28
2031	515.244.474,14	138.253.313,97	52.703.888,04	39.527.916,03	567.948.362,18	177.781.230,00
2032	512.756.380,00	139.575.224,27	53.241.467,69	39.931.100,77	565.997.847,69	179.506.325,04
2033	386.606.488,94	125.727.512,23	25.671.769,19	19.253.826,90	412.278.258,13	144.981.339,13
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>5.642.651.308,97</b>	<b>1.510.576.750,88</b>	<b>534.535.344,24</b>	<b>400.901.508,18</b>	<b>6.177.186.853,21</b>	<b>1.911.478.259,06</b>

---

**Taxas de câmbio**

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Não





---

Processo nº 17944.103582/2019-46

---

Avulso da MSF 77/2023 [133 de 216]





Processo nº 17944.103582/2019-46

---

### Informações Contábeis

#### Balço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

**Demonstrativo:** Balço Orçamentário

**Relatório:** RREO publicado

**Exercício:** 2022

**Período:** 6º Bimestre

**Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre):** 74.771.691,28

**Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados):** 870.951.916,66

---

#### Balço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

**Demonstrativo:** Balço Orçamentário

**Relatório:** RREO

**Exercício:** 2023

**Período:** 3º Bimestre

**Despesas de capital (dotação atualizada):** 1.005.496.519,00

---

#### Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)

**Demonstrativo:** Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

**Relatório:** RREO

**Exercício:** 2023

**Período:** 3º Bimestre

**Receita corrente líquida (RCL):** 7.502.488.129,25

Avulso da MSF 77/2023 [134 de 216]





Processo nº 17944.103582/2019-46

---

**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)**

**Demonstrativo:** Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

**Relatório:** RGF

**Exercício:** 2023

**Período:** 1º Quadrimestre

**Dívida Consolidada (DC):** 5.469.135.331,60

**Deduções:** 4.079.080.504,97

**Dívida consolidada líquida (DCL):** 1.390.054.826,63

**Receita corrente líquida (RCL):** 7.472.908.648,18

**% DCL/RCL:** 18,60

Avulso da MSF 77/2023 [135 de 216]





Processo nº 17944.103582/2019-46

**Declaração do chefe do poder executivo**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

**Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares**

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

-----  
**Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF**

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?

Não

-----  
**Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001**

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

-----  
**Operações do Reluz**

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não

Avulso da MSF 77/2023 [136 de 216]



Processo nº 17944.103582/2019-46

**Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001**

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

**Cálculo dos limites de endividamento**

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não



**Processo nº 17944.103582/2019-46**

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

**Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001**

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

**Limites da despesa com pessoal**

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.

As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:

Período:

2023

1º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER LEGISLATIVO				
	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Despesa bruta com pessoal	3.618.076.209,02	136.948.662,74	59.818.384,31	328.888.105,45	136.212.581,94
Despesas não computadas	319.392.570,62	13.608.626,20	536.844,86	5.374.700,14	17.211.119,26
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições patronais					
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	204.333.103,16	0,00	10.373.861,17	0,00	18.738.849,97

Avulso da MSF 77/2023 [138 de 216]





Sistema de Análise da Dívida Pública.  
Operações de Crédito e Garantias da  
União, Estados e Municípios



Processo nº 17944.103582/2019-46

PODER LEGISLATIVO					
DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Inativos e pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	3.503.016.741,56	123.340.036,54	69.655.400,62	323.513.405,31	137.740.312,65
Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	7.474.999.348,18	7.474.999.348,18	7.474.999.348,18	7.474.999.348,18	7.474.999.348,18
TDP/RCL	46,86	1,65	0,93	4,33	1,84
Limite máximo	49,00	1,84	1,16	6,00	2,00

#### Declarção sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

2814

Data da LOA

02/02/2023

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
754	2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA
500	2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA
501	2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Avulso da MSF 77/2023 [139 de 216]





**Processo n° 17944.103582/2019-46**

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) já está em andamento na Casa Legislativa local?

Sim

Número do PLOA

2536/2021

**Declarção sobre o Plano Plurianual (PPA)**

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

2474

Data da Lei do PPA

07/01/2020

Ano de início do PPA

2020

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
0045 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ	2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

**Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas**

O exercício de 2022 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2022:





---

**Processo nº 17944.103582/2019-46**

---

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

15,39 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

26,85 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

---

**Parcerias Público-Privadas (PPP)**

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

---

**Restos a pagar**

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Sim

---

**Repasse de recursos para o setor privado**

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições





---

**Processo nº 17944.103582/2019-46**

---

estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

---

**Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC**

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim



Processo nº 17944.103582/2019-46

Notas Explicativas

Observação:

\* Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.

**Nota 31 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**31/07/2023 08:51:04**

Nota 31 - 5. Foi anexado Parecer Jurídico e Parecer Técnico com informações do exercício 2023.

**Nota 30 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**31/07/2023 08:50:34**

Nota 30 - 4. Informamos que foram anexadas na aba Documentos, em Documento Adicional, a LOA/2023 e o QDD/2023.

**Nota 29 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**31/07/2023 08:50:04**

Nota 29 - 3. Informamos que o item 4, do Ofício SEI N°219246/2022/ME, o SIOPE foi atualizado, conforme extrato anexado. Com relação ao SIOPS, o anexo 12/RREO 2° e 3° bimestres/2022 foram anexados com data de envio em 16/08/2022.

**Nota 28 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**31/07/2023 08:49:15**

Nota 28 - 2. As Certidões do TCE-AP, atualizadas, foram anexadas, atendendo o item 3 do Ofício SEI N°219246/2022/ME.

**Nota 27 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**31/07/2023 08:48:43**

Nota 27 - 1. O item 1 do Ofício SEI N°219246/2022/ME foi atualizado com informações do último RREO exigível (3° bimestre/2023).

**Nota 26 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**29/07/2022 13:17:41**

Nota 26 - Foi anexado na aba Documentos o Ofício n° 0116/SEG/2020 sobre a quitação consignados do GEA, atendendo o item 1 do Ofício SEI n° 203183/2022/ME.

**Nota 25 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**29/07/2022 10:29:05**

Nota 25 - A coluna "Amortização" do Cronograma Financeiro foi adequada, atendendo o item 3 do Ofício SEI n° 203183/2022/ME.

**Nota 24 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**29/07/2022 10:24:42**

Nota 24 - Foi anexado na aba Documentos, a publicação do Anexo 12 do RREO do 1° e 2° bimestres de 2022, atendendo o item 5 do Ofício SEI n° 203183/2022/ME.

**Nota 23 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**29/07/2022 10:20:31**

Nota 23 - Foi anexado em Documento Adicional os documentos: Extrato Cauc; Pedido de desistência ACO 3431 e Recibo- 54975- Desistência da ACO 3431, para atender o item 4 do Ofício SEI n° 203183/2022/ME.

**Nota 22 - Inserida por Katia Roberta Vieira Façanha | CPF 52186954249 | Perfil Operador de Ente | Data 28/07/2022**

**13:06:19**

Foi alterado o Cronograma de liberações na linha do exercício de 2022, pois foi considerado o valor liberado no 1º bimestre de R\$ 40.567.588,30 do PDRI. NO envio anterior já tínhamos desconsiderado essa liberação.

**Nota 21 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data**

**11/07/2022 17:07:21**

Nota 21- Informamos que as letras a (SIOPE) e b (MSC) do item 11, do Ofício SEI N° 25520/2021/ME, foram regularizados conforme





---

**Processo nº 17944.103582/2019-46**

---

pesquisa no CAUC.

**Nota 20 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 11/07/2022 17:05:21**

Nota 20- Sobre o item 9 do Ofício SEI N° 25520/2021/ME, o ROF foi devidamente ajustado, de acordo com a minuta negociada, e anexado no Modulo de Registro de Operações Financeiras (ROF), em 27/04/2021.

**Nota 19 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 11/07/2022 17:03:49**

Nota 19 - Com relação ao item 7, do Ofício SEI N° 25520/2021/ME, sobre taxa de câmbio, foi informado pela Coordenadoria de Contabilidade-CCONT da SEFAZ que o Estado do Amapá não possui Dívidas Externas contratadas, conforme documento, anexado, em Documento Adicional.

**Nota 18 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 11/07/2022 17:00:42**

18- Informamos que o item 4 (Cadastro da Dívida Pública), do Ofício SEI N° 25520/2021/ME, foi regularizado.

**Nota 17 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 11/07/2022 16:56:31**

Nota 17 - 1. Com relação aos itens 1 e 6 do Ofício SEI N° 25520/2021/ME, informamos que o Estado do Amapá celebrou contrato de confissão e refinanciamento de dívidas nº 282/CAF, com a União, conforme contrato anexado em Documento Adicional.

**Nota 16 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 15/01/2021 12:03:42**

NOTA 16 - Informamos que o SIOPE foi regularizado conforme pesquisa no CAUC, anexado em Documento Adicional da aba Documentos.

**Nota 15 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 15/01/2021 12:02:02**

NOTA 15 - 5. Informamos que novo Parecer Jurídico de nº 006/2021-GAB/PGE foi anexado, informando o número da Lei que alterou a Lei autorizativa nº 2.399, de 31/12/2019.

**Nota 14 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 15/01/2021 12:01:20**

NOTA 14 - Foi anexado, em Documento Adicional da aba Documentos, a Lei nº 2.536 de 08/01/2021 - LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro 2021, o Decreto nº 0068 de 08/01/2021 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (Ação nº 2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA, Fonte 101 e 107, 3 - Outras Contrapartidas), constante da Lei nº 2.536 de 08/01/2021, e o Anexo I da LOA demonstrando a Receita de Capital para Operações de Créditos - Mercado Externo.

**Nota 13 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 15/01/2021 12:00:19**

NOTA 13 - 3. Com relação aos itens nº 6 e 8, foi anexado em Documento Adicional da aba Documentos, a ACO N° 3433/2020.

**Nota 12 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 15/01/2021 11:58:38**

NOTA 12 - Conforme informações no MEMORANDO N° 140101.005.1622.00372020-CCONT-SEFAZ, anexado em Documento Adicional da aba Documentos, com relação ao item 9, o Estado não possui Dívida Externa, assim não foi utilizada nova taxa de câmbio na aba Resumo.

**Nota 11 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 15/01/2021 11:57:34**

NOTA 11 - 1. Informamos que com relação ao item 4 do OFÍCIO SEI N° 277178/2020/ME, o Estado do Amapá não contratou novas operações de crédito, conforme MEMORANDO N° 140101.0005.1622.00442020 - CCONTSEFAZ, anexado em Documento Adicional da aba Documentos.

**Nota 10 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 03/08/2020 16:55:11**

**Processo nº 17944.103582/2019-46**

Nota 10 - Foi anexado na aba "Documentos" o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2021.

**Nota 9 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 03/08/2020 16:00:31**

Nota 9 - Na aba "Declaração do chefe do Poder Executivo", o Limite da Despesa com Pessoal foi atualizado com informações do 1º quadrimestre de 2020. O Demonstrativo do Limite da Despesa com Pessoal foi anexado na aba "Documentos".

**Nota 8 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 03/08/2020 15:54:09**

Nota 8 - Informamos que novas Certidões do TCE-AP, atestando o cumprimento dos artigos solicitados, foi anexada na aba "Documentos".

**Nota 7 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 03/08/2020 15:51:43**

Nota 7 - O Protocolo, na Assembleia Legislativa, do PLDO 2021 informao no Ofício nº140101.0008.2582.01612020 GABINETE-SEFAZ, foi anexado na aba "Documentos".

**Nota 6 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 03/08/2020 15:48:47**

Nota 6 - Informamos que o Ofício nº140101.0008.2582.01612020 GABINETE-SEFAZ, que trata dos itens 4 e 5 do Ofício SEI nº 106673/2020/ME, foi anexado na aba "Documentos".

**Nota 5 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 27/04/2020 18:48:29**

Nota 5 - Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a Vossa Excelencia a confirmação quanto a prorrogação do prazo aplicado de forma geral em função da pandemia - para atendimento à solicitação contida nos itens 2 e 4 do Ofício, que dizem respeito à alteração da Lei 2.399, de 31/05/2019, ainda em tramite na Casa Legislativa desde 31/01/2020, conforme PL 01/20. Assim, a Sefaz ainda aguarda a conclusão da alteração pelo Poder Legislativo da Lei 2399/19 solicitada no item 2, bem como o parecer jurídico solicitado no item 4, de modo que enquanto perdurar a situação, reiteramos o pedido de prorrogação de prazo para apresentar a documentação pendente.

**Nota 4 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 14/02/2020 09:57:05**

Nota 4 - Informamos que o Poder Executivo já encaminhou à Assembléia Legislativa, Projeto de Lei nº 001/2020 que altera a Lei Autorizativa, em conformidade com item 9 do Ofício nº 89440/2019/COPEM/SURIN/STN-ME, anexado na aba "Documentos".

**Nota 3 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 14/02/2020 09:49:56**

Nota 3 - Com referência ao item 8 do Ofício nº 89440/2019/COPEM/SURIN/STN-ME, informamos que o PROFISCO II está contemplado no PPA 2020/2023, na LOA 2020 e no QDD, de acordo com o Ofício nº 150101.0008.0531.0131/2020 SEPLAN - SEPLAN, anexado na aba "Documentos".

**Nota 2 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 14/02/2020 09:45:22**

Nota 2 - Com relação ao item 7 do Ofício nº 89440/2019/COPEM/SURIN/STN-ME, o Estado do Amapá solicita reconsideração da aplicação da vedação, pelos motivos explicitados no Ofício Conjunto nº 003/2019-SEFAZ/SEPLAN e nas Ações Cíveis Originárias, anexados na aba "Documentos".

**Nota 1 - Inserida por Tânia Mara Espíndola Dos Santos | CPF 20982208200 | Perfil Operador de Ente | Data 14/02/2020 09:39:53**

NOTA 1 - Informamos que o número do Registro de Operações Financeiras-ROF é TB040191, anexado na aba "Documentos", conforme solicitado no item 5 do Ofício nº 89440/2019/COPEM/SURIN/STN-ME.





**Processo nº 17944.103582/2019-46**

**Documentos anexos**

*Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.*

**Autorização legislativa**

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	2.399	31/05/2019	Dólar dos EUA	30.000.000,00	04/09/2019	DOC00.057500/2019-31

**Demais documentos**

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	LOA 2020	09/01/2020	10/02/2020	DOC00.015184/2020-64
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	ANEXO I DA LOA 2019	18/12/2018	22/10/2019	DOC00.065704/2019-46
Certidão do Tribunal de Contas	NOVAS CERTIDÕES EMITIDA PELO TCE-AP, EM 16/08/2023	16/08/2023	17/08/2023	DOC00.042432/2023-92
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO EMITIDA PELO TCE DO AMAPÁ-ATUALIZADA	19/07/2023	26/07/2023	DOC00.040691/2023-89
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÕES DO TCE DOS EXERCÍCIOS 2010 A 2022	22/09/2022	27/09/2022	DOC00.062764/2022-11
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÕES DO TCE - PERÍODO DE 2010 A 2022 (EXERCÍCIO EM CURSO)	10/06/2022	30/06/2022	DOC00.054282/2022-89
Certidão do Tribunal de Contas	Certidões do Tribunal de Contas - Exercício 2010 a 2020, com validade até 11/02/2021	11/11/2020	20/11/2020	DOC00.046281/2020-07
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO EXPEDIDA PELO TCE-AP, 2006 A 2020, COM VALIDADE ATÉ 08/10/2020	08/07/2020	10/07/2020	DOC00.042037/2020-67
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão Expedida pelo TCE-2006 A 2020	08/04/2020	24/04/2020	DOC00.033501/2020-24
Certidão do Tribunal de Contas	Certidões do Tribunal de Contas-2006 a 2019	14/02/2020	14/02/2020	DOC00.017997/2020-99
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÕES TCE 2006 A 2019	22/10/2019	22/10/2019	DOC00.065689/2019-36
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÕES DO TCE DE 2006 A 2019 ATUALIZADAS	19/06/2019	12/09/2019	DOC00.059586/2019-37
Documentação adicional	COMPROVANTE DE ENVIO-DECLARAÇÃO-TCE	01/09/2023	01/09/2023	DOC00.044170/2023-09
Documentação adicional	EXTRATO DO CAUC_SIOPE REGULARIZADO	01/09/2023	01/09/2023	DOC00.044151/2023-74
Documentação adicional	DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 - LEI 101/2000	21/08/2023	01/09/2023	DOC00.044165/2023-98
Documentação adicional	EXTRATO CAUC-AMAPÁ	31/07/2023	31/07/2023	DOC00.041079/2023-23
Documentação adicional	ANEXO 12/RREO-3º BIMESTRE/2023 PUBLICADO NO DOE N°7.969 DE 27/07/2023	27/07/2023	10/08/2023	DOC00.041922/2023-71

Avulso da MSF 77/2023 [146 de 216]



## Processo nº 17944.103582/2019-46

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Documentação adicional	ANEXO 12/RREO-2º BIMESTRE/2023 PUBLICADO NO DOE N° 7.928 DE 29/05/2023	29/05/2023	10/08/2023	DOC00.041921/2023-27
Documentação adicional	ANEXO 12/RREO-1º BIMESTRE/2023 PUBLICADO NO DOE N° 7.889 DE 29/03/2023	29/03/2023	10/08/2023	DOC00.041879/2023-44
Documentação adicional	QDD 2023 - DECRETO N° 0729 DE 06/02/2023 - DOE N° 7.851	06/02/2023	14/04/2023	DOC00.026439/2023-67
Documentação adicional	LOA 2023-LEI N° 2.814 DE 02/02/2023 - DOE N° 7.849	02/02/2023	14/04/2023	DOC00.026462/2023-51
Documentação adicional	ITEM 3.2.4 DO CAUC-ANEXO 12 DO RREO/SIOPS-3º BIMESTRE/2022, PUBLICADO NO DOE N° 7.720 DE 28/07/2022	28/07/2022	16/08/2022	DOC00.058518/2022-56
Documentação adicional	Extrato CAUC - Amapá COMPROVANDO O SAHEM	28/07/2022	29/07/2022	DOC00.057254/2022-13
Documentação adicional	ANEXO 12 -RREO 1 BIM 2022 REPUBLICAÇÃO - DOE N° 7.718	26/07/2022	29/07/2022	DOC00.057269/2022-81
Documentação adicional	RECIBO - 54975/2022 - DESISTÊNCIA DA ACO 3431	21/07/2022	29/07/2022	DOC00.057270/2022-14
Documentação adicional	PEDIDO DE DESISTÊNCIA ACO 3431 - REFINANCIAMENTO	21/07/2022	29/07/2022	DOC00.057255/2022-68
Documentação adicional	DOCUMENTO DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE-CCONT/SEFAZ, SOBRE A TAXA DE CAMBIO	08/07/2022	11/07/2022	DOC00.055389/2022-44
Documentação adicional	QUADRO DE LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2022	06/07/2022	11/07/2022	DOC00.055387/2022-55
Documentação adicional	CONTRATO N° 282/2022/CAF - CONFISSÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS	29/06/2022	11/07/2022	DOC00.055393/2022-11
Documentação adicional	ITEM 3.2.4 DO CAUC-ANEXO 12 DO RREO/SIOPS-2º BIMESTRE/2022, PUBLICADO NO DOE N° 7.677 DE 27/05/2022	27/05/2022	16/08/2022	DOC00.058517/2022-10
Documentação adicional	ANEXO 12 - RREO 2 BIM 2022 REPUBLICAÇÃO - DOE N° 7.677	27/05/2022	29/07/2022	DOC00.057253/2022-79
Documentação adicional	QDD 2022 - DECRETO N° 0201 DE 17/01/2022 - DOE N° 7.587	17/01/2022	30/06/2022	DOC00.054281/2022-34
Documentação adicional	LOA 2022 - LEI N° 2.628 DE 14/01/2022-DOE N° 7.586	14/01/2022	30/06/2022	DOC00.054263/2022-52
Documentação adicional	LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021	30/03/2021	22/04/2021	DOC00.025470/2021-19
Documentação adicional	EXTRATO CAUC - REGULARIDADE SIOPE	15/01/2021	15/01/2021	DOC00.000900/2021-90
Documentação adicional	ANEXO I - LOA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA	08/01/2021	21/01/2021	DOC00.001391/2021-12
Documentação adicional	Lei n° 2.536 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Amapá para o exercício de 2021	08/01/2021	13/01/2021	DOC00.000391/2021-03
Documentação adicional	Lei n° 2.529/2020, que altera a Lei n° 2.399/2020-Autorizativa	30/12/2020	12/01/2021	DOC00.000291/2021-79
Documentação adicional	MEMORANDO N° 140101.0005.1622.00442020 - CCONT-SEFAZ, referente ao item 4 do Ofício SEI n° 277178/2020-ME	03/12/2020	12/01/2021	DOC00.000296/2021-00
Documentação adicional	MEMORANDO N° 140101.0005.1622.00372020 - CCONT-SEFAZ, referente ao item 9 do Ofício SEI	23/11/2020	12/01/2021	DOC00.000293/2021-68

Avulso da MSF 77/2023 [147 de 216]





## Processo nº 17944.103582/2019-46

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
	nº 277178/2020-ME			
Documentação adicional	LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2020	19/11/2020	24/11/2020	DOC00.046341/2020-83
Documentação adicional	ACO Nº 3.433/2020 - DECISÃO QUE SUSPENDE AS SANÇÕES IMPOSTAS PELA UNIÃO	19/10/2020	12/01/2021	DOC00.000300/2021-21
Documentação adicional	OFÍCIO Nº 0116/2020-QUITTAÇÃO CONSIGNAÇÃO GEA	02/09/2020	29/07/2022	DOC00.057287/2022-63
Documentação adicional	Ofício nº 140101.0008.2582.0161/2020-GAB/SEFAZ-AP	03/08/2020	03/08/2020	DOC00.043313/2020-12
Documentação adicional	Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício 2021.	31/07/2020	03/08/2020	DOC00.043332/2020-31
Documentação adicional	Protocolo, na Assembleia Legislativa, do PLD 2021	31/07/2020	03/08/2020	DOC00.043314/2020-59
Documentação adicional	LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020	13/07/2020	31/07/2020	DOC00.043261/2020-76
Documentação adicional	DEMONSTRATIVO DE LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL 2019-2018	24/04/2020	27/04/2020	DOC00.033794/2020-40
Documentação adicional	OFÍCIO Nº 323/2020-SEFAZ/GAB	23/04/2020	27/04/2020	DOC00.033803/2020-01
Documentação adicional	Ofício Conjunto 003/2019-SEFAZ/SEPLAN	07/02/2020	13/02/2020	DOC00.017190/2020-56
Documentação adicional	Ofício SEPLAN-AP sobre o PPA e a LOA (QDD)	06/02/2020	10/02/2020	DOC00.015231/2020-70
Documentação adicional	Projeto de Lei 001/2020 que altera a Lei Autorizativa	31/01/2020	11/02/2020	DOC00.015846/2020-04
Documentação adicional	Limite da Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2019	31/01/2020	10/02/2020	DOC00.015216/2020-21
Documentação adicional	Limite da Despesa com Pessoal 3º Quadrimestre 2019	31/01/2020	10/02/2020	DOC00.015213/2020-98
Documentação adicional	Limite da Despesa com Pessoal 2º Quadrimestre 2019	31/01/2020	10/02/2020	DOC00.015209/2020-20
Documentação adicional	Limite da Despesa com Pessoal 3º Quadrimestre 2018	31/01/2020	10/02/2020	DOC00.015203/2020-52
Documentação adicional	Limite da Despesa com Pessoal 2º Quadrimestre 2018	31/01/2020	10/02/2020	DOC00.015201/2020-63
Documentação adicional	Limite da Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2018	31/01/2020	10/02/2020	DOC00.015193/2020-55
Documentação adicional	Ação Civil Originária 3285-AP	15/01/2020	13/02/2020	DOC00.017211/2020-33
Documentação adicional	Ação Civil Originária 3347-DF	15/01/2020	13/02/2020	DOC00.017201/2020-06
Documentação adicional	LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE	14/10/2019	22/10/2019	DOC00.065690/2019-61
Documentação adicional	Ofício 836 SEPLAN-AP_LOA	26/08/2019	12/09/2019	DOC00.059594/2019-83
Documentação adicional	OFÍCIO SEPLAN-AP LOA_PPA_PROFISCOII	01/07/2019	12/09/2019	DOC00.059591/2019-40
Documentação adicional	Limites Despesa com Pessoal	24/06/2019	12/09/2019	DOC00.059590/2019-03
Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRA (ROF) DE ACORDO COM TERMOS DA MINUTA NEGOCIADA DO CONTRATO DE EMPRESTIMO	12/04/2021	27/04/2021	DOC00.025879/2021-35

Avulso da MSF 77/2023 [148 de 216]



## Processo nº 17944.103582/2019-46

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	Registro de Operações Financeiras	13/02/2020	14/02/2020	DOC00.017785/2020-10
Módulo do ROF	REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS EM HARMONIA COM A MINUTA NEGOCIADA DO CONTRATO	06/03/2020	24/04/2020	DOC00.033502/2020-79
Parecer do Órgão Jurídico	PARECER JURÍDICO Nº 51/2023-GAB/PGE-AP	13/03/2023	22/06/2023	DOC00.036226/2023-43
Parecer do Órgão Jurídico	PARECER JURÍDICO Nº 173/2022-GAB/PGE/AP, ATUALIZADO	06/06/2022	11/07/2022	DOC00.055423/2022-81
Parecer do Órgão Jurídico	PARECER JURÍDICO Nº 35/2021 - GAB/PGE/AP	16/02/2021	24/03/2021	DOC00.022847/2021-88
Parecer do Órgão Jurídico	Novo Parecer Jurídico nº 006/2021-GAB/PGE, informando o nº da lei aprovada, que alterou a Lei nº 2.399 de 31/05/2019.	08/01/2021	14/01/2021	DOC00.000788/2021-97
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico nº 15/2020-GAB/PGE-AP	24/01/2020	10/02/2020	DOC00.015188/2020-42
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico nº 161/2019 GAB PGE AP	05/09/2019	17/09/2019	DOC00.060668/2019-24
Parecer do Órgão Técnico	PARECER TÉCNICO ATUALIZADO - 28-08-2023	28/08/2023	01/09/2023	DOC00.044139/2023-60
Parecer do Órgão Técnico	PARECER TÉCNICO_2023	06/03/2023	22/06/2023	DOC00.036215/2023-63
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico, com as adequações solicitadas	03/06/2020	05/06/2020	DOC00.038720/2020-08
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico com ajustes solicitado	16/04/2020	27/04/2020	DOC00.033662/2020-18
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico	05/02/2020	13/02/2020	DOC00.017217/2020-19
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico PROFISCO II-AP	11/09/2019	18/09/2019	DOC00.060833/2019-48
Recomendação da COFIEIX	COFIEIX_Resolução 02-0133	07/12/2018	12/09/2019	DOC00.059588/2019-26

---

**Minutas**

Não há tramitações de documentos.

---

**Documentos expedidos**

Em retificação pelo interessado - 07/08/2023

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	07/08/2023





**Processo n° 17944.103582/2019-46**

Em retificação pelo interessado - 10/08/2022

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	10/08/2022

Em retificação pelo interessado - 26/07/2022

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica de consulta à PGFN	61091	11/03/2021
Ofício de Exigência/Consulta Jurídica (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	26/07/2022

Em retificação pelo interessado - 09/02/2021

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	09/02/2021

Em retificação pelo interessado - 13/11/2020

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	13/11/2020

Em retificação pelo interessado - 17/08/2020

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	17/08/2020

Em retificação pelo interessado - 14/05/2020

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	13/05/2020

Em retificação pelo interessado - 28/02/2020

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	43506	28/02/2020

Avulso da MSF 77/2023 [150 de 216]



**Processo n° 17944.103582/2019-46**

Em retificação pelo interessado - 23/12/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	89440	20/12/2019

Processo pendente de distribuição - 26/11/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pós-negociação	11301	25/11/2019

Encaminhado para agendamento da negociação - 24/10/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pré-negociação	7733	23/10/2019
Ofício de Encaminhamento à SEAIN ao Ministério	48622	23/10/2019

Em retificação pelo interessado - 30/09/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	18769	26/09/2019





**Processo nº 17944.103582/2019-46**

**Resumo**

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

**Taxas de câmbio**

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R\$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	4,81920	30/06/2023

**Cronograma de liberações**

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2023	9.514.276,68	150.000.000,00	159.514.276,68
2024	28.906.255,56	150.000.000,00	178.906.255,56
2025	36.670.198,81	125.000.000,00	161.670.198,81
2026	50.352.707,60	109.535.344,24	159.888.051,84
2027	19.132.561,34	0,00	19.132.561,34
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00

Avulso da MSF 77/2023 [152 de 216]



## Processo nº 17944.103582/2019-46

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2039	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00

---

**Cronograma de pagamentos**

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2023	371.217,24	751.998.454,66	752.369.671,90
2024	1.273.737,74	757.349.645,75	758.623.383,49
2025	2.366.924,06	760.916.421,95	763.283.346,01
2026	3.752.160,30	762.867.090,10	766.619.250,40
2027	5.203.236,22	755.809.551,23	761.012.787,45
2028	9.310.741,82	754.220.909,16	763.531.650,98
2029	12.729.406,45	749.692.239,56	762.421.646,01
2030	12.467.557,00	747.317.237,69	759.784.794,69
2031	12.215.501,42	745.729.592,18	757.945.093,60
2032	11.965.434,96	745.504.172,73	757.469.607,69
2033	11.671.076,59	557.259.597,26	568.930.673,85
2034	11.385.020,10	0,00	11.385.020,10
2035	11.114.984,66	0,00	11.114.984,66



## Processo nº 17944.103582/2019-46

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2036	10.842.084,60	0,00	10.842.084,60
2037	10.566.239,08	0,00	10.566.239,08
2038	10.224.574,86	0,00	10.224.574,86
2039	9.908.215,97	0,00	9.908.215,97
2040	9.622.909,12	0,00	9.622.909,12
2041	9.336.621,60	0,00	9.336.621,60
2042	9.049.323,93	0,00	9.049.323,93
2043	8.720.339,85	0,00	8.720.339,85
2044	8.415.866,79	0,00	8.415.866,79
2045	8.134.456,11	0,00	8.134.456,11
2046	7.854.317,70	0,00	7.854.317,70
2047	7.575.487,08	0,00	7.575.487,08
2048	3.683.600,68	0,00	3.683.600,68
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00

---

**Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001**
**Exercício anterior**

**Despesas de capital executadas do exercício anterior** **870.951.916,66**

"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

---

**Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada** **870.951.916,66**

Receitas de operações de crédito do exercício anterior 74.771.691,28

Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior 0,00

---

**Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada** **74.771.691,28**



Processo nº 17944.103582/2019-46

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

**Despesas de capital previstas no orçamento** 1.005.496.519,00

"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

**Despesa de capital do exercício ajustadas** 1.005.496.519,00

Liberações de crédito já programadas 150.000.000,00

Liberação da operação pleiteada 9.514.276,68

**Liberações ajustadas** 159.514.276,68

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2023	9.514.276,68	150.000.000,00	7.510.701.329,75	2,12	13,27
2024	28.906.255,56	150.000.000,00	7.527.154.714,31	2,38	14,86
2025	36.670.198,81	125.000.000,00	7.543.644.142,63	2,14	13,39
2026	50.352.707,60	109.535.344,24	7.560.169.693,66	2,11	13,22
2027	19.132.561,34	0,00	7.576.731.446,53	0,25	1,58
2028	0,00	0,00	7.593.329.480,56	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	7.609.963.875,21	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	7.626.634.710,15	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	7.643.342.065,21	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	7.660.086.020,37	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	7.676.866.655,84	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	7.693.684.051,95	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	7.710.538.289,23	0,00	0,00



## Processo nº 17944.103582/2019-46

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2036	0,00	0,00	7.727.429.448,41	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	7.744.357.610,35	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	7.761.322.856,12	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	7.778.325.266,95	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	7.795.364.924,27	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	7.812.441.909,66	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	7.829.556.304,91	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	7.846.708.191,95	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	7.863.897.652,93	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	7.881.124.770,16	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	7.898.389.626,12	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	7.915.692.303,49	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	7.933.032.885,13	0,00	0,00

## Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2023	371.217,24	751.998.454,66	7.510.701.329,75	10,02
2024	1.273.737,74	757.349.645,75	7.527.154.714,31	10,08
2025	2.366.924,06	760.916.421,95	7.543.644.142,63	10,12
2026	3.752.160,30	762.867.090,10	7.560.169.693,66	10,14
2027	5.203.236,22	755.809.551,23	7.576.731.446,53	10,04
2028	9.310.741,82	754.220.909,16	7.593.329.480,56	10,06
2029	12.729.406,45	749.692.239,56	7.609.963.875,21	10,02
2030	12.467.557,00	747.317.237,69	7.626.634.710,15	9,96
2031	12.215.501,42	745.729.592,18	7.643.342.065,21	9,92
2032	11.965.434,96	745.504.172,73	7.660.086.020,37	9,89





## Processo nº 17944.103582/2019-46

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2033	11.671.076,59	557.259.597,26	7.676.866.655,84	7,41
2034	11.385.020,10	0,00	7.693.684.051,95	0,15
2035	11.114.984,66	0,00	7.710.538.289,23	0,14
2036	10.842.084,60	0,00	7.727.429.448,41	0,14
2037	10.566.239,08	0,00	7.744.357.610,35	0,14
2038	10.224.574,86	0,00	7.761.322.856,12	0,13
2039	9.908.215,97	0,00	7.778.325.266,95	0,13
2040	9.622.909,12	0,00	7.795.364.924,27	0,12
2041	9.336.621,60	0,00	7.812.441.909,66	0,12
2042	9.049.323,93	0,00	7.829.556.304,91	0,12
2043	8.720.339,85	0,00	7.846.708.191,95	0,11
2044	8.415.866,79	0,00	7.863.897.652,93	0,11
2045	8.134.456,11	0,00	7.881.124.770,16	0,10
2046	7.854.317,70	0,00	7.898.389.626,12	0,10
2047	7.575.487,08	0,00	7.915.692.303,49	0,10
2048	3.683.600,68	0,00	7.933.032.885,13	0,05
<b>Média até 2027:</b>				10,08
<b>Percentual do Limite de Endividamento até 2027:</b>				87,65
<b>Média até o término da operação:</b>				4,21
<b>Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:</b>				36,59

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001



**Processo nº 17944.103582/2019-46**

Receita Corrente Líquida (RCL)	<b>7.472.908.648,18</b>
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.390.054.826,63
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	534.535.344,24
Valor da operação pleiteada	144.576.000,00
<b>Saldo total da dívida líquida</b>	<b>2.069.166.170,87</b>
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,28
Limite da DCL/RCL	2,00
<b>Percentual do limite de endividamento</b>	<b>13,84%</b>

-----  
**Operações de crédito pendentes de regularização**

Data da Consulta: 01/09/2023

-----  
**Cadastro da Dívida Pública (CDP)**

Data da Consulta: 01/09/2023

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2022	Atualizado e homologado	18/05/2023 15:16:11





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA DA FAZENDA - GABINETE

OFÍCIO Nº 140101.0076.2582.2654/2023 GABINETE - SEFAZ

Macapá-AP, 17 de outubro de 2023

Ao(À) Vossa Senhoria  
DRA. SONIA PORTELLA  
Coordenadora-Geral De Operações Financeira Da União – Pgf/mf  
70070010 BRASÍLIA/DF

**Assunto: PARECER JURÍDICO RELATIVO AO PROFISCO II – PROCESSO  
17944.103.582/2019-46**

Vossa Senhoria Coordenadora-Geral De Operações Financeira Da União –  
Pgf/mf,

Com os cordiais cumprimentos e em atenção ao e-mail de solicitação de documentação complementar dessa PGFN referente ao pleito do Amapá, referente ao PROFISCO II - Processo 17944.103.582/2019-46, relativo à operação de crédito entre o Estado do Amapá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiamento do PROFISCO II, que solicita envio de parecer jurídico da Procuradoria do Estado sobre a inexistência de óbice à execução do contrato, nos termos da minuta negociada, encaminhamos a Vossa Senhoria em anexo, o Parecer Jurídico 246/2019, de 23/12/2019, emitido após a Pré-negociação Contratual sobre as minutas de contrato e Parecer Jurídico nº 51/2023 - sobre a operação de crédito, bem como as minutas e demais documentos relativos a contratação BR-L1525 - Profisco II Amapá, conforme abaixo:

1. Parecer Jurídico nº 246/2019 sobre as minutas contratuais 23 dez 19;
2. Parecer Jurídico nº 051/2023-GAB-PGE;
3. Minuta Contrato de Emprestimo\_Parte I Disposições Especiais - NEG;



4. Minuta Contrato de Emprestimo\_Parte II Normas Gerais - NEG;
5. Minuta Contrato de Emprestimo\_Parte III Anexo Único - NEG;
6. Minuta Contrato de Emprestimo\_Parte IV Garantia – NEG.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações, bem como informamos o e-mail [secretario@sefaz.ap.gov.br](mailto:secretario@sefaz.ap.gov.br) e [ucp@sefaz.ap.gov.br](mailto:ucp@sefaz.ap.gov.br) como canal de comunicação institucional e contatos pelos fones: (96) 99971-1467 - Lana Teles e (96) 98115-5792 - Roosivelt Santos.

Atenciosamente,

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário Da Fazenda (GABINETE - SECRETARIA DA FAZENDA)  
(Assinado Eletronicamente)

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL , SECRETÁRIO DA FAZENDA (GABINETE - SECRETARIA DA FAZENDA), em 17/10/2023 13:37  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 190228106 Código CRC: 1BC15A5





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

GAB/ PGE

FLS. \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

Proc. nº 28730.0170292019-4

**PARECER JURÍDICO Nº. 246/2019-GAB/PGE/AP**

**Processo nº. 28730.0170292019-4**

**Procedência: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

**Assunto: Análise de minutas contratuais relativas ao empréstimo entre BID e Estado do Amapá.**

HOMOLOGO O PARECER POR  
SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

EM: 23/12/2019.

**Nelson De Sá Galvão**  
Procurador-Geral

Excmo. Sr. Senhor Procurador-Geral,

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. EMPRESTIMO INTERNACIONAL. CONTRATO DE GARANTIA. VALIDADE E EXIGIBILIDADE. Análise do contrato de garantia em que figuram como partes o Estado do Amapá e o BIB Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**I. RELATÓRIO**

Versam os autos sobre a análise dos Contratos a serem firmados entre o **Estado do Amapá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID** da assinatura do Contrato de Empréstimos, O Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado e o Contrato de Garantia com intuito de dar continuidade ao andamento à execução do contrato de financiamento entre as partes fls.03-16.

Em síntese, consta nos autos:

- a) Ofício nº 1.218/2019 – SEFAZ/GAB (fl.02);
- b) Minuta do Contrato de Empréstimo (fls.03-16);
- c) Termo de Juntada de Documentos (fl.17);
- d) Ofício nº 150101.0008.0531.1108/2019 SEPLAN (fl.18);
- e) Ata de Negociação (fls.19-20);
- f) Contrato de Empréstimos (fls.21-33);
- g) Normas Gerais (fls.34-78).

Foram recebidos os presentes autos para análise e parecer, nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, contendo 78 (setenta e oito) laudas numeradas e rubricadas.

Avenida: Antônio Coelho de Carvalho, nº. 396 – Centro – Macapá/AP CEP: 68.900-015  
Tel.: (096) 3131-2824

Página1

Avulso da MSF 77/2023 [161 de 216]





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

GAB/ PGE

FLS. \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

Proc. nº 28730.0170292019-4

É o breve relatório.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### II.1 - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe. O exame pela Procuradoria-Geral do Estado fundamenta-se no art. 132 da Constituição Federal de 1988, no art. 153 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 089/2015 (art. 28), que atribuem à PGE as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá.

Acrescento que, enquanto órgão de consulta e assessoramento jurídico do Estado do Amapá, o exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Estado são obrigatórios, na forma da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 2.832/2012.

No entanto, a manifestação da PGE é estritamente sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

No que tange aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) – que porventura forem citados neste parecer – esclareço que devem ser acatados pelos órgãos do Estado, pois é **obrigatória** a vinculação às decisões da Corte de Contas, em matéria que envolve tema de caráter geral sobre licitação e contratos, conforme prevê a SÚMULA TCU nº 222:

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### II.2- DA EXIGENCIA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A partir de reuniões entre a Secretaria da Fazenda – SEFAZ e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além da presença da

Avenida: Antônio Coelho de Carvalho, nº. 396 – Centro – Macapá/AP CEP: 68.900-015  
Tel.: (096) 3131-2824

Página2

Avulso da MSF 77/2023 [162 de 216]





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

GAB/ PGE

FLS: \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

Proc. nº 28730.0170292019-4

Procuradoria Geral do Estado - PGE/AP, onde houve manifesta exigibilidade do BID acerca de emissão de Parecer Jurídico sobre o Contrato de Empréstimos, sobre a validade do contrato de garantia, bem como os demais anexos elencados acima como condição para o prosseguimento do presente contrato.

### II.3 – DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Cumpra inicialmente ressaltar que tanto a minuta do contrato, Disposições Gerais, bem como o Contrato de Garantia e anexos deverão observar as disposições elencadas no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública, senão vejamos:

*“Art. 8º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:*

*I - de natureza política;*

*II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;*

*III - contrária à Constituição e às leis brasileiras; e*

*IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.*

*Parágrafo único. Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias, de um lado, e o credor ou arrendante, de outro, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.”*

Neste diapasão, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão sujeitas à observância das condições e exigências estabelecidas pela Lei Estadual nº 2399, de 2019, pelas Resoluções nºs. 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal, bem como das disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Lei Estadual do Amapá nº. 2399/2019, autoriza a contratação de operação de crédito do Estado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da União, além de prevê **o limite de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares)**, no âmbito da Linha de Crédito - PROFISCO II, tendo como finalidade **financiar parcialmente a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá**, conforme transcrito *ipsis litteris*:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco*

Avenida: Antônio Coelho de Carvalho, nº. 396 – Centro – Macapá/AP CEP: 68.900-015  
Tel.: (096) 3131-2824

Página3

3

Avulso da MSF 77/2023 [163 de 216]





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

GAB/ PGE

FLS. \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

Proc. nº 28730.0170292019-4

*Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da União, até o limite de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito da Linha de Crédito CCLIP - PROFISCO II, destinados a financiar parcialmente a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II, observadas as normas legais pertinentes, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000”.*

Observo que a minuta do contrato na cláusula 2.01, prevê a exigência legal do artigo 1º supracitado, pois elenca a autorização de contratar operação de crédito bem como o montante de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Dólares):

*“CLAUSULA 2.01, Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de Dólares), doravante denominado “Empréstimo”.*

De acordo com o disposto no §7º do art. 7º da citada Res. 43, de 2001, o presente empréstimo está excepcionalizado dos limites de endividamento fixados para os entes subnacionais – relativamente ao montante e ao valor dos encargos financeiros anuais –, porquanto a operação de crédito diz respeito ao PROFISCO do Estado, conforme acima relatado.

Assim, deverão ser satisfeitos os limites e condições estabelecidos Lei Estadual nº. 2399/2019, pelas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, além das exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, como já exposto as minutas apresentadas às fls.03-06, não violam a Constituição Federal e estão em obediência as exigências legais, conforme o art. 169 e seguintes da CF, bem como elencadas as condições previstas no artigo 104 do Código Civil.

#### **II.4 - DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS**

Página4

4

Avenida: Antônio Coelho de Carvalho, nº. 396 – Centro – Macapá/AP CEP: 68.900-015  
Tel.: (096) 3131-2824

Avulso da MSF 77/2023 [164 de 216]





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

GAB/ PGE

FLS. \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

Proc. nº 28730.0170292019-4

As contratações envolvendo Entes Internacionais possuem competências específicas trazidas pela Constituição Federal, neste caso precisamente pelo Senado Federal, em seu **artigo 52, VII elencando que compete privativamente ao Senado Federal, dispor sobre limites e condições para operação de crédito externo e interno da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal**. Nesse diapasão, essas condições estabelecidas pelo Senado Federal, por meio também das Resoluções, conforme o presente.

A contratação de Operações de Crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (inciso III, art. 2º LRF), subordina se às normas da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e às Resoluções do Senado Federal (RSF) n os 40/2001 e 43/2001.

O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no § 3º do art. 32 da LRF (art. 6º da RSF nº 43/2001)

Depreende-se que o Contrato de Garantia previsto no ordenamento jurídico brasileiro impõe condições e limites a serem respeitados, conforme artigos 9º, 10º e seguintes da Resolução nº 48, de 2007/Senado Federal, *in verbis*:

*“Art. 9º O montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.*

*§ 1º Consideram-se garantia concedida, para os efeitos deste artigo, as fianças e avais concedidos direta ou indiretamente pela União, em operações de crédito, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.*

*§ 2º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas.*

*§ 3º Ultrapassado o limite, ficará a União impedida de conceder garantias, direta ou indiretamente, até a eliminação do excesso.*

5

Avenida: Antônio Coelho de Carvalho, nº. 396 – Centro – Macapá/AP CEP: 68.900-015  
Tel.: (096) 3131-2824

Página5

Avulso da MSF 77/2023 [165 de 216]





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

GAB/ PGE

FLS. \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

Proc. nº 28730.0170292019-4

§ 4º O limite poderá ser elevado temporariamente, em caráter excepcional, a pedido do Poder Executivo, com base em justificativa apresentada pelo Ministério da Fazenda.

Art. 10. A União só prestará garantia a quem atenda às seguintes exigências, no que couber:

I - declaração do Chefe do Poder Executivo, na forma exigida pelo Ministério da Fazenda, quanto à existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso dos recursos, o aporte de contrapartida, bem como os encargos decorrentes da operação, existência de previsão no plano plurianual ou, no caso de empresas estatais, inclusão do projeto no orçamento de investimento; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 22/12/2011)

II - comprovação: a) do adimplemento quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos; b) do cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde; c) da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal; d) do cumprimento dos compromissos decorrentes de contratos de refinanciamento de dívidas ou programas de ajuste firmados com a União; e e) do cumprimento dos demais dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - contragarantia que abranja o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura do inadimplemento; e

IV - pagamento ou ressarcimento das despesas de natureza administrativa decorrentes da negociação e formalização dos instrumentos contratuais.

§ 1º Os contratos deverão prever o fornecimento tempestivo e periódico, pela entidade beneficiária, dos saldos das obrigações garantidas.

§ 2º Nas garantias concedidas pela União na modalidade de seguro, serão consideradas contragarantias suficientes os prêmios pagos pelos segurados, desde que calculados com base em critérios atuariais de forma a cobrir o risco de inadimplência das obrigações garantidas.

Página 6

6





ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

GABI/ PGE

FLS. \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

Proc. nº 28730.0170292019-4

§ 3º Não serão exigidas contragarantias de autarquias, fundações ou empresas públicas federais, cujo capital pertença integralmente à União.

§ 4º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 41, do Senado Federal, de 8/12/2009)

§ 5º As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 41, do Senado Federal, de 8/12/2009)\*

Destarte o ente federativo está plenamente exequível conforme expostos nos autos, contudo com prudência de manter incólume a soberania nacional.

### III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando os documentos constantes nos autos, ab initio inexistem elementos que apontem ilegalidade ou inconstitucionalidade na assunção das obrigações constantes nas minutas sub examine, **opinando pela possibilidade de prosseguimento do feito.**

Assim, o caráter opinativo do presente parecer não exclui a competência do gestor, pois cabe à autoridade administrativa empreender o juízo quanto ao mérito e quanto à legalidade, podendo acolher justificativas e sanear o vício detectado, sob a sua responsabilidade, conforme o teor do **Acórdão TCU nº 690/2008.**

À superior consideração.

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá

Em 23 de novembro de 2019.

**DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá

Página 7

7

Avenida: Antônio Coelho de Carvalho, nº. 396 – Centro – Macapá/AP CEP: 68.900-015  
Tel.: (096) 3131-2824

Avulso da MSF 77/2023 [167 de 216]





GABINETE

**PARECER JURÍDICO Nº 51/2023 – GAB/PGE/AP****PROCESSO PRODOC Nº** 0030.0497.2582.0002/2021**PROCEDÊNCIA:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**OFÍCIO PRODOC Nº:** 140101.0076.2582.0311/2023 - GABINETE – SEFAZ**ASSUNTO:** Análise acerca de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Profisco II.**Parecer Jurídico para Operações de Crédito**

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no que se refere ao pleito do **Estado do Amapá** para realizar operação de crédito com **o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, no valor de US\$ **30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos)** como fonte externa e US\$ **3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos)**, a título de contrapartida financeira, destinados à execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – **PROFISCO II - AP**, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise conforme Lei Estadual nº 2.399 de 31 de maio de 2019 alterada pela Lei nº 2.529 de 30 de dezembro de 2020;
- b) inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de recursos provenientes da operação de crédito mencionada, aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Lei nº 2.814 de 02/02/2023 e publicada no DOE nº 7.849, de 02/02/2023, no valor de R\$ 36.768.019,00 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil e dezenove reais), para execução no exercício 2023;
- c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e,
- d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Avulso da MSF 77/2023 [168 de 216]





## CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Macapá, 13 de Março de 2023.

THIAGO LIMA  
ALBUQUERQUE:8  
7934795300

Assinado de forma digital por  
THIAGO LIMA  
ALBUQUERQUE:87934795300  
Dados: 2023.03.13 17:18:56  
-03'00'

---

**THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

---

**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
GOVERNADOR



Cód. verificador: 157286485. Cód. CRC: ABA041C  
Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA** em 01/06/2023 18:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



2

Avulso da MSF 77/2023 [169 de 216]



ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURIAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

Negociada em 12 de novembro de 2019

Resolução DE-\_\_\_/\_\_\_

**MINUTA DE  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° \_\_\_/OC-BR**

entre

ESTADO DO AMAPÁ

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – PROFISCO II - AP

*(Data prevista de assinatura)*

LE6/SO/CSC/EZSHARF-690307903 38080

Avulso da MSF 77/2023 [170 de 216]



ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

## MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

### DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este contrato de empréstimo, doravante denominado “Contrato”, é celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominado “Mutuário”, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, “Banco” e, juntamente com o Mutuário, as “Partes”, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no âmbito do Convenio de Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) No. BR-X1039, assinado entre o Banco e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL em 17 de outubro de 2018.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, doravante denominada “Fiador”, nos termos do Contrato de Garantia Nº \_\_\_\_/OC-BR.

### CAPÍTULO I

#### Objeto e Elementos Integrantes do Contrato e Definições Particulares

**CLÁUSULA 1.01. Objeto do Contrato.** O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir ao financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – PROFISCO II – AP, cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

**CLÁUSULA 1.02. Elementos Integrantes do Contrato.** Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de Janeiro de 2019) e pelo Anexo Único, e sua interpretação estará sujeita às regras previstas no Artigo 1.02 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 1.03. Definições Específicas.** Além dos termos definidos nas Normas Gerais, os seguintes termos, quando utilizados com letra maiúscula neste Contrato, terão o significado indicado a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

(a) Para fins deste Contrato, as alíneas 10, 52 e 64 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

“10. “Contrato” terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.”

“52. “Normas Gerais” significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo.”

\_\_\_\_\_/OC\_



- 2 -

- “64. “Prática Proibida” significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores. Se o Banco estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo Banco, o Mutuário aceita, por escrito, sua aplicação.”
- (b) “CCLIP” é uma Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento que consta do Documento GN-2246-1, aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 16 de julho de 2003 e reformulado pelo Documento GN 2246-9, de 2 de novembro de 2016.
- (c) “CCLIP-PROFISCO II” é a CCLIP para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II, aprovada pela Diretoria Executiva do BID por meio da Resolução DE-113/17, em 8 de dezembro de 2017, da qual o Empréstimo objeto deste Contrato constitui uma Operação Individual.
- (d) “ROP” significa o Regulamento Operativo do Projeto.
- (e) “UCP” significa a Unidade Coordenadora do Projeto.

## **CAPÍTULO II** **O Empréstimo**

**CLÁUSULA 2.01. Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo.** Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de Dólares), doravante denominado “Empréstimo”.

**CLÁUSULA 2.02. Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos.** (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.03. Disponibilidade de moeda.** Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiançador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

**CLÁUSULA 2.04. Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação



\_\_\_\_\_/OC-BR



Avulso da MSF 77/2023 [172 de 216]



- 3 -

do Prazo Original do Desembolso deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.05. Cronograma de Amortização.** (a) A Data Final de Amortização é \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.<sup>1</sup> A VMP Original do Empréstimo é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) [número de anos por extenso] anos.<sup>2</sup>

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [maio/novembro] de 20\_\_\_, e a última no dia 15 de [maio/novembro] de 20\_\_.<sup>3</sup>

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.06. Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de maio e novembro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado a partir da primeira dessas datas que ocorra após a entrada em vigor do Contrato, de acordo com o indicado no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.07. Comissão de crédito.** O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.08. Recursos para inspeção e vigilância.** O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 2.09. Conversão.** O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda, uma Conversão de Taxa de Juros e/ou uma Conversão de Commodity em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda, de Conversão de Taxa de Juros ou de Conversão de Commodity deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia.

<sup>1</sup> Se o Mutuário desejar prorrogar ao máximo a Data Final de Amortização, pode-se deixar em branco tal data, que será preenchida no momento da assinatura do Contrato. A Data Final de Amortização será de no máximo 25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

<sup>2</sup> A VMP será recalculada no momento da assinatura do Contrato e não poderá ser maior que 15,25 anos.

<sup>3</sup> Incluir uma data de até 25 (vinte e cinco) anos a partir da data de assinatura do Contrato.

<sup>4</sup> A primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 56 (sessenta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [173 de 216]



- 4 -

(a) **Conversão de Moeda.** O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominação em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros.** O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

(c) **Conversão de Commodity.** O Mutuário poderá solicitar a contratação de uma Opção de Venda de Commodity ou uma Opção de Compra de Commodity.

### **CAPÍTULO III** **Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo**

**CLÁUSULA 3.01. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

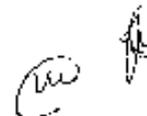
- (a) Que o Mutuário tenha aderido ao ROP, previamente aprovado pelo Banco para todas as operações individuais de empréstimo dentro da OCLIP-PROFISCO II; e
- (b) Que o Mutuário tenha constituído a UCP e tenha designado seus membros, de acordo com o previsto no parágrafo 4.01 do Anexo Único.

**CLÁUSULA 3.02. Uso dos recursos do Empréstimo.** Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar despesas que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Projeto e estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; e (iv) que sejam efetuadas após \_\_\_\_\_ [data de aprovação da Proposta de Empréstimo] e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações. Tais despesas serão doravante denominadas "Despesas Elegíveis".

**CLÁUSULA 3.03. Taxa de câmbio para justificar despesas realizadas em Moeda Local do país do Mutuário.** Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais, as Partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo. Para efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou do reembolso de despesas a débito do Empréstimo, a taxa de câmbio acordada será a taxa de câmbio de compra fixada pelo Banco Central do Brasil no dia anterior à data efetiva da apresentação da solicitação ao Banco.




\_\_\_\_\_/OC-BR



Avulso da MSF 77/2023 [174 de 216]



- 5 -

**CLÁUSULA 3.04. Suspensão de desembolsos.** Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

“(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição comprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercer seu direito a suspender os desembolsos.”

#### **CAPÍTULO IV** **Execução do Projeto**

**CLÁUSULA 4.01. Contrapartida Local.** (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, estima-se o montante da Contrapartida Local em US\$3.000.000,00 (três milhões de Dólares).

(b) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Projeto e que estejam em consonância com os objetivos do mesmo; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e com as políticas do Banco; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; (iv) tenham sido efetuadas após \_\_\_\_\_ (data de aprovação da Proposta de Empréstimo) e antes da vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações; e (v) em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Projeto, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Projeto.

**CLÁUSULA 4.02. Órgão Executor.** O Mutuário, atuando por intermédio de sua Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), será o Órgão Executor do Projeto.

**CLÁUSULA 4.03. Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens.** (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(62) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN 2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [175 de 216]



- 6 -

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. Também poderá ser utilizado o sistema ou subsistema de país nos termos descritos no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.

(c) A concorrência pública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para a aquisição de bens e a contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da concorrência pública internacional conforme estabelecido pelo Banco na página [www.iadb.org/procurement](http://www.iadb.org/procurement), o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo desse limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

(e) No que se refere à utilização do método de licitação pública nacional, este poderá ser utilizado desde que as contratações ou aquisições sejam realizadas em conformidade com o documento ou documentos de licitação acordados entre o Mutuário e o Banco.

(f) O Mutuário se compromete a obter, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Projeto, caso haja obras, a posse legal dos imóveis onde se construírá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção.

**CLÁUSULA 4.04. Seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(63) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. Também poderão ser utilizados os sistemas de país nos termos descritos no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.



\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [176 de 216]



- 7 -

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo desse limite, a lista curta poderá ser composta integralmente por consultores nacionais do país do Mutuário.

**CLÁUSULA 4.05. Atualização do Plano de Aquisições.** Para a atualização do Plano de Aquisições em conformidade com o disposto no Artigo 6.04(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar ou, conforme o caso, fazer com que o Órgão Executor utilize, o sistema de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

**CLÁUSULA 4.06. Regulamento Operacional do Projeto (ROP).** O Mutuário se compromete a executar o Projeto utilizando o ROP previamente aprovado pelo Banco para todas as operações individuais de empréstimo da CCLIP-PROFISCO II. Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e as disposições do ROP, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tal documento.

**CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução.** Antes de iniciar a execução de atividades do Projeto cujos produtos sejam destinados à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE), a SEFAZ deverá apresentar evidência de ter assinado um instrumento de cooperação com tais entes, a fim de estabelecer as responsabilidades dessas instituições na execução das respectivas atividades.

**CLÁUSULA 4.08. Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado das obras e equipamentos, e o plano de manutenção para esse ano. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada não é adequada, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

## CAPÍTULO V

### Supervisão e Avaliação do Projeto

**CLÁUSULA 5.01. Supervisão da execução do Projeto.** Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar o progresso na execução do Projeto são os seguintes:

(a) Plano Operacional Anual (POA). Durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, o Mutuário, por meio da SEFAZ, deverá apresentar ao Banco o POA. O primeiro POA deverá ser elaborado para os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da entrada em vigor deste Contrato. O segundo e seguintes POA deverão ser apresentados ao Banco até o dia 30 de novembro de cada ano, para sua utilização durante o ano calendário seguinte. Os POA devem ser atualizados segundo as necessidades de execução do Projeto e cada atualização deverá ser aprovada pelo Banco.

\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [177 de 216]



- 8 -

(b) Relatório Semestral de Progresso. Durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, o Mutuário, por meio da SEFAZ, deverá apresentar ao Banco, com cópia para a Secretaria Executiva do Ministério da Economia, os relatórios semestrais de progresso dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre.

**CLÁUSULA 5.02. Supervisão da gestão financeira do Projeto.** (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada um de seus exercícios fiscais, e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas por uma empresa de auditoria independente aceitável ao Banco. A última dessas demonstrações financeiras será apresentada dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

(b) Para efeitos do disposto no Artigo 7.03(a) das Normas Gerais, o exercício financeiro do Projeto é o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 5.03. Avaliação de resultados.** O Mutuário, por meio da SEFAZ, se compromete a apresentar ao Banco as seguintes avaliações para determinar o grau de cumprimento dos objetivos do Projeto e seus resultados:

(a) **Avaliação intermediária:** Caso o Banco julgue necessário, deverá ser apresentada ao Banco dentro dos 90 (noventa) dias do cumprimento dos 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura deste Contrato ou da data em que tenha sido desembolsado cinquenta por cento (50%) dos recursos do Empréstimo, o que ocorrer primeiro.

(b) **Avaliação final:** Deverá ser apresentada ao Banco dentro dos 90 (noventa) dias da data do último desembolso.

(c) As avaliações mencionadas nos incisos (a) e (b) desta Cláusula deverão respeitar o conteúdo previsto no Plano de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo Banco para o Projeto.

**CLÁUSULA 5.04. Planos e relatórios.** Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

“(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.”

**CAPÍTULO VI**  
**Disposições Diversas**

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [178 de 216]



- 9 -

**CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato.** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 6.02. Comunicações e Notificações.** (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à execução do Projeto, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e se considerarão realizados no momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma.

Do Mutuário:

Endereço postal:

Secretaria de Estado da Fazenda  
Avenida Procópio Rola, 90 - Central  
68900-081 - Macapá - AP  
E-mail: secretario@sefaz.ap.gov.br

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
Representação do Banco no Brasil  
SEN Quadra 802 Cj. F Lote 39  
CEP 70.800.400  
Brasília, DF  
Brasil

Fax: +55(61) 3317-3112

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Projeto, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, e-mail ou fax, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

Do Mutuário:

Endereço postal:

Secretaria de Estado da Fazenda  
Avenida Procópio Rola, 90 - Central  
68900-081 - Macapá - AP

.../OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [179 de 216]



- 10 -

E-mail: [secretario@sefaz.aps.gov.br](mailto:secretario@sefaz.aps.gov.br)

Do Fiader:

Endereço postal:

Ministério da Economia  
 Secretaria do Tesouro Nacional  
 Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo. Ala A  
 1º andar, sala 121  
 CEP: 70048-900 - Brasília - DF - Brasil

E-mail: [Codiv.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:Codiv.df.stn@tesouro.gov.br) - Brasil

Endereço postal:

Ministério da Economia  
 Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
 Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União - COF  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, sala 803  
 CEP: 70048-900 - Brasília - DF - Brasil

E-mail: [apoiocof.df.pgf@pgfn.gov.br](mailto:apoiocof.df.pgf@pgfn.gov.br)

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
 1300 New York Avenue, N.W.  
 Washington, D.C. 20577  
 EUA

Fax: (202) 623-3096

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Subsecretaria de Financiamento ao Desenvolvimento e Mercados Internacionais, da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais - SAIN, do Ministério da Economia, no endereço abaixo indicado, como também à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, nos endereços abaixo indicados, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Endereço postal:



\_\_\_\_\_/OC-BR



Avulso da MSF 77/2023 [180 de 216]



- 11 -

Ministério da Economia  
 Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais  
 Subsecretaria de Financiamento ao Desenvolvimento e Mercados Internacionais  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 8º andar  
 70040-906, Brasília, DF, Brasil

E-mail: [SEAIN@planejamento.gov.br](mailto:SEAIN@planejamento.gov.br)

Fax: +55 (61) 2020-5006

Endereço postal:

Ministério da Economia  
 Secretaria do Tesouro Nacional  
 Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo – Ala A, 1º andar, Sala 121  
 CEP: 70048-900  
 Brasília, DF

E-mail: [coliv.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:coliv.df.stn@tesouro.gov.br)

**CLÁUSULA 6.03. Cláusula Compromissória.** Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

**CLÁUSULA 6.04. Práticas Proibidas.** Para fins deste Contrato, o inciso (a) do Artigo 9.0) das Normas Gerais terá a seguinte redação:

**ARTIGO 9.01. Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá impor as sanções que julgar apropriadas, dadas as circunstâncias do caso, incluindo:

- (i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

— /OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [181 de 216]



- 12 -

- (ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
- (iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;
- (iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria; e
- (v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.”

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor em Brasília, DF, Brasil, no dia acima indicado.

ESTADO DO AMAPÁ

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

\_\_\_\_\_  
[Nome e título do representante autorizado]

\_\_\_\_\_  
[Nome e título do representante autorizado]

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [182 de 216]



Avulso da MSF 77/2023 [183 de 216]



NORMAS GERAIS PARA EMPRÉSTIMOS DE INVESTIMENTO  
COM CAPITAL ORDINÁRIO (CO) PARA REPÚBLICAS  
E OUTRAS ENTIDADES COM GARANTIA SOBERANA

LEGISGO/CSC/VEZSHARE#620307902-38081

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
NORMAS GERAIS  
Janeiro de 2019

CAPÍTULO I  
Aplicação e Interpretação

**ARTIGO 1.01. Aplicação das Normas Gerais.** Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira unilateral, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

**ARTIGO 1.02. Interpretação. (a) Inconsistência.** Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II  
Definições

**ARTIGO 2.01. Definições.** Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa. Qualquer termo que figure em maiúsculas no item 78 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de alguma maneira nesse item terá o mesmo significado atribuído nas definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de

.../OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [184 de 216]



- 2 -

Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais se incorporam a este Contrato por referência.

1. “Adiantamento de Fundos” significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.
2. “Agência de Contratações” significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, assume, total ou parcialmente, a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.
3. “Agente de Cálculo” significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.
4. “Banco” terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.
5. “Carta Notificação de Conversão” significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.
6. “Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.
7. “Carta Solicitação de Conversão” significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
8. “Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização” significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.
9. “Contrapartida Local” significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.
10. “Contrato” significa este contrato de empréstimo.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [185 de 216]



LEG/SGO/CSC/EZSHARE-620307903-38062

**ANEXO ÚNICO****O PROJETO****Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá –  
PROFISCO II – AP****I. Objetivo**

- 1.01 O objetivo do Projeto é contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado do Amapá por meio da: (i) modernização da gestão fazendária; (ii) melhoria da administração tributária; e (iii) melhoria da gestão do gasto público.

**II. Descrição**

- 2.01 Para atingir o objetivo indicado no parágrafo 1.01, o Projeto compreende os seguintes componentes:

**Componente I. Gestão fazendária e transparência fiscal**

- 2.02 Este componente tem como objetivo melhorar os processos e instrumentos de gestão, modernizar a infraestrutura tecnológica e aumentar a transparência do fisco com a sociedade, potencializando o desempenho institucional da SEFAZ, e financiará:

- (a) **Modelo de gestão estratégica da SEFAZ**, incluindo: (i) plano estratégico para a gestão fiscal com ações sobre o planejamento da SEFAZ e da SEPLAN; (ii) matriz de risco da gestão fiscal do Estado; (iii) processos administrativos da SEFAZ modelados (mapeamento, redesenho e implementação); (iv) procedimento de controle interno; (v) procedimentos de correção; e (vi) gestão eletrônica de processos/documentos para os processos/documentos administrativos;
- (b) **Modelo de gestão de recursos humanos da SEFAZ**, incluindo: (i) mapeamento dos perfis de competências dos servidores; (ii) procedimentos para a gestão do conhecimento; e (iii) o programa de desenvolvimento de competências;
- (c) **Plano de modernização dos instrumentos tecnológicos para a governança, segurança e gestão de dados da SEFAZ**, incluindo: (i) Plano Diretor de Tecnologia, levando em consideração um novo modelo de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); (ii) procedimento/política de Segurança da Informação da SEFAZ (segurança cibernética) e um plano de contingência; e (iii) atualização do parque tecnológico de *hardware* e *software* de apoio, incluindo a infraestrutura para o uso de *big data* e a ampliação do ambiente de contingência em caso de falhas ou desastres (servidores, *back-up*, sala-cofre);

... /OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [186 de 216]



- 2 -

- (d) **Mecanismos de transparência e educação fiscal com a sociedade do Estado**, incluindo: (i) procedimento de reclamações e sugestões com a sociedade; (ii) melhoria do portal da transparência com novos procedimentos e ferramentas tecnológicas para a comunicação e a transparência das políticas estaduais; e (iii) reformulação e expansão do programa de educação fiscal, incluindo campanha de conscientização através de eventos especializados.

### Componente II. Administração tributária e contencioso fiscal

**2.03** Este componente tem como objetivo aumentar a eficiência da arrecadação de impostos, incrementar as receitas e simplificar o cumprimento das obrigações tributárias e financiará:

- (a) **Instrumentos de apoio à política tributária do Estado**, incluindo: (i) revisão e atualização da legislação vigente, apoiada por uma ferramenta de consulta; (ii) atualização dos procedimentos de gestão de concessões de benefícios fiscais e do sistema informático de apoio; e (iii) metodologia para a estimativa da arrecadação tributária potencial;
- (b) **Sistemas de Administração Tributária Estadual (SATE)**, incluindo: (i) integração plena do SATE à Rede Nacional para Simplificação de Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), Sistema Público de Escritura Digital (SPED), e-Social e outras instituições requeridas; (ii) controle automatizado do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD), com integração com cartórios e o Tribunal de Justiça do Estado; (iii) simplificação das obrigações tributárias com o aproveitamento da informação das Operações Interestaduais e a Escrituração Fiscal Digital (EFD) de outras Unidades da Federação; (iv) implantação do módulo de controle de comércio exterior no SATE para integração com o Sistema de Comércio Exterior; e (v) implantação do módulo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no SATE;
- (c) **Modelo de fiscalização eletrônica e inteligência fiscal da SEFAZ**, incluindo: (i) a atualização do procedimento de auditoria e inteligência fiscal massiva baseado em risco com melhoras no módulo de fiscalização do SATE; (ii) implantação de módulo de inteligência fiscal (*data warehouse* e *bigdata*); (iii) atualização do modelo de controle de trânsito de mercadorias, com atualização do SATE; e (iv) melhoria da infraestrutura física (remodelação) e tecnológica dos postos fiscais;
- (d) **Modelo do contencioso fiscal e da dívida ativa da SEFAZ ampliado**, incluindo a preparação e implantação: (i) da revisão dos procedimentos do contencioso de 1ª, 2ª instâncias e da dívida ativa; e (ii) módulo do SATE que integre e permita o controle de processos entre a fiscalização de 1ª e 2ª instâncias, arrecadação, Sistema Financeiro (SIFLAG), a dívida ativa da PGE, o protocolo e o acompanhamento no Poder Judiciário;

\_\_\_\_\_/OC-BK

Avulso da MSF 77/2023 [187 de 216]



- 3 -

- (c) **Modelo de Atendimento Integral do Contribuinte pela SEFAZ**, incluindo: (i) novo procedimento de atendimento eletrônico integral ao contribuinte com reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, registro, serviços, Domicílio Tributário Eletrônico, processos, Perguntas Frequentes, e *chat*); (ii) ferramentas digitais de atendimento; e (iii) procedimento de atendimento presencial por meio de melhorias e adequação física às agências do Santarém, Laranjal e Oiapoque, incluindo pesquisas de satisfação;
- (d) **Modelo de recuperação do crédito tributário da SEFAZ**, incluindo: (i) novo procedimento de cobrança administrativa baseado em risco; (ii) procedimento de controle de restituição/compensação/ressarcimento; e (iii) reestruturação do procedimento de financiamento de dívidas.

### Componente III. Administração financeira e gasto público

2.04 Este componente procura contribuir para a disciplina fiscal e o aumento da eficiência e efetividade do gasto público e financeiro;

- (a) **Modelo de gestão do ciclo dos investimentos públicos do Estado implantado**, incluindo: (i) proposta do modelo de negócio do ciclo de investimento público do estado (ciclo, planejamento, pré-investimento, investimento, monitoramento e avaliação); (ii) plano de capacitação (cursos e materiais) e estratégia de implantação; (iii) sistema informático de gestão do ciclo dos investimentos públicos (módulos correspondentes às etapas do ciclo de investimento); e (iv) Escritório de Investimento Público do Estado;
- (b) **Modelo de gestão financeira da SEFAZ ampliado**, incluindo: (i) metodologia para a gestão do fluxo de caixa e o módulo do SIPLAG de acompanhamento; (ii) procedimento integrado de gestão de contratos de serviços, com módulo no SIPLAG; e (iii) procedimento de distribuição das quotas dos municípios na participação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), contemplando o cálculo e a distribuição automatizada do índice de participação dos municípios e a capacitação em modelos estatísticos e econômicos;
- (c) **Modelo de gestão de compras do Estado**, incluindo: (i) redesenho da organização e dos processos de compras e planejamento estratégico dos contratos (serviços, compras, aquisição de materiais, avaliação do sistema informático e proposta de melhoria); (ii) atualização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) referente ao registro de provedores, à gestão de contratos, à automação dos processos e à interface com o SIPLAG; e (iii) metodologia para uma melhor estimativa dos preços de referência;
- (d) **Modelo de gestão contábil da SEFAZ ampliado**, incluindo a implantação do módulo contábil do SIPLAG referente à conciliação bancária e sua integração a

/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [188 de 216]



- 4 -

outras sistemas do Estado, tais como: (i) SATE; (ii) SICA; (iii) Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH); (iv) Sistema Integrado de Gestão de Trânsito (GETRAN); e (v) Sistema Integrado de Seguro Social;

- (e) **Modelo de gestão da dívida pública do Estado implantado**, incluindo: (i) procedimentos, normas e diretrizes estratégicas para a gestão da dívida (critérios, avaliação de resultados em relação aos objetivos de gestão, geração de saldos, projeções); e (ii) a implantação do módulo de gestão da dívida pública no SIPLAG para incluir novos procedimentos;
- (f) **Modelo de gestão da qualidade dos gastos públicos do Estado**, incluindo: (i) mapeamento dos processos para o controle dos custos, com definição dos centros de custo e de metodologia de avaliação dos custos das unidades; e (ii) sistema integrado de registro e contabilização de informação nas unidades a partir de interfaces com os diversos sistemas do Estado, incluindo o uso de *Business Intelligence* com a informação compilada.

### III. Plano de financiamento

3.01 O quadro a seguir resume a distribuição dos recursos do Empréstimo e dos recursos da Contrapartida Local:

#### Costo e financiamento

(em US\$)

Categorias	Banco	Contrapartida Local	Total	
<b>1. Custos Diretos</b>	<b>29.250.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>32.250.000</b>	<b>97,73</b>
<b>Componente I.</b> Gestão fazendária e transparência fiscal	18.216.665	833.335	19.050.000	57,73
<b>Componente II.</b> Administração tributária e contencioso fiscal	9.433.335	2.166.665	11.600.000	35,15
<b>Componente III.</b> Administração financeira e gasto público	1.600.000	0	1.600.000	4,85
<b>2. Gestão do Projeto</b>	750.000	0	750.000	2,27
<b>Total</b>	<b>30.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>33.000.000</b>	<b>100</b>

\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [189 de 216]



- 5 -

**IV. Execução**

- 4.01 Para a execução do Projeto, será estabelecida uma UCP, que contará com um coordenador e especialistas em aquisições, administrativo financeiro e em monitoramento e planejamento. A UCP coordenará as atividades relacionadas ao planejamento, monitoramento, avaliação e auditoria do Projeto.
- 4.02 As principais funções da UCP serão: (i) planejar a execução das atividades; (ii) elaborar, implementar e atualizar as ferramentas operacionais do Projeto: Plano Plurianual de Execução (PPE), Plano Operativo Anual (POA), Plano de Aquisições (PA), Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA); (iii) supervisionar a execução e apresentar os relatórios de progresso; (iv) coordenar e executar os processos de elaboração de termos de referência, licitação e aquisição de bens e seleção e contratação de serviços; (v) apresentar as justificativas e solicitações de desembolso ao Banco; (vi) preparar as demonstrações financeiras; e (vii) apresentar a avaliação do Projeto.
- 4.03 O Regulamento Operativo do Programa (ROP) aprovado pelo Banco para a CCLIP-PROFISCO II descreve: (i) critérios de elegibilidade dos projetos e produtos financiáveis; (ii) funções, procedimentos e normas para a execução do Projeto; e (iii) relações operacionais e contratuais entre as partes envolvidas no Projeto.
- 4.04 Mecanismo de coordenação interinstitucional. A SEPAZ cooperará com a SEPLAN, com a SEAD e com a PGE para a execução das atividades que as beneficiarão. Essas instituições indicarão líderes para seus respectivos produtos e coordenarão suas ações com a UCP e assegurarão seu desenvolvimento técnico e implementação. Para a coordenação das atividades de aquisições relacionadas à gestão de recursos humanos, compras, gastos públicos, contencioso tributário, controle interno e comunicação com a sociedade, será realizado um mapeamento e definição de fluxos de informação entre os beneficiários, identificando os papéis, responsabilidades e prazos, que serão institucionalizados por meio de instrumentos de cooperação.



\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [190 de 216]



Avulso da MSF 77/2023 [191 de 216]



Empréstimo No. \_\_\_\_/OC-BR  
Resolução DE- \_\_\_\_/ \_\_

## CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II - AP

de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

LEGISLAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS Nº 093-2023

**NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**



Avulso da MSF 77/2023 [192 de 216]



## CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

### CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. \_\_\_\_\_/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [local da assinatura], entre o Banco e o Estado do Amapá (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

### AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer inequivocamente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Projeto ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [193 de 216]



- 2 -

## 5. O Feador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito de sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito de sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Projeto; e
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Feador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Feador só ficará exonerado da responsabilidade contratada com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Feador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Feador. O Feador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Feador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contratada para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Feador; (d) alteração, adiamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitas com a prévia anuência do Feador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Feador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [194 de 216]



- 3 -

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuados, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento  
1300 New York Ave., N.W.  
Washington, D.C. 20577  
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Economia  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar  
Brasília - D.F. - Brasil  
70.048-900

E-mail: apoiocof.af.pgfn@pgfn.gov.br

/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [195 de 216]



- 4 -

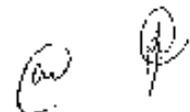
EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fornecedor e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em \_\_\_\_\_ [lugar da assinatura], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Procurador(a) da Fazenda Nacional

\_\_\_\_\_  
[nome da pessoa que assina]  
[cargo da pessoa que assina]

\_\_\_\_\_/OC-BR

Avulso da MSF 77/2023 [196 de 216]



Avulso da MSF 77/2023 [197 de 216]





GABINETE

**PARECER JURÍDICO Nº 51/2023 – GAB/PGE/AP****PROCESSO PRODOC Nº** 0030.0497.2582.0002/2021**PROCEDÊNCIA:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**OFÍCIO PRODOC Nº:** 140101.0076.2582.0311/2023 - GABINETE – SEFAZ**ASSUNTO:** Análise acerca de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Profisco II.**Parecer Jurídico para Operações de Crédito**

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no que se refere ao pleito do **Estado do Amapá** para realizar operação de crédito com **o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, no valor de US\$ **30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos)** como fonte externa e US\$ **3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos)**, a título de contrapartida financeira, destinados à execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – **PROFISCO II - AP**, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise conforme Lei Estadual nº 2.399 de 31 de maio de 2019 alterada pela Lei nº 2.529 de 30 de dezembro de 2020;
- b) inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de recursos provenientes da operação de crédito mencionada, aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Lei nº 2.814 de 02/02/2023 e publicada no DOE nº 7.849, de 02/02/2023, no valor de R\$ 36.768.019,00 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil e dezenove reais), para execução no exercício 2023;
- c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e,
- d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Avulso da MSF 77/2023 [198 de 216]





## CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Macapá, 13 de Março de 2023.

THIAGO LIMA  
ALBUQUERQUE:8  
7934795300

Assinado de forma digital por  
THIAGO LIMA  
ALBUQUERQUE:87934795300  
Dados: 2023.03.13 17:18:56  
-03'00'

---

**THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

---

**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
GOVERNADOR



Cód. verificador: 157286485. Cód. CRC: ABA041C  
Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA** em 01/06/2023 18:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



2

Avulso da MSF 77/2023 [199 de 216]





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá PROFISCO  
II AP / BR-L 1525**

**Parecer Técnico**

**Identificação da operação de crédito**

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer sobre a contratação, pelo Estado do Amapá de operação de crédito, no valor de US\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares americanos), sendo US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares) do agente financiador e US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares) de contrapartida, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O objetivo do Projeto é contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal do Estado, por meio do aperfeiçoamento da gestão fazendária e transparência fiscal, da administração tributária e contencioso fiscal e da gestão financeira e do gasto público, a fim de que, com a modernização da fazenda pública, o aumento da arrecadação tributária, incremento da eficiência do gasto público, o Estado do Amapá possa melhorar a prestação de serviços para seus cidadãos.

O PROFISCO II AP está formatado em três componentes, a saber:

**Componente I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal (US\$19.050.000,00 milhões).** Tem como objetivo aperfeiçoar os instrumentos de gestão, modernizar a infraestrutura tecnológica e melhorar o relacionamento com os contribuintes, e financiará:

- a) **Modelo da Gestão Estratégica da SEFAZ implantado**, com o seguinte conteúdo: (i) Plano Estratégico da Gestão Fiscal implantado com desdobramento no planejamento da SEFAZ/AP e SEPLAN/AP; (ii) Matriz de Risco da Gestão Fiscal implantada com desdobramento na SEFAZ/AP; (iii) Processos organizacionais da SEFAZ/AP modelados (mapeamento, redesenho e implementação); (iv) Sistemática de controle interno da SEFAZ/AP implantada;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

(v) Sistemática dos procedimentos de correção da SEFAZ/AP implantada; e (vi) Gestão eletrônica de processos/documentos (GED) para os processos e documentos administrativos da SEFAZ/AP implantado.

- b) **Modelo de Gestão de Recursos Humanos implantado** incluindo (i) Mapeamento dos perfis de competências dos funcionários implantado; (ii) Modelo de gestão do conhecimento implantado; e (iii) Programa de desenvolvimento de competências implantado.
- c) **Plano de Modernização dos Instrumentos Tecnológicos para a Governança, Segurança e Gestão de Dados da SEFAZ** com o seguinte conteúdo: (i) Implantação de um Plano Diretor de tecnologia – PDTI, contemplando um novo modelo de gestão de TIC; (ii) Implantação de Modelo de Segurança da Informação da SEFAZ/AP (cyber security), incluindo uma nova política de segurança e um plano de contingência; e (iii) Atualização do parque tecnológico de hardware e softwares de apoio, incluindo a infraestrutura para utilização de BigData e a ampliação do ambiente de contingência em caso de falhas ou desastres. (servidores, backup, sala segura).
- d) **Mecanismo de Transparência e Educação Fiscal com a Sociedade do Estado Implantado**, incluindo (i) Implantação de um modelo de ouvidoria; (ii) Aprimoramento do portal da transparência com novos procedimentos e ferramentas tecnológicas para melhorar a comunicação e transparência das políticas estatais com a sociedade; e (iii) Reformulação e expansão do programa de educação fiscal, incluindo ampla campanha de conscientização através de eventos especializados.

**Componente II. Administração tributária e contencioso fiscal. (US\$11,6 milhões).** Visa aumentar as receitas próprias e simplificar o cumprimento das obrigações tributárias, e financiará:

- a) **Modelo de Gestão dos Instrumentos de Apoio às Políticas Tributárias do Estado implantado, por meio de:** (i) Revisão e atualização da legislação vigente, apoiado por uma ferramenta para sua consulta; (ii) Atualização dos procedimentos de gestão de concessões de benefícios fiscais e do sistema informático de apoio; e (iii) Metodologia para a estimativa do GAP tributário.
- b) **Módulos do Sistema de Administração Tributária do Estado (SATE) implantados** através de: (i) Melhoria da integração do SATE à REDESIM, SPED, e-Social e outras instituições requerida; (ii) Implantação do controle automatizado do





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

ITCMD com integração com cartórios e tribunal de Justiça do Estado; (iii) Simplificação das obrigações tributárias com a Implantação do carregamento da OIE (operações inter- estaduais) EFD de outras UFs, da DeSTDA (Simples Nacional), Sistemática da cobrança de omissos da OIE e DeSTDA; (iv) Desenvolvimento de módulo de controle de Comércio Exterior no SATE para integração com o SISCOMEX; e (v) Implantação do módulo do IPVA no SATE.

- c) **Modelo de Fiscalização e Inteligência Fiscal da SEFAZ implantado**, incluindo:
- (i) Aperfeiçoamento do modelo de auditoria e inteligência fiscal massiva baseado em risco, melhoras no módulo de fiscalização do SATE e desenvolvimento do módulo de inteligência fiscal (data-warehouse e bigdata);
  - (ii) Aperfeiçoamento do modelo de controle de trânsito de mercadorias, com customização do SATE para melhorar o controle; e
  - (iii) Melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos postos fiscais.
- d) **Modelo do Contencioso Fiscal e da Dívida Ativa da SEFAZ ampliado** incluindo:
- (i) Revisão dos procedimentos do contencioso de 1ª, 2ª instância e da dívida ativa; e
  - (ii) Módulo do SATE (Processo Administrativo Tributário - PAT) que integre e permita um controle de processos entre a fiscalização, 1ª, 2ª instâncias, arrecadação, Sistema Financeiro (SIPLAG), a dívida ativa (Procuradoria Geral do Estado -PGE) e o protocolo e acompanhamento no Poder Judiciário.
- e) **Modelo de Atendimento Integral do Contribuinte da SEFAZ implantado** incluindo:
- (i) Implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, cadastro, serviços, DTE, processos, FAQ, chat, etc.; customização do SATE ao novo modelo de atendimento com novos serviços on-line; (ii) Implantar ferramentas digitais de atendimento (tipo watson); e
  - (iii) Melhorar a atenção presencial através de melhoras e adequação física das agências: Santana, Laranjal e Oiapoque. Introduzir pesquisa de satisfação.
- f) **Modelo de Recuperação do Crédito Tributário da SEFAZ implantado** através de (i) Novo modelo de cobrança administrativa com base em risco; (ii) Implantação de sistemática de controle de restituição/compensação/ressarcimento; e (iii) Reestruturação do modelo de parcelamento.

**Componente III. Administração financeira e gasto público. (US\$ 1,6 milhões).** Visa aumentar a eficiência do planejamento e execução financeira e a qualidade dos gastos, e financiará:

- a) **Modelo de Gestão do Ciclo dos Investimentos Públicos do Estado implantado** através de: (i) Preparação de proposta do modelo de negócio do ciclo





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

- de investimento público do estado (Ciclo - prospecção, pre-investimento, investimento, monitoramento e avaliação), plano de capacitação (cursos e apostilas) e estratégia de implantação; (ii) Sistema informático de gestão do ciclo dos investimentos públicos (módulos correspondentes as etapas do ciclo de investimento); (iii) Plano de capacitação (cursos e apostilas) e estratégia de implantação; e (iv) Implantação do Escritório de Investimento Público do Estado.
- b) **Modelo de Gestão Financeira da SEFAZ ampliado** incluindo: (i) Metodologia para a gestão do fluxo de caixa e o módulo do SIPLAG de acompanhamento; (ii) Modelo integrado de gestão de contratos de serviços, com módulo no SIPLAG implantado; e (iii) Modelo de distribuição das cotas dos municípios na participação do ICMS, contemplando o cálculo e a distribuição automatizada do índice de participação dos municípios e a capacitação em modelos estatísticos e econômicos.
- c) **Modelo de Gestão de Compras do Estado implantado** incluindo: (i) Redesenho de Organização e de Processos de Compras e Planejamento estratégico das contratações (serviços humanos, compras, aquisição de materiais, com avaliação do sistema informático atual e proposta de melhoria; (ii) Customização do Sistema SIGA, incluindo melhorias na gestão do cadastro de fornecedores, do gerenciamento de contratos, da virtualização de processos e interface com o SIPLAG; e (iii) Metodologia para a melhorar a determinação dos preços de referência.
- d) **Modelo de Gestão Contábil da SEFAZ ampliado** através do aperfeiçoamento do módulo contábil do SIPLAG, incluindo entre outros a conciliação bancária e sua integração a outros sistemas do estado (SATE - Administração Financeira), SIGA - Compras, Patrimônio e almoxarifado, SIGRH - Recursos Humanos, GETRAN - Trânsito e SISPREV - Previdência.
- e) **Modelo de Gestão da Dívida Pública do Estado implantado** por meio de: (i) Procedimentos, Normas e diretrizes estratégicas para gestão da dívida (critérios, avaliação de resultados em relação aos objetivos de gestão, extração de saldos, projeções); e (ii) Implantação do módulo de gestão da dívida pública no SIPLAG para incluir novos procedimentos.
- f) **Modelo de gestão da qualidade dos gastos públicos do Estado implantado** incluindo: (i) Mapeamento dos processos para o controle dos custos, definição dos centros de custo e definição de metodologia de avaliação dos custos das unidades; e (ii) Implantação de um Sistema integrado de coleta de informação e apropriação nas unidades a partir de interfaces com os diversos sistemas de





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
 gestão pública do Estado. Geração de BI com a informação coletada.

Investimentos por Componente/Produto

COMPONENTES / PRODUTOS	DIMENSÃO	VALOR USD
<b>GESTÃO DO PROJETO</b>		USD 750.000
A1 - Monitoramento e avaliação		USD 611.111
A2 - Auditoria		USD 138.889
<b>CUSTOS DIRETOS</b>		USD 32.250.000
<b>I. GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL</b>		USD 19.050.000
P1.1 MODELO DE GESTÃO ESTRATEGICA DA SEFAZ IMPLANTADO	GF.1	USD 6.509.875
P1.2 MODELO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEFAZ IMPLANTADO	GF.2	USD 884.446
P1.3 PLANO DE MODERNIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A GOVERNANÇA, SEGURANÇA E GESTÃO DE DADOS DA SEFAZ	GF.3	USD 11.177.067
P1.4 MECANISMO DE TRANSPARENCIA E EDUCAÇÃO FISCAL COM A SOCIEDADE DO ESTADO IMPLANTADOS	GF.4	USD 478.612
<b>II. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL</b>		USD 11.600.000
P2.1. INSTRUMENTOS DE APOIO A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO ESTADO IMPLANTADOS	AT.1	USD 371.801
P2.2. MÓDULOS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL (SATE) IMPLANTADOS	AT.2	USD 1.818.058
P2.3 MODELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E INTELIGENCIA FISCAL IMPLANTADO	AT.3	USD 7.049.999
P2.4 MODELO DO CONTENCIOSO FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA DA SEFAZ AMPLIADO	AT.4	USD 1.048.334
P2.5. MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DO CONTRIBUINTE DA SEFAZ IMPLANTADO	AT.5	USD 975.834
P2.6. MODELO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SEFAZ IMPLANTADO	AT.6	USD 335.974
<b>III. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO</b>		USD 1.600.000
P3.1 MODELO DE GESTÃO DO CICLO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS DO ESTADO IMPLANTADO	AF.1	USD 275.835
P3.2 MODELO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEFAZ AMPLIADO	AF.2	USD 293.611
P3.3 MODELO DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO IMPLANTADO	AF.3	USD 21.805
P3.4 MODELO DE GESTÃO CONTÁBIL DA SEFAZ AMPLIADO	AF.4	USD 497.500
P3.5 MODELO DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO IMPLANTADO	AF.5	USD 192.084
P3.6 MODELO DE GESTÃO DA QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS DO ESTADO IMPLANTADO	AF.6	USD 319.165
<b>IMPREVISTOS</b>		USD -

Investimento por tipo de recurso

COMPONENTE	TIPO DE RECURSO					
	Capacitação	Serviços de Consultoria	Bens	Serviços que não Consultoria	Obras	TOTAL
	USD	USD	USD	USD	USD	USD
	729.179	5.007.778	14.696.958	9.040.967	3.525.119	33.000.000
<b>VALORES EM USD</b>	<b>2%</b>	<b>15%</b>	<b>45%</b>	<b>27%</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Investimento por componente e contrapartida

<b>VI- ORÇAMENTO GLOBAL</b>			<b>Valores em US\$</b>
<b>COMPONENTES</b>	<b>BID</b>	<b>Local</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A. Gestão do Projeto</b>	<b>750.000</b>	<b>-</b>	<b>750.000</b>
A1 - Monitoramento e avaliação	611.111	-	611.111
A2 - Auditoria	138.889	-	138.889
<b>B. Custos Diretos</b>	<b>29.250.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>32.250.000</b>
<b>I. GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL</b>	<b>18.216.700</b>	<b>833.334</b>	<b>19.050.000</b>
<b>II. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL</b>	<b>9.433.300</b>	<b>2.166.666</b>	<b>11.600.000</b>
<b>III. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO</b>	<b>1.600.000</b>	<b>-</b>	<b>1.600.000</b>
<b>Subtotal</b>	<b>30.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>33.000.000</b>
%	90,00%	10,00%	100%
<b>C. Imprevistos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>30.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>33.000.000</b>
%	90,00%	10,00%	100%

Programação de Desembolso a ser executada no prazo de 5 anos:

<b>FONTE</b>	<b>ANO 1</b>	<b>ANO 2</b>	<b>ANO 3</b>	<b>ANO 4</b>	<b>ANO 5</b>	<b>TOTAL</b>
BID (USD)	1,974,247	5,998,144	7,609,188	10,448,354	3,970,070	30.000.000
Local (USD)	83.333	341.666	750.000	1.102.085	722.916	3.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>2,057,580</b>	<b>6,339,810</b>	<b>8,359,188</b>	<b>11,550,439</b>	<b>4,692,986</b>	<b>33.000.000</b>
%	6	19	25	35	14	100%

Cronograma estimativo da execução do projeto por Componente - prazo de 5 anos:

<b>COMPONENTE</b>	<b>CUSTO TOTAL (USD)</b>	<b>ANO 1</b>		<b>ANO 2</b>		<b>ANO 3</b>		<b>ANO 4</b>		<b>ANO 5</b>	
		<b>VALORES</b>	<b>%</b>								
CUSTOS TOTAIS (DIRETOS+ADM)	33.000.000	2.057.580	6%	6.339.810	19%	8.359.188	25%	11.550.439	35%	4.692.986	14%
GESTÃO DO PROJETO	750.000	150.000	20%	150.000	20%	150.000	20%	150.000	20%	150.000	20%
I. GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL	19.050.000	1.325.997	7%	3.701.741	19%	5.017.801	26%	6.950.799	36%	2.064.056	11%
II. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL	11.600.000	497.584	4%	2.085.083	18%	2.636.647	23%	4.067.840	35%	2.312.848	20%
III. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO	1.600.000	83.999	5%	402.986	25%	554.737	35%	392.193	25%	166.082	10%
IMPREVISTOS	-	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **Relação Custo-Benefício**

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID ofereceu uma linha de crédito específica e especial para a melhoria da gestão fiscal dos estados brasileiros, linha de crédito CCLIP (Conditional Credit Line for Investment Projects – Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento). As linhas de crédito condicionais (CCLIP) são instrumentos baseados em desempenho que estão disponíveis apenas para mutuários que tenham implementado com sucesso projetos similares financiados pelo BID. Para obter uma CCLIP, os mutuários devem comprovar resultados satisfatórios em projetos anteriores e demonstrar que a agência executora não mudou e tem um sólido histórico de bom desempenho. Neste contexto, o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Fazenda se habilitou a esta linha especial.

Os custos financeiros estão divididos entre juros, taxa de crédito e taxa de inspeção e supervisão. A taxa de juros a ser aplicada é LIBOR/3 meses + margem de captação + spread do BID. A taxa de crédito usada será estabelecida pelo BID e deverá ser de 0,50% aa, sobre o total não desembolsado. A Taxa de Inspeção e Supervisão de até 1% (um) do montante do empréstimo nos custos da operação. O prazo de desembolso será realizado em 5 (cinco) anos, sendo que o prazo do financiamento será de 25 (vinte e cinco) anos com um período de carência de até 5,5 (cinco anos e meio) ou 66 (sessenta e seis) meses. Assim os juros são calculados sobre os valores desembolsados e, a partir do sexto ano, é calculado sobre o valor total desembolsado menos a amortização (5% do valor do financiamento anual).

Por se tratar de uma linha especial, as condições também são bastante especiais e vantajosas quando comparado à outras linhas de créditos disponíveis no mercado brasileiro. Daí a escolha pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, como agente financiador do Projeto PROFISCO II. Importante salientar que alguns Estados recentemente assinaram acordos de empréstimos para o mesmo fim nesta linha de crédito, demonstrando, assim, a vantajosa escolha.

### **Outras Fontes Alternativas de Financiamento**

Comparativamente ao mercado interno, as condições oferecidas pelo BID mostram-se mais atrativas, notadamente no tocante à taxa de juros, bem inferior àquelas praticadas no mercado brasileiro atualmente.

Além disso, a opção pelo financiamento disponibilizado pelo BID por meio do programa PROFISCO II se explica pela qualidade do aporte técnico oferecido por esta instituição na área da modernização das administrações fazendárias brasileiras, decorrentes da expertise adquirida em programas exitosos como o PNAFE executado pelo Estado do Amapá e PROFISCO I e II executados por Outros Estados brasileiros e União.

Avulso da MSF 77/2023, [206 de 216]  
Página 7 de 11





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

No caso do Estado do Amapá, podem ser elencados os seguintes benefícios decorrentes da adesão e execução do PNAFE (1998-2006): i) expressivo crescimento da arrecadação tributária com a execução do programa; ii) amplo programa de capacitação dos servidores da secretaria, proporcionando um excepcional salto de qualidade da gestão; iii) a secretaria foi aparelhada de equipamentos de informática, sistemas e rede lógica; iv) atendimento padronizado ao cidadão-contribuinte melhorando a qualidade do serviço; v) implantação dos sistemas integrados de administração tributária – SIAT e de administração financeira para os estados – SIAFE. Apesar de ter sido um marco diferencial na capacidade de administração fiscal dos Estados verificou-se a necessidade de continuidade da modernização da gestão fazendária e Fiscal do Estado.

O Governo do Estado do Amapá (GEA) negociou com o BNDES, em 2023, recursos para o Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial dos Estados (PMAE), finalizado em 2018. Os recursos foram destinados para implantação de módulos e sistemas necessária para operacionalizar o Cadastro Sincronizado Nacional e o Sistema de Escritural Pública Digital (SPED), que envolve Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital e Estruturação Contábil Digital.

Para o PROFISCO II AMAPÁ estão previstos investimentos na área de gestão fiscal, de almoxarifado e patrimônio, de custos, de controle do gasto e transparência. Todo o conteúdo do Projeto tem forte alinhamento com o planejamento estratégico do Governo do Estado, representado pelas ações de seu PPA, instrumento de planejamento e acompanhamento das ações do Governo do Estado e da Secretaria da Fazenda.

Assim, a escolha do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Projeto do PROFISCO II/BID dos Estados Brasileiros leva-se em conta além das taxas mais atrativas, a experiência e o desempenho do Banco na execução de projetos similares, ou seja: i) Projeto de Modernização da Secretaria da Receita Federal, ii) Programa Nacional de Apoio à Modernização da Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE) e a execução exitosa dos Profisco I e II em outros estado brasileiros.

**Benefícios não mensuráveis financeiramente**

É preciso reconhecer que a inviabilidade de acesso ao PROFISCO I/BID, devido às externalidades, resultou no sucateamento do parque tecnológico da SEFAZ e defasagem nos processos e procedimentos internos que reforçam a necessidade da contratação ora solicitada.

Com a utilização de recursos próprios e originários do PMAE/BNDES, implantou-se Sistema de Administração Tributária (SATE), uma solução integrada que viabilizou alguma modernização da Administração Tributária, para simplificação de obrigações tributárias e melhor atendimento ao contribuinte. Porém, necessários são os investimentos para

Avulso da MSF 77/2023, [207 de 216]  
Página 8 de 11





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

modernização da gestão fiscal a fim de melhorar o desempenho da governança pública, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados, a mitigação dos riscos fiscais, o fortalecimento dos mecanismos de transparência e a melhoria da prestação de serviços.

Como alguns dos benefícios irão repercutir diretamente no aumento da arrecadação, na diminuição da sonegação, na recuperação de débitos, na melhoria da arrecadação e cobrança, na melhoria do contencioso, dentre outros, espera-se sem dúvida que os benefícios, além dos sociais, superem, em muito, os custos.

**Interesse econômico e Social da operação**

O PROFISCO II inclui 3 (três) grandes áreas de atuação divididas em um total de 16 produtos e 48 subprodutos. Quase todos os produtos gerarão aumento de receita, economia para o contribuinte, redução de gastos para o governo e benefícios para o cidadão e a sociedade.

No que se refere à modernização da gestão fazendária espera-se a melhoria no desempenho da governança pública contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados, a mitigação dos riscos fiscais, o fortalecimento dos mecanismos de transparência e a melhoria na prestação de serviços. No âmbito da administração tributária e contencioso fiscal, os benefícios envolvem a melhoria no desempenho contribuindo para o aumento da arrecadação das receitas próprias, a redução de tempos para o cumprimento das obrigações tributárias, a melhoria na atenção presencial através de reformas e adequação física das agências de atendimento ao cidadão, a celeridade na tramitação do processo administrativo fiscal e a recuperação da dívida ativa. No que se refere à administração financeira e gasto público, melhoria do desempenho da administração contábil e financeira, contribuindo para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e na execução dos gastos correntes, a apuração de custos e a melhoria da gestão da dívida pública e dos passivos contingentes.

**a) Aumento de Arrecadação**

O PROFISCO II financiará iniciativas que buscam aumentar a arrecadação própria do Amapá, incluindo, entre outras: (i) um novo modelo para concessão, gestão e monitoramento dos incentivos fiscais; (ii) a integração com o Portal Único de Comércio Exterior para o pagamento de impostos relacionados às importações e exportações; (iii) novo modelo de inteligência fiscal, nova metodologia de análise de riscos dos contribuintes com a incorporação de novas soluções de mineração de dados implantada; e (iv) implantação de uma nova sistemática de recuperação do crédito incluindo a sistematização da Cobrança, contemplando a criação de novas estratégias e prazos para recuperação do crédito tributário.

Avulso da MSF 77/2023, [208 de 216]  
Página 9 de 11





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Todas as ações descritas acima, especialmente o uso mais intensivo de tecnologia na gestão tributária, irão impactar no aumento da arrecadação através da redução da evasão fiscal.

**b) Redução de custos para o Estado**

São muitos os produtos do PROFISCO II que resultarão em economia de gastos para o Governo do Estado do Amapá como, por exemplo, o plano estratégico da gestão fiscal implantado com desdobramento no planejamento da SEFAZ/AP e da SEPLAN/AP; matriz de risco da gestão fiscal do Estado implantada com desdobramento na SEFAZ/AP, sistema integrado de planejamento, orçamento e execução financeira e contábil modernizado e integrado; revisão e automação de processos e redução de duplicação de trabalho com a implantação dos e-processos administrativo e tributário; remodelação de processos de trabalho na gestão contábil e financeira; mapeamento dos processos para o controle dos custos, definição dos centros de custo e definição de metodologia de avaliação dos custos das unidades, bem como a implantação de um sistema integrado de coleta de informação e apropriação nas unidades a partir de interfaces com os diversos sistemas de gestão pública do Estado; além do redesenho de organização e de processos de Compras e Planejamento estratégico das contratações (serviços humanos, compras, aquisição de materiais, com avaliação do sistema informático atual, com a implantação de metodologia para melhorar a determinação dos preços de referência.

**c) Redução de Custos para o Contribuinte**

O PROFISCO II conta com vários produtos que beneficiarão direta e indiretamente o contribuinte do Amapá, desde a implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ; customização do Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE ao novo modelo de atenção com novos serviços *on-line*, bem como a implantação de ferramentas digitais de atendimento (tipo *watson*), passando por processos de autorregulação, integração ao portal único de comércio exterior, bem como a simplificação e automatização do contencioso fiscal.

**d) Benefícios para o cidadão e para a sociedade**

O PROFISCO II irá financiar diversas ações que beneficiam a sociedade. Pode-se destacar o fortalecimento da transparência e da cidadania fiscal com a implantação de um modelo de ouvidoria; o aprimoramento do portal da transparência com novos procedimentos e ferramentas tecnológicas para melhorar a comunicação e transparência das políticas estatais com a sociedade, assim como a reformulação e expansão do programa de educação fiscal, incluindo ampla campanha de conscientização através de eventos especializados.

Avulso da MSF 77/2023, [209 de 216]  
Página 10 de 11





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Com o gerenciamento dos custos e dos gastos públicos busca-se a economia e a justa distribuição do pouco recurso público para as áreas fins de saúde, educação e segurança pública.

**Conclusão**

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2023.

*De acordo*

**Jesus de Nazaré Almeida Vidal**  
Secretário de Estado da Fazenda  
*Assinado Eletronicamente*

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador do Estado do Amapá  
*Assinado Eletronicamente*



Cód. verificador: 179237744. Cód. CRC: D99305A  
Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA** em 01/09/2023 14:35 e **JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL**, SECRETARIO DA FAZENDA/PRESIDENTE DO FUNDAT, em 28/08/2023 11:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Avulso da MSF 77/2023, [210 de 216]  
Página 11 de 11



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X**

**133ª REUNIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/0133, de 7 de dezembro de 2018.**

O Presidente da COFIEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017,

Resolve,

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Projeto, nos seguintes termos:

- |                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>1. Nome:</b>                   | PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ |
| <b>2. Mutuário:</b>               | Estado do Amapá   |
| <b>3. Garantidor:</b>             | República Federativa do Brasil                              |
| <b>4. Entidade Financiadora:</b>  | Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID               |
| <b>5. Valor do Empréstimo:</b>    | pelo equivalente a até US\$ 30.000.000,00                   |
| <b>6. Valor da Contrapartida:</b> | no mínimo de US\$ 3.000.000,00                              |

**Ressalvas:**

a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Fazenda; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

---

Nota: A autorização concedida por esta Resolução perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO LAMPERT COSTA**,  
**Secretário-Executivo da COFIEX**, em 10/12/2018, às 17:51.

---



Documento assinado eletronicamente por **GLEISSON CARDOSO RUBIN**, **Presidente da COFIEX**, em 11/12/2018, às 16:15.

---





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7595421** e o código CRC **D01725B1**.

---



# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.323

Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1 Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsom de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Ubertândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

## Autorquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

## Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

## Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3 Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.



## Diário Oficial

• Nº 7.323

## Seção 01

Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

**Gabinete do Governador****LEI Nº 2.529 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Lei nº 2.399, de 31 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, na forma que indica, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 3º e 4º, da Lei nº 2.399, de 31 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, para efeito das garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas de que o Estado é titular, na forma do art. 157, alínea “a”, do inciso I e inciso II, do art. 159, complementadas pelas receitas dos impostos referidos no artigo 155, conforme previsto no § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal.

**Art. 4º** Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada conforme o Plano de Ação de Investimento (PAI), que é parte integrante do contrato formalizado.

**Parágrafo único.** Alterações que impliquem em majoração de valores constantes do Plano de Ação de Investimento (PAI) deverão ser submetidos à autorização da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1230-0004-7736

**DECRETO Nº 4372 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 5.381.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto n.º 1413, de 19 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento da Seguridade Social do Estado, Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 5.381.000,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta e mil reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá em razão da grave Crise de Saúde Pública decorrente da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá, conforme anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. FAB, 87  
Centro - SEAD  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.





Macapá, 31.05.2019

DIÁRIO OFICIAL

Pág.02

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Diogo Brito Grunho  
Polícia Militar: CEL PM José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Suellem Amoras Távoras Furtado  
Desenvolvimento Rural: Daniel Montagner  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiera Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
SDC: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: José Renato Ribeiro  
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho  
IEPA: Marlene de Almeida Souza  
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Pescap: Edson França dos Santos  
Procon: Eliton Chaves Franco  
Prodap: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
IMAP: Julhiano Cesar Avelar  
IEF: Julhiano Cesar Avelar (interino)  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça  
CREAP: Amaury Barros Silva

**Serviço Social Autônomo**

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Natália Façanha da Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Gasap: Anízio Dos Santos Freitas

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

Dorinaldo Barbosa Malafaia

**IDUSO/FONTE:**

0 - Recursos não destinados à Contrapartida	375.000
107 - Recursos Próprios - RP (RPVA, RRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORF, RS, MJM, OI, OR, RDAT).	375.000
<b>TOTAL</b>	<b>375.000</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. Verificador: 6429466 (2019-05-31)  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador, conforme Decreto nº 2450/2019. A autenticidade do documento pode ser confirmada no link: <http://www.gab.sejus.gov.br/assinador>

**DECRETOS**

DECRETO Nº 2450 DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0206/2019/GAB-SEJUSP,

**RESOLVE:**

Autorizar o CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar da LXXIV Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, no período de 29 a 31 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. Verificador: 6407571 (2019-05-31)  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador, conforme Decreto nº 2451/2019. A autenticidade do documento pode ser confirmada no link: <http://www.gab.sejus.gov.br/assinador>



DECRETO Nº 2451 DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0206/2019/GAB-SEJUSP,

**RESOLVE:**

Designar o CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 29 a 31 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Cód. Verificador: 6429466 (2019-05-31)  
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador, conforme Decreto nº 2450/2019. A autenticidade do documento pode ser confirmada no link: <http://www.gab.sejus.gov.br/assinador>



Avulso da MSF 77/2023 [216 de 216]



## Mensagem da Presidência da República

- Nº 77, de 2023 (nº 579/2023, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de USD\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos são destinados ao “Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II.*

A Mensagem vai à CAE.



# Ofícios de Ministros de Estado



## Ofícios de Ministros de Estado:

- nº 32760, do Ministro de Estado da Comunicação, de 10 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 38, de 2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática.

- nº 1779, da Ministra de Estado da Saúde, de 8 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 320, de 2023, de autoria da Senadora Mara Gabrilli;

- nº 9424, da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de 10 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 351, de 2023, de autoria do Senador Beto Faro;

- nº 59413, do Ministro de Estado da Fazenda, de 10 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 357, de 2023, de autoria do Senador Beto Faro;

- nº 1775, da Ministra de Estado da Saúde, de 8 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 589, de 2023, de autoria da Senadora Mara Gabrilli;

- nº 1777, da Ministra de Estado da Saúde, de 8 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 623, de 2023, de autoria do Senador Wellington Fagundes.

Os requerentes foram comunicados e as informações anexadas à tramitação dos requerimentos.

As matérias vão ao Arquivo.



# Projeto de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5490, DE 2023

Altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para tornar insuscetíveis de fiança os crimes relacionados à prática da pedofilia.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5490/2023 [1 de 5]



**PROJETO DE LEI Nº       ,DE 2023**

Altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para tornar insuscetíveis de fiança os crimes relacionados à prática da pedofilia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.323.....  
.....

IV - nos crimes de corrupção de menores, de satisfação de lascívia mediante a presença de criança ou adolescente, de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente e de divulgação de cena de estupro quando cometido contra vulnerável, previstos nos arts. 218, 218-A, 218-B e 218-C, todos do Código Penal;

V - nos crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1515390622>

Avulso do PL 5490/2023 [2 de 5]

## JUSTIFICAÇÃO

A intenção da presente proposição legislativa é impedir a concessão de fiança nos crimes relacionados à prática da pedofilia. O mais grave desses crimes é o estupro de vulnerável, previsto no art. 217-A do Código Penal, que consta do rol dos crimes hediondos e, portanto, já é inafiançável (cf. art. 1º, VI c.c. art. 2º, II, todos da Lei nº 8.072, de 1990).

Mas os demais crimes sexuais contra vulneráveis ainda não gozam do mesmo status penal, razão pela qual é imprescindível a presente alteração legislativa. Veja-se, hoje, um crime grave como a satisfação de lascívia mediante a presença de criança ou adolescente em ato libidinoso, mesmo se autuado em flagrante, pode ter a fiança fixada pelo delegado de polícia, gerando grande sensação de impunidade na população. Outra preocupação do projeto de lei foi com a chamada pedofilia virtual.

Procurando atender aos direitos de proteção à criança contra o abuso sexual, o Brasil adaptou suas leis aos diplomas internacionais e criou o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), que, por sua vez, nos arts. 240 e 241 incriminam as divulgações e publicações de fotografias ou imagens pornográficas, além de cenas de sexo explícito, envolvendo infantes. [...] Aliás, são os consumidores que financiam esse comércio, cujas consequências e lucros são incalculáveis”.

Segundo o Ministério dos direitos Humanos e da cidadania, apenas no primeiro semestre de 2022, mais de 78 mil denúncias foram registradas pela ONDH. Deste total, 1.150 estão ligados a crimes de violência sexual que afetam a liberdade física ou psíquica da população infanto-juvenil. Se comparados aos dados totais de 2020 e 2021, os números do primeiro semestre de 2022 já indicam alta de 97,6% e 80,1% respectivamente. Isso se deve ao fato de que em 2020 foram registradas, ao todo, 1.178 denúncias contra 1.435 em 2022.

Incluímos, destarte, também os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente na lista de crimes que, por força do art. 323 do Código de Processo Penal, serão insuscetíveis de fiança. Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1515390622>

Avulso do PL 5490/2023 [3 de 5]



Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1515390622>

Avulso do PL 5490/2023 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1941;3689>

- art323

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art240

- art241

- art241-1

- art241-2

- art241-3

- art241-4

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1007, DE 2023

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 5086/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 1007/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/23572.24396-22 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5086/2023, que “altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a fim de dispor sobre o prazo para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios”.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

**Senador Efraim Filho**  
**(UNIÃO - PB)**  
**Líder do Bloco**  
**Parlamentar Democracia**

**Senadora Eliziane Gama**  
**(PSD - MA)**  
**Líder do Bloco Parlamentar**  
**da Resistência Democrática**



Assinado eletronicamente por Sen. Efraim Filho e outros.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9090532453>

Avulso do RQS 1007/2023 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1008, DE 2023

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 936/2023.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 1008/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 936/2023, que “requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o dia da Bíblia”.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

**Senador Zequinha Marinho  
(PODEMOS - PA)**

SF/23002.73222-53 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2157112291>

Avulso do RQS 1008/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 1.008, de 2023, do Senador Zequinha Marinho, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 936, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Requerimento nº 936, de 2023, ao Arquivo.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1009, DE 2023

Requer informações ao Sr. Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre exposição na FURG (Universidade Federal do Rio Grande), no Rio Grande do Sul, alcunhada pela sociedade de "árvore de abortos".

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 1009/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/23723.77774-05 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Educação, Camilo Santana, informações sobre exposição na FURG (Universidade Federal do Rio Grande), no Rio Grande do Sul, alcunhada pela sociedade de “árvore de abortos”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Educação, Camilo Santana, informações sobre exposição na FURG (Universidade Federal do Rio Grande), no Rio Grande do Sul, alcunhada pela sociedade de “árvore de abortos”.

Nesses termos, requisitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o propósito da exposição?
2. Quais os objetivos?
3. Por que o rosto de bebês foi colocado na árvore de cabeça para baixo, enrolados em um pano vermelho? Qual o propósito?
4. Por que um cordão vermelho longo, que se liga aos bebês, de forma bem semelhante a um cordão umbilical foi inserido? Qual o propósito?
5. Qual o valor gasto? Discriminar todos os valores.
6. Qual a origem do recurso que custeou a exposição?
7. Qual o tempo da exposição? Quando se iniciou e qual será seu término?



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1994055423>

Avulso do RQS 1009/2023 [2 de 3]



8. Em qual local a exposição se encontra?
9. Qual a classificação indicativa da exposição?
10. Quantas pessoas já tiveram acesso à exposição?
11. Quem é o curador?
12. Quem é o responsável pela exposição?
13. Quais os nomes dos envolvidos na autorização da exposição?  
Discriminar nome completo e cargo.
14. Há outras organizações ou grupos envolvidos na realização da exposição? Se sim, quais são elas e quais os nomes dos representantes responsáveis por cada uma delas?

Enviar todos os comprovantes dos gastos públicos e documentos que autorizaram a exposição e justificam sua exibição.

## JUSTIFICAÇÃO

Uma exposição na FURG (Universidade Federal do Rio Grande), no Rio Grande do Sul, gerou indignação ao ser divulgada nas redes sociais como “árvore de abortos”. A "exposição" traz uma árvore de galhos secos, com bebês pendurados de cabeça para baixo, enrolados em um pano vermelho. Da árvore sai um cordão vermelho, com semelhanças a um cordão umbilical.

A iniciativa causou muitas críticas e questionamentos sobre o ato, principalmente em uma universidade federal, financiada com dinheiro público.

Dessa forma, a fim de obter esclarecimentos sobre a ação na FURG, é imprescindível que se prestem as informações acima requeridas, pelo que solicito aos colegas a aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2023.

**Senador Eduardo Girão**  
**(NOVO - CE)**  
**Líder do NOVO**



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1994055423>

Avulso do RQS 1009/2023 [3 de 3]



Requerimento nº 1009, de 2023, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Sr. Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre exposição na FURG (Universidade Federal do Rio Grande), no Rio Grande do Sul, alcunhada pela sociedade de “árvore de abortos”.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1010, DE 2023

Requer informações ao Exmo. Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre as audiências realizadas nos dias 16 de março e 2 de maio entre a senhora Luciane Barbosa Faras e secretários da pasta.

**AUTORIA:** Senador Rogerio Marinho (PL/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 1010/2023 [1 de 3]



**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino de Castro e Costa, informações sobre as audiências realizadas nos dias 16 de março e 2 de maio entre a senhora Luciane Barbosa Faras e secretários da pasta.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino de Castro e Costa, informações sobre as audiências realizadas nos dias 16 de março e 2 de maio entre a senhora Luciane Barbosa Faras e secretários da pasta.

Nesses termos, requisita-se:

1. Há registros dessas e de outras audiências entre a senhora Luciane Barbosa e integrantes do Ministério da Justiça?
2. Há algum protocolo do Ministério da Justiça que oriente a verificação de antecedentes dos participantes de audiências no Ministério?
3. Houve alguma checagem dos antecedentes criminais da senhora Luciane Barbosa ou de seus familiares?
4. Quem foram os participantes das audiências?
5. Quais foram os objetos das audiências?
6. A Sra. Luciane Barbosa entregou algum brinde ou presente às autoridades do Ministério da Justiça quando das audiências?



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3850076615>

Avulso do RQS 1010/2023 [2 de 3]



7. Solicita-se cópia integral das atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Luciane Barbosa.

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações publicadas pelo Jornal Estado de S. Paulo confirmadas em nota oficial pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, dois secretários da pasta receberam a senhora Luciane Barbosa Farias por duas vezes no primeiro semestre desse ano. Em 19 de março, a senhora Luciane Barbosa participou de audiência com o Secretário de Assuntos Legislativos Elias Vaz, e, em 02 de maio, com o Secretário Nacional de Políticas Penais Breno Velasco.

Luciane Barbosa Farias é condenada a 10 anos de prisão por organização criminosa, lavagem de dinheiro e associação para o tráfico. Além disso, é casada há 10 anos com Clemilson dos Santos Farias, que, segundo o Ministério Público do Amazonas, integra a facção criminosa Comando Vermelho. Ele cumpre pena de 31 anos no presídio de Tefé, no Amazonas.

Causa espécie que uma cidadã condenada por crimes de tamanha periculosidade e esposa de notório integrante de facção criminosa possa participar de audiência no Ministério que tem dentro de suas competências "a defesa da ordem jurídica" e deveria atuar na prevenção de crimes como àqueles que são imputados a pessoas que são recebidas na pasta.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

**Senador Rogerio Marinho**  
**(PL - RN)**  
**Líder da Oposição**



Assinado eletronicamente por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3850076615>

Avulso do RQS 1010/2023 [3 de 3]



Requerimento nº 1.010, de 2023, do Senador Rogerio Marinho, solicitando informações ao Exmo. Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre as audiências realizadas nos dias 16 de março e 2 de maio entre a senhora Luciane Barbosa Faras e secretários da pasta.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



# Término de Prazo



Encerrou-se em 10 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 65, de 2023.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PSB - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PDT - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

MDB - Renan Calheiros\*  
PODEMOS - Rodrigo Cunha\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
REDE - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 30</b>		Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE										
<b>MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-3</b>		Sérgio Petecão. . . . .	PSD / AC										
<b>PSDB-2</b>		Teresa Leitão. . . . .	PT / PE										
Alan Rick. . . . .	UNIÃO / AC	Vanderlan Cardoso. . . . .	PSD / GO										
Alessandro Vieira. . . . .	MDB / SE	Zenaide Maia. . . . .	PSD / RN										
Carlos Viana. . . . .	PODEMOS / MG	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 13</b>											
Cid Gomes. . . . .	PDT / CE	<b>PL-12 / NOVO-1</b>											
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO	Astronauta Marcos Pontes. . . . .	PL / SP										
Davi Alcolumbre. . . . .	UNIÃO / AP	Carlos Portinho. . . . .	PL / RJ										
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM	Eduardo Girão. . . . .	NOVO / CE										
Efraim Filho. . . . .	UNIÃO / PB	Eduardo Gomes. . . . .	PL / TO										
Fernando Dueire. . . . .	MDB / PE	Flávio Bolsonaro. . . . .	PL / RJ										
Fernando Farias. . . . .	MDB / AL	Jaime Bagattoli. . . . .	PL / RO										
Giordano. . . . .	MDB / SP	Jorge Seif. . . . .	PL / SC										
Ivete da Silveira. . . . .	MDB / SC	Magno Malta. . . . .	PL / ES										
Izalci Lucas. . . . .	PSDB / DF	Marcos Rogério. . . . .	PL / RO										
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA	Rogério Marinho. . . . .	PL / RN										
Jayme Campos. . . . .	UNIÃO / MT	Romário. . . . .	PL / RJ										
Leila Barros. . . . .	PDT / DF	Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT										
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI	Wilder Morais. . . . .	PL / GO										
Marcio Bittar. . . . .	UNIÃO / AC	<b>Bloco Parlamentar Aliança - 10</b>											
Marcos do Val. . . . .	PODEMOS / ES	<b>PP-6 / REPUBLICANOS-4</b>											
Oriovisto Guimarães. . . . .	PODEMOS / PR	Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI										
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM	Cleitinho. . . . .	REPUBLICANOS / MG										
Professora Dorinha Seabra. . . . .	UNIÃO / TO	Damares Alves. . . . .	REPUBLICANOS / DF										
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL	Dr. Hiran. . . . .	PP / RR										
Rodrigo Cunha. . . . .	PODEMOS / AL	Esperidião Amin. . . . .	PP / SC										
Sérgio Moro. . . . .	UNIÃO / PR	Hamilton Mourão. . . . .	REPUBLICANOS / RS										
Soraya Thronicke. . . . .	PODEMOS / MS	Laércio Oliveira. . . . .	PP / SE										
Styvenson Valentim. . . . .	PODEMOS / RN	Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS										
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	MDB / PB	Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR										
Weverton. . . . .	PDT / MA	Tereza Cristina. . . . .	PP / MS										
Zequinha Marinho. . . . .	PODEMOS / PA	<table border="0" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td>Bloco Parlamentar Democracia. . . . .</td> <td style="text-align: right;">30</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .</td> <td style="text-align: right;">28</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .</td> <td style="text-align: right;">13</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar Aliança. . . . .</td> <td style="text-align: right;">10</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL. . . . .</b></td> <td style="text-align: right;"><b>81</b></td> </tr> </tbody> </table>		Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	30	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	28	Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	13	Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	10	<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>
Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	30												
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	28												
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	13												
Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	10												
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>												
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28</b>													
<b>PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1</b>													
Ana Paula Lobato. . . . .	PSB / MA												
Angelo Coronel. . . . .	PSD / BA												
Augusta Brito. . . . .	PT / CE												
Beto Faro. . . . .	PT / PA												
Chico Rodrigues. . . . .	PSB / RR												
Daniella Ribeiro. . . . .	PSD / PB												
Eliziane Gama. . . . .	PSD / MA												
Fabiano Contarato. . . . .	PT / ES												
Flávio Arns. . . . .	PSB / PR												
Humberto Costa. . . . .	PT / PE												
Irajá. . . . .	PSD / TO												
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA												
Jorge Kajuru. . . . .	PSB / GO												
Jussara Lima. . . . .	PSD / PI												
Lucas Barreto. . . . .	PSD / AP												
Mara Gabrilli. . . . .	PSD / SP												
Margareth Buzetti. . . . .	PSD / MT												
Nelsinho Trad. . . . .	PSD / MS												
Omar Aziz. . . . .	PSD / AM												
Otto Alencar. . . . .	PSD / BA												
Paulo Paim. . . . .	PT / RS												
Randolfe Rodrigues. . . . .	REDE / AP												
Rodrigo Pacheco. . . . .	PSD / MG												



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Mara Gabrielli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,17) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,17) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 7</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 2</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (28) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (50)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (51)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8,39) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (53) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (49) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (21) Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (18,24)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39) Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38) Augusta Brito (51)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (15) Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Maioria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (16)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bancada Feminina</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (40,41) Vice-Líderes Margareth Buzetti (46,52) Jussara Lima (47)</p>

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Raulo Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
50. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
51. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
52. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
53. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).

2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** [cehv@senado.leg.br](mailto:cehv@senado.leg.br)



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. VAGO <sup>(1,2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** rprado@senado.leg.br



### 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



## 7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Marco Aurélio Belizze <sup>(1)</sup>  
**RELATOR:** Flavio Tartuce <sup>(1)</sup>  
**RELATORA:** Rosa Maria de Andrade Nery <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 04/09/2023

### MEMBROS

Luis Felipe Salomão <sup>(2)</sup>
Marco Aurélio Belizze <sup>(2)</sup>
Flavio Tartuce <sup>(2)</sup>
Rosa Maria de Andrade Nery <sup>(2)</sup>
Marco Buzzi <sup>(2)</sup>
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues <sup>(2)</sup>
Cesar Asfor Rocha <sup>(2)</sup>
João Otávio de Noronha <sup>(2)</sup>
Angelica Lucia Carlini <sup>(2)</sup>
Carlos Eduardo Elias de Oliveira <sup>(2)</sup>
Claudia Lima Marques <sup>(2)</sup>
Daniel Carnio <sup>(2)</sup>
Edvaldo Brito <sup>(2)</sup>
Flavio Galdino <sup>(2)</sup>
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka <sup>(2)</sup>
Gustavo José Mendes Tepedino <sup>(2)</sup>
José Fernando Simão <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,4)</sup>
Laura Porto <sup>(2)</sup>
Marcelo de Oliveira Milagres <sup>(2)</sup>
Marco Aurélio Bezerra de Melo <sup>(2)</sup>
Marcus Vinicius Furtado Coêlho <sup>(2)</sup>
Mario Luiz Delgado Régis <sup>(2)</sup>
Maria Berenice Dias <sup>(2)</sup>
Moacyr Lobato de Campos Filho <sup>(2)</sup>
Nelson Rosenvald <sup>(2)</sup>
Pablo Stolze Gagliano <sup>(2)</sup>
Patrícia Carrizo <sup>(2)</sup>
Paula Andrea Forgioni <sup>(2)</sup>
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch <sup>(2)</sup>
Ricardo Campos <sup>(2)</sup>
Rolf Madaleno <sup>(2)</sup>
Rogério Marrone Castro Sampaio <sup>(2)</sup>
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho <sup>(2)</sup>
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk <sup>(3)</sup>
Laura Schertel Mendes <sup>(3)</sup>
Maria Cristina Paiva Santiago <sup>(4)</sup>



---

Estela Aranha (4)

---

**Notas:**

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** codcivil@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DAS ONGS

**Finalidade:** investigar, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(9)</sup>

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

Prazo final: 23/10/2023

Prazo final prorrogado: 19/12/2023

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,2)</sup>	1. VAGO <sup>(1,2,10)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7,8)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(7)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(4,11)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3,5,13)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).
7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLREDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLREDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).
13. Em 24.10.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 56/2023-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Renata Felix Perez

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiongs@senado.leg.br



## 2)CPI DA BRASKEM

**Finalidade:** investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
	1.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,11,12,13)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	8. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2,13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2,16)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,9,10,21)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4,15,19)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,10)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(7)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(18,20)</sup>	10. <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,17,23,24)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,22)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
  4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
  5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
  6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
  7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
  8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
  9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
  10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
  11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
  12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
  13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
  14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
  15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
  16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
  17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
  18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).
  19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).
  20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM).
  21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM).
  22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG).
  23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
  24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano  
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19  
**Telefone(s):** 6133033516  
**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	8. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,14,15,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,9)</sup>	2. <sup>(5,9,13)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,9)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN).
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM).
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS).
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,27,29,30,37,50)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,27,29,50)</sup>	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5,8,30,37)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,8,13,32,34,44,47)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,8,30,41)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,38,40)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2,5,8,18)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,5,8,38,40)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2,15,19)</sup>	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2,7,8)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2,8,12,16,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,8,28,30,39,41)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(17,18)</sup>	11. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(17,18,30,39,41,51,52)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(3,35,42)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(3,9,20,22)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,48,49)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3,23,35,42,46)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3,36,42)</sup>	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3,24,31)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3)</sup>	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(3,5)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(3)</sup>	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,14,43,45)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,14)</sup>	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,10,11)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,21,26,33)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10,11)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLIID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM).
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM).
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ).
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLIID-BLALIAN).
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM).
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM).
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM).
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM).
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM).
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM).
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN).
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM).
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM).
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM).
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM).
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa a suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB).



39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM).
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM).
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM).
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDM).
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM).
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG).
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDM).
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM).
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDM).
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDM).
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM).
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLIID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG).
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM).

16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,6,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,8)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(1,13)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
- Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3,8)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,6,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,10)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,10,14)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(4,11,13)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,8)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,12,15)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecção, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecção, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDM).

14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM).

15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,5,10)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,11)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLREDEM).
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLREDEM).



**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. VAGO <sup>(3,5,15,22)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,14)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,18)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,7,9)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,19)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,20,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLREDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG).
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG).
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,12)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG).
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).

**Secretário(a):** Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(5)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(6)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(6)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6,13,14)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,13,14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(6,9)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(4)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,23,24)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14,22,25)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14,20,21)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19,22,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,26)</sup>	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,26)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,16,27,28)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM).
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM).
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM).
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM).
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM).
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM).
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM).
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM).
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,16)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3,10,11)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(7)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(7)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(7)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(8)</sup>	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8)</sup>	6. VAGO <sup>(16,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,13,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,13,18)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,13,19)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	6. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2,17)</sup>	2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(12,17,21)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(9,14)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(9)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM).
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM).
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG).
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS  
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio  
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(6,12)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7,15)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(10,13,17,18)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8,14,16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM).
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN).
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>12ª Eleição Geral:</b> 18/09/2019
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	<b>13ª Eleição Geral:</b> 21/03/2023
<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



**4) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995

**2ª Designação:** 30/06/1999

**3ª Designação:** 27/06/2001

**4ª Designação:** 25/09/2003

**5ª Designação:** 26/04/2011

**6ª Designação:** 21/02/2013

**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

